Digitized by Google

16
6
47
BIBLIOTECA NAZIONALE
CENTRALE ◆ FIRENZE ◆

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO.

Digitized by Google

16.6.47

Digitized by Google

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS

E DIPLOMATICAS DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO,

DESDE O PRINCIPIO DO XVI SECULO

DA

MONARCHIA PORTUGUEZA

ATE' AOS NOSSOS DIAS

COLLIGIDO E COORDENADO PELO VISCONDE DE SANTAREM

E CONTINUADO E DIRIGIDO

PELO

SOCIO DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

LUIZ AUGUSTO REBELLO DA SILVA.

TOMO DECIMO SETIMO

IMPRESSO POR ORDEM DO GOVERNO DE PORTUGAL.

LISBOA

NA TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

1859

Digitized by Google

Digitized by Google

I.

Os successos, que vamos descrever, prendem-se de tão perto aos que expozemos no volume antecedente, que fôra grave omissão interrompel-os sob pretexto de estudada brevidade.

Os ultimos acontecimentos do reinado do neto de D. João III por tal fórma se ligam com as causas, que prepararam a intrusão dos soberanos hespanhoes, que o mesmo sería não os apontar com a precisa clareza, do que supprimir a exposição dos factos mais importantes para esclarecimento de época tão fertil em desacertos e revezes.

Na introducção do Tomo XVI do « Quadro Elementar » encerrámos o esboço tentado ácerca do periodo anterior á data dos documentos, narrando concisamente o que tinha occorrido ácerca das allianças propostas para unir D. Sebastião a uma mulher digna de captivar o seu coração, domando pela ternura os arrebatamentos de um caracter indocil e altivo.

Digitized by Google

Os homens experientes e circumspectos, vendo o modo por que as cousas corriam, e as perigosas influencias, que se apoderavam do animo do principe, punham as derradeiras e unicas esperanças nos resultados, que podia prometter ao reino um consorcio venturoso.

Mas a mão da Providencia estendia-se pezada sobre Portugal para o castigar! Desde o rei mancebo e seus principaes ministros até aos subditos mais humildes, parece que todos desempenhavam papeis ajustados para apressarem as ultimas horas da monarchia, tornada tão poderosa pelo reinado firme de D. João II e com as prosperidades do governo do seu successor.

A gloria das luctas cavalleirosas de Africa, e o esplendor dos feitos, que assignalaram o descobrimento e a conquista em tão diversas e remotas regiões, dentro em pouco iam sumir-se no occaso. O vulto de Filippe II cubria já de sombras o throno levantado pelas mãos victoriosas do Mestre de Aviz.

Com D. Catharina de Austria entrou a influencia castelhana nos conselhos de Portugal, e as funestas consequencias que resultaram della pouco se demoraram.

A nação, que no reinado de D. Manuel merecia a admiração e o respeito dos soberanos, enfranquecida por sacrificios superiores ás forças, declinou por uma decadencia anticipada, e já no fim do governo de D. João III não possuia os brios necessarios para sacudir a tutela, que a politica de

Digitized by Google

um visinho habil, como Carlos V, soube disfarçar no principio, dando-lhe a côr de affectuosa amizade, e que o seu herdeiro todos os dias dilatava, invocando os motivos de parentesco, e todos os pretextos especiosos, que podiam servir para auctorisar a sua intervenção, umas vezes declarada para aplacar as discordias, que desuniam a familia real, e em outras tentada para tomar parte na decisão dos assumptos, em que desejava offuscar os olhos da Europa, assignalando a sua preponderancia sobre a nossa côrte.

O que passou ácerca do casamento de D. Sebastião aviva por um aspecto muito importante a physionomia do rei catholico.

Examinando-se com imparcialidade os vestigios, que restam da sua acção, levantam-se as suspeitas contra elle com tanta vehemencia, que o juizo da historia duvida absolvel-o.

O mau exito das negociações accusa-o, e não pode deixar de lhe ser imputado, conhecendo-se que não foi sem motivo, que muitas opiniões sisudas lançaram em rosto ao ambicioso herdeiro de Carlos V a orphandade de um reino, que por fim conseguiu absorver.

Concorrendo para desviar o desditoso principe do primeiro enlace proposto, com o qual se assegurava a Portugal a suspirada successão, penhor da independencia, Filippe II assumiu uma grande responsabilidade, que os successos depois occorridos não attenuaram.

A correspondencia, hoje publicada, de D. Alonso

de Tobar e de D. Fernando de Carrillo, tira todas as duvidas a tal respeito.

Para que o primeiro consorcio, projectado com Margarida de Valois, se não ultimasse, o gabinete hespanhol não se poupou a diligencias nem esforços. Pedro de Alcaçova Carneiro, e os que defendiam a alliança com a casa real de França, eram mal vistos em Castella, e não sería para admirar, que a quéda do ministro, coincidindo com a lucta diplomatica, fosse aconselhada e promovida pelos agentes do rei catholico.

O secretario affeito ao trato dos homens e dos negocios, sabia lêr o segredo do coração mais dissimulado, e para comprehender as razões, que deviam tornar molesta a Filippe II qualquer combinação menos favoravel aos seus planos de engrandecimento, não era necessaria extrema penetração (*).

(*) Vide sobre esta complicada questão o que expozemos succintamente na Introducção do Tomo XVI do *Quadro Elementar* (pag. 241 e 247).

A correspondencia de Filippe II, com varios personagens do seu tempo ácerca do casamento de D. Sebastião, e as informações miudas e cuidadosas dos seus embaixadores em Portugal, mostram bem a importancia, que ligava com razão a um successo, que realisado em sentido opposto aos seus interesses, podia embaraçar-lhe os projectos, mudando as condições politicas da nossa côrte, e libertando-a da insupportavel tutela do gabinete hespanhol. Desde 1567 até 1569 (Dezembro 24) tanto D. Alonso de Tobar, como D. Fernando de Carrillo mostram-se infatigaveis em coadjuvar os

Entretanto, apesar das valiosas razões, que a recommendavam, a alliança com Margarida de Valois não prevaleceu. O partido hespanhol, cuja alma era a viuva de D. João III, creou taes repugnancias contra as idéas de uma união contraria aos designios de Filippe II, que tudo se poz de lado para unicamente se escutarem as propostas lisonjeiras, com que esta voz suspeita combatia as prudentes advertencias de Pedro da Alcaçova, e dos homens previstos que reputavam a amizade de França como fiadora da tão desejada successão, e talvez como um modo indirecto de separar Portugal da servil e fatal obediencia imposta pela onerosa intervenção do gabinete hespanhol nos seus negocios.

O cardeal D. Henrique e os seus confidentes da companhia de Jesus, no começo inclinados ao casamento na casa de França, não ousaram depois resistir abertamente á vontade manifestada pelo rei catholico, e receando talvez perder com o seu desagrado o triste auxilio que poderiam esperar da influencia estranha, mudaram de parecer, carregando as culpas mais pezadas da momentanea reluctancia ao secretario, já apontado pelos odios, em que incorrêra como fiel e dedicado defensor da rainha viuva, que por todos os modos queriam separar dos conselhos e affeições do neto.

---

planos do seu amo. Vide Salvá — COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS INEDITOS — Tomo XXVIII, p. 425 a 563.

Digitized by Google

Cedendo á insinuação, ou antes ás ordens do rei de Hespanha, os ministros que rodeavam o nosso monarcha, decidiram casal-o com a archiduqueza Isabel, segunda filha do imperador; bem alheios de certo do inesperado desfecho, que Filippe II dispunha para uma combinação, porque elle proprio tanto instára, e que a honra e o dever o obrigavam por tantos motivos a manter. Mas os escrupulos e melindres, que ligam as consciencias delicadas, apenas faziam sorrir o poderoso soberano, que aspirava á monarchia universal.

A morte de sua esposa ministrou-lhe uma desculpa frivola para romper o pacto ajustado, tratando o sobrinho como tratára seu proprio filho; e trocadas as mãos, não hesitou em sacrificar o matrimonio decidido na casa de Austria sem ouvir a nossa côrte, estipulando que D. Sebastião casaria com a irmã de Carlos IX de França, depois de rejeitada, e que o monarcha francez receberia a archiduqueza Isabel apesar de promettida a Portugal! (*)

(*) Salvá — COLLEC. DE DOCUMENTOS INEDITOS. Carta de Filippe II a Luiz de Venegas, embaixador na côrte imperial (de 18 de Dezembro de 1567).

Carta do mesmo monarcha á rainha de Portugal, datada do ultimo de Fevereiro de 1569.

Autographo da resposta de D. Catharina a Filippe II em 13 de Março de 1569.

Vide finalmente todos os extensos documentos relativos a este negocio, comprehendidos no Tomo XXVIII da collecção citada.

Digitized by Google

Esta rapida mudança, que alem de outros, envolvia o grave inconveniente de ostentar com afrontosa publicidade a imperiosa tutela, que o monarcha hespanhol se arrogava, foi considerada por D. Sebastião como uma offensa.

Destinar-lhe outra vez Margarida de Valois, tendo sido repellida, era na realidade contar de mais com a condescendencia do rei e do paiz, ou talvez, segundo parece mais provavel, em presença do principio castelhano, era provocar uma repulsa para justificar depois com ella a indifferença, desencarregando-se de uma negociação, que o contrariava, porque a não podia entorpecer indeterminadamente (*).

Se foi este o proposito, não se illudiu. Magoado e ferido ao mesmo tempo, D. Sebastião escusou-se com altivez de acceder aos novos planos de seu tio. D. Catharina, igualmente resentida, não occultou o seu desgosto, queixando-se do mesmo modo.

Finalmente, os conselheiros prudentes lastimaram que similhante obstaculo surgisse repentinamente, cortando as esperanças de quietação, que todos punham na proxima alliança do monarcha.

Mas a rainha D. Catharina, apesar de offendida, queria mostrar-se tão dedicada aos interesses da casa de Austria, que não reparou em se indispôr

---

(*) Carta de Filippe II a D. Catharina de Austria, de Fevereiro de 1569. Salvá, Collec. Tom. XXVIII, p. 496 a 502.

com o neto, mancebo, orgulhoso, e irritado, instando com elle para que aceitasse as ultimas propostas do gabinete hespanhol, e enviasse a D. Francisco Pereira, embaixador portuguez em Madrid, os poderes, que Filippe II exigia para concluir o casamento de novo ajustado (*).

Escrevendo ao rei de Castella, em 13 de Março de 1569, sobre o consorcio de D. Sebastião com Margarida de França, a viuva de D. João III não escondeu o dissabor causado pela subita mudança, porêm logo se apressou a accrescentar, que empregaria todo o seu ascendente para decidir D. Sebastião a que annuisse, conformando-se com a vontade de seu tio e com os conselhos de sua mãe, a princeza D. Joanna, não menos opposta á alliança de França, mas tambem não menos sujeita a tudo o que podia concorrer para o esplendor da familia de Carlos V.

A obediencia quasi passiva das duas princezas encontrou, comtudo, mesmo no primeiro sobresalto da noticia, a resistencia clara, ou encoberta de alguns dos ministros portuguezes, e o desagrado do rei mancebo.

Antes de dar o seu consentimento, puro e simples, como lh'o pediam, D. Sebastião, talvez já com a idéa de se valer de qualquer pretexto, im-

---

(*) Carta de D. Catharina de Austria a Filippe II, de 13 de Março de 1569. Salvá, Collec. Tom. XXVIII, p. 502 a 507.

Digitized by Google

poz restricções, que embaraçaram o rei catholico na prosecução dos seus projectos.

Entre França e Portugal existiam causas de discordia permanente, e a rainha viuva, tratando com Filippe II em nome de seu neto, apontou-as especificadamente, insistindo em que se uma convenção não assegurasse a perpetuidade e a conversação das nossas demarcações, e do nosso commercio e conquistas, preço de tanto sangue derramado (*), a alliança com a casa de Valois sería impossivel por mal vista de todo o reino.

D. Catharina terminava observando a Filippe II, que occupando-se elle de negocio tão importante para a felicidade de D. Sebastião, de certo não havia de ter esquecido a affronta feita pelos vassallos francezes na ilha da Madeira, devendo-se obter primeiro que tudo a reparação exigida em vão até aquelle dia.

É natural que a viuva de D. João III não oppozesse espontaneamente estas contradições ás impaciencias, verdadeiras, ou apparentes, com que o monarcha hespanhol estimulava a nossa côrte; e parece mais verosimil até, que a objecção viesse do mestre do principe e de Martim Gonçalves, seu irmão, cujo valimento n'aquella época já excedia muito o da rainha e do cardeal. Em todo o caso a

---

(*) Carta de D. Catharina de Austria a Filippe II, de 13 de Março de 1569. Salvá, Collec. Tom. XXVIII, p. 502 a 507.

Digitized by Google

difficuldade não era facil de remover, e por maiores e mais sinceros, que fossem os desejos do gabinete de Madrid, e do rei Carlos IX, o poder e a boa vontade de ambos não bastavam para a destruir.

Em 1560 alguns navios francezes, devassando os portos defesos do Brazil, por cubiça não só violaram as leis, commerciando abertamente, como levaram mais adiante a ousadia, firmando pactos com os gentios da Paraíba, de Pernambuco, de Sergipe, de Cabo Frio, e de outros pontos. Combatidos pelos capitães portuguezes appellaram para as armas, e não levantaram mão da empreza começada, senão depois que Mendo de Sá partindo da Bahia os investiu em uma fortaleza construida por elles no Rio de Janeiro.

As queixas de Portugal repetiram-se debalde, e a satisfação promettida reduziu-se a um diploma esteril lavrado em París (*). Tres annos depois, em 1564, renovou-se o conflicto, crusaram-se outra vez as espadas em S. Vicente, e numerosas victimas proclamaram a nenhuma confiança que mereciam os protestos da França (**).

Por fim uma injuria mais proxima e recente, em 1566, acabou de revelar a má fé, ou a impotencia do gabinete de Carlos IX.

Novecentos francezes, aventureiros, commanda-

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tom. I, p. 430.
(**) *Ibidem*, Tom. II, cap. 12.°, Brito Freire, Liv. I.

dos por Montluc, e guiados por um portuguez natural de Tanger, acommetteram a ilha da Madeira, e desembarcando, apoderaram-se da cidade com grande estrago dos habitantes.

Montluc pereceu no assalto, e os seus companheiros, carregados de ricos despojos, recolheram-se aos navios, arremessando ao mar as roupas e os objectos, que não poderam accommodar (*).

Esta expedição armada em Bordeos compunha-se de grandes embarcações, bem tripuladas, e guarnecidas por mil e duzentos soldados. Montluc, filho do marechal do mesmo appellido, pouco apto para viver como cortesão, ardia em desejos de dar ao seu nome o realce de um feito illustre, e saía das aguas francezas com o intento de visitar a costa de Guiné para alcançar pela força, ou obter da amizade dos principes licença para fundar uma fortaleza por meio da qual senhoreasse aquelles mares (**).

A fortuna conduziu-o á Madeira, aonde encontrou logo no primeiro campo de peleja o termo de uma carreira, que sonhára talvez igual á dos ca-

---

(*) Barbosa — Memorias de el-rei D. Sebastião, Parte II, liv. II, cap. 21, Cordeiro, Historia Insulana, liv. III, cap. 14.° § 88 e seguintes.

Os francezes aportaram a 3 de Outubro de 1566, e recolheram-se para bordo a 17 do mesmo mez.

(**) Vide — De Thou, Tom. IV, liv. 44, p. 121, e os commentarios de Blaise de Montluc, p. 128 e 129 do Tomo XXI da Collec. de Petitot.

Digitized by Google

pitães mais venturosos, e onde a memoria da sua aggressão ficou por muito tempo viva como as lagrimas e o sangue, que fez verter.

Estes eram os factos a que D. Catharina de Austria alludia na sua carta; e propondo a plena reparação delles como base das negociações para o casamento a rainha viuva e o conselho, que de certo dictou a clausula, não ignoravam que similhante exigencia equivalia a protrahir a conclusão do assumpto.

Mas como o coração da tia de Filippe II era mais castelhano, do que portuguez em todas as questões de vulto para o esplendor da casa de Austria, logo no dia seguinte, (13 de Março de 1569) escrevendo á princeza D. Joanna, lhe assegurava que D. Sebastião, apesar de magoado, havia de ceder, aceitando a alliança de França, uma vez que o dote correspondesse á dignidade da pessoa, e que as satisfações pedidas desaggravassem a sua coroa.

Outro era, porêm, o parecer do principe, e o voto dos conselheiros mais intimos.

Dissimulando a injuria, e a falta de attenção de não ser ouvido, deixou sua avó e o cardeal curvados inutilmente diante da vontade absoluta do rei de Castella, e decidio secretamente não os imitar na condescendencia.

Para entreter os partidarios de Hespanha reprimiu os impetos do seu caracter altivo a ponto de assistir com a rainha e o infante D. Henrique ás conferencias requeridas por D. Fernando Carrillo de Mendoza, as quaes se prolongaram por tres dias,

escutando com aspecto placido as explicações e leituras, a que o ministro do rei catholico julgou prudente recorrer para melhor o persuadir das puras intenções de seu amo.

Finda a longa exposição, o mancebo bem advertido e ensaiado pelos preceptores, não demorou a resposta; e encheu de jubilo a muitos louvando a sabedoria de seu tio, e o seu coração catholico e piedoso, não se mostrando hostil á proposta do consorcio com Margarida de Valois, mas não se compromettendo por elle todavia, senão com certas condições. Suppondo o negocio acabado a avó e o cardeal tomaram sobre si adiantarem-o de modo, que dentro de pouco podesse concluir-se.

Entretanto a todas as instancias para que mandasse os poderes a el-rei de Castella D. Sebastião replicava, perguntando sempre pela resposta de França ás clausulas apontadas por D. Catharina em 13 de Março, e estranhando que Filippe II lhes não ligasse a importancia, que a nossa côrte lhes déra.

Não podia haver meio mais habil de desviar a conclusão sem romper ao mesmo tempo manifestamente com o gabinete de Madrid (*).

Comtudo, a duplicidade insinuada ao rei pelos validos não era possivel continuar indefinida-

---

(*) Salvá — COLLEC. DE DOCUMENTOS INEDITOS para a Historia de España, Tom. XXVIII, p. 512 a 514. Carta de D. Fernando Carrillo a Filippe II, datada de Lisboa em 26 de Abril de 1569. Carta de D. Sebastião ao rei catholico, datada de Alcobaça a 19 de Agosto de 1569.

mente. Em 24 de agosto D. Fernando Carrillo já se ía desenganando, de que a boa sombra, que no principio se aparentava, fôra apenas um ardil calculado pelos verdadeiros confidentes; e o monarcha hespanhol, que tinha sempre em Portugal quem penetrasse todos os segredos, escrevia em 7 de Setembro uma longa instrucção ao seu ministro, procurando affastar da negociação começada com o cardeal de Guize os pontos indicados por D. Catharina, vendo nelles, o que o nosso gabinete tambem via de certo, uma causa de dilação, e talvez um motivo de rompimento (*).

Foi no meio destas perplexidades, que a peste, que principiára a picar no verão, se ateou com o outono, lavrando com as proporções de um terrivel flagello. D. Fernando Carrillo, escrevendo ao duque de Feria, retrata em poucas palavras o terror, que infundia o contagio. Ao mesmo tempo o ministro castelhano confessa, que a principal origem da frieza de D. Sebastião com sua avó, e com o cardeal, era o terem sido ambos os mais empenhados em que elle annuisse ao casamento com a irmã de Carlos IX (**).

(*) Salvá — COLLEC. DE DOCUMENTOS INEDITOS para a Historia de España, Tom. XXVIII, p. 512 a 514. Carta de D. Fernando Carrillo ao rei catholico, datada de Alemquer, p. 521 a 552. Carta de Filippe II a D. Fernando Carrillo, datada de Madrid em 7 de Setembro de 1569, p. 523 a 530.

(**) Carta de D. Fernando Carrillo ao secretario Zayas, datada de Alemquer em 12 de Setembro de 1569, p. 533 a 536.

Digitized by Google

No conselho não faltaram tambem opiniões contrarias a Castella. Um dos ministros influentes, fallando com o embaixador, dizia-lhe sem rebuço: «Que no reino não havia nem pão, nem dinheiro, nem saude, mas que ainda existia alguma honra. Perdida ella, accrescentou, ficaremos sem nada!»

Referindo-se ao joven monarcha, Carrillo descreve-o com as feições, que a historia lhe attribue, pintando-o audaz, altivo, vidrento em cousas de brio, e caprichoso em satisfazer a propria vontade, e ajuntando que para o congraçar com a rainha viuva, e com D. Henrique sería necessaria a mão de Deus, porque dos homens nada se devia esperar. (*) Finalmente depois de repetidas conferencias no conselho, e de ouvidas as razões do embaixador, esgotadas todas as delongas, D. Sebastião proferiu a ultima e irrevogavel decisão com que poz termo ás negociações.

Participando-a a seu tio, o neto de D. João III não disfarçou desta vez o claro resentimento da tutela, que o magoára, e recusando os poderes não hesitou em affirmar, que nunca promettèra acceder á alliança com a familia de Valois senão depois de feita a reparação exigida pela affronta da ilha da Madeira, sem a qual não podia consentir pela immensa quebra que resultaria para o seu credito e reputação como soberano, para os brios do

---

(*) Carta de D. Fernando Carrillo ao secretario Zayas, datada de Alemquer em 12 de Setembro de 1569, p. 534.

reino, e para a justiça dos seus vassallos offendidos (*).

Mas aonde a indignação honrosa do mancebo appareceu ainda mais energica foi na carta datada de Thomar em 27 de Setembro. Estranhando a sua mãe a insistencia, com que o persuadia para mandar agora os poderes, lembrava-lhe o muito que trabalhára antes para embaraçar este mesmo casamento. D. Sebastião concluia, recordando as suas obrigações de rei e de portuguez, e renovando a declaração communicada a Filippe II (**).

As suspeitas, e depois as iras dos parciaes de Hespanha, levantaram-se como era de crer contra o mestre e confessor Luiz Gonçalves, e contra seu irmão, que exercia o eminente cargo de escrivão da puridade.

Expostos ao odio dos cortesãos pelo seu valimento com o monarcha, ainda attrairam contra si o da rainha e do cardeal D. Henrique, antes desunidos, e agora ligados para supplantarem dois homens, que podiam tudo sobre o animo de um principe, que nenhum delles tinha conseguido sujeitar.

A colera de Filippe II, contrariado nos seus projectos, quer fosse affectada, quer fosse verda-

---

(*) Salvá—COLLEC. DE DOCUMENTOS INEDITOS para a Historia de España, Tom. XXVIII, p. 512 a 414. Carta de D. Sebastião a Filippe II, de Thomar em 26 de Setembro, p. 531.

(**) *Ibidem*, Carta do rei de Portugal á rainha, datada de Thomar em 27 de Setembro. p. 532.

Digitz

deira, ainda que distante, não parecia menos para receiar. O rei catholico sabia que na reunião do conselho, quando todos os votos se inclinavam a seu favor, tinha entrado repentinamente Martim Gonçalves da Camara com um papel escripto e firmado pela mão do rei mancebo, no qual se liam estas curtas e significativas palavras: « Pelo reino porei a vida muitas vezes; e pela honra e pela fé porei honra, e vida e tudo; pelo proveito do reino e meu não porei a honra do reino e a minha, pois este foi o caminho dos reis, que a ganharam. »

Era a resolução extrema de um caracter, que nunca se dobrou. Os conselheiros conheciam-o, e entenderam que todos os esforços seriam baldados; por isso preferiram quasi todos o seu agrado á esteril gloria de sustentarem uma causa perdida (*).

Apesar disto as diligencias de Castella continuaram. D. Fernando de Carrillo, participando a seu amo o que reputava mais importante, queixava-se dos ministros do conselho, e até do cardeal D. Henrique, accusando-os de serem incapazes de perceber as razões das exigencias, que tinham approvado, e mais que tudo declarava-os sem influencia sobre a vontade de D. Sebastião, o qual só se confiava de seu mestre e de Martim Gonçalves, mostrando alem disso muito poucos desejos de casar.

(*) Barbosa — Memorias de el-rei D. Sebastião, Tom. III, cap. 12.

Digitized by Google

O ministro hespanhol comtudo ainda se não considerava vencido.

Costumado a devassar os mais reconditos segredos, informava a sua côrte das apprehensões, que principiavam a tomar corpo, notando que alguns attribuiam a frieza de el-rei com as mulheres a defeito physico, porêm, concluia logo, que similhantes vozes eram vãs, e que sería mais razoavel imputar a indifferença do principe ao excesso de pudor e de virtude, que chegaria ao extremo exagerado de fazer voto de castidade por toda a vida, se Luiz Gonçalves o não atalhasse, mettendo-o em escrupulos de consciencia.

D. Fernando observava ainda, que todo o cuidado de D. Sebastião consistia em viver ao modo antigo, vestir armas de fina tempera, e mostrar-se afeiçoado ás cousas da guerra, ouvindo-se-lhe repetidas vezes exprimir o desejo de passar a Africa.

« Querendo aproveitar todos os meios, diz o em-
« baixador, pareceu-me bem fallar com o Mestre, e
« ainda que este julga muito arduo mudar a von-
« tade de el-rei, porque o conhece melhor do que
« ninguem . . . deu-me a entender, que embora es-
« tivesse resolvido a não entrar em nenhum nego-
« cio, o que faria d'aqui em diante, todavia que
« aceitava agora este para o encommendar pri-
« meiro a Deus, tentando depois persuadir o prin-
« cipe » (*).

(*) Salvá — COLLEC. DE DOCUMENTOS INEDITOS. Carta de D. Fernando Carrillo a Filippe II, p. 560. Tom. XXVIII.

Digitized by Google

É inutil accrescentar que o confessor não foi mais feliz do que a rainha e o cardeal; entretanto Filippe II parece ter duvidado da sinceridade da sua intervenção.

As esperanças de D. Fernando Carrillo naturalmente nasciam da sua confiança no apoio de um alliado, então o mais fiel e zeloso partidario da casa de Austria e da viuva de D. João III nesta questão.

Alludimos a Lourenço Pires de Tavora, que foi dos raros ministros, que não se deu por convencido com a decisão de el-rei intimada ao conselho por Martim Gonçalves da Camara.

Lavrando o seu parecer com a agudeza, que lhe era propria, o velho confidente da mãe de D. Sebastião absteve-se com destreza de combater a resolução do principe abertamente. Sabia que por similhante erro colheria sómente a aversão do rei, confirmando-o mais no primeiro proposito. Limitou-se, pois, a insinuar que não fechasse de todo a negociação, e que se aproveitasse para a não concluir, como pretexto, a falta de reparação por parte da França ao insulto da ilha da Madeira (*).

Era navegar com habilidade por entre escolhos visiveis, mas perigosos.

Se o voto do ministro de D. João III fosse attendido, ficava aberto o caminho para novas ten-

(*) Historia dos varões illustres do appellido de Tavora, p. 282 a 284.

Digitized by Google

tativas, e em todo o caso evitava-se um rompimento. A todas as cousas serve o tempo de remedio ou de lenitivo, mas em assumptos desta natureza não os precipitar, fugindo de resoluções arrebatadas, equivale a salvar pelo menos o futuro. Era esta a opinião de Lourenço Pires.

Segundo se deprehende dos successos, a vontade de D. Sebastião não mudou; mas o conselho tambem não foi desprezado; provavelmente o velho ministro concorreu para que Filippe II, dissimulando a offensa da repulsa, buscasse outros argumentos, tentando ainda quebrar a resistencia do sobrinho, se é que os seus esforços apparentes, conhecida a indole do infeliz monarcha, não encobriam o pensamento reservado de o estimular a reincidir, repetindo a recusa que tinha manifestado.

No estado em que ficaram, pois, as cousas no fim de 1569 parecia que o gabinete de Madrid, desanimado, poria de parte todas as instancias convencido da inutilidade. Não succedeu, porêm, assim.

As repugnancias de D. Sebastião augmentavam todos os dias em vez de diminuirem; e quem o tratava de mais perto como o confessor, Martim Gonçalves, e alguns fidalgos moços da sua creação, affligia-se, vendo que não era só a alliança de França, que o mancebo repellia, mas a idéa de qualquer união, por mais vantajosa (*).

(*) Salvá — DOCUMENTOS INEDITOS, Tom. XXVIII. Carta de D. Fernando Carrillo, p. 560 e seguintes.

Digitized by Google

A rainha viuva separada do neto, que desconfiava das suas ligações com a côrte hespanhola, tinha perdido mesmo a sombra da influencia, que os amigos do Cardeal ao principio lhe deixavam para temperar o seu desgosto, e quasi fóra do giro dos negocios, e como desterrada nos seus paços, recordava com saudade os tempos de D. João III, em que a sua voz fòra tão poderosa, que suffocára até a dos validos e a dos proprios irmãos do rei (*).

O infante D. Henrique, punido por onde peccára, queixoso, e por fim mal visto do principe, arrependia-se, mas tarde, da simplicidade com que entregára a Luiz Gonçalves a chave do coração de um rei moço e altivo, ao qual os validos souberam persuadir, de que ser senhor era não obedecer aos conselhos dos parentes e de ministros odiosos, que devia detestar como tutores.

Em similhantes circumstancias procurar ainda entrada no animo do monarcha, e combatel-o nas inclinações mais arreigadas, não devia figurar-se empreza, que promettesse o menor exito; mas Filippe II tentou-a apesar de tudo, despachando na qualidade de seu embaixador a D. João de Borja, filho do duque de Gandia Francisco de Borja, aquelle mesmo que resignou as grandezas do mundo para

(*) Salvá — DOCUMENTOS INÉDITOS. Tom. XXVIII. Carta de D. Fernando Carrillo, p. 560 e seguintes.

vestir os habitos da pobreza com a roupeta da Companhia de Jesus (*).

O astucioso soberano propoz á eloquencia tão louvada do seu ministro o empenho de vencer as reluctancias de D. Sebastião, determinando-o a concluir os desposorios com Margarida de França; e D. Joanna de Austria, mãe do principe, escrevendo-lhe no mesmo sentido, em 14 de Dezembro de 1569, não poupou, para o convencer, nem os conselhos, nem as suggestões da ternura materna (**).

As ultimas diligencias, como as primeiras, não produziram outro effeito, que não fosse endurecer o rei na obstinada resistencia. Querendo, todavia, conciliar a recusa com o respeito devido aos annos de seu tio, nomeou em 1570 a D. Alvaro de Castro, homem experiente, de grande conceito, e muito ouvido, e encarregou-o de explicar a sua resolução, começando por agradecer ao rei catholico o desvelo, que mostrára, e terminando por declarar que para a conclusão convinha esperar por época mais opportuna (***).

A côrte de Hespanha, mesmo depois da embaixada de D. Alvaro, valeu-se ainda do ultimo re-

---

(*) Barbosa — Memorias de el-rei D. Sebastião, Tom. III, cap. 24.

(**) *Ibidem*. A carta de Filippe II, reproduzida por Barbosa, é datada de Madrid em 9 de Dezembro de 1569.

(***) Barbosa — Memorias de el-rei D. Sebastião, Tom. III, cap. 24. Chronica de D. Sebastião por D. Manoel de Menezes. Parte II, cap. 23, p. 74 a 77.

Digitized by Google

curso, que lhe restava, invocando a auctoridade do summo pontifice, que era então S. Pio V; mas o Breve de 6 de Agosto, em que o santo padre exhortava o monarcha portuguez, encontrou-o firme na repulsa, respondendo em Outubro do mesmo anno, em termos, que não deixaram duvida, de que não cederia do primeiro proposito (*).

Lourenço Pires de Tavorà, informando a princeza D. Joanna do que passava em relação ao casamento, dizia-lhe em 12 de Março de 1570, que D. João de Borja procedêra como habil e prudente ministro; mas que todos os seus bons officios tinham saído infructuosos, podendo mais do que elles o destino, ou a vontade de Deus (**).

Tratando depois da embaixada de D. Alvaro de Castro, e rendendo ás suas prendas e qualidades honroso testimunho, o velho ministro de D. João III communicava á mãe de D. Sebastião os motivos e o fim desta enviatura, a qual a seu vêr significava a final decisão de um rei orgulhoso, que julgaria uma injuria contra o esplendor da coroa o voltar atraz depois de por tantas vezes ter dito que não (***).

Filippe II, ou porque lhe agradasse a escolha do embaixador, e o satisfizessem as suas razões, ou,

---

(*) Barbosa — Memorias de el-rei D. Sebastião, Tom. III, cap. 24, p. 209 a 212.

(**) D. Manoel de Menezes. Chron. de D. Sebastião, Parte II, cap. 23, p. 77 e 78.

(***) *Ibidem*, p. 78.

Digitized by Google

como é mais provavel, porque viu aberto pela repulsa caminho mais favoravel ás suas aspirações ambiciosas, abrandou-se nas apparencias, e desculpando-se com o rei de França, deu por finda a missão, que tomára, e que por uma repentina e injuriosa mudança acabava de frustrar (*).

Entretanto os conselheiros sisudos, como Lourenço Pires, confiavam do tempo a derradeira esperança, contando que serenados os impetos da paixão, as difficuldades haviam de desapparecer e a razão ser escutada ; illudiram-se, porêm. De mais alto estava decretada a expiação das prosperidades passadas, e o castigo da soberba e das oppressões com que Portugal correspondêra aos favores da Providencia.

Quando D. Sebastião movido pelas supplicas dos vassallos e pela persuasão, que o pontifice Pio V renovára pela boca de seu sobrinho o cardeal Alexandrino, estava disposto a aceitar a mão da irmã de Carlos IX, recebendo-a por esposa, e dispensando o dote, sem mais condições, que a de entrar tambem o rei de França na liga dos principes christãos contra os turcos, a fortuna severa e armada contra nós desviou ainda esta probabilidade, obrigando pelos apuros politicos o gabinete de París a propôr as nupcias de Margarida com Henrique de Vendome, que depois illustrou com o glo-

(*) D. Manoel de Menezes. Chron. de D. Sebastião. Parte II, cap. 23, p. 79.

Digitized by Google

rioso nome de Henrique IV uma grande época da historia (*).

As outras combinações, que se apontaram, decahiram do mesmo modo; umas pela repugnancia de D. Sebastião, outras por culpa dos successos, que pareciam apostados a concorrerem para a inquietação e orphandade do reino.

Desde esse dia pode-se dizer afoutamente que não se tornou mais a tratar do casamento do neto de D. João III, senão quasi nas vesperas da infeliz jornada de Alcacer; e fiel ainda ao papel equivoco, já representado, Filippe II antes, e depois, das vistas de Guadalupe só cuidou em suscitar obstaculos, que demorassem um enlace, que os portuguezes pediam com ardor.

A nossa desventura por um lado, e a politica pessoal e exclusiva do rei catholico pelo outro, enganaram então as esperanças dos que previam os perigos, com que as inclinações de um principe moço e dominado de phantasias militares ameaçavam o paiz, e por isso tanto desejavam que a paz de um consorcio ditoso lhe mitigasse os ardores guerreiros, unica e absoluta paixão do seu animo inquieto.

Fôra absurdo attribuir ao herdeiro de Carlos V a presciencia do futuro. Por mais ousados e distantes, que a sua ambição soltasse os vôos durante as inquietas vigilias do remorso, e da sêde do po-

(*) D. Manoel de Menezes. Chron. de D. Sebastião, Parte II, cap. 23. Barbosa — Mem. de D. Sebastião, Tom. III, cap. 24.

Digitized by Google

der, Filippe II não podia vêr o cadaver de seu sobrinho prostrado sobre as areias de Africa, nem advinhar que o sceptro e a corôa de D. Manoel, depois de esmagados pelos pés dos cavallos arabes, passariam das mãos de um sacerdote moribundo para as suas! Apesar disso quem deixará de interpretar de um modo pouco honroso para a sua memoria, mas em harmonia com os designios do seu reinado, o comportamento dubio, contradictorio, e cheio de reticencias do rei de Hespanha?

O seu espirito penetrante e sombrio de certo não podia anticipar em 1568 a catastrophe, que sepultou nos campos de Alcacer o principe e a monarchia; mas as temeridades cada dia repetidas de D. Sebastião, se faziam tremer a todos pela sua vida, exposta á sorte fatal do primeiro lance desgraçado, não é muito que fizessem meditar um soberano por indole tão opposto a similhantes rasgos, e pela sua posição tão interessado em tirar proveito de qualquer incidente casual, que os acontecimentos lhe houvessem de proporcionar.

Faltando repentinamente D. Sebastião sem herdeiros, passava a coroa para a cabeça do infante D. Henrique, fraco de espirito, incapaz de decisões energicas, e facil de se deixar intimidar; e Filippe II que tudo abraçava nos seus vastos planos de dominação, não era homem para desprezar similhante eventualidade, nem se deve acreditar que obrasse de boa fé para a supprimir.

O titulo de Senhor das Hespanhas e das Indias lisongeava-lhe o orgulho, e favorecia-lhe os com-

Digitized by Google

mettimentos. Portugal, unido á coroa de Castella, entregava-lhe o sceptro dos mares com um imperio tão dilatado, que o seu esplendor já tinha cegado a Carlos V no retiro de Yuste, quando tratou de obter para seu neto o infante D. Carlos a posse dos Estados, que pela morte de D. João III ficavam expostos ás incertezas de uma menoridade longa e arriscada.

O pensamento do imperador não se realizou nos seus dias; mas ao lado do herdeiro estavam alguns confidentes destes projectos de engrandecimento; e Filippe II não era um principe frivolo, ou esquecido, para perder de vista tamanha empreza, sobre tudo, conhecendo que vencida ella, faria tremer a Europa, assentando-se em um dos thronos mais poderosos da Europa.

Estas são as razões, que nos levam a não julgarmos sinceras, nem desinteressadas as tentativas do rei catholico no casamento do sobrinho. D. Sebastião sem filhos demorava, porêm não destruia as esperanças de Castella. Era até provavel que a sua carréira terminasse, como acabou, mais cedo do que promettia o curso natural dos annos, no meio das fadigas, e dos lances atrevidos com que a todas as horas desafiava os perigos. Não deve admirar, por tanto, que o exito das negociações correspondesse mais aos verdadeiros interesses da Hespanha, do que ás circumstancias e á necessidade visivel de Portugal.

Depois de envidar os maiores esforços para resolver a nossa côrte a rejeitar a alliança com a casa

de Valois, antepondo-lhe o consorcio proposto com a archiduqueza Isabel, o rei catholico dissolveu repentinamente todas as combinações, e como se D. Sebastião fosse ainda menos do que pupillo obscuro, nem se dignou ouvil-o! Um politico tão sagaz e penetrante, e tão senhor do caracter e dos segredos dos outros reis, de certo não ignorava, que o resentimento do monarcha portuguez, exaltado ainda pela sua repugnancia conhecida ao matrimonio, havia de oppôr ao novo pacto a reluctancia propria da sua indole altiva e obstinada. Foi o que succedeu; e não nos parece facil de desculpar neste caso a leviandade, que chamaremos sem receio astuciosa, com que Filippe II se comportou.

Uma das causas, comtudo, que mais influiu para D. Sebastião não satisfazer ao voto geral do povo, foi o seu exagerado apêgo á virtude da castidade.

No meio das delicias da côrte e das pompas da realeza buscava as armas e os trabalhos, fugindo das ternas inclinações, que podiam abrandar-lhe o coração. Em um missal de seu uso liam-se estas significativas phrases, que um de seus mestres, o padre Amador Rebello, declarou depois serem do proprio punho do rei, e que nos dão a chave das qualidades e defeitos, que precipitaram o desditoso principe: — « Padres, rogai a Deus, que me faça « muito casto e muito zeloso de dilatar sua santa « fé por todas as partes do mundo! » (*)

(*) Balthasar Telles. Chron. da Comp.ª, Parte II, liv. IV, cap. 47, p. 713.

O embaixador de Castella, D. Fernando Carrillo, segundo já notámos, informava a seu Amo destas disposições, e apontava-as como o obstaculo principal, que havia a combater para se removerem as contradicções, que demoravam o enlace de D. Sebastião de Portugal com uma princeza, que assegurasse a successão ao reino.

O desejo de vêr el-rei casado era tão vivo, que alguns de seus cortesãos mais intimos, observando que elle mostrava alguma graça e affeição a D. Joanna de Castro, filha do conde da Feira, e dama da viuva de D. João III, suppozeram de leve uma inclinação nascente, e depondo a soberba e a inveja, tão poderosas entre os palacianos, chegaram a congratular-se da novidade, e a estimar que os amores, que imaginavam, findassem por um consorcio, que apesar de desigual, pozesse fim aos temores de todos (*).

D. Joanna era formosa e honesta, sabia a verdade, e estava por isso longe de se ufanar com um triumpho, que não alcançára; mortificada com as suspeitas, do que era alvo, procurou esquivar-se a ellas. Da sua parte D. Sebastião não ignorou, tambem, por muito tempo o affecto, que as fabulas da côrte lhe attribuiam, e n'uma tarde, em que visitava a rainha D. Catharina, demorou-se a olhar por differentes vezes para a donzella com attenção tão re-

(*) Bayão — Portugal Cuidadoso e Lastimado, cap. VIII, p. 148.

petida, que a fez empallidecer, tomando novo corpo as conjecturas dos que affiançavam a noticia.

Correram assim as cousas por alguns dias até que D. Joanna servindo á meza da rainha, n'uma occasião em que el-rei comia tambem com ella, perdeu subitamente os sentidos, dando causa a divulgaram-se taes confidencias entre os cortesãos, que D. João da Silva, embaixador de Castella, atreveu-se a perguntar a el-rei em fórma de gracejo, se fôra a causa d'aquelle accidente? D. Sebastião, isempto e seguro de si, desenganou-o, redarguindo, que não havia em similhante caso mais fundamento, do que alguns o quererem dizer assim (*).

O bispo de Silves, D. Jeronymo Osorio, dirigindo-se no anno de 1570 ao padre Luiz Gonçalves da Camara, mestre do rei, mostra-nos qual era a idéa, que então formavam mesmo os homens mais sisudos da funesta influencia exercida pelo jesuita e por seu irmão sobre o animo do neto de D. João III.

Na côrte, fóra della, e por todo o reino não se ouviam senão os mesmos clamores. Fidalgos e plebeus, todos por uma só voz, accusavam os dois validos dos males, que padeciam, e das desgraças futuras, que receiavam (**).

(*) Bayão — Portugal Cuidadoso e Lastimado, cap. VIII, p. 148.

(**) Obras Ineditas de Hieronimo Osorio bispo de Silves. Lisboa 1818. Carta ao padre Luíz Gonçalves da Camara no anno de 1570, p. 40 e 41.

O embaixador da republica de Venesa, Tiepolo, descrevendo, na relação já citada por nós, a pessoa e os costumes de D. Sebastião, não se esquece de correr o lapis pelas feições do confessor, cujo retrato aviva em dois traços, assim como o de Martim Gonçalves, que tinha em Portugal tanta auctoridade (assevera elle), como Ruy Gomes da Silva em Hespanha.

Tanto o mestre, como o escrivão da puridade, accrescenta o agente venesiano, *eram odiados de todo o reino, e da rainha D. Catharina*, a qual, assim como o cardeal D. Henrique e o infante D. Duarte, trabalhavam por dar uma esposa a el-rei para o libertar da tutela do preceptor (*).

O bispo de Silves tinha sempre sido fiel ao partido da viuva de D. João III, e não costumava medir muito as palavras, de que se servia, quando reprehendia os poderosos. Severo e inteiro, não dobrava o joelho diante dos idolos da côrte, e do fundo da sua diocese, quasi como do seio de um desterro, mais fazia lembrar a palavra austera dos prophetas, do que o estylo reverente e adulador dos sacerdotes encanecidos nas salas dos paços.

Fallando ao homem, que podia tanto na realidade como o rei de Portugal, porque tinha a chave do coração do monarcha, Jeronymo Osorio, converte-se em interprete e defensor dos sentimentos

---

(*) *Quadro Elementar das Relações Politicas*, Tom. III, p. 436 (nota).

nacionaes, e diz-lhe sem rebuço, nem precaução, todas as verdades.

« A maior parte da gente, exclama o prelado, « está persuadida, de que só vossa reverendissima, « e o senhor vosso irmão foram os que tiveram el- « rei em tezo (recusando o casamento de França) por « se arreceiarem de haver mudança na valia, caso « sua alteza mudasse de estado : e já que lhe co- « mecei a dizer o que passa, tambem lhe direi o « que tem a gente para si ; isto nasce, a meu ver, « do muito que desejaram este casamento . . . estra- « nhamente se escandalisam de caber no peito de duas « pessoas religiosas o quererem perpetuar seu logar « com perda tão importante e universal » (*).

Continuando, recordava o bispo de Silves a Luiz Gonçalves a historia de Fr. Pedro de Sôto confessor de Carlos V, e a de Fr. Luiz de Chaves, que o fôra de D. João III, ambos notaveis pela abnegação e desinteresse ; e ajuntava, que reparasse no que se diria em toda a Europa, quando se soubesse que o mestre de D. Sebastião, homem tão abalisado, e seu irmão, creado por elle, tinham preferido perder a alliança de França, descontentar o Papa, aventurar a amizade de Castella, e pôr os naturaes em perigo, para não arriscarem um pouco o seu poder e ascendente.

« Qual será o credito da Companhia de Jesus nos

(*) Cartas Ineditas de D. Hieronimo Osorio. Carta ao confessor no anno de 1570, p. 40 e 41.

Digitized by Google

« outros reinos, e que devoção terão por ella os prin-
« cipes, concluia o prelado, quando virem o que
« sahe de Portugal, aonde tudo se governa por voto
« seu? (*) »

Sem querermos aventurar juizos temerarios, e inclinando-nos diante da memoria do bispo de Silves, como as suas virtudes o pedem, as queixas que elle reproduziu com tanto vigor parecem-nos menos fundadas.

É de suppôr, que a indignação que a rainha viuva por todos os modos manifestava contra o confessor, e os clamores levantados contra elle de toda a parte pelos partidarios do cardeal infante, não concorressem pouco para illudir o prelado, inspirando-lhe as apreciações que acabamos de avivar. Os inimigos de Luiz Gonçalves eram numerosos, e a posição eminente, que occupava, expunha-o aos tiros da inveja e da calumnia. Os descontentes aproveitavam todos os pretextos, e este, que interessava tanto o reino, era uma arma muito poderosa para a desprezarem.

A opinião, de que el-rei, persuadido dos jesuitas, aborrecia as vodas, é pouco assentada, e não concorda, nem com a conveniencia dos validos, nem com o testimuuho dos factos.

Luiz Gonçalves não podia ensinar ao principe sem trahir todos os deveres outros principios que não fossem os da pureza e honestidade; mas d'ahi

---

(*) Cartas Ineditas de D. Hieronimo Osorio. Carta ao confessor no anno de 1570, p. 40 e 41.

a aconselhal-o a que não casasse vai grande differença, e dessa culpa não nos custará a absolver o confessor (*).

Não foi de certo o mestre quem desviou D. Sebastião do primeiro casamento com Margarida de Valois; pelo contrario, tanto elle, como Pedro da Alcaçova Carneiro, empregaram todos os meios para o decidir e apressar. A rainha D. Catharina, o cardeal infante, e Filippe II transtornaram a alliança vantajosa, que se offerecia, e ajustaram outra com a casa de Austria mais favoravel aos interesses da familia de Carlos V.

Se Luiz Gonçalves, depois de mallogrado o consorcio com a archiduqueza Isabel, teve parte nas repulsas do joven monarcha, ninguem o pode hoje affirmar, ou contradizer com evidencia. Entretanto, se dermos fé ás asserções do padre Amador Rebello, apesar de jesuita e de amigo intimo do confessor, acharemos, que longe de suggerir ao principe razões para não casar, este por varias vezes até empenhou o proprio valimento para o mover, não cessando de propôr e de instar por novos enlaces, rejeitados por uma, ou por outra causa (**).

Quem resistia a tudo, e frustrava as mais sinceras diligencias, era a indole do rei, ou porque te-

---

(*) Vide Chronica de D. Sebastião por D. Manoel de Menezes, Parte II, e Balthasar Telles, Chronica da Companhia de Jesus, Parte II, liv. VI.

(**) Balthasar Telles — Chronica da Companhia de Jesus, Parte II, liv. VI, p. 716 e 717.

Digitized by Google

messe prender a vontade nos laços de uma união venturosa, ou porque, pelas idéas exageradas que formava da honestidade, julgasse macular a sua pureza, reputando-a o verdadeiro lustre e gloria da vocação guerreira, que o dominava, e que foi a causa de todos os seus infortunios.

O infeliz mancebo perdeu-se pelo excesso das grandes qualidades, de que nasceu dotado. Com outra educação e em outro seculo talvez que repetisse as glorias, que lembra o heroico vulto do Mestre de Aviz, ou pelo menos que fosse o continuador das proezas de Affonso V.

II.

As falsas noções, que D. Sebastião bebêra com o leite da infancia, exaltaram-lhe o animo de si mesmo inclinado ás emprezas arriscadas e aos lances aventurosos.

Foi o erro da sua educação e a maior culpa do cardeal e de Luiz Gonçalves. Em vez de corrigirem logo no começo estas perigosas tendencias, estimularam-as, lisonjeando sem criterio as propensões bellicosas do desditoso mancebo com o quadro das prosperidades do governo de D. João II, e de D. Manoel, e com a viva pintura dos vultos heroicos de D. João I e de seu neto, arvorando triumphantes os seus estandartes sobre os muros de Ceuta, de Arzilla, e de Tanger.

Tudo o que era grande e maravilhoso arrebatava a imaginação ardente do principe, e a idéa

de exceder os exemplos, que admirava, tornou-se o pensamento e o secreto incentivo da sua mocidade. Acreditou que Deus o destinava para suspender a decadencia visivel das cousas, fundando um novo imperio quasi ás portas do seu reino, e que a divida da invasão das Hespanhas pelos arabes sería resgatada por elle, successor de Affonso Henriques, e fadado para senhorear Marrocos, tendo prostrado aos seus pés o islamismo vencido.

Com os annos, e fóra do trato dos negocios, esta fatal idéa, em logar de se modificar aggravou-se, e seguiu-o por toda a parte. Os exercicios violentos, a que se enfregava sem descanço, as montarias e caçadas, em que buscava as fadigas e riscos com tanto prazer, e a cega ousadia com que desafiava os mares e as tormentas, eram, a seu vêr, os preludios, a robusta e guerreira preparação, dada ao corpo e ao espirito, para se familiarisar com os perigos e com os trabalhos, tomando-os por companheiros constantes da vida.

A sua creação quasi monastica, devida á direcção do infante D. Henrique, sacerdote cheio de pueris escrupulos, e dominado por quantos lhe adulavam a soberba e a vaidade, tinha desviado o principe da carreira natural, que devia abrir-se diante de um rei moço, a quem esperam as vigilias e os cuidados do throno.

Sempre rodeado de homens, que passavam do claustro para as salas do paço com as paixões proprias do seu instituto, acostumou-se a vêr pelos seus olhos, separou-se do mundo, que é a escóla,

Digitized by Google

aonde os monarchas estudam melhor o officio de reinar, e á imitação dos monges, que ouvia, fechou o coração a ponto de apagar as risonhas imagens, que alvorecendo com os primeiros sorrisos da juventude, só com os gelos da velhice se desvanecem, deixando em seu logar a nodoa de uma saudade eterna.

Aos dezaseis annos D. Sebastião mais parecia um Templario, um monge guerreiro e ascetico, sem outra inclinação que não fosse o ardor das armas, e o orgulho da realeza, do que um mancebo, ao qual, a corôa realçada pelas viçosas aspirações da sua idade, promettia um longo periodo de esperanças e venturas.

Insensivel ao amor, furtando-se nas brenhas e aldeias aos carinhos da rainha viuva e ás affeições dos subditos, a mais gentil formosura era menos para elle, do que uma bella estatua. O seu coração parece que tremia de se amollecer, abrindo-se na aurora da vida aos affectos brandos. Austero e recolhido, só as armas o deleitavam, e vivendo comsigo, estranho a tudo o que não eram pensamentos de guerra, julgar-se-hia criminoso, se por instantes distrahisse a idéa dos sonhos, que o perderam, ou deixasse penetrar na alma um raio de luz, que illuminasse por dias sómente uma existencia, que a orphandade entristecêra no berço, e que as lagrimas do reino em breve haviam de chorar extincta sobre o ultimo leito do soldado, o campo de batalha.

Esta foi a obra dos preceptores, que se apoderaram do seu animo, e que não socegaram em quan-

to não viram transformadas em defeitos as qualidades, de que nascêra dotado. Imaginavam, talvez, edificar para si, pervertendo uma indole generosa, mas para infelicidade geral punio-os Deus, fazendo cahir sobre elles em ruinas e desfeitos em pó todos os seus designios.

Quiseram crear o rei só para si, afeiçoaram-o para instrumento docil da elevação de uma sociedade religiosa, mudaram-lhe o coração para que não guardasse de humano senão o fanatismo, o orgulho, e a sede de conquistas, e queixaram-se, porque um principe assim formado, sem uso dos homens e das cousas, sem a consciencia dos encargos do poder, e o conhecimento das obrigações de rei, costumado a ouvir mandar em seu nome e a vêr obedecer, se endureceu nos insensatos propositos de uma guerra concebida desde a infancia. Quando chegou a hora de se emancipar dos seus mentores D. Sebastião não hesitou. Desprendeu-se delles como por seu voto se tinha separado da ternura da rainha, que o estremecia como segundo filho.

Para o rei moço a verdadeira devoção era o fanatismo, a verdadeira gloria era a conquista, e o verdadeiro timbre do monarcha só o via na satisfação da propria vontade. Quem o não applaudisse tornava-se-lhe suspeito; quem o contrariasse passava por mau vassallo. Nos conselhos, nas relações domesticas, e até em presença dos perigos, a razão e a experiencia foram sempre mudas para elle. Só se escutava a si exigindo de Deus, como por milagre, o triumpho que a Providencia concede para

Digitized by Google

assignalar os grandes dias, que se registam na memoria como épocas de independencia, ou de transformação.

A vocação guerreira do principe manifestou-se desde a adolescencia, e exagerada por sentimentos exaltados de devoção, converteu-se em cegueira, e esta nunca o deixou ouvir os avisos prudentes, nem attender os obstaculos.

Á medida que ía crescendo em idade, augmentava-se o seu fervor de executar os planos, que nos delirios da fantasia se lhe figuravam faceis, e para os quaes tudo lhe faltava menos a vontade. Na impaciencia de realizar as emprezas, que sonhava, pareciam-lhe annos os dias, e seculos os annos.

A emulação dos reis, que levaram mais longe o esplendor de nossas armas, e o desejo vehemente de exceder os admirados capitães dos ultimos reinados, que tinham feito grande e temído o nome portuguez em todo o mundo, eram as paixões soberanas da sua mocidade, desvairada pela sede de commettimentos, superiores á capacidade do monarcha, e aos recursos decadentes do reino. Um livro da vida de Carlos V, que lhe cahiu nas mãos, e que tratava da lucta com os turcos, acabou de lhe transtornar as idéas, inflammando ainda mais o seu fatal ardor. (*)

(*) Bayão, Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 25. Barbosa, Mem. de D. Sebastião — D. Manoel de Menezes, Chronica de el-rei D. Sebastião. Bayão, que é o mais explicito a este respeito, refere-se a Memorias fidedignas, que viu.

Aos dezoito annos, as proezas dos seus vassallos no Oriente, esse ultimo raio de gloria que se despedia no occaso da nossa opulencia, abrazaram-lhe a imaginação. Unindo á leviandade propria dos verdes annos a vigorosa confiança, que sempre teve em si e nos auxilios de Deus, nada menos se propoz, do que passar áquellas remotas regiões para dilatar a fé, assignalando-se pela espada como conquistador.

As distancias, as fadigas inevitaveis, os mares a atravessar, a incerteza do exito, e os trabalhos a que expunha a monarchia, tudo, a seu vêr, não eram mais do que motivos futeis, avultados pela timidez dos conselheiros, e desprezava-os com a presumpção do homem predestinado, como se julgava, para mudar na Asia só com a sua presença o aspecto politico e religioso dos imperios (*).

Segundo costumava, apenas concebeu o projecto, cuidou logo em se apromptar para o verificar sem demora. Assustaram-se todos com o justo receio, de que a aventura traçada por um caracter tão indocil e altivo, não tomasse as proporções, que deram depois uma triste celebridade aos campos de Alcacer.

O confessor, o cardeal, a rainha viuva, e todos os ministros, por differentes modos empenharam a sua influencia para o dissuadirem. Ponderando-lhe uns que sair do paiz, tão moço, solteiro, e sem suc-

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 25.

Digitized by Google

cessão para correr os perigos de uma dilatada navegação, era um acto reprehensivel, em que se não sacrificava só a si, mas arriscava a monarchia aos trances e perturbações de uma repentina orphandade; por fim, e foi esta a razão a que cedeu, lembrando-lhe outros, e com elles o infante D. Henrique, e jurando-lhe pelos Evangelhos, que similhante jornada nem prestaria ao serviço de Deus, nem ao seu, porque sendo-nos tão custoso enviarmos a Goa de tres em tres annos um governador, faltaria o immenso cabedal de thesouros preciso para a armada real, em que o soberano de Portugal se havia de mostrar aos olhos assombrados do Oriente em toda a pompa e grandeza da magestade da sua coroa (*).

Desvanecida esta primeira preoccupação, pouco tardou que a idéa incessante, que o dominava, o não fizesse voltar os olhos e os pensamentos para a Africa, passagem mais facil, theatro mais visinho, aonde tinham realçado o lustre do sceptro dois dos seus antepassados, que eram o exemplo e o incentivo permanente da sua resolução.

O Mestre Luiz Gonçalves, ao qual abriu o coração em secretas confidencias, prevendo os effeitos do novo plano, se o não contrariasse no principio, e arrependido da folga imprudente, que dera aos vôos de um enthusiasmo cego e precipitado, que se não moderava com a experiencia, procurou já

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 25.

Digitized by Google

sem remedio acudir ao mal com as reflexões, que o estado do reino e a indole do alumno aconselhavam.

Não lhe negando nem o motivo heroico da acção, nem o fim honroso, expoz-lhe concisamente os obstaculos por ora invenciveis, que o prendiam, e as obrigações de principe, que o deviam atalhar. «Nenhum rei póde sair da patria, lhe observou o «seu mentor, sem precederem tres condições im«portantes: deixar de penhor á dynastia quatro «ou cinco filhos varões; não arriscar a sorte do «paiz, pondo-se em perigo evidente; e possuir «o dinheiro, a gente, e os aprestos para o fazer «com segurança e sem oppressão dos povos» (*).

Aplacou-se com isto um pouco então a fogosa impaciencia do mancebo, ou pelo menos calou comsigo para occasião opportuna os seus designios; porêm, por mais que se disfarçasse, o confessor lendo no seu peito, tremia da perseverança com que o via profiar nos primeiros propositos, e adevinhava que aquella alma ardente, ascetica, e desprendida de todos os deleites e prazeres, que arrebatam e enfeitam a juventude, continuaria a não desejar senão a duvidosa gloria das conquistas, indifferente a tudo o que não eram as armas, e resoluta a arrostar-se com todos os perigos para cortar ao menos

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 25, p. 248.

Digitized by Google

uma das palmas, que ornaram o tumulo do Mestre de Aviz e de Affonso V (*).

Estes ultimos desenhos, em que sempre andava enlevado, tanto como as lições e o trato dos padres da companhia, que imitava, eram os que o decidiam a aborrecer o paço, a côrte, e a cidade, fugindo assim da communicação dos vassallos, e amando, sobre tudo, a solidão dos bosques.

Lourenço Pires de Tavora, cortesão discreto e observador sagaz, escrevendo em 1570 (Março 12) á princeza D. Joanna, mãe de D. Sebastião, não omittia nas suas informações esta circumstancia importante (**).

Depois dos louvores, a que o ceremonial o obrigava ácerca da boa disposição do rei, e das prendas do seu entendimento, o velho conselheiro de D. João III fallava do raro soffrimento do principe em aturar os excessivos exercicios corporaes, elogiava a sua destreza e perfeição, e concluia, que apesar disso não podia deixar de dizer sem dôr, que só lhe notava não lhe parecerem bem as damas, parecendo-o elle a ellas, mas desculpava-o attribuindo tudo a demasiada virtude, e não á força da doutrina (***).

Nesse tempo, segundo refere Lourenço Pires, D.

(*) Bayão, Liv. II, cap. 25. Barbosa, Mem. de D. Sebastião, Parte III e IV.

(**) D. Manoel de Menezes, Chron. de D. Sebastião, Parte II, cap. 31, p. 108.

(***) *Ibidem.*

Sebastião, com dezaseis annos de idade, quiz provar-se nas armas, e entrou em torneios; porêm não tendo com quem aprendesse, por si mesmo se apurou, mostrando grande vigor e arte, e alentos infatigaveis, a ponto de supportar o pêso da armadura tres e quatro horas, correndo muitas lanças (*).

Destes dotes e da robustez adquirida procedeu a ufania do mancebo; e como as montarias e caçadas lhe davam uma idéa, ainda que remota, do conflicto dos combates, por isso buscava com mais gosto as coutadas de Almeirim e de Salvaterra, do que as salas e os recreios da côrte, aonde o aguardava o despacho dos negocios e a presença dos ministros.

A inclinação, que o desassocegava, nem diante das cinzas dos mortos sabia conter-se.

Chegando a Alcobaça de caminho para Coimbra, porque a inquietação do espirito não o deixava permanecer no mesmo logar por muito tempo, mandou abrir as sepulturas, aonde descansavam os ossos de Affonso II e de Affonso III. A sua admiração voltou-se toda para os restos do conde de Bolonha, que bem conservados apesar dos seculos, representavam ainda a elevada estatura do guerreiro, que fôra, juntando por conquista o Algarve á corôa de Portugal (**).

(*) D. Manoel de Menezes, Chron. de D. Sebastião, Parte II, cap. 31, p. 108.

(**) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 2, p. 168 e 169.

Como lhe dissessem, que o sepulchro de Pedro I se não podia abrir sem quebra dos ricos lavores, que o ornavam, retratou a alma e as idéas na resposta. — « Deixem-o, acudiu, não lhe toquem, por« que nem nelle, nem no outro (e apontou para Af« fonso II) ha que vêr, ou de que tirar exemplo, « pois, alem de nenhum accrescentar por armas ao « reino um palmo de terra, um com amar mulhe« res, e outro com as perseguir, deram assás de tra« balho, e deixaram pouco que imitar a seus suc« cessores » (*).

Alludia aos tragicos amores de D. Pedro e de D. Ignez de Castro, e ás perseguições de Affonso II a suas irmãs D. Thereza e de D. Sancha. Um religioso, que assistia a esta scena theatral, e que naturalmente estava magoado de vêr profanar por actos e palavras os restos daquelles, que já tinham respondido perante a justiça de Deus e o juizo da historia, não foi senhor da sua indignação, e virando-se para o rei com a nobre liberdade, de quem acima de todos os favores preza a verdade, exclamou com severa tristeza : « Se estes principes, disse elle, « vos não deixaram exemplo de conquistar o alheio, « ensinaram-vos como havieis de conservar o reino « proprio ; e se tomasseis a doutrina do seu governo « não andaria tudo tão alterado, nem vós os vie« reis inquietar e affrontar á sepultura, aonde re-

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 2, p. 169.

« pousam ha tantos annos. Deus vos dê muitos de « vida e vos conceda nome e sepultura tão honrada « como qualquer destas, que não librareis mal! » (*).

Offendeu-se D. Sebastião com a censura publica, e mais talvez por conhecer que a merecêra. O cardeal por lhe agradar, e fiel ao seu papel de cortesão, não se esqueceu de reprehender e castigar o frade, cujo erro fôra declarar alto, o que elle e todos diziam nas costas do monarcha.

No Mosteiro da Batalha repetiu-se o mesmo espectaculo com o tumulo de D. João II. Achando-se o corpo inteiro, e ainda veneravel pelas feições e pela figura, levou o principe a curiosidade indiscreta e juvenil ao extremo de o mandar levantar em pé, de lhe metter na mão a propria espada, e de dizer ao duque de Aveiro D. Jorge de Lencastre, que beijasse a mão a seu bisavô (**).

É de crer, que as cinzas do filho de Affonso V devessem este singular testimunho de respeito, mais ás cavallarias de Africa e ás proezas de Tóro, do que á vontade firme e imperiosa, com que emudeceu diante do seu poder o orgulho e as prepotencias da nobreza conjurada. Para o neto de D. João III as victorias, que transformam as instituições, não tinham sentido; o que o deslumbrava era o estrepito dos combates, e as acclamações de triumpho sobre um campo de batalha.

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 2, p. 169.

(**) *Ibidem.*

Era tanta a impaciencia do rei, quando se tratava de cousas de guerra, que adiantassem os projectos, que mal disfarçava já então, que de repente lhe occorreu observar o esforço, com que acudiria á defesa da cidade a gente, que armára em Lisboa, ordenando um rebate fingido, em que se désse a voz, de que entravam inimigos pela barra! (*)

Queria vêr, affirmou o soberano no conselho, o estado em que o uso contínuo da milicia tinha posto os moradores da capital, seguindo-se do rebate, que propunha, tres effeitos de summa importancia, como sería: conhecer as forças da cidade, e se ella estava prompta e bem acordada para se defender; mostrar aos estrangeiros das diversas nações, que nem ao poder da França, nem a outro qualquer sería possivel entrar em terra tão disciplinada, populosa, e guerreira; e finalmente, costumar a gente com estas vozes a não se desalentar, quando viesse um verdadeiro assalto, dando ao povo occasião de provar com evidencia o seu amor e lealdade, tão necessarios para a reputação e firmeza do imperio. Dadas estas razões, e não duvidando da sabedoria dellas, o rei perguntou simplesmente aos ministros, que o escutavam sobresaltados, se o rebate deveria começar-se pelas torres da barra, figurando-as combatidas, se, dan-

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 28. p. 262.

do-as por tomadas, conviria chamar ás armas dentro da propria cidade! (*)

Assim se comportava sempre. Para o que emprehendia nunca pedia parecer, consultando sómente ácerca do modo, por que se executaria com maior facilidade! O gosto que el-rei mostrava por esta proposta singular, communicada em segredo aos validos moços, que o rodeavam, e applaudida por elles, porque nada aventuravam com o rebate, antes tomariam como recreação os temores e o alvoroço popular, suspendeu e atalhou os conselheiros mais fracos de espirito, ou mais lisonjeiros. Mas o segundo conde de Villa Nova, D. João de Castello Branco, pessoa de idade e consummada experiencia, não costumava dobrar os seus votos á boa, ou á má sombra, que podia lêr no rosto do principe. O seu animo sincero e livre não lhe permittia deixar-se vencer de lisonjas, ou quebrar com a verdade, humilhando-se por adulação (**).

Dissuadindo o monarcha do seu intento, ponderou-lhe os inconvenientes do sobresalto geral de uma cidade, tão rica e povoada, representando-lh'o como inutil para a ostentação de suas forças, e até como arriscado para o fim proposto, porque a confusão e o desacordo, inseparaveis de similhante conflicto, mais a deviam abater, do que exaltar aos olhos dos estranhos. Estas, e muitas considerações,

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 28.
(**) *Ibidem*, Liv. II, cap. 28, p. 262.

largamente sustentadas pelo conde, abalaram, por ultimo, a resolução do rei, que cedeu, mas constrangido e mortificado do plano, que horas antes lhe engrandeciam, como se fosse um rasgo novo, digno dos tempos heroicos de Portugal (*).

Por então contentou-se com a melhor defeza do porto de Lisboa, que mandou guardar com todo o resguardo, e entreteve o seu ardor, assistindo ás manobras das companhias de milicia, levantadas na cidade, e todos os domingos apuradas no exercicio das armas com simulacros de combates (**).

A missão do cardeal Alexandrino, incumbido de nos propôr a liga contra os turcos, e de nos decidir a estreitar os vinculos da alliança franceza por meio do casamento com Margarida de Valois, offereceu a D. Sebastião favoravel ensejo para mais desassombrado proseguir no seu empenho.

Apenas despachou o legado com a certeza da sua prompta obediencia aos desejos do pontifice, convocou o seu conselho para o ouvir sobre o principal objecto da embaixada, e com a fogosa impaciencia, que sempre mostrava nestes assumptos, não socegou, em quanto não viu aparelhada uma armada, que dentro em pouco fez tão forte e numerosa que se lhe renovaram com a vista della as idéas de passar á India, aonde o chamavam com redo-

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 28, p. 263 266.

(**) *Ibidem*, Liv. II, cap. p. 266.

brado estimulo as recentes proezas de D. Luiz de Athaide (*).

Um furioso vendaval, que rebentou sobre a cidade, com espanto e terror dos habitantes, encapellou as aguas do Tejo por modo tal, que se diz que saltavam as ondas em rolos por cima dos mais elevados edificios, e que ajudadas do vento espedaçaram em poucas horas todas as embarcações contra as praias de Lisboa. Nem uma nau escapou á braveza da tormenta, e com a subita ruina de tão grande poder declinaram as esperanças do rei, o qual em presença do desastre teve de ceder da imaginada expedição (**).

Incansavel em buscar todos os meios de assignalar o seu valor e o seu zelo pela fé catholica, nem os revézes, nem as supplicas, nem os receios, o suspendiam. Tres annos depois do naufragio da armada o neto de D. João III já tinha preparado outra, muito menor de certo, mas sufficiente para animar outra vez os seus projectos de conquista. O odio implacavel, em que ardia contra os infieis, e contra os sectarios de Luthero e de Calvino, cegava o monarcha portuguez a ponto de quasi não os differençar, applaudindo-se da oppressão dos hereges, e não encobrindo a vehemente paixão de concorrer

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 26, p. 256 e 257, e cap. 30, p. 274.

(**) *Ibidem*, Liv. II, cap. 30. Este temporal começou em um sabbado 13 de Setembro de 1572 pela meia noite, soltando-se o vento sul com um furor ainda não visto.

Digitized by Google

para se exterminarem todas as seitas, que negassem, ou destruissem a unidade catholica.

As instrucções passadas a D. Nuno Manoel, nosso embaixador em París, por Outubro de 1575, cinco mezes depois da morte de Carlos IX, provam que a idade, longe de moderar, cada vez nelle acendia mais os transportes de exaltada e guerreira devoção (*).

Escrevendo ao seu ministro, advertia-o el-rei, de que estava senhor do verdadeiro estado das cousas em França e dos progressos dos Calvinistas, que fortificados na Rochella, ameaçavam a coroa dos Valois, salpicavam os mares de corsarios, e repetiam contra os dominios de Portugal os golpes e os assaltos. Querendo pôr termo a estas continuas perturbações, o principe ordenou a D. Nuno Manoel, que da sua parte communicasse a Henrique III e a Catharina de Medicis, que elle lhes offerecia a esquadra, que tinha prompta, para no verão seguinte, unidas as forças dos dois reis, combaterem a Rochella, refugio dos protestantes, não se retirando da empreza senão depois de vencida a praça, e de aniquilados os inimigos.

Em ultimo logar D. Sebastião prescreveu ao embaixador, que fizesse constar ao monarcha francez, que para começar a coadjuval-o efficazmente, ia prohibir á entrada do reino de Portugal e suas

---

(*) Archivo Real da Torre do Tombo, Corpo Chronol, P. I, maç. 111, doc. 10, *Quadro Elementar*, Tom. III, p. 460.

Digitized by Google

possessões aos navios dos francezes sectarios, e que no caso, não esperado, do offerecimento da sua alliança contra os huguenotes não ser aceite, procurasse saber da rainha viuva Catharina de Medicis, e de seu filho, se não levariam a bem, que Portugal só mandasse uma armada contra a Rochella para a castigar (*).

Estes sentimentos não eram só os do principe; mais ou menos, todos participavam delles.

No seculo XVI os partidos religiosos, que dilaceraram a Europa, negavam a liberdade de consciencia aos vencidos, pedindo-a para si apenas a sorte da guerra se lhes mostrava contraria. Por mais de uma vez as fogueiras acezas pelos protestantes competiram, com as que ateou o zelo dos inquisidores.

Para a doutrina do livre exame se levantar das luctas e dos cadafalsos foi preciso, que o sangue de numerosos martyres firmasse a victoria da tolerancia com o seu testimunho eloquente.

No tempo de Filippe II, de Isabel Tudor, e de D. Sebastião, as theses de theologia discutiam-se com a espada no campo, e com o cutelo nos patibulos. Um exemplo sabido pinta o espirito da época. Não querendo demorar a noticia da mortandade dos huguenotes de París na famosa noute de S. Bartholomeu, o nosso embaixador despachou um expresso.

(*) Archivo Real da Torre do Tombo, Corpo Chronol. P. I, maç. 111, doc. 10, *Quadro Elementar*, Tom. III, p. 160 e 161.

Digitized by Google

João Gomes da Silva esperava, que não havia de faltar em Portugal quem acompanhasse o impio jubilo dos ultra-catholicos de França, e assim aconteceu. El-rei, a côrte, os mosteiros, e o povo applaudiram com enthusiasmo um dos maiores crimes da historia. A cidade illuminou-se, os sinos repicaram, e o cardeal infante, debaixo do pallio, saíu radioso e triumphante com a procissão de graças.

O que era, entretanto, este deploravel successo, exaltado por tantos louvores, senão uma nodoa indelevel, que maculava para sempre o nome dos Valois? Superior ás paixões humanas a justiça de Deus não quiz demorar o castigo.

Carlos IX com o luto de tantas victimas estampado no rosto pouco sobreviveu ao fatal dia, que lhe ensanguentou a coroa; e Henrique III, tornado apenas a sombra do que fôra, subio á pressa os degraus do throno para os descer, um após outro, impellido pela reacção catholica dos Guizes. Das cinzas de Coligny e dos calvinistas sacrificados surgiram novas legiões; o sangue bradou por sangue; e sobre o cadaver do ultimo dos Valois até os mais incredulos confessaram, que a obra de iniquidade tinha sido inutil!

Mas o que D. Sebastião buscava sobre tudo era a occasião propicia de satisfazer os seus designios. A devoção exagerada apontava-lhe os infieis e os sectarios como inimigos de Deus e da Igreja, e voltando as armas contra elles suppunha justificar a sêde de conquistas, secreto incentivo de suas emprezas.

As leituras correspondiam aos pensamentos. Alem do estudo quasi quotidiano das acções de Carlos V, seu avô, não se lhe tirava das mãos outra obra sobre a vida do famoso Jorge Castrioto, tão nomeado pelos seus feitos contra os turcos (*).

Luiz Gonçalves, assustado, tentou abrandar, como notámos, a viveza e efficacia destes espiritos guerreiros, mas em vez de cederem ás advertencias, cresciam elles visivelmente com os annos. Um dia nos paços da Ribeira, segundo affirma o padre Amador Rebello, o Mestre, não podendo conter-se, estranhou com severidade a arrebatada jornada de Africa; de nada serviu, porêm, o conselho; o monarcha emprehendeu-a mezes depois, cerrando os ouvidos ás suas instancias (**).

O seu respeito e veneração pelo confessor não podiam na realidade ser maiores; entregou-lhe o governo e todas as cousas do reino com inteira confiança; por sua causa affastou o cardeal infante, magoou o coração da rainha viuva, separando-se della, e despediu alguns ministros dos mais antigos e prudentes; mas, embora elevasse Martim Gonçalves ao cargo eminente de escrivão da puridade, fazendo-o seu valido, e concedendo-lhe mais poder, do que tinha Ruy Gomes da Silva em Hespanha, em negocios militares não escutava senão a voz lisonjeira dos fidalgos moços, que o rodea-

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, liv. VI, cap. 50, p. 719.

(**) *Ibidem*, Parte II, liv. VI, cap. 50.

Digitized by Google

vam, como companheiros das fadigas, dos perigos e das aventuras, em que mais se recreava.

A calumnia, que raras vezes perdoa aos confidentes dos principes, ennegreceu a memoria de Luiz Gonçalves com a accusação contraria. Foi injustiça. Quando D. Sebastião passou a Tanger em 1574 o Mestre recolheu-se ao collegio de Coimbra, deixando na côrte, e em seu logar, o padre Mauricio tambem da Companhia de Jesus; e tão aguda foi a dôr, que lhe cortou o peito, vendo neste arriscado lance o desengano do triste fim, que ameaçava o rei e a monarchia, que todas as enfermidades se lhe aggravaram, avisinhando-o da morte.

Não podia ser nem mais claro, nem mais sincero o testimunho da sua innocencia (*).

O primeiro passo estava, porêm, resolvido. Confiando em segredo de poucos mancebos da sua intimidade a intenção de visitar as praças de Africa, immortalisadas pelas proezas dos nossos fronteiros, D. Sebastião ardia em impaciencia de vêr pelos seus olhos aquelles muros, theatro glorioso de tantos cercos e batalhas. A sua idéa era obrigar a fortuna a coroar de palmas as primeiras armas de um descendente de D. João I, imaginando que os rapidos cavallos arabes fugiriam diante da bandeira real, como as aves espantadas se dispersão diante do vôo impetuoso do açor.

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, liv. VI, cap. 50.

Digitized by Google

Para elle as difficuldades não existiam. Cuidava que o seu nome e a sua presença valiam exercitos; e afiançava, que bastaria pizar a terra dos infieis para se arvorarem por toda a parte, e quasi sem resistencia as quinas victoriosas.

Esta illusão acompanhou-o até ao ultimo dia. Sempre entendeu, que a conquista apenas lhe custaria um passeio militar, ao qual o alvoroço de algumas lanças corridas e dos arcabuzes disparados havia de realçar o lustre; e cego por esta esperança vã, desmentida por tão largo periodo de guerra, annunciava, que depois de breve combate seguiria a invasão, talando a ferro e fogo os aduares e as cidades até ás portas de Marrocos, séde do imperio, de que a phantasia lhe promettêra o sceptro.

Com a memoria sempre occupada por este funesto projecto, e ancioso pelo realisar sem demora, expediu as primeiras ordens para lhe dar começo.

D. Diogo de Sousa era um fidalgo velho e prudente, que morava em Evora, e descançava dos trabalhos de uma longa carreira nos braços da felicidade domestica. Soube de repente que el-rei o chamava para lhe confiar o cargo de governador do Algarve, aonde o mandou residir sem lhe ouvir as escusas, incumbindo-o ao mesmo passo de o auxiliar no seu principal intento de passar a Africa, provendo á organisação da armada e ao embarque das tropas.

D. Diogo, encanecido nas armas, e experimentado nas cousas da guerra, logo conheceu que a em-

Digitized by Google

preza concebida pela vontade impaciente do principe era uma temeridade, que os resultados não podiam coroar de exito; mas receando o desagrado da côrte, e apertado pelas instancias de um mancebo, que não admittia contradicção, obedeceu sem declarar o seu parecer, e aceitou o triste encargo de coadjuvar a expedição, que desapprovava (*).

Mas D. Sebastião uma vez resolvido a não espaçar mais a execução de seus designios, lançou os olhos sobre outro confidente, que julgou não menos docil, e propoz-lhe o governo da praça de Tanger. D. Antonio, Prior do Crato, depois tão celebre pela sua longa e desastrosa lucta contra a invasão castelhana, e ainda na flor da juventude, não deveu esta eleição a nenhum rasgo de valor, ou de pericia, que o inculcasse como soldado. A sua mocidade em parte consumida no estudo das lettras e da theologia tinha sido tempestuosa desde certo tempo; porêm da guerra não conhecia senão as proezas referidas nos livros. Paixões precoces e violentas, e a resistencia tenaz, que oppoz aos votos de seu tio o cardeal D. Henrique, que o educava quasi monasticamente com o intuito de lhe legar os beneficios e até a purpura romana, esfriaram, se não converteram em odio as primeiras affeições do infante, que não perdoava facilmente nem aos

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. VIII, p. 34. Bayão, Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 4.º

Digitized by Google

mais proximos parentes qualquer desobediencia publica (*).

Naturalmente esta discordia, cada dia mais viva e hostil, determinou a não esperada escolha do Prior, e os favores com que el-rei a quiz de proposito assignalar.

Nesta época o cardeal, muito a seu pesar, via já toda a sua influencia offuscada por Martim Gonçalves e pelos fidalgos moços, que cercavam o monarcha, e que a voz publica chamava seus validos. Despindo o habito ecclesiastico, e renunciando a carreira que seu tio lhe prescrevia, D. Antonio, filho do infante D. Luiz, de certo buscou a protecção do principe, mancebo como elle, e a dos privados impetuosos eirreflectidos, que eram accusados de lisonjearem as suas exaltadas imaginações.

O Prior do Crato, cuja ambição principiava, recebeu as secretas confidencias do rei, e saíu de Lisboa em Julho de 1574 em uma esquadra de galés e galeões, com quatrocentos cavalleiros aventureiros, e mil e duzentos homens de pé; e segundo lhe fôra ordenado esperou até ao primeiro de Agosto por D. Sebastião, que lhe ordenou por fim que se dirigisse a Tanger, aonde o iria encontrar dentro em pouco. A chegada do Prior foi uma verdadeira festa para todos os fronteiros, que acudiram a saudal-o, e saiam da sua presença capti-

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 4.° Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. VIII.

Digitized by Google

vados pela generosa affabilidade com que os recebia, achando novos motivos de regosijo nas suas maneiras. Para darem ao seu governo o realce de algumas victorias, os mais ousados desafiavam os mouros em sortidas, e acostumaram-os a amiudarem os rebates, a ponto que algumas vezes se abarbavam com as tranqueiras.

No meio destes encontros repetidos um successo pouco honroso cortou repentinamente o contentamento do Prior e dos cavalleiros, que o rodeavam. Em uma correria dos alcaides de Tetuão com dois mil cavallos, reputados muito inferiores aos arabes aguerridos de Alcacer e de Arzilla, D. Antonio deixou escapar a occasião de realçar a sua vinda por um feito assignalado (*). Os inimigos, que era facil derrotar, depois de affrontarem de perto a praça com a vista, recolheram-se incolumes, e el-rei informado da hesitação, que houvera em os acommetter, nunca a perdoou ao novo governador, queixando-se da sua negligencia, e repellindo as desculpas com que elle procurou insinuar a sua defesa. Foi talvez este um dos motivos, que o inclinaram a apressar ainda a jornada que meditava (**).

Por mais occultas e disfarçadas, porêm, que as diligencias do soberano corressem, estavam abertos

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 4.° Cruz, Chron. de D. Sebastião. cap. VIII.

(**) Barbosa — Mem. de D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap, 26. Bayão, Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 4.°

Digitized by Google

sobre os seus planos os olhos de todos, e não faltou quem denunciasse a ida a Tanger como resolvida.

Luiz Gonçalves da Camara e seu irmão, sendo dos mais proximos ao lado do principe, foram dos primeiros, que perceberam o fim secreto dos preparativos, que se ordenavam sob pretexto de ajudar as emprezas de D. Antonio com numerosos soccorros. Mas os tardios conselhos, as supplicas, e finalmente as lagrimas dos dois homens, em que mais confiava, não abrandaram o animo do monarcha. Ouviu-os silencioso; não se offendeu com as suas queixas; porêm, custava pouco a lêr-lhe no rosto uma resolução inabalavel.

O infante D. Henrique, mudada em aversão a antiga amizade ao confessor, declamava contra elle e contra Martim Gonçalves, imputando-lhes as desgraças, que se receiavam, e ao mesmo tempo aggravava ainda a indisposição do principe com representações severas, que mais pesadas se tornavam ainda pelo tom de auctoridade, que assumiam, e que serviram só de o confirmarem na primeira resolução.

O cardeal, e os ministros da sua parcialidade não cessavam de instar no conselho contra uma aventura arriscada, em que a fortuna e a pessoa do monarcha se expunham com a maior imprudencia, tomando apenas por fundamento enganosas esperanças. O argumento irresistivel, que repetiam, era a lembrança das deliberações oppostas no governo de D. João III, que cedêra de parte das conquistas de Africa, por não corresponderem aos sa-

crificios, apesar do Estado se achar mais prospero de riquezas, diziam elles, e mais soccorrido de capitães experimentados (*).

Equivalia a lançar mais elementos ao fogo, em vez de o extinguir!

Avivar a um rei cavalleiro, como exemplo, a memoria das praças desamparadas com tanta quebra do lustre da nossa bandeira, e applaudir como profundo rasgo de sabedoria o esquecimento de obrigações consagradas por mais de um seculo de esforços e de gloria, parecia o modo menos proprio de desviar do seu proposito um mancebo, que invocava esses mesmos factos como razão da guerra que meditava.

D. Sebastião desde a infancia sempre estranhára, que se deixassem mal guarnecidos, ou que se entregassem, os baluartes assignalados pelas façanhas de dois reis, e de tantos principes e fronteiros, para unicamente se voltar o peso todo de nossas armas contra as remotas regiões da Asia, aonde era mais facil a lucta, menor o perigo, e quasi provavel o lucro, e aonde, tambem, e por isso mesmo, os vicios, filhos da cubiça e da prepotencia, cada dia se alargavam mais, degenerando o antigo caracter portuguez pela relaxação dos costumes.

O principe admirava os grandes vultos, que nos mares da India immortalisaram com victorias, que

---

(*) Barbosa — Mem. de D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 27.

Digitized by Google

foram prodigios, o seu nome e o de um reino pequeno que chegou tão longe. As recentes proezas de D. Luiz de Athaide dispertaram-lhe mesmo o desejo de visitar as terras do Oriente, suas tributarias, cujos thesouros pejavam os galeões e enriqueciam os capitães menos escrupulosos; mas ao mesmo tempo lamentava como suprema affronta a fatal decisão, que dictára nos annos de seu avô a perda de Alcacer e de Arzilla, e a ruina de Azamor e Saphim, disfarçadas com pretextos que não attenuavam a verdadeira causa, que todos sabiam, e que fôra a visivel decadencia de tudo, e o progressivo enfranquecimento dos homens e das cousas.

Louvar, pois, diante delle, e propôr á sua admiração um acto, que nunca deixára de condemnar como offensa contra Deus, e como uma mancha sobre os brasões da monarchia, era seguramente provocal-o a persistir. Invadindo a Africa D. Sebastião, exaltado por sentimentos nobres, mas não conhecendo a differença dos tempos, imaginava desaggravar as injurias do passado, dilatando o seu poder com a mesma espada, com que suppunha vingar a lei de Christo.

A rainha viuva, agastada com o ascendente do confessor, e com o valimento de Martim Gonçalves, e dos fidalgos moços da intimidade de el-rei, acompanhava o infante D. Henrique nas suas diligencias para impedir a projectada expedição; mas a sua voz repassada de temores maternaes, e de ternura persuasiva encontrou no animo do neto a mesma resistencia, que emmudecêra com impetos de

desagrado os ministros velhos e prudentes, que se atreveram a publicar a verdade, que todos diziam occultamente.

Cada vez mais endurecido, D. Sebastião fechou os ouvidos ás lições da experiencia, como tinha cerrado o coração aos conselhos e aos prantos de D. Catharina; e sómente para se esquivar aos assaltos multiplicados de parentes e vassallos retirou-se a Cintra apenas saiu a barra o Prior do Crato, dissimulando nos recreios da caça e nas corridas de monte a brevidade da partida, que se apregoava como certa.

Entretanto as ordens secretas, que expedira, iam-se cumprindo, e revelavam os seus verdadeiros intentos. De dia e de noite continuavam os trabalhos na galé real, mandada construir na praia do Terreiro do Paço, para a passagem do estreito. A cada hora entravam na capital as levas de soldados umas após outras, e por meiados de Agosto a gente embarcava-se com o almirante D. Fernando Alvarez de Noronha, o qual saíu do Tejo para Cascaes, aonde dois dias depois se dirigiu tambem el-rei em segredo para se metter a bordo, mais parecido a um fugitivo cheio de pejo, que se encobrisse, do que a um principe determinado a levar o terror ás cidades infieis, onde mais avisados os seus antepassados começaram a assentar as bases de um grande poder maritimo (*).

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 27, p. 593 e 594.

Digitized by Google

O motivo, porêm, que mais concorreu para o estimular foi a morte heroica de Ruy de Sousa, occorrida em Tanger no famoso recontro com os alcaides de Arzilla e Alcacer.

Com os louros da esforçada defesa de Mazagão ainda verdes, e colhidos na flor da juventude, o brioso capitão onze annos depois fôra chamado para sustentar a praça mais combatida de Africa; e seguro de si aceitára a nomeação offerecida pelo monarcha enthusiasmado com a esperança, de que um soldado de altos espiritos, como os delle, dentro em pouco sujeitaria todas as terras barbaras ao sceptro portuguez.

D. Sebastião media no seu ardor os successos pelos desejos, e sonhava uma grande conquista sem dispôr os meios, nem contar com o espaço preciso para a verificar. Quinhentos cavalleiros, repartidos em nove companhias, afiguravam-se-lhe sufficiente soccorro para abalar os muros de Marrocos (*).

Ruy de Sousa, creado nas armas, e nos trabalhos de Ceuta, e de Mazagão, conhecia melhor as difficuldades, e certo de que faria tudo o que podesse ousar o mais valente, não tentou o impossivel, que era uma entrada triumphal pelo coração do imperio. A prudencia do novo capitão, como deve suppôr-se, achou em el-rei um censor. Para elle o

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 25, p. 551 a 557.

número dos inimigos e os arrojos da temeridade não passavam de acasos que importava desprezar, ou quando muito, que serviam apenas para redobrar o esplendor das victorias. Desde que o capitão de Tanger não realisava o ideal, que lhe exaltara a mente, reduzindo a Africa ao seu dominio, pareceram-lhe menores as suas gentilezas, e tão arrebatado na estranheza, como no louvor, escreveu-lhe para o increpar de pouco activo, imputando a supposta inercia ao seu casamento, ainda recente, com D. Maria da Silveira, crendo que só os vinculos de tal affecto podiam suster longe das fadigas do campo um cavalleiro denodado!

Reprehensões injustas como esta, firmadas por um principe, dão a morte. Ruy de Sousa callou comsigo a dôr, e escondeu a offensa a todos, e sobre tudo á esposa, que o amava com extremo; mas provavelmente protestou logo que a nodoa, que a mão do monarcha acabava de imprimir, seria lavada á custa do sangue e até da vida.

Desde então, desgostoso e preoccupado, o que pediu á fortuna foi só um lance, em que provasse ao rei impaciente e pouco visto na guerra, que os ares de Tanger e as delicias da ternura conjugal, não tinham esfriado os brios do fronteiro de Mazagão (*).

Os verdadeiros heroes vingam-se por este modo.

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 25.

Digitized by Google

Se o desaggravo, que o desgraçado cavalleiro buscou anciosamente era a morte, ella não se demorou em o satisfazer. A 2 de Julho de 1573, dois mil cavallos arabes, capitaneados pelos alcaides de Alcacer e de Arzilla, accommettiam uma das tranqueiras da praça; travou-se a peleja, cresceu a refrega, e os poucos portuguezes, que amparavam a entrada com os peitos foram cahindo uns após outros, cada qual guardando ainda com o corpo o posto, que defendêra.

Ao mesmo tempo, em outro sitio, na tranqueira chamada da *Silveirinha*, o peso dos arabes carregava todo sobre Ruy de Sousa, que os recebeu intrepidamente com os raros soldados, que o rodeavam, resolvido a não recuar um passo, e póde ser que agradecendo a Deus a occasião propicia, que se lhe offerecia de mostrar ao rei o somno do leão, quando se arrancava dos braços do amor.

Em tão desigual combate a victoria só podia ser a morte; mas a morte gloriosa e digna de inveja, trespassado por cento e dez feridas, e exhalando o derradeiro suspiro diante dos olhos de sua mulher, unica testimunha daquelle terrivel duello de um contra mil.

Antes de fechar para sempre as palpebras, como Bayard, o heroico fronteiro talvez ainda tivesse forças para lançar a vista para a janella, donde a esposa chamava por soccorro, ignorando que o cavalleiro para quem o pedia fosse seu marido, e que o espectaculo, que presenceava, tremula de afflicção, servisse de desenlace áquella grande car-

Digitized by Google

reira, cortada pelas palavras imprudentes de um principe, que não sabia conhecer-se, nem conhecer os outros (*).

O sangue de Ruy de Sousa ficou bem vingado. Antes da espada lhe escapar das mãos deixou assignalado o seu valor no estrago dos contrarios; e D. Sebastião, em signal de luto por tão grande perda, mandou cerrar as janellas do paço, e compassivo escreveu a D. Maria da Silveira com expressões tão vivas e sinceras, que lhe mitigou um pouco a magoa, de que não se convalesceu nunca inteiramente.

A memoria deste successo jámais saíu, porêm, da lembrança de el-rei, que invejou o glorioso fim de Ruy de Sousa acima de todas as pompas e grandezas do throno; e que, apressando-se, quiz vêr por seus olhos o theatro das ultimas proezas do fronteiro, promettendo a si mesmo em segredo não tornar ao reino sem castigar os mouros com uma derrota memoravel (**).

Assim que se recolheu á galé real, acompanhado do infante D. Duarte, do duque de Aveiro, do conde de Vimioso, e de outros fidalgos principaes, D. Sebastião declarou a todos que passava ao Algarve por ser o logar opportuno para determinar os aprestos da guerra alem do estreito; e apenas os navios aportaram a Lagos, aonde estava ancorado

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 25.

(**) *Ibidem*.

Simão da Veiga com a armada da costa, forte de cinco caravellas e de uma galé, ordenou-lhe que seguisse as tres, que trazia de Lisboa, decidido a tentar a jornada sem aguardar maiores soccorros.

Antes de manifestar, com tudo, o seu intento aos senhores e cavalleiros da frota, communicou-o a D. Isabel, sua tia, é esposa do infante D. Duarte, n'uma carta datada de 20 de Agosto, em que lhe dizia que chegado ao Algarve, percebêra ser de de summa utilidade continuar a viagem até Ceuta e Tanger para favorecer e firmar as cousas com a ajuda de Deus, protestando comportar-se com o resguardo, consideração, e madureza que as circumstancias requeriam.

Do mesmo porto, aonde se demorou por alguns dias, despachou igualmente avisos por correios ás cidades e villas, e aos fidalgos e homens conspicuos do reino, informando-os da expedição que principiava, e rogando-lhes que o auxiliasse cada um segundo seus meios. Assegura um chronista, testimunha coevo dos factos, que as cartas já iam feitas de Cintra, e que eram oito mil, lisonjeando-se o principe de que todos obedeceriam á voz, que os chamava, fazendo as despesas á sua custa. Deste modo destruia o impedimento, que sempre lhe oppozeram no conselho, de que faltavam as sommas indispensaveis para tão desproporcionada empreza (*).

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 27. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião cap. 9.

Não se illudiu nas esperanças. As pessoas a quem as cartas foram entregues, desenganadas de que o monarcha se encaminhava, finalmente, para as praias africanas, tiveram por covardia e deslealdade deixarem de o acompanhar nos perigos, e apressaram-se, querendo chegar a tempo de participarem da gloria, ou dos revezes.

Entretanto a consternação da côrte, quando recebeu a noticia de el-rei se ter ausentado sem se saber para onde, augmentava, e com ella a anciedade, de momento para momento, lastimando-o uns como perdido e morto, e clamando outros que elle nascêra, não para acabar, mas para aggravar os receios, que a falta de seu pae havia suscitado (*).

As cartas enviadas de Lagos asserenaram os maiores temores, e o cardeal D. Henrique, nomeado regente do reino, partindo á pressa de Alcobaça, veio aposentar-se nas casas de D. Martinho de Castello Branco, situadas ao Limoeiro, aonde convocou os magistrados da cidade para lhe deferir o governo com as solemnidades usuaes, precedendo juramento, que prestou nas mãos de D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa, e lavrando-se o auto costumado da ceremonia, que assignou o secretario Miguel de Moura, e as pessoas principaes.

Para que não faltasse nenhum incidente ao sobresalto destes dias atribulados, a secreta rivalida-

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 27. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião, cap. 10, p. 41.

de e a aversão, que substituira anteriores affeições entre Martim Gonçalves e o infante, rebentou de um modo pouco decoroso.

O valido omnipotente resentiu-se, de que o irmão de D. João III, e não elle, fosse o preferido para se lhe entregar o governo na ausencia do rei, e não sabendo, ou não querendo dissimular as altivas esperanças, que na realidade pareciam quasi uma demencia na presença de um principe, tio do soberano, encanecido nas maiores dignidades, cardeal da igreja romana, e que já tinha sido regente, atreveu-se a manifestar por actos publicos o seu desgosto, negando-se a exercer as funcções do officio de escrivão da puridade durante a falta do monarcha, e recolhendo-se ao convento de S. Domingos de Bemfica como um potentado que abdica.

Não era D. Henrique homem que perdoasse menores desacatos, quanto mais este, que o feria na vaidade e na soberba ao mesmo tempo, tanto pela ousadia de um simples clerigo, tão differente em nascimento, conceber a louca idéa de se medir com elle, como pela confiança que tão atrevido passo inculcava ácerca do futuro e do presente, ostentando-se com tanto alarde a certeza da protecção real.

Mas o filho de D. Manoel, se neste caso achou prudente disfarçar a offensa, nem por isso a esqueceu. Gravou-a na memoria para depois provar, quando cingiu a coroa, que a conservára viva, affastando de si e dos cargos com desagrado o vas-

sallo, que os deslumbramentos de uma privança ephemera impellira a competencias desiguaes (*).

Entretanto, fiel ao seu caracter, e aos costumes religiosos da época, o cardeal mandou fazer preces e ladainhas pelas ruas, acompanhadas de grande multidão de gente, redobrando-se o terror geral, com os prantos, gemidos, e penitencias. Nos templos, por ordem do arcebispo de Lisboa, alem das orações continuas, esteve sempre exposto de dia e de noite alternadamente o Sacramento com innumeravel concurso de povo, que em altas vozes pedia a Deus, que lhe restituisse o rei livre dos perigos a que o arriscára uma cega precipitação. Nos pulpitos os prégadores, e nas estações os parochos, imploravam do mesmo modo o auxilio divino.

Eram os manifestos da época, e a maneira sensivel e poderosa de contrariar pelo voto de todas as classes os commettimentos caprichosos de um soberano pouco avisado (**).

A opposição da côrte, da nobreza, do clero, e do povo, ajoelhada diante do altar, tomava o ceu por testimunha da pureza das intenções, e ao mesmo tempo desculpava o zelo da lingoagem ás vezes rude e acerba, com a vehemencia filha de uma evangelica inspiração. D. Sebastião, naturalmente, não havia de estimar similhantes manifestações, que

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 27. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião, cap. 10.

(**) *Ibidem*. Parte III, Liv. II, cap. 27, p. 599.

em vez de chamarem sobre as suas armas a protecção do Senhor dos exercitos, confiando no venturoso exito, começavam por duvidar do successo, chorando o principe e as tropas como irremissivelmente perdidos, e empregando todos os meios para atalharem desde os primeiros passos uma aventurà, cujo risco elle não admittia, e que se lhe afigurava tão facil como gloriosa.

As diligencias do infante D. Henrique, e dos seus parciaes, por um momento elevados ao poder, não pararam sómente nisto. Alem do sincero pesar existia tambem grande desejo de tornar mal vistos os validos do monarcha, pintando-os como auctores das temeridades, que se deploravam, e procurando tirar das desgraças, que se previam, o duplo resultado de interromper uma expedição sem utilidade provavel, e de precipitar do mando os confidentes, que se tinham apoderado do espirito do principe.

O apparato quasi theatral, dado aos temores e á perplexidade publica, preenchia admiravelmente estes dois fins. Por um lado com as supplicas nos templos e as preces nas ruas condemnava-se a empreza pela voz do sacerdocio, em quanto pelo outro não se poupavam esforços para que as pessoas auctorisadas e influentes estranhassem a intentada invasão, mais ainda como fructo de conselhos preversos, do que (como era verdade) por ser obra das verdes imaginações de um rei catholico, que não consultava as opiniões para se instruir, mas que as sujeitava á sua para prevalecer.

Digitized by Google

A rainha não podia ficar indifferente no meio de tanta perturbação. Offendida no amor, e nas ambições, via realisados os seus receios com a jornada, e justificados os tristes vaticinios, que não cessára de anticipar, desde que o cardeal, e depois o confessor a tinham affastado dos negocios. Castelhana, vingativa, e affeita a exercer poderoso ascendente, proporcionava-se-lhe um ensejo favoravel, e não o deixou fugir.

Luiz Gonçalves, e seu irmão, eram os inimigos, que mais detestava, e para os supplantar não hesitou em propôr, ou em annuir a uma reconciliação com o infante D. Henrique, causa primeira de todos os dissabores, que experimentára.

Os factos mostram, que D. Catharina e seu cunhado, unidos pelo imperio das circumstancias, trabalharam em commum para aproveitarem habilmente o odio excitado contra o confessor e contra Martim Gonçalves, tão innocentes, como elles, e não menos adversos aos propositos, que o soberano executára sem os ouvir, e desprezando as suas advertencias (*).

A viuva de D. João III padecia na realidade muito, e não carecia de fingir para commover. Amava extremosamente o rei, pozera nelle todas as esperanças da sua velhice, e no coração que esfriava

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 27.

já com o inverno da vida, a presença querida do mancebo retratava-lhe outra imagem, mais suave ainda, a do filho que perdêra em viçosos annos tambem.

Estas razões tornavam eloquente a vehemencia das suas palavras, e o amargor das queixas que soltava contra os novos confidentes, que lhe tinham roubado o affecto do neto deixando-o correr depois sem guia direito á sua ruina.

No auge da dôr resolveu-se a passar immediatamente a Africa, e só muito rogada accedeu ás instancias de todos, enviando em seu logar a D. Rodrigo de Menezes, vedor da fazenda, com uma carta para el-rei, na qual o instava com as phrases mais extremosas para que voltasse sem demora, se não queria que o fosse buscar em pessoa, determinada a vêr o termo dos seus dias aonde elle trazia a existencia em tanto perigo.

Entretanto aportava D. Sebastião a Ceuta, depois de visitar as cidades de Lagos e de Tavira, e saía a recebel-o o senado para lhe entregar as chaves. Entre duas fileiras de fronteiros, e precedido pelo clero, foi ajoelhar-se na cathedral, e descançou das fadigas da viagem, apenas se ergueu, passando a examinar com a maior pausa a fortaleza, testimunha de tão grandes feitos, e theatro das proezas de tantos cavalleiros.

Como, porêm, fosse o seu intento não se recolher sem primeiro render parte da Africa, escreveu ao duque de Bragança que partisse promptamente com o maior numero possivel de vassallos,

pedindo ao mesmo tempo, que lhe enviassem a sua recamara e a capella (*).

O duque foi sollicito em obedecer. A 18 de Setembro embarcou a bordo de uma nau venesiana com seiscentos homens de cavallo, e dois mil de pé, armados á sua custa, e de conserva com o galeão S. Martinho, aonde ía o thesouro e a capella real com muitos fidalgos, desaferrou de Lisboa com toda a brevidade. Quasi ao mesmo tempo a noticia da chegada do principe, e o echo exagerado dos armamentos, que se aprestavam, assustava o xarife Muley Mohamed, obrigando-o a dirigir ao rei de Portugal uma carta, na qual, disfarçado o temor com a dissimulação da sua raça, parecia attribuir a jornada a uma simples curiosidade de mancebo, revelando, porêm, o verdadeiro pensamento nas falsas ameaças com que suppunha quebrar as armas na mão a um adversario, que de tão longe invadia os seus dominios.

D. Sebastião não respondeu aos cumprimentos, nem ás soberbas do mouro; em quanto esperava os soccorros, distrahiu-se do enfado em caçadas e monterias, que o occuparam até fins de Setembro, portando-se em paiz inimigo com a mesma intrepidez e confiança, que mostrára nas coutadas de Almeirim.

Em presença dos infieis o seu coração não ba-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28, p. 605 a 607.

teu mais apressado, do que no regaço da paz, e no seio das tranquillas solidões aonde robustecêra a juventude (*).

Os arabes, com tudo, ou advertidos, ou industriados pelos chefes, nunca offereceram ao mancebo, que tanto a procurava, a occasião cubiçosamente desejada de assignalar por um combate a sua vinda. Apenas apparecia, dispersavam-se, cedendo-lhe o campo, e negando-se ao seu encontro. Por fim, aborrecido de os desafiar em vão, decidiu-se a partir para Tanger, aonde o esperava o Prior do Crato, já informado de que a boa sombra, que o protegêra antes de largar do Tejo, se convertêra em desapprovação e má vontade.

De feito, apenas entrou em Tanger, o primeiro cuidado de el-rei foi depôr a D. Antonio do governo da praça, provendo no logar delle a D. Duarte de Menezes, que as tradições cavalleirosas da sua familia apontavam como digno da escolha. Mas apesar dos passos já adiantados, e de se julgar tão proximo dos triumphos, que sonhára, D. Sebastião não conseguiu desatar as difficuldades, que de longe lhe accrescentavam ministros prudentes, e que, ponderadas de perto, não eram menores, nem mais faceis de remover.

De uma parte combatiam contra os seus planos de conquista os votos dos fidalgos experimentados, incansaveis em o dissuadirem de uma aventura,

---

(*) Barbosa — Mem. de D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. capitulos 10 e 11.

que lhe representavam como inferior á magestade do throno, nociva ao interesse do reino, e intentada levianamente; e embora o mancebo désse a estes conselhos leaes uma interpretação desfavoravel, e notasse de menos affouto quem os emittia, acreditando que a sua presença só era bastante para sujeitar a Africa, nem por isso deixava de sentir a prisão, que impunham, receiando com motivo o desalento geral, que de dia para dia se dilatava.

Por outra parte as novas do reino não lhe podiam ser mais agradaveis (*).

Estimulados occultamente pelo cardeal D. Henrique, pela rainha viuva, e até pelos partidarios do confessor e de Martim Gonçalves, que viam todos na volta do monarcha o termo das perplexidades, com que lutavam, a voz dos prégadores não cessava de clamar do alto dos pulpitos contra a ausencia do rei, annunciando-lhe a ultima ruina se persistisse.

Os recursos e as tropas, de que dispunha, desproporcionados para a grandeza da conquista projectada, é de crer que fossem diminuidos ainda pelos ministros, que ficaram no reino, e que só podiam ter zelo em impedir os progressos de uma guerra, que desfaleoia o Estado sem outro resultado mais, do que ameaçar a cada instante os dias do soberano, que teimava em querer que uma

(*) Barbosa — Mem. de D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião, capitulos 10 e 11.

Digitized by Google

época de decadencia reproduzisse o seculo de D. João I e de seu neto.

Estes obstaculos, uns naturaes, outros suscitados, cooperavam para o embaraçarem, cortando-lhe os vôos á ousadia. Mesmo no seio da côrte guerreira, que o seguiu a Tanger, a resistencia levantou o collo. O bispo de Miranda, D. Antonio Pinheiro, louvado pela sua eloquencia, com Fr. Marcos de Lisboa, depois chamado a presidir á Sé do Porto, prégando na presença do rei, em quanto se cantava o Evangelho do filho da viuva de Naim, tomou por thema o — « *Adolescens tibi dico surge* » — exclamando em phrases inspiradas pela paixão, que o principe devia sair da Africa sem demora, a não querer que Tanger fosse para elle o que Naim tinha sido para o mancebo conduzido á sepultura, lembrando-lhe que os muros, que o defendiam com poucos soldados, e sem munições, tinham visto os revezes dos filhos do Mestre de Aviz, e o desastre de Affonso V ! (*)

Animado de iguaes sentimentos, e sempre dedicado a sustentar, como fiel amigo, a causa de D. Catharina de Austria, o bispo do Algarve, Jeronymo Osorio, não a desamparou em tão apertado lance. Antepondo ao agrado que a lisonja grangeia, a estimação devida á virtude, o severo prelado não duvidou escrever a el-rei, já vacillante, uma carta,

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião, capitulos 10 e 11.

Digitized by Google

em que lhe fallava com a liberdade propria dos annos e do caracter.

Depois de repetidas allusões historicas, insinuadas para desculpar o que podiam ter de severo as suas advertencias, o bispo de Silves despregava de repente a sua indignação. Castigando os aduladores, convencia-os de enganarem o principe, e comparava-os ás sentinellas, incumbidas de descobrir o inimigo, que o deixassem adiantar sem rebate. Descarregado este golpe sobre os confidentes dos designios do rei, Jeronymo Osorio com a mesma inteireza não hesitou em estranhar as verduras, que precipitaram o desditoso mancebo, unindo com arte os elogios e as censuras, e tentando arrancar-lhe a venda, que o cegava, e que a lisonja cada dia tornava mais espessa.

Figurando-se procurador do povo na afflicção, e echo das suas vozes consternadas, louvava ao monarcha os seus altos espiritos, e o nobre esforço, com que fugia dos mimos da côrte para os trabalhos com os olhos na gloria e na propagação da fé; mas accrescentava, que andando sempre juntas as virtudes, a da fortaleza sem a prudencia se convertia em erro, e era origem de immensos males. Referindo-se á expedição começada, as suas palavras foram como se deviam esperar de um homem desapegado das vaidades mundanas e dos sorrisos do valimento aulico. Sem recorrer a subterfugios, sem adoçar as reprehensões, capitulou a empreza, orgulho do joven monarcha, de extemporanea e oppressiva pela falta de dinheiro e de mantimentos,

e pela escacez que padecia o reino, observando que mais importava attender á defesa natural, do que á conquista mal concebida, sobre tudo n'um tempo, em que os protestantes ensoberbecidos assolavam as terras maritimas de Portugal (*).

O douto prelado notava ainda, que os grandes feitos não se executavam sem apercebimentos proporcionados, ponderando que o momento opportuno de ferir os infieis sería aquelle, em que a discordia os desunisse, e lembrando, como exemplo do risco das aventuras levianas, a derrota dos filhos de D. João I em Tanger, e o captiveiro do infante D. Fernando.

Finalmente a conclusão, repassada de sabedoria, não desmentia o resto do discurso. — « Dê-me Vossa « Alteza licença que diga tudo, exclamava elle, pois « comecei, e que não encubra nada do que toca ao « seu serviço. Dizem os prudentes, que o officio de « bom rei mais consiste em defender os seus, que em « offender aos inimigos ; e que tanto é isto verdade, « que nenhuma gloria ganhariam principes illustres « nas victorias, se dellas não resultasse a segurança « de seus vassallos. Aqui se lamentam muitos, por- « que vêem ao presente, que toda a guerra, que « se havia de fazer aos mouros, se faz, sem Vossa « Alteza o saber, aos mesmos portuguezes . . . » (**)

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28.

(**) *Ibidem*, Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião, cap. 11.

O effeito destas vehementes advertencias sobre o animo de el-rei com a sua indole conhecida, não é custoso de prever. Offendido, descontente, e cada vez mais inflexivel, irritava-se com a desapprovação geral, e pelo menos reputava pouco seu affeiçoado quem lhe contrariava a vontade.

Entretanto teve de ceder aos desenganos da experiencia. O xarife para reconhecer de perto as forças dos christãos enviou um dos seus capitães de maior nome com um corpo escolhido. Appareceram diante de Tanger, e D. Sebastião, do eirado de uma das torres do castello viu o campo coberto de inimigos; inflammado subitamente desceu á pressa, e saíu contra elles, cuidando que a fortuna o convidava para um triumpho completo. Travou-se a peleja com ardor de parte a parte, e só as trevas da noite separaram os combatentes. A presença do principe infundia novos brios em todos os seus, e apesar da multidão dos arabes ser muito superior ao numero dos cavalleiros portuguezes, a victoria, se acaso se inclinou para algum dos lados, foi para o nosso (*).

Este successo ainda veio exaltar mais o enthusiasmo de D. Sebastião, que o celebrou correndo canas, e promettendo facil entrada aos que o acompanhassem na futura jornada, que determinava emprehender mais bem apercebido. Por obstinado que

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28. Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de D. Sebastião, cap. 11.

fosse já não podia contestar, que mil cavallos e quinhentos infantes, com o inverno a empolar os mares, e a cortar-lhe todos os soccorros, não eram sufficiente exercito para sujeitar Marrocos, renovando em uma só acção todas as gentilezas dos antigos fronteiros; e subjugado pela razão só desejava um pretexto honroso, que lhe permittisse recuar sem desdouro, reservando para mais tarde a volta com o maior poder da monarchia.

Parece, porêm, que desistindo de levar por diante a sua resolução naquelle anno, nem por isso se mostrava resolvido a retirar-se de Africa. O que succedeu com D. Fernando Alvares de Noronha, general das galés, assim o deixa entender.

Ordenando-lhe el-rei, que partisse sem elle com a armada, o velho capitão com o timbre proprio da verdadeira fidelidade escusou-se de obedecer, dizendo que nunca havia de desamparar o soberano até o conduzir a Portugal. A cholera, que logo se retratou no semblante do principe, fez empallidecer os que presenceavam esta scena, sabendo por si mesmos quão perigoso era desafial-a abertamente. Dando alguns passos, e medindo com os olhos severos o homem, que ousava responder-lhe com tanta intrepidez, o mancebo teve com tudo tempo para domar a fogosa condição, e para ouvir a consciencia. Em logar de romper, como se cuidava, em impetos de ira, cahiu em si, e talvez pela primeira vez premiou um bom conselho com a docilidade de o escutar. Meio agastado ainda, e meio a sorrir, decorridos poucos instantes de silencio,

Digitized by Google

redarguiu : « far-se-vos-ha a vontade ; já que porfiais, iremos » (*).

Effectivamente cumpriu a palavra dada, embarcando-se no galeão S. Martinho com o duque de Aveiro e muitos fidalgos ; o infante D. Duarte seguia-o em outro ; e parte da gente, que tinha concorrido á expedição, não podendo accommodar-se nas galés e navios, teve de passar a Cadiz e Gibraltar, vindo por Andaluzia para o reino com grandes fadigas e despesas.

Quando el-rei saíu de Tanger era já entrado o mez de Outubro ; e apenas se alargou ao mar, logo o assaltou uma tempestade de nordeste. Dentro em pouco dispersou-se toda a armada, e perdeu-se de vista o galeão, em que elle ía, sendo obrigado a demandar a altura da ilha da Madeira para evitar o naufragio. No meio do tumulto das ondas, das rajadas do temporal furioso, e do perigo que a cada instante o ameaçava com a morte, el-rei inalteravel e placido, mostrava deleitar-se com o espectaculo medonho da tormenta, e no seu rosto nunca ninguem pôde descobrir durante esses dias nem uma leve sombra de receio. Pasmaram de tanta serenidade até os mais audazes e costumados a estas luctas.

Em quanto elle combatia assim com os mares, que lhe fechavam o caminho da patria, fluctuavam

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28, p. 620.

entre confusões e cuidados a rainha, o cardeal, e toda a côrte, privados de noticias, e representando-lhe já a idéa anticipadamente as funestas imagens da tragedia, que poucos annos depois veio terminar a sua carreira. As preces, as supplicas, e as lagrimas imploravam a clemencia divina, e de hora para hora os temores e as suspeitas iam vestindo as tristes côres do luto. A nova de ter em fim chegado ao cabo de S. Vicente pôz termo de repente á dôr, convertendo em jubilos e applausos as magoas da ausencia.

Ainda não estavam acabadas, com tudo, as temeridades, com que o principe se comprazia em atribular o coração de parentes e vassallos. Apenas pizou a terra em Sagres, salvo de um perigo, buscou logo igual, ou maior, mettendo-se a bordo de outra embarcação para navegar com um novo temporal de sudoeste á pôpa, tão violento, que o mar entrava em rolos, alagando as galés, que seguiam a de el-rei, e cavando-se a cada momento por modo tal, que parecia abrir-se para as submergir. Finalmente, chegou á barra a 2 de Novembro, e saltando em Xabregas, residencia de sua avó, consolou-a com a sua presença desejada de todas as amarguras, restituindo-lhe a tranquillidade e a alegria, que julgára ter perdido para sempre (*).

Entretanto, se alguem julgava o rei emendado

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 29.

Digitized by Google

das altivas imaginações, illudia-se. Antes de se despedir das praias africanas, cuja conquista fôra desde a infancia o sonho da sua existencia intima, D. Sebastião jurou de certo comsigo renovar a invasão, e não sair della senão victorioso, ou morto.

O que o obrigava agora a annuir, depois de leves recontros, era o convencimento, de que as forças não correspondiam aos desejos, e a certeza de que a conquista exigia maiores esforços, do que se podiam empenhar em dias de tanto apuro.

Persuadido, de que o titulo de rei lhe impunha a obrigação de vencer todos os trabalhos, e de ser o primeiro nas armas, nas fadigas, e nos perigos, ria-se da prudencia, que chamava medo, e zombava da experiencia, tratando-a de timidez.

Sem o suspeitar o bispo Osorio lançára no animo do principe as sementes da futura catastrophe!

Descrevendo-lhe os inconvenientes da expedição actual, e encarecendo os obstaculos, que a contrariavam, o prelado deixou escapar algumas phrases referidas ao porvir, que a paixão do mancebo gravou profundamente na idéa, e que mais tarde oppôz como argumentos de uma sabedoria tão consummada aos que lhe combateram a segunda e fatal jornada, em que pereceu.

A victoria, dizia no seu discurso o bispo do Algarve, não está na mão dos homens, mas na vontade de Deus; e por isso devem os monarchas magnanimos perder o temor a grandes emprezas, por mais perigosas que sejam, deixando o successo á Providencia divina; e accrescentava logo, que não

se podendo sempre acertar, mais toleraveis seriam os erros commettidos por demasiado esforço, do que os males, filhos da fraqueza, porque nas cousas grandes, os grandes perigos não careciam de louvor, em quanto a covardia sempre merecêra perpetuo vituperio.

Estas expressões, amplificadas com exemplos historicos, parece terem sido concebidas como um artificio rhetorico, empregado pelo Cicero portuguez para adoçar o amargor das severas admoestações, que ousava dirigir ao principe; mas, por desgraça, D. Sebastião, sempre dominado por uma idéa unica, desprezou a bebida salutar, que o vaso continha, para se lembrar só da suave lisonja, que o uso cortesão dictou ao velho conselheiro de D. Catharina (*).

Conhecendo o caracter orgulhoso e a vontade isempta do rei, Jeronymo Osorio procurava insinuar-se na sua confiança, desculpando-lhe os commettimentos temerarios como nascidos de um excesso louvavel de virtude, e para o attrahir á sua opinião, cuidando que a idade mitigaria o demasiado ardor, preferiu com motivo invocar a esperança no futuro para melhor triumphar do presente. Recordando-lhe as proezas sem exito do imperador Maximiliano em Italia, e as de Carlos V em Florença e Argel, vê-se claramente, que o seu fim

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28.

Digitized by Google

era offerecer-lhe nestes dois grandes vultos uma desculpa e um pretexto para recuar, salvando o amor proprio.

Mas de todas as reflexões sisudas, que o escripto encerrava, o monarcha guardou sómente para si as phrases, que lhe promettiam o imperio de Africa para momento mais propicio! (*)

O bispo, não exclamava em um dos periodos da carta, que sería grave culpa destruirem-se de antemão os recursos sem vantagem, para depois, quando Deus offerecesse a occasião favoravel, Portugal se não achar com forças para a aproveitar?

Não ajuntava elle mais, que não se desistisse da guerra, devendo haver menos damascos, e mais cossoletes, menos perfumes, e mais lanças?

Não mostrava com razão, que a causa de não se poder tentar agora um lance importante era a pobreza dos fidalgos, que os gastos do luxuoso tratamento desfalcavam, e que para seguirem o monarcha alem do estreito se viam constrangidos a vender os padrões de juros, em quanto suas mulheres empenhavam as joias?

Como em grande parte estas observações concordavam com as suas proprias, e só dilatavam para época proxima, e mais adequada, a execução dos projectos de conquista, el-rei cedeu, e voltou ao reino decidido a desistir por então da aventura

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte III, Liv. II, cap. 28.

intentada, reservando-a para melhor tempo, e seguindo os conselhos do bispo, a preparar-se para a nova lucta juntando dinheiro, disciplinando tropas, e estimulando por todos os modos o espirito guerreiro dos vassallos.

Jeronymo Osorio tinha-lhe apontado como apropriado ensejo para tornar a vestir as armas, aquelle em que os mouros desunidos e dilacerados pelas dissensões internas, não podessem oppôr senão uma resistencia frouxa; infelizmente o facto, que o prelado julgava talvez distante, demorou-se pouco, e vendo a discordia atear o facho do incendio civil em Marrocos entre competidores implacaveis, D. Sebastião entendeu, que tinha dado a hora, e com poder desigual partiu do reino para ir expiar sobre um campo de batalha os erros da educação, os desvarios da juventude, e os defeitos de um caracter, que faria a gloria do rei, e a felicidade da monarchia, se fosse dirigido por homens dignos de o formarem (*). É que a mão de Deus estava levantada sobre nós!

III

Depois da primeira jornada de Africa, e da volta de el-rei a Portugal, outros acontecimentos occorreram, que apesar de menos estrondosos, nem por isso deixaram de influir tambem poderosamente no

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 9.

Digitized by Google

triste desenlace, que poucos annos depois encerrou o seu reinado.

O ascendente e auctoridade do confessor Luiz Gonçalves da Camara, abalados com a furtiva saida do principe, ainda mais decahiram depois que o monarcha se recolheu queixoso do zelo tibio, com que os ministros, que deixára em Lisboa, o tinham coadjuvado tão mal nos seus intentos.

Por outra parte o partido do cardeal, unido ao da rainha, não cessava de minar por todos os modos a privança, que Martim Gonçalves se arrogára, ostentando exclusivo imperio sobre o coração do soberano com soberba intoleravel, mais offensiva ainda para os invejosos da côrte, do que o mesmo poder (*).

O Mestre, como tão proximo do ouvido do seu pupillo, não ignorava, nem a má vontade dos infantes D. Henrique e D. Duarte, nem a aversão da rainha viuva, nem o odio disfarçado dos cavalleiros moços, e de muitos fidalgos velhos e experimentados, que de commum acôrdo não perdiam nenhum ensejo favoravel para indisporem contra elle e os da sua facção o animo do rei, o das classes mais preponderantes, e o do povo, que instigado por agentes habeis amiudava os clamores, imputando ao governo dos dois irmãos todas as des-

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33, p. 290.

Digitized by Google

graças, que o opprimiam, e até os erros e temeridades proprias da indole do mancebo.

A colligação de tantos inimigos devia assustar o confessor, aconselhando maior prudencia a Martim Gonçalves no exercicio das funcções de ministro omnipotente. Mas se o primeiro, ao que parece, previo o perigo, e agourou mal da tempestade, que se ia formando, o segundo, altivo e orgulhoso, cada vez se confirmou mais nas idéas de resistencia, desprezando as occasiões, que a fortuna lhe proporcionou, para se retirar com louvor, e congraçado com os emulos, que estavam promptos a agradecer-lhe como serviço relevante o sacrificio da ambição, que os offuscava (*).

O exemplo dado por Luiz Gonçalves, o qual, segundo notámos, como homem advertido, separando-se a tempo do paço, buscou o asylo do collegio de Coimbra apenas D. Sebastião se decidio a tentar a empreza de Africa, em vez de lhe servir de lição, achou-o cego e obstinado no proposito de sustentar por todo o preço a posição arriscada, que occupava. No delirio da vaidade não hesitou mesmo, como vimos, em ferir publicamente a alma vingativa do cardeal infante, recusando servir com elle o seu cargo durante a ausencia do monarcha, nem encobriu as exaltadas esperanças, que tinha concebido de ser nomeado governador do reino, não du-

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33, p. 291.

Digitized by Google

vidando revelar por este aggravo calculado, que era um ultrage, todo o seu resentimento por um facto, que só o collocára no logar, que lhe pertencia (*).

Similhante desvario não escapou provavelmente aos commentarios e á malevolencia dos adversarios occultos, que ao lado do monarcha empregavam todos os artificios para apressar a quéda do valido, e devemos até suppôr, que o infante D. Henrique e a viuva de D. João III, ambos offendidos e implacaveis, não desprezassem esta prova da insolencia de um vassallo, que levava a obcecação ao ponto de medir competencias com os principes; entretanto, qualquer que fosse o resentimento da avó e do tio do rei, e os meios que preferiram para o desafogar, o que é certo é que Martim Gonçalves ficou na apparencia tão firme como antes, e que longe de se cohibir, timbrou em alardear novos brios, desafiando cada dia os seus contrarios com a confiança, que mostrava, e com a certeza affectada, ou verdadeira, da perpetuidade do seu valimento.

Esta segurança era pelo menos temeraria.

A columna mais solida do seu valimento ameaçava cair, e descoberto sem o abrigo della aos tiros de tão poderosos inimigos, Martim Gonçalves, se reflectisse, devia evitar com o maior cuidado todos os passos falsos em terreno tão movediço, como o da côrte, sobre tudo na sua idade, estando o

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. X, p. 41.

principe rodeado de emulos, que pelos annos e inclinações se lhe haviam de tornar por força mais aceitos.

Mesmo retirado do paço, e restituido ao silencio da vida contemplativa, Luiz Gonçalves conservára sobre o coração do rei o poder, que as longas affeições arreigam. Costumado a escutal-o como mestre, e como director da consciencia desde a tenra meninice, D. Sebastião estimava o caracter inteiro do religioso, e apreciava o desinteresse pessoal, com que em tantos annos de cortesão sempre o vira abraçado á pobreza do seu habito, fugindo das honras e delicias da opulencia.

A doença, aggravada pelo desgosto de vêr desprezados os conselhos, com que se oppusera á jornada, de que o monarcha se recolhia sem fructo, longe de diminuir, exaltou a ternura do mancebo, que olhou com razão a magoa do confessor, como sincera prova de um grande affecto (*).

Em uma carta, escripta na hora em que já estava desconfiado dos medicos, Luiz Gonçalves affirmou ao rei, invocando o sancto nome de Deus ás portas do tumulo, que a causa que o tinha prostrado no leito da morte não fôra outra senão o profundo pesar de o saber tão longe dos seus vassallos, e exposto a tantos perigos, concluindo por lhe rogar encarecidamente, que voltasse para consolar o reino com a sua vista.

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, Liv. VI, cap. 1.

Lendo as ultimas confidencias do homem, que tanto venerava, D. Sebastião, com os olhos arrazados de lagrimas, pungido pelo remorso, ou pela saudade, e meio resolvido já a ceder, não demorou mais a partida, e apenas chegado á capital, correu logo ao collegio de Santo Antão para o abraçar. Commovido com o aspecto da enfermidade e com as sentidas queixas do moribundo, talvez se arrependesse, já tarde, de o não ter ouvido, e despediu-se deixando-o animado com a esperança, de que não repetiria a ousada empreza, que tantos receios excitára.

Mas promessas, como esta, arrancadas em um momento de sincera dôr, depressa perdem a efficacia.

Mal descançou das fadigas da primeira aventura mallograda, D. Sebastião cuidou logo em dispôr tudo para voltar segunda vez a Africa; e por mais que tentasse esconder de Luiz da Camara a sua resolução, não a soube disfarçar de modo, que o Mestre, já desconfiado, a não penetrasse, e que a tristeza de conhecer que todos os seus esforços se tornavam infructuosos, lhe não aggravasse a enfermidade a ponto de se perder a esperança de o salvar (*).

Seis mezes combateu o confessor com a molestia, que o desfallecia, mostrando nos apuros de pa-

---

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, Liv. VI, cap. 49, p. 722.

ciencia e humildade, com que supportava os padecimentos, que tinha os olhos e a alma no ceu, desenganado das ruidosas vaidades do mundo. Proximo a ser visitado pela morte, no solemne momento em que o coração mais intrepido treme e se apavora diante do terrivel enigma da eternidade, e já quasi na presença de Deus implorado no seu ultimo suspiro, deixou-nos uma confissão preciosa, que deve citar-se como exemplo a quantos se arrostam com os precipicios do mando supremo. Affirmando, que nunca o moveram respeitos particulares nas cousas do seu officio, Luiz Gonçalves, se não remiu a sua memoria das culpas, que lhe cabem pela infeliz direcção dada á educação do rei, pelo menos purificou-a das nodoas, que lhe podiam imprimir as manchas de interesses sordidos!

Superior ás paixões instantaneas, que cegam a verdade, a historia sobrevive aos homens e aos factos, para sómente fazer justiça, assentada nos degraus do tumulo (*).

A paixão do Mestre foi o affecto immenso e exclusivo, que sempre consagrou ao Instituto, que o recebêra no seio, e com a qual todo se esposou em idéas, instinctos, e esperanças.

Á voz dos prelados trocou obediente os dias pacificos de estudo e meditação da cella religiosa pelo bulicio e cuidados dos palacios, a solidão pelos en-

---

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, Liv. VI, cap. 50.

redos cortesãos, e a vida contemplativa pela vida atribulada de mentor de principes. Ao lado delles, se primeiro que tudo escutou e defendeu o predominio da companhia de Jesus, pede a equidade que tambem accrescentemos, que não ouvio, nem protegeu nunca nenhuma outra conveniencia.

Incorruptivel, inteiro, e inaccessivel a todas as seducções, deixou o logar eminente, que occupava, e depois o mundo, sem mostrar saudades do poder, e talvez só com o remorso de não ter sabido conter desde a infancia os brios, que depois se converteram em defeitos, de um rei moço, cuja alma devia afeiçoar aos trabalhos e experiencias do officio de monarcha.

Luiz Gonçalves falleceu no anno de 1575, a quinze de Março, contando cincoenta e sete de idade.

Ao tempo, em que expirava o confessor, assistia D. Sebastião em Evora, donde expediu correios sobre correios a Lisboa para se informar do seu estado. O ultimo levou-lhe a nova da sua morte, que produziu no coração do mancebo um abalo igual ao que sentiria se perdesse a ternura de um pae.

Depois de se encerrar por tres horas na sua camara em sombrias reflexões, saíu do paço, e buscou a solidão, para desafogar a magoa, recolhendo-se a Nossa Senhora do Espinheiro, mosteiro da ordem de S. Jeronymo, aonde entrou coberto de luto, e se conservou em vigilia toda a noite; e quando, passados poucos dias, voltou a Lisboa, a sua primeira visita foi ao collegio de Santo Antão

para orar sobre a campa, que escondia os restos do homem, que fôra o seu guia desde os primeiros passos da infancia (*).

Luiz Gonçalves merecia estes testimunhos. Mais dedicado ao rei por verdadeira affeição ninguem houve de certo; mais isempto de vinculos pessoaes, e menos susceptivel de qualquer toque de cubiça, ou de ambição, poucos se apontam. Nas eminencias do governo, aonde as tentações são tão poderosas, e aonde mesmo de ordinario os espiritos mais viris se deixam dominar pela soberba, provou sempre que a sua maior gloria consistia em se lembrar dos votos, que o ligavam.

O seu unico refrigerio para mitigar as tribulações do emprego, era procurar o silencio da oração em sitio aonde podesse despir a alma aos olhos de Deus, e castigar com cilicios e penitencias as maculas do contacto do mundo. Para o não desinquietarem os recados do paço e a voz importuna dos pretendentes atravessava repetidas vezes o Tejo, e occultava-se de todos no deserto da granja de Val-de-Rosal, situada no meio de uma grande charneca junto a Caparica. Ahi esquecia-se de tudo para só gastar os dias na contemplação de Deus e na leitura da sagrada Escriptura, sobre tudo das epistolas de S. Paulo. Esta era a verdadeira vida para elle, e quando se arrancava a tão suave repouso,

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, Liv. VI, cap. 50.

dizia, com motivo, como Fr. Bartholomeu dos Martyres, que de novo lhe lançavam os ferros e o traziam arrastado para o martyrio dos negocios e das miserias (*).

Este foi na realidade o padre Luiz Gonçalves, que mais por obediencia ao seu instituto, do que por ambição propria, reinou em nome de D. Sebastião por muitos annos, sendo a maior prova de fragilidade, que deu em todos elles o inculcar a seu irmão para o desempenho do elevado cargo, em que pareceu inferior ás necessidades do tempo, e até á mediana capacidade dos emulos, que o hostilisavam, e que por fim acabaram por se prevalecerem dos seus defeitos para o supplantarem.

Martim Gonçalves era tambem rigido de costumes, porém menos desinteressado. O seu valimento firmava-se primeiro no ascendente, que exercia seu irmão, e na auctoridade dos seus conselhos, que nas cousas geraes de administração eram verdadeiros oraculos para o principe, costumado a ouvil-o como mestre, e a respeital-o como confessor; e depois na obsequiosa docilidade, com que se accommodava sem escrupulo ao humor e condição de elrei, que de bom grado consentia, que se governasse em seu nome quasi despoticamente, com tanto que na apparencia tudo se figurasse derivado da sua vontade absoluta (**).

(*) Balthasar Telles — Chron. da Companhia de Jesus, Parte II, Liv. VI, cap. 52.

(**) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33.

Foi por este caminho, que soube conquistar o agrado do monarcha, e inclinando-se com submissão em publico diante das suas resoluções, conseguiu obter por tal modo a sua confiança, e subir por ella a tão elevado grau de valia, que desde os infantes e a rainha viuva até aos mais antigos e estimados fidalgos da côrte, todos se viram constrangidos a curvar-se, sob pena de decairem da graça do soberano, que, tomando o partido do confessor e do escrivão da puridade em todos os conflictos, estranhava como offensa pessoal a menor falta de attenção, que os ferisse, ou qualquer representação, que tendesse a diminuir o grande conceito, em que os tinha.

Os inimigos e invejosos delles, que eram muitos, depressa se convenceram, de que as armas que afiavam para os aggredir se lhes quebravam nas mãos, e cançados de proseguir sem resultado n'uma lucta desigual, assentaram em appellar para os meios brandos, promovendo a separação voluntaria de Martim Gonçalves, e a do Mestre, seu irmão, chamando um a Roma para votar na eleição do Geral, successor de Francisco de Borja, e convidando o outro a aceitar a mitra de Coimbra, a mais rendosa do reino, e por isso mesmo muito desejada dos ecclesiasticos influentes da nobreza, que reputavam quasi como privilegio seu a nomeação para os principaes bispados e beneficios da igreja (*).

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33, p. 290.

Este ardil, em que o esplendor do premio devia temperar a quéda, fôra inspirado por D. Catharina de Austria, que não cessára por todos os modos de se oppôr ao predominio, que a companhia de Jesus e os seus parciaes tinham grangeado no conselho de seu neto, desde que a ambição do infante D. Henrique lhes abrira as portas, confiando a chave da consciencia do monarcha a um dos socios mais aptos para fechar com ella o coração do mancebo a todos os que podiam combater, ou attenuar a influencia do instituto.

A viuva de D. João III, apesar dos annos e dos dissabores, nunca perdêra o vehemente desejo de recuperar no governo o perdido ascendente, apartando os emulos, que mais concorreram para lhe roubarem o amor e a obediencia do neto.

Em 1572 (de Setembro a Novembro) a irmã de Carlos V ainda conservava pungente e viva a memoria das contrariedades provocadas pelo inquieto ciume de mando, que dominava seu cunhado, o cardeal inquisidor; e satisfeita de o vêr tambem pouco attendido e enganado aspirava a desviar os obstaculos sem estrepito, certa de que o animo de D. Sebastião mais facilmente se voltaria para ella, do que para um tio, cuja opposição o importunava com avisos e lições, que tanto repugnavam á sua indole altiva, acanhando até em publico a grandeza do papel, que julgava representar (*).

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33, p. 291.

Digitized by Google

Para não comprometter o exito desta delicada negociação, D. Catharina, querendo evitar suspeitas, valeu-se da influencia de Filippe II de Hespanha, tentando por via de esforços indirectos obter o chamamento a Roma de Luiz Gonçalves, e ao mesmo passo promettendo honrar com a mitra o sacrificio, que se pedia a seu irmão, arredando-o do ouvido e das confidencias de um principe, que só via pelos seus olhos.

O rei catholico, sempre disposto a favorecer os planos da ambiciosa princeza, dictados em beneficio dos interesses e influencia da casa de Austria em Portugal, annuiu promptamente, e deu ao seu embaixador em Roma as instrucções necessarias para mover o pontifice a cooperar para o desenlace desta revolução pacifica.

Ao mesmo tempo a rainha, figurando-se cada vez mais indifferente á gerencia dos negocios, ordenava em segredo a agentes discretos, que apalpassem com promessas os parentes de Martim Gonçalves, afim de estes o decidirem a pedir o bispado de Coimbra, antes que outro o alcançasse, lembrando-lhe que o valimento dos principes passava, e que as cousas ficavam.

Corria o enredo a contento dos que o teciam, e sairia victorioso, se o infante D. Henrique o não atalhasse, de proposito, ou por leviandade. Martim Gonçalves, advertido de que o odio dos adversarios não descançaria, em quanto o não visse derribado, reflectiu que um bispado sería melhor desterro, preferido a tempo, do que a solidão, que o espo-

rava se uma quéda repentina o precipitasse (*). O duque de Aveiro, a quem consultou, animou-o a persistir e a não se demorar, para não lhe fugir a occasião; porêm, quando o escrivão da puridade voltava resolvido a solicitar o despacho, achou que o cardeal D. Henrique acabava de o pedir para D. Manoel de Menezes, bispo de Lamego (**).

Entretanto, nem por isso lhe passou da idéa a precaução de se premunir com uma posição mais solida contra qualquer desastre; e a rainha, apesar de vencida na primeira tentativa, tambem não cedeu do seu projecto, continuando por interpostas pessoas a suscitar habilmente os receios do valido, ponderando-lhe a opportunidade de se acautelar a tempo.

Segundo parece, Luiz Gonçalves ignorou, ou deixou correr as pretensões do irmão sem intervir; e quando este pouco depois não duvidou insinuar que aceitaria como singular mercê a nomeação para o cargo de inquisidor mór, ordenando-se ao cardeal infante que o renunciasse pelo motivo de se alliviar do pêso de tantos empregos que exercia, o Mestre absteve-se igualmente de ajudar a supplica, e houve-se como se a desconhecesse, ou como se lhe fosse inteiramente indifferente.

D. Henrique, longe de se prestar á combinação proposta escusou-se, allegando sem negar todavia toda a esperança, que o cargo de inquisidor sería

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33.
(**) *Ibidem.*

pequeno premio para tão grandes serviços; porêm, el-rei que desejava satisfazer o ministro, e que não louvava a ambição insaciavel, com que seu tio accumulava tantos empregos sem os desempenhar, acudiu á repulsa esperada, pedindo-lhe que cedesse em Martim Gonçalves o arcebispado (*).

Foi o golpe tão repentino, e colheu-o tão de sobresalto, que o cardeal não achou desculpa para recusar, temendo indispôr mais ainda contra si o principe, que já se lhe mostrava pouco inclinado; mas, aparentando fingida submissão, logo tratou de implorar a protecção de Filippe II, queixando-se-lhe occultamente da violencia, e pedindo que lhe poupasse o desdouro de se vêr despojado de suas preeminencias em favor de um vassallo, que a privança tornára tão ousado.

Não carecia o monarcha hespanhol de que o excitassem contra Martim Gonçalves. Detestava-o como seu contrario, e como propugnador da independencia da nossa côrte, que antes delle sempre achára docil ás suggestões da sua politica.

Aproveitando, pois, o ensejo escreveu immediatamente para Roma, e empenhou-se fervorosamente afim de impedir que fosse aceita a renuncia, que o infante com a usual duplicidade enviou dias depois, mostrando corresponder á promessa feita (**).

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. II, cap. 33.
(**) *Ibidem.*

Entretanto, rompeu-se o segredo, e D. Sebastião e o seu ministro souberam que tinham sido illudidos. O odio occulto entre Martim Gonçalves e o filho de D. Manoel, que ardia sopeado, rebentou então em desfeitas publicas; e o rei, offendido no orgulho e nas affeições, redobrou a aspereza, com que já principiára a desgostar o cardeal, que por fim se resignou a frequentar menos o paço aonde não era bem visto, repetindo as visitas á opulenta abbadia de Alcobaça, asylo predilecto aonde costumava convalescer do abatimento causado pela fadiga dos negocios, ou pela magoa dos revezes.

Continuaram neste estado as discordias da côrte, divididos os fidalgos em bandos, e mantendo-se firme a predilecção do soberano por Luiz Gonçalves e seu irmão, até que em 1574 a primeira jornada de Africa, e a ausencia precipitada do rei chamaram de novo á regencia o cardeal. Todos esperavam que elle recusasse o logar para dar assim um testimunho publico da sua desapprovação; mas os que o suppunham, não conheciam a indolè vingativa e a ambição do prelado. A idéa de dominar, ainda que fosse por poucos mezes o emulo que o offuscava, só por si era bastante para D. Henrique aceitar com prazer ainda maior encargo.

Unido já a esse tempo com a rainha viuva ambos entenderam, que a fortuna lhes proporcionava uma occasião unica para apressarem a ruina do confessor e do escrivão da puridade, crendo que o affecto de el-rei se enfraqueceria com a distancia, e com os obstaculos levantados de proposito contra

a prosecução da empreza, em que posera todas as esperanças.

Depois da volta do principe, e dos clamores de todas as classes, que por uma só bocca accusavam o Mestre e Martim Gonçalves imputando-lhes as desgraças do reino, multiplicaram-se os esforços para os confundir na mesma quéda, e é de suppôr que os agentes de Castella não fossem dos mais tibios nesta conjuração, que sairia victoriosa se a amizade de D. Sebastião por Luiz Gonçalves tivesse lançado raizes menos fundas, e se a gravidade da molestia, que acommetteu o Mestre, não tornasse mais sagrados ainda para o monarcha o respeito e a veneração, com que o ouvia em tudo, menos nas disposições de guerra.

A morte do confessor veio, porêm, mudar o aspecto das cousas, embora a principio o não parecesse.

Imprudente e orgulhoso, Martim Gonçalves não apreciou como devia as circumstancias; e sem attender a que a falta do irmão o deixava em uma posição exposta, comportou-se como se tivesse na sua mão o coração do rei, que só Luiz Gonçalves possuira inteiramente, e que validos novos e perigosos trabalhavam sem descanço por conquistar.

Esta fatal cegueira foi a causa da sua ruina.

Esquecido do preceito do Evangelho, em vez de se humilhar para ser exaltado, cada dia se comportava com maior altivez, e todos diriam, vendo-o, que reputava o seu imperio ainda mais firme, do que no tempo, em que seu irmão, senhor da consciencia e dos segredos do principe, o asse-

gurava da quéda, cortando pela raiz os artificios empregados pelos emulos para se introduzirem na confiança do rei.

O meio victorioso, de que Martim Gonçalves, se valeu com exito ligado com o confessor para crescer no valimento, foi o de nunca se separar de D. Sebastião, acompanhando-o sempre, e desviando do seu lado os que podiam fazer-lhe sombra.

A continuação deste intimo trato de todas as horas, e o zêlo com que o ministro se offerecia para carregar com o pêso dos negocios, elevaram o seu ascendente ao ponto de suppôr inexpugnavel a posição, que occupava, desprezando quasi sem os rebater os assaltos que tantos e tão poderosos inimigos se não cançavam de renovar, sobre tudo depois que a morte do Mestre lhes promettia mais facil entrada.

A jornada de Africa em 1574, em que o monarcha pela primeira vez appareceu no meio dos vassallos sem o escrivão da puridade, que mais parecia tutor do que ministro, veio auxiliar os intentos dos que meditavam quebrar o jugo de uma privança, que até alli nunca tinha deixado aproximar do ouvido do mancebo inexperiente senão os lisonjeiros do seu poder (*).

Martim Gonçalves, desapprovando a empreza, julgou-se bastante seguro para se dispensar do sa-

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15, p. 364 e seguintes.

erificio doloroso de ornar com a sua presença o triumpho concedido ás suggestões dos fidalgos moços, que neste caso foram os confidentes unicos do soberano, esperando talvez que a recusa do cardeal lhe proporcionasse prompta subida para a maior honra que um vassallo podia desejar, qual era a de ficar encarregado do mando supremo durante a ausencia do principe.

Illudiu-se, porêm, como observámos. D. Henrique aceitou a regencia, e o valido magoado teve de aguardar no seu orgulhoso retiro de Bemfica a volta de D. Sebastião para reassumir o exercicio do cargo, e se vingar talvez ao mesmo tempo das contrariedades, que neste rapido interregno o infante e seus parciaes de certo lhe não haviam de poupar.

Mas o encanto estava quebrado!

A expedição destruiu o fructo de tantos annos de diligencias e de enredos. Recuperando a liberdade, e começando a ver pelos seus olhos, o rei moço no meio da côrte guerreira que o seguia como cavalleiro encontrou-se de repente com os fidalgos, que por astucia dos ministros nunca tratára de perto, e conversando-os principiou a admirar a urbanidade e prudencia de uns, e o valor e dedicação de outros, achando a todos muito diversos, do que lh'os pintára o ciume assustado do valido, que para impedir qualquer affeição nascente sabia sempre suscitar suspeitas e crear repulsões no animo desprevenido de um principe, que aprendêra a vida pelos livros, e que até então só conhecia dos homens e das cousas o que lhe queriam mostrar.

Digitized by Google

A frequencia quotidiana com tantos homens para elle novos e interessados em lhe captivarem a vontade produziu o effeito, que Martim Gonçalves e seu irmão temiam, e que por muito tempo atalharam, apartando-o por differentes modos da communicação de sua avó e de todos os vassallos, que as qualidades do espirito e do coração deviam recommendar (*).

Entre os fidalgos, que D. Sebastião distinguiu mais durante a curta campanha, emprehendida alem do Estreito, sobresahiram D. Alvaro de Castro, e D. Christovão de Tavora, o primeiro filho de D. João de Castro, respeitado pelo glorioso feito de Diu e pela severa probidade do seu caracter, e o segundo quasi temerario no arrojo militar, e devorado pela viva impaciencia de assignalar um nome já illustre com novos rasgos, que por mais heroicos que fossem sempre lhe pareciam inferiores ao dever e á condição.

Depois destes, na realidade dignos da predilecção do soberano, seguia-se Luiz da Silva, tambem moço e cubiçoso de grande fama, porêm menos aceito, e menos dotado das prendas, que justificam a rapida fortuna de um cortesão.

D. Alvaro, como pessoa mais pratica nos rodeios dos negocios, foi o chefe natural desta alliança de

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15, p. 365.

tres, coadjuvada pelos esforços de todos os que se queixavam da soberba e desabrimento do ministro.

Estudando com delicado tacto a indole do rei, e não se arriscando por um lance irreflectido a perder uma linha do terreno conquistado, D. Alvaro começou a lucta, disfarçando o odio que votava a Martim Gonçalves, sem todavia deixar fugir a menor occasião de insinuar a pesada tutela, que o valido tinha a audacia de não esconder, constituindo-se arbitro não só do governo, mas até da vontade e das inclinações do monarcha. D. Alvaro notava ainda, que se o ceremonial em publico obrigava Martim Gonçalves a ajoelhar como subdito, elle tinha o cuidado de fazer sentir depois que era tudo, e que o principe não passava de seu pupillo obediente! (*)

Não havia golpe mais perigoso contra o privado. D. Sebastião perdoaria os maiores erros ao escrivão da puridade, mas altivo e cioso da magestade da coroa, era incapaz de supportar a idéa, de que aos olhos de seus vassallos o representassem como uma creança sem aptidão para ouvir um conselho, e para tomar depois por si uma boa decisão!

Em quanto os adversarios, aproveitando-se habilmente da sua ausencia, trabalhavam sem descanço por diminuirem o conceito do rei a seu respeito, Martim Gonçalves separado dos negocios e

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15, p. 365.

recolhido em um convento, deixava por soberba o leme dos negocios nas mãos do cardeal e de seus partidarios, e estes em vez de apressarem os soccorros, que o monarcha, ocioso em Tanger pela falta delles, pedia com instancia, só curavam de os demorar e acanhar com o intuito deliberado de obrigarem o principe pela estreiteza dos recursos a pôr termo a tão arriscada aventura.

Esta circumstancia, propicia aos seus planos, não devia esquecer aos emulos do valido ; e é de crêr que avultassem o erro do ministro attribuindo-lhe o resultado, que em segredo todos applaudiam. D. Sebastião, por outro lado, não podia ver com satisfação um facto de desobediencia aggressiva contra seu tio, por menos afeiçoado que lhe fosse, sobre tudo da parte de um vassallo que deveria ser o primeiro a acatar a auctoridade da regencia decretada pela coroa ; e de certo, embora o disfarçasse, havia de levar a mal as esperanças ambiciosas e a desfeita publica a que Martim Gonçalves se atrevêra.

Assim se dispunham de longe as cousas para o successo, que o maior numero desejava, mas que só depois de verificado se acreditou (*).

Dê 1574 a 1576 os enredos tramaram-se, cres-

(*) Brito — Memorias contemporaneas, citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15. — Hieronimo Franchi Conestagio. — União do reino de Portugal á coroa de Castella, Liv. I. — Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. 35.

Digitized by Google

ceram, e com o auxilio dos tres fidalgos alcançaram tal grau de importancia, que D. Sebastião, abalado e quasi convencido, só parecia esperar por um pretexto honesto para precipitar dos degraus do throno, em que se assentava com elle, o temerario e imprudente valido, cada vez mais endurecido nos defeitos, que lhe promoveram a ruina.

Entretanto o agrado do monarcha em favor dos tres emulos do privado principiou a manifestar-se de um modo visivel, e se o irmão do confessor fosse previsto e acautelado havia de avisal-o a tempo dos perigos, que o ameaçavam. D. Alvaro de Castro, nomeado vedor da fazenda, e Christovão de Tavora, honrado com o logar de estribeiro mór, já não deixavam a menor duvida a nenhum investigador sagaz da nova direcção, para onde se inclinavam as affeições do rei.

Mas o filho de D. João de Castro, amadurecido pelos annos e pela experiencia, não adiantava um passo sem a certeza de o firmar com segurança. Abalançando-se a emprehender contra o ministro omnipotente uma lucta, de que tantos tinham saido derrotados, procurou a coadjuvação, patente ou occulta, de todas as pessoas, que por nascimento e influencia podiam prometter-lhe proficua alliança; e tudo indica, posto que os escriptores o não assegurem abertamente, que a rainha viuva, e até o infante D. Henrique, não foram estranhos aos esforços que tentou, e que por fim se coroaram de exito, mais ainda por culpa de um rasgo do orgulho despotico de Martim Gonçalves, do que por acto

da vontade irresoluta do monarcha, que vacillava sempre no momento de romper os vinculos de tão longa e particular communicação (*).

O pacto, que por esta época achâmos celebrado entre os fidalgos inimigos do valido, e o famoso Pedro de Alcaçova Carneiro, desterrado da côrte, e dimittido, ou suspenso dos seus cargos de secretario, e de escrivão da puridade, abona esta conjectura, que nos parece verosimil.

O velho confidente de D. João III e de D. Catharina de Austria, perseguido pelo odio implacavel do cardeal infante, tinha supportado a desgraça com grandeza de animo, sorrindo de certo no exilio dos desacertos, que a todas as horas accusavam a sua ausencia dos negocios, e punindo talvez com merecidas censuras e claras ironias os invejosos, que lhe haviam preparado a quéda.

Não revelando impaciencias, nem saudades do poder, continuou a encostar-se como antes á protecção da rainha viuva, cuja confiança nunca perdêra, e vendo-a quasi sequestrada da côrte pela aspereza do neto, e pouco attendida, redobrou para com ella de respêito e de contemplações.

É de suppôr que o habil ministro, presente a todas as cousas no reinado de D. João III, e o bispo Osorio, tão solicito sempre em acudir pelos interesses de D. Catharina de Austria, formassem

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15. — Conestagio. União de Portugal, Liv. I.

o conselho occulto da princeza, e que esta os ouvisse antes de tomar qualquer decisão importante, sobre tudo depois que o confessor e seu irmão, apoderando-se da confiança do soberano, e arrancando a mascara, não omittiram diligencias para a desviarem do seu lado, tornando-a suspeita, e mal vista.

Lourenço Pires de Tavora, fallecido em 1573 (a 15 de Fevereiro) com sessenta e tres annos de idade, na sua quinta de Caparica, morreu primeiro do que decahisse Martim Gonçalves; mas nos ultimos tempos pareceu voltar-se mais para o partido da rainha viuva, servindo sempre com zelo, apesar disso, a companhia de Jesus, que o elogiava como seu decidido protector, e não se indispondo com o cardeal D. Henrique, cuja incapacidade conhecida o deveria fazer arrepender de certo da parte, que tomára na modificação, que determinou D. Catharina a sair da regencia, entregando-a ao cunhado, chefe e instigador de todas as perturbações, que a desgostaram.

Se estas relações existiram, como tudo inculca, entre a irmã de Carlos V e Pedro da Alcaçova, não deve espantar-nos a resolução tomada por D. Alvaro de Castro, e por D. Christovão de Tavora e Luiz da Silva de associarem o secretario á sua empreza, honrando nelle ao mesmo tempo o homem consummado na direcção dos negocios, e o confidente de uma princeza geralmente estimada pelas suas virtudes, e mais admirada ainda depois que o valimento odioso do confessor e de Martim

Digitized by Google

Gonçalves lhe roubára o affecto e a veneração do rei (*).

Seja o que fôr, é positivo, que os tres fidalgos entenderam, que restituindo a Pedro da Alcaçova a graça do monarcha, confirmariam o predominio proprio, tanto pela viva memoria que elle devia conservar das offensas recentemente recebidas, como pelo valioso subsidio, que a sua experiencia e capacidade asseguravam, sendo chamado de novo ao emprego eminente, que desempenhára com tanto lustre (**).

Neste sentido, e com a destreza usual, começou D. Alvaro nas suas conversações com el-rei a encarecer-lhe o talento e as prendas do secretario, pintando-o como o unico homem habilitado para restabelecer o Estado desfallecido em consequencia dos erros e negligencias, que todos estranhavam, e observando que só elle conseguiria crear pela sua administração vigorosa os meios, de que o principe tanto carecia para renovar os seus projectos guerreiros.

Os agentes da rainha no paço acompanhavam de iguaes louvores o nome do ministro decahido, e não perdiam o menor lance de exaltarem na presença de D. Sebastião o seu merecimento, que na realidade era distincto.

(*) Bayão—Portugal Cuid. e Last. cap. 15.—Conestagio. União de Portugal, Liv. I.—Fr. Bernardo da Cruz, cap. 35.

(**) *Ibidem*. Conestagio, Liv. I. — Fr. Bernardo da Cruz, Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. 35.

Google

Para maior firmeza do acôrdo, Christovão de Tavora casou uma irmã com Luiz da Silva, e outra com Luiz de Alcaçova, filho primogenito do secretario, e assim unidos e preparados para todas as eventualidades, certos do apoio do cardeal e de D. Catharina, e contando com o de Filippe II de Hespanha, principiaram a amiudar os combates, fallando a el-rei ácerca do privado com maior desengano. Martim Gonçalves, comtudo, ou fiado na amizade do soberano, ou o que é mais provavel, adormecido por tantos annos de cega prosperidade, mostrava-se quasi indifferente aos esforços, que não podia ignorar, dos seus emulos, e parecia tratal-os com o desdem altivo de um homem, que não os julgava dignos de levantar sobre elles o braço!

Se era verdadeira, ou affectada, a isempção do escrivão da puridade, faltam-nos hoje as informações para o discernir. Talvez, que notando a entrada que tinham os dois fidalgos moços e D. Alvaro com o monarcha reputasse arriscado lance o apontar contra elles as mesmas armas, que em melhor tempo o ajudaram a debellar as tentativas de outros ambiciosos; mas o que não concorda com similhante hypothese é o erro voluntario e incomprehensivel, que logo depois commetteu, deixando de acompanhar el-rei ao Algarve n'uma jornada em que partia seguido dos inimigos mais inquietos e audazes do ministro, e em que este devia esperar, que as queixas e até as calumnias haviam de buscar a todos os instantes o ouvido do monar-

Digitized by Google

cha para lhe insinuarem a suspeita e a desconfiança (*).

De feito a viagem foi fatal a Martim Gonçalves. No cabo de S. Vicente, D. Alvaro julgando apropriada a occasião aproveitou-a para declarar a D. Sebastião, que o confessor e seu irmão, como pessoas pouco instruidas em assumptos politicos, e inexperientes em cousas de fazenda, tinham arruinado o reino com as leis que publicaram sobre os cambios e moedas; e que se ellas não fossem revogadas com toda a brevidade, nunca o principe lograria a execução dos seus heroicos intentos pelo estado de pobreza a que todos estavam reduzidos.

Como prova da evidencia de suas asserções o destro cortesão lembrou o diverso modo por que os negocios corriam antes das ultimas innovações, tirando os reis anteriores meios dos rendimentos publicos para sustentar grandes emprezas e conquistas, quando agora nem dois navios se podiam bem armar!

O discurso de D. Alvaro causou profunda sensação no espirito do rei, que ficou perplexo e pensativo, tendo-o escutado sem mostras de enfado. Para o seu triumpho se completar ainda mais cedo, os fidalgos lançaram mão de um agente, que podia acabar de dizer o que nenhum delles ousava; era João de Castilho, muito gracejador por indole,

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. cap. 15. — Conestagio. União de Portugal, Liv. I.

e bem aceito por isso a D. Sebastião. Advertido do que havia de praticar entrou com uma petição na camara do mancebo já vacillante, e em ar meio de riso, meio de verdade, descarregou o golpe decisivo, exclamando: que bem podia despachar aquelle papel, porque em quanto não voltasse a Lisboa era rei de Portugal, e tinha liberdade! (*)

A occasião e o dito produziram no animo prevenido do principe tal effeito, que excedeu as esperanças dos mais crentes no resultado.

Suspenso e offendido de ver assim publicada a abdicação, que suppunha occulta, de exercicio do seu poder, elle que tão orgulhoso e ciumento se mostrára sempre das prerogativas da coroa até com seus tios o cardeal e D. Filippe de Hespanha, e com sua avó, converteu logo alli toda a afeição e confiança em aversão e má vontade contra Martim Gonçalves, resolvido a impôr silencio por uma vez ás murmurações, depondo-o do cargo, e provando por este acto, que nunca lhe consentira, que se levantasse da humildade de vassallo.

Assim mesmo, chegado a Lisboa, tornou a hesitar, e não se decidiu a cumprir o proposito, prêso pelos laços de respeito, que o ligavam desde a infancia; mas a hora da quéda tinha soado para o valido; e estava determinado que elle mesmo pro-

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15. — Fr. Bernardo da Cruz, cap. 35.

porcionasse aos contrarios a victoria, que tanto se demorava.

Um abuso intoleravel do poder absoluto, que se arrogava, cortou os ultimos escrupulos ao monarcha, offerecendo-lhe o desejado pretexto para despedir o ministro, que tantos motivos o aconselhavam a tirar do seu lado (*).

D. Maria de Noronha, viuva de Nuno Gonçalves da Camara, irmão de Martim Gonçalves, enlevada em um homem de condição inferior á sua, (chamado Marçal Nunes) quiz dar a maior prova que podia do seu ardente amor, esposando-o em segundas nupcias, e sem attender a nenhuma consideração realisou o intento com a vehemencia propria das grandes paixões.

Resentiu-se o ministro, como de uma injuria pessoal, e costumado a satisfazer todos os caprichos saciou a ira na desventurada senhora, ordenando que a prendessem com algemas, e que fosse conduzida em uma mula de andilha pela cidade, exposta á vergonha, concluindo por a mandar sepultar em um dos carceres da Torre de Belem! (**)

O estrondo e os alaridos, com que se fez a diligencia, e a aspereza e brutalidade com que a levaram pelas ruas, foram tão crueis, que D. Maria, imaginando que a arrastavam ao cadafalso, tanto

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. cap. 15. — Conestagio. União de Portugal, Liv. I.

(**) Bayão — Portugal Cuid. e Last. cap. 15.

Digitized by Google

que chegou á porta de Santo Antonio precipitou-se do cavallo para se valer do asylo do Templo; mas trazendo as mãos prêsas cahio com tal descompostura, que todos os parentes o sentiram como notavel affronta, e a rainha, sabendo-o, por tal modo se doeu da desfeita publica, que logo em pessoa foi queixar-se ao rei, seguindo-a os fidalgos, que as relações de sangue uniam mais de perto á dama ultrajada.

As vozes de tantas pessoas qualificadas, todas conformes em lhe ponderar que acabasse de conhecer as liberdades, que Martim Gonçalves usurpára, commettendo tão grande aggravo em nome de S. Alteza, commoveram a D. Sebastião. Honesto por indole e principios, offendeo-se da descompostura que tanto povo presenceára de uma mulher nobre, e quando o valido confiado no antigo ascendente ousou tornar-lhe a apparecer, vio logo nas sombras que anuviavam o rosto do monarcha, o signal da sua quéda. O principe voltou-lhe as costas sem lhe fallar, e apenas recolhido á sua camara, mandou-lhe perguntar com que auctoridade determinára similhante prizão?

Percebeu o ministro, então, que a ultima hora do seu imperio tinha expirado, e saíu do paço para não voltar. Talvez cuidasse, que a ausencia aplacaria as iras, e que dois ou tres dias seriam de mais para o fazerem desejado; mas el-rei não o chamou outra vez, passando a aconselhar-se com os fidalgos, que prepararam o acontecimento com paciente calculo, mas que não veriam tão cedo o trium-

pho, se o irmão do confessor lh'o não cedesse de repente, entregando-se por suas proprias mãos (*).

Esta revolução não esperada, elevando ao poder outros homens, apressou os successos que todos temiam, e que a animadversão publica attribuia á docilidade de Martim Gonçalves, mais interessado em conservar o valimento, do que em se expôr, dizendo a verdade, a cahir no desagrado.

Em 7 de Maio de 1576 Manoel Quaresma Barreto, D. Francisco de Portugal, e Pedro da Alcaçova Carneiro foram nomeados vedores da fazenda, logar que D. Alvaro de Castro já exercia desde 23 de Outubro de 1573.

O secretario de D. João III, restituido á côrte, e admittido á intimidade do soberano, recebia nesta occasião o premio da sua constante fidelidade á causa de D. Catharina de Austria, e vingava-se dos emulos, que o tinham desviado do conselho, prestando aos novos ministros a valiosa cooperação da sua experiencia consummada, e de uma elevada capacidade.

A ruina do severo e orgulhoso-ecclesiastico por tantos annos valido omnipotente foi applaudida pelos cortesãos e pelo povo; o seu governo tinha desagradado a todos, e á excepção da companhia de Jesus, que perdia nelle o principal apoio, não dei-

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Guid. e Last. cap. 15. p. 366 a 367.

Digitized by Google

xou saudades senão aos poucos parciaes, que havia captado a preço de favores e de mercês (*).

O cardeal D. Henrique, segundo parece, é que não viu com prazer a repentina exaltação de Pedro da Alcaçova, ao qual nunca perdoou.

Se a ruina do privado lhe consolava o amor proprio, a victoria do homem, que separára dos negocios, e que olhava como o mais perigoso dos seus adversarios, converteu-lhe o jubilo em tristeza.

Sabia que o ardiloso confidente de seu irmão fôra sempre alma e conselho do partido da irmã de Carlos V, e não lhe custava a perceber que a tregua apparente, a que a necessidade o obrigára, ía romper-se, porque D. Catharina de Austria, castelhana e ambiciosa, e alem do mais advertida pelas lições do passado, não perderia a occasião propicia, que se lhe offerecia agora, de reconquistar as affeições do neto, apartando do seu lado com desconfiança a quantos se tinham conjurado para lh'as roubar.

A quéda de Martim Gonçalves a quem aproveitou mais foi a D. Alvaro, filho como dissemos do famoso heroe de Diu D. João de Castro.

Creado na austera escóla de um homem, como aquelle, que se honrava de desprezar o fausto, e de trazer as mãos puras depois de tantas victorias, que seriam fontes de riqueza para outros, D. Al-

---

(*) Brito — Memorias. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 15. — Barbosa, Historia Geneal. da Casa Real, Tomo III, Liv. IV.

varo participava dos sentimentos generosos de seu pae, e era apontado como o typo dos bons guerreiros, e dos caracteres irreprehensiveis (*).

Na idade de dezaseis annos, vestindo as armas, acompanhou a Suez o governador da India D. Estevão da Gama, merecendo a honra insigne de ser armado cavalleiro ao pé do Monte Sinay, na Igreja do mosteiro de Santa Catharina; e durante o glorioso governo de D. João de Castro na Asia, foi sempre o primeiro nos perigos e nas emprezas, tão louvado pelo valor, como pelas prendas de capitão.

Voltando ao reino, e escolhido para succeder na embaixada de Roma a pessoa de tanto conceito como Lourenço Pires de Tavora, nos tres annos que serviu comportou-se por modo tal, que el-rei o preferiu para o incumbir de missões diplomaticas delicadas em Castella, em França e na Saboia, premiando-o no fim dellas com os logares de vogal do seu conselho de Estado, e depois de seu vedor da fazenda (**).

De todos os fidalgos, que tratava, era D. Alvaro aquelle por quem o principe sempre mostrou maior inclinação. Os annos não lhe tinham esfriado o ardor das armas, e no campo sabia desempenhar com exito os deveres de soldado e as obrigações de capitão. Em um dos rebates, frequen-

---

(*) Brito — Historia dos Tavoras. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 16, p. 368 a 369.

(**) *Ibidem*, Portugal Cuid. e Last. cap. 16, p. 368 a 369.

tes em Tanger durante a primeira jornada de 1574, el-rei nunca se esqueceu, de que o encontrára entre os primeiros ao seu lado, apesar do luto que lhe cobria o coração pela morte de sua esposa, fallecida de poucos dias.

Este rasgo digno da grandeza de animo de um estoico antigo feriu de admiração a alma do monarcha, ao qual estes lances deslumbravam sempre; desde esse momento nunca mais deixou de o attender como a confidente discreto e seguro, consentindo-lhe o que nunca permittio a nenhum outro (*).

A duração do valimento do filho de D. João de Castro foi curta. Elevado á suprema direcção dos negocios pela confiança particular do principe em Maio de 1576, logo falleceu no seguinte anno no Algarve sem ter tido tempo de realisar as esperanças, que muitos fundavam na probidade do seu caracter, e na prudencia das suas resoluções.

D. Sebastião sentiu a perda como verdadeiro amigo, e por varias vezes foi visto chorar sobre a sua sepultura. É que todos os sentimentos generosos eram nelle vivos e sinceros. Fiel á religião do tumulo não se lhe apagavam da alma as recordações dos serviços, nem as saudades dos intimos affectos com os punhados de pó, que para sempre escondiam os restos dos homens que prezava. A me-

(*) Brito — Historia dos Tavoras. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 16.

Digitized by Google

moria do coração sobrevivia a tudo, e nem o tempo, nem outras affeições riscaram nunca da sua lembrança aquelles, que uma vez amára (*).

Em tão breve espaço faltam as bases para assentarmos um juizo imparcial ácerca do papel que D. Alvaro viria a representar. Os que fallavam pela boca dos seus emulos imputaram ao ascendente, que soube conquistar, e conservou até ao ultimo suspiro, as desgraças que feriram depois o rei e a monarchia, accusando-o de animar os pensamentos guerreiros do principe com promessas em vez de os desvanecer. Os seus affeiçoados, pelo contrario, sustentaram que se vivesse e continuasse ao lado de el-rei, acharia de certo o modo de o desviar da segunda e fatal empreza, distrahindo-o com outros cuidados, e assegurando pelo seu casamento a coroa na cabeça da dynastia portugueza (**).

Seja o que fôr, o que julgamos provavel é que a falta do ministro, que D. Sebastião respeitava tanto pelos annos e pureza do caracter, concorreu para o tornar mais absoluto na sua vontade, porque nenhum dos fidalgos e conselheiros, que o rodeavam, exercia o grau de influencia necessaria para lhe expôr a verdade com a lisura, que as circumstancias requeriam, e para conseguir delle

---

(*) Brito — Historia dos Tavoras. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 16. — Conestagio. União de Portugal, Liv. I.

(**) *Ibidem.*

que a escutasse em vez de a punir com indifferença, ou desagrado.

Christovão de Tavora, que antes da morte de D. Alvaro fôra o segundo na affeição do principe, e que passou a ser o primeiro desde que este cerrou os olhos, não estava no caso de levantar a voz, como o filho de D. João de Castro, que a idade e uma longa carreira publica revestiam da auctoridade, que só conferem os annos e a experiencia.

Introduzido com el-rei por D. Alvaro, amigo antigo de Lourenço Pires e da casa de Caparica, era o companheiro preferido de D. Sebastião nas caçadas, nos recreios, e nas viagens; e um só dia que o não visse tornava-se-lhe tão sensivel a sua falta, que em frequentes occasiões atravessou o Tejo para a Torre Velha, visitando-o quando estava de serviço como governador; mas todos estes favores não podiam dar ao mancebo a importancia e a valia, precisas para domar uma indole tão rebelde em obedecer á persuasão, quando o contrariavam nos designios, ou nas illusões.

Christovão de Tavora nunca abusou da cega amisade do principe, e deve ser este o seu maior elogio.

Se não pôde assumir a influencia indispensavel para salvar o rei e o paiz dos desastres, que tão cedo vieram castigar-nos, ao menos justificou-se como valido pela sua affabilidade em acolher os infortunios e em se empenhar pelos suavisar; as ultimas pessoas de quem se lembrou até ao fim foi dos seus e de si; as honras exaltando-o nunca o des-

Digitized by Google

lumbraram ; e parecia que em vez de se ensoberbecer procurava desculpar os sorrisos da fortuna, mostrando a todos e até á prosperidade um rosto sempre igual (*).

Luiz da Silva, que D. Sebastião estimou tambem como amigo, que fez do seu conselho de Estado, sumilher da cortina, e em 1578 seu vedor da fazenda, não merecia tanto louvor, como D. Christovão. Não possuia as prendas, que realçavam o nascimento e a cortesia do confidente de el-rei, nem os dotes politicos, que asseguraram a Pedro da Alcaçova Carneiro a exclusiva direcção dos negocios (**).

Estes foram os ministros e os fidalgos, que elevou a quéda de Martim Gonçalves, e que até á segunda jornada de Africa conservaram sobre o espirito de el-rei o seu predominio.

O cardeal infante, vendo que a mudança não lhe abria entrada mais facil, do que antes, tornou a ligar-se com a companhia de Jesus, com a qual nunca rompêra de todo por causa do padre Leão Henriques, seu confessor e confidente, e em aberta opposição com a côrte desamparou-a o mais que pôde, e de Alcobaça, ou de Evora, aonde se retirava com frequencia, não deixava escapar nenhum ensejo accommodado para inquietar os que o tinham supplantado.

(*) Brito — Historia dos Tavoras. Citado em Bayão, Portugal Cuid. e Last. cap. 16.

(**) *Ibidem.*

D. Catharina de Austria, mais attendida, nunca pôde alcançar, todavia, que seu neto lhe restituisse o logar eminente, que occupára no governo. O seu reinado tinha acabado; e as enfermidades e os annos, avisando-a com as dores da visinhança da morte, voltaram quasi todas as suas idéas para a consoladora esperança de uma vida melhor longe das tribulações da terra, aonde as lagrimas tão amargas e repetidas cahem dos olhos dos principes como dos do mais humilde dos seus subditos.

IV

As nuvens da tempestade, que nos promettia a ultima ruina, já iam principiando a ennegrecer os horisontes.

A quéda de Martim Gonçalves, que muitos julgaram o successo mais feliz, esperando que as idéas temerarias do rei se desvanecessem com a ausencia do ministro, em vez de produzirem o effeito desejado, converteram em proposito firme os planos até ahi occultos e incoherentes do mancebo.

No mesmo anno de 1576, que vira a humilhação do partido, que por tanto tempo governára o reino, viu as primeiras disposições para a fatal empreza, que o perdeu.

Impaciente de medir as armas com o poder dos infieis, e desenganado de que os recursos do paiz não eram sufficientes só por si para a conquista, que sonhava, D. Sebastião deu a Pedro da Alcaçova a mais visivel prova de elevada confiança, despachando-o na qualidade de embaixador para a côrte de Filippe II (aonde assistia com igual caracter o meirinho mór D. Duarte de Castello Branco) e encarregando-o de representar com vehemencia a necessidade de se acudir sem demora á defesa dos interesses religiosos, e das praças de Portugal e de Castella, ameaçadas pelo orgulho do rei de Fez,

Muley Abdel Melek (*), ao qual a fortuna concedendo victorias sobre victorias na lucta civil ainda recente, mostrára estar disposta a não recusar nenhum dos triumphos, que podessem assignalar como época memoravel o começo de um prospero reinado.

O monarcha hespanhol, mais prudente do que ousado, tinha illudido até então as instancias de D. Duarte de Castello Branco, apesar do meirinho mór obediente ás ordens recebidas não cessar de insistir sobre a opportunidade de se aproveitarem as dissensões dos barbaros, unindo-se as duas potencias catholicas para os combater, e alargando em commum as suas conquistas. As delongas oppostas por Filippe aos impetuosos desejos de seu sobrinho pareceram ao nosso principe mais filhas da negligencia, ou da pouca aptidão do embaixador, do que obra da politica sagaz e calculadora de um soberano, que nas aventuras que o deslumbravam a elle, só via um precipicio aberto, ou pelo menos um sacrificio inutil e sem gloria.

Nomeando Pedro da Alcaçova, tão conhecido pela sua provada capacidade, e fazendo-o confidente das esperanças, que o desvairavam, D. Sebastião lisongeava-se de remover por sua intervenção as repugnancias da Hespanha, e fiado no exito das negociações dava já por segura a entrada trium-

(*) É o mesmo principe, que os nossos historiadores chamam por corrupção Muley Maluco.

Digitized by Google

phante, que meditava até ao coração de Marrocos, rompendo pelas portas sempre patentes de Tanger e de Arzilla, aonde tremulavam as quinas do Mestre de Aviz e de D. Affonso V.

Para facilitar a missão incumbida ao antigo ministro de D. João III as instrucções do conselho auctorisavam-o a pedir o casamento da infante D. Isabel Clara Eugenia, filha mais velha de Filippe II, com el-rei, afim de se duplicarem por este modo as allianças de parentesco entre as duas monarchias no proprio momento, em que o nosso gabinete recorria ao reino visinho para obter o auxilio da sua espada e do seu valor contra os infieis (*).

Pedro da Alcaçova, experiente e amestrado por tantos desenganos, como fino cortesão não julgou prudente contrariar a vontade de um principe, que se offendia com a verdade.

Conformando-se por necessidade com as ordens recebidas, partiu, e entrou em Madrid seguido de um acompanhamento, não menos luzido pelo numero, do que pela qualidade das pessoas; e admittido á presença do rei catholico, que o estimava pelo engenho e pela fidelidade provada com sua tia D. Catharina de Austria, expoz todas as clausulas da embaixada ornadas com o artificio proprio da sua elogiada eloquencia.

Mas, por maiores que fossem os dotes do minis-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. II. — Fr. Bernardo da Cruz, cap. 35.

tro portuguez, a indole de Filippe II, e os interesses da sua politica luctavam contra elle, e toda a influencia e descripção do discurso, que Pedro da Alcaçova pronunciou para adoçar as asperezas do assumpto, arrancando-lhe uma resposta favoravel, naufragaram contra a imperturbavel dissimulação do herdeiro de Carlos V.

Avivando astuciosamente o resentimento já obliterado da recusa publica com que D. Sebastião pozera termo ás complicadas negociações do seu casamento, o monarcha hespanhol escusou-se de resolver por si e logo as propostas, que lhe apresentavam, e nomeando o duque de Alva, D. Fernando Alvares de Toledo, para conferir com o embaixador, ordenou-lhe em segredo, segundo parece, que dilatasse a discussão de fórma, que nunca chegasse ás conclusões, que pela sua parte Pedro da Alcaçova tanto se empenhava em apressar (*).

Era escolher um adversario digno do habil politico, a quem a nossa côrte confiára a sorte de uma questão, que livre de outras preoccupações elle de certo muito desejaria perder, mas que nas circumstancias actuaes se via constrangido a advogar com todas as forças da sua esclarecida intelligencia.

O duque, então o primeiro capitão da Hespanha, e talvez da Europa, correspondeu ás occultas insinuações de seu amo, suscitando duvidas, encarecen-

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. II. Fr. Bernardo da Cruz. cap. 35.

do as difficuldades obvias, que a razão levantava contra uma empreza tão arriscada, e fugindo sempre de dilação em dilação para evitar qualquer voto decisivo, quando os argumentos do seu contrario o apertavam a ponto de lhe não permittirem escusa, ou facil replica.

Sobre os esposorios de el-rei de Portugal com a infanta D. Isabel Clara, D. Fernando Alvares de Toledo respondeu ás instancias do ministro portuguez, desculpando-se com a curta idade da princeza, que apenas contava nove annos; e ácerca da liga militar, a que o consorcio pedido havia de servir de base, como general consummado nas cousas da guerra e nos rodeios da politica pouco lhe custou a descobrir fundadas objecções, que embaraçariam muito a outro que fosse menos avisado, do que Pedro de Alcaçova (*).

Conhecendo este com a sua penetração usual, que a perplexidade do plenipotenciario castelhano, e os subterfugios de que se valia, nasciam das instrucções secretas a que obedecia, determinou-se a arriscar um passo, que a seu ver havia de obrigar o rei catholico a tirar a mascara, e a sair do falso terreno das hesitações apparentes. Requerendo-lhe segunda audiencia tornou a expôr nella os motivos e a conveniencia das propostas, que defendia, e soube unir por modo tal o decoro á vehemencia,

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. II.

que Filippe II não achando melhor evasiva de repente ordenou-lhe que relatasse por escripto o que acabava de representar, promettendo attendel-o e decidir.

Tres foram os memoriaes, com que o nosso embaixador abonou a sua capacidade, desfazendo as trevas, que os negociadores hespanhoes de proposito condensavam para evitarem qualquer solução. Nelles conseguio mudar o aspecto ao assumpto por maneira, que de uma temeridade condemnada pelo juizo dos homens circumspectos quasi que soube fazer um commettimento louvavel, digno dos esforços dos dois principes visinhos, e crédor dos louvores e applausos de toda a Europa catholica.

Não vendo o animo de Filippe II propenso a embarcar os seus thesouros e os seus soldados em uma empreza, como a que D. Sebastião recommendava, o embaixador procurou ao menos esquivar-se á recusa formal, que previa. Destruindo as esperanças do rei mancebo, que nellas firmava todos os sonhos de gloria e de ambição, similhante decisão destruiria ao mesmo tempo o credito nascente do ministro, proporcionando aos seus emulos, já preparados para o combate, a victoria que tanto cubiçavam.

Para acudir, pois, a tão importantes fins, e não se recolher ao reino com o desdouro de uma negociação mallograda, serviu-se de um ardil, que tivera a arte primeiro de insinuar a D. Sebastião, e que este approvára com a fogosa impaciencia,

Digitized by Google

com que aceitava sempre todos os arbitrios que o approximassem da satisfação dos seus designios.

O expediente lembrado era ficar a questão suspensa até que os dois monarchas se encontrassem em logar determinado, para a resolverem pessoalmente como parentes intimos, e tão interessados em supprimir os motivos de frieza, ou de desgosto, que podessem diminuir a mutua affeição, que tanto importava conservar intacta entre ambos (*).

A grande difficuldade para Pedro da Alcaçova consistia em arrancar de um monarcha retrahido e cauteloso como Filippe a necessaria annuencia. Dirigindo-lhe, por tanto, o primeiro memorial, e escudando-se com as suas ordens, o confidente de D. Catharina de Austria começava lembrando o respeito e o amor quasi filial de D. Sebastião por seu tio, e com a destreza, que o caracterisava, insistia em que o modo mais util e proprio de se acabarem todas as desconfianças e pezares era verem-se os dois reis, como pae e filho, por exemplo, em Guadalupe, que o monarcha hespanhol se dispunha a visitar em romaria, e aonde seu sobrinho viria tambem com rapidez, demorando-se os dias sómente que se ajustasse, e pondo-se de lado as pompas e as ceremonias importunas para se olhar só para o jubilo de tão auspicioso encontro, e para os grandes

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. II.

Digitized by Google

resúltados, que elle promettia no interesse da religião e de ambas as coroas (*).

No segundo memorial o nosso ministro não se mostrou menos sagaz e instruido.

Referindo-se ás negociações já encetadas por D. Duarte de Castello Branco ácerca da guerra de Africa, que el-rei pretendia intentar agora em maior escala com pensamentos de conquista, e justificando-a com o pretexto, que lhe pareceu mais adequado, qual era a necessidade de occupar o porto de Larache, donde os turcos altivos com o triumpho recente do rei de Fez, ameaçavam a nossa navegação e a dos hespanhoes, e crescendo em brios podiam até repetir os assaltos nas costas das duas monarchias, Pedro da Alcaçova sustentava, que o soccorro pedido para ajudar a expedição que se preparava para invadir o imperio de Marrocos, nunca deveria ser inferior a cincoenta galés, cinco mil homens, e uma resaca de trigo com todos os petrechos e munições correspondentes.

Por ultimo, separando sempre cuidadosamente os objectos, talvez para que a resposta desfavoravel nunca podesse comprehendel-os a todos, o embaixador no terceiro memorial tratava do casamento de el-rei com a infante, invocando o nome, a ternura, e a amargurada velhice da rainha viuva D. Catharina como o argumento mais poderoso para

---

(*) Memoriaes de Pedro da Alcaçova em Barbosa, Parte IV, Liv. I, cap. II.

Digitized by Google

tocar o coração de uma côrte, que vira constantemente na irmã de Carlos V a mais sincera e zelosa propugnadora dos interesses politicos da casa de Austria.

Fallando sempre pela boca da esposa de D. João III, o ministro portuguez ponderava a Filippe II que o consorcio de sua filha com um rei, como D. Sebastião, tão catholico, poderoso, e apropriado pelos annos e pelas prendas, sería visto com grande satisfação pelos povos de ambas as monarchias, estreitando-se ainda mais assim os vinculos, que os ligavam, e firmando-se a intima alliança das duas coroas com os penhores mais solidos, que eram os que assegurava uma dynastia filha do mesmo sangue, do mesmo amor, e do mesmo principio (*).

Estas e outras clausulas, que o documento encerrava, e que fôra superfluo reproduzir por extenso, collocavam o rei catholico em espinhosa posição, porque, negando offendia ao mesmo tempo sua tia, o rei de Portugal, e os vehementes desejos de uma nação, que punha toda a sua confiança neste enlace, ao passo, que accedendo cortava talvez de uma vez para sempre toda a esperança de unir a peninsula hispanica debaixo do mesmo sceptro, fallecendo D. Sebastião sem herdeiro, e na flor da idade.

(*) Memoriaes de Pedro da Alcaçova em Barbosa, Parte IV, Liv. I, cap. II.

Para não correr contra nenhum dos dois extremos, o que repugnava ao seu genio temporisador, Filippe II respondeu aos memoriaes, pelo punho de D. Antonio de Toledo, seu estribeiro mór, que em quanto ás vistas e á conferencia folgaria muito de se encontrar com el-rei D. Sebastião, que sempre estimára como filho; sobre a conquista de Larache, sendo o negocio de commum interesse para as duas monarchias, que facilitaria todos os meios, de que podesse dispôr, para mostrar o seu grande desejo de se empregar nas cousas de Portugal; e por ultimo, ácerca do casamento com a infante, que logo desde o principio annuiria, se não attendesse aos inconvenientes que já tinha exposto; mas que vendo a instancia de seu sobrinho passava por elles, declarando que levava em gosto o prometter-lhe a mão de uma de suas filhas, e pedindo ao mesmo tempo, que a sua resolução se guardasse secreta para evitar complicações (*).

Mas a rainha viuva, D. Catharina de Austria, que de bem perto conhecia a dissimulação do rei catholico, percebendo que apesar das apparencias, a resposta significava apenas uma nova dilação, encarregou o embaixador de Castella em Lisboa de insistir em seu nome pela prompta decisão das negociações, queixando-se até com severidade, de que Filippe II, obrigado em consciencia a promover o

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. II.

consorcio de seu neto, por ter sido auctor da ruptura dos outros casamentos, demorasse agora a conclusão de uma proposta honrosa para elle, e que Portugal applaudia como o remedio unico dos males, que receiava (*).

O embaixador de Castella, referindo a seu amo estas e outras expressões da princeza, accrescenta, que apesar do monarcha lh'o não ordenar expressamente, entendêra que devia averiguar os fundamentos da suspeita, que havia, sobre D. Sebastião não ser habil para ter successão.

O ministro proseguia, que era cousa sabida, que este rei nunca tratára com mulheres, antes mostrava aborrecel-as, fugindo-lhes com a vista, desviando-se do seu contacto, e não fazendo o menor caso dos seus agrados; mas por outra parte notava, que o seu aspecto era saudavel, e mais robusto, do que defeituoso; e que se alguem murmurava que padecia de grande frialdade nas pernas, a sua firmeza e continuação a cavallo o desmentia. Que os da companhia de Jesus o tinham creado com tal odio á incontinencia, pintando-lhe o amor como peccado torpe, que nunca soubera distinguir o galanteio delicado e o affecto innocente, do que se chamaria com motivo vicio e devassidão.

Por estas razões, o embaixador, concluindo, suppunha, que o defeito em que se fallava, não exis-

---

(*) Correspondencia do embaixador de Castella com Filippe II. Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. II.

tia, e que todas as singularidades do mancebo procediam das causas que apontava (*).

Ao tempo que o diplomata castelhano depositava estas confidencias no seio do rei catholico, talvez sem prever todo o alcance que podiam ter, e a influencia que haviam de exercer nas futuras deliberações, D. Catharina de Austria pela sua parte não se descuidava, apertando com o embaixador, e com a côrte de Madrid, para se pôr termo por uma vez aos subterfugios e delongas. Fallando da sua conversação com a rainha a respeito do casamento, o ministro hespanhol communica a Filippe II, que a princeza lhe tocára de leve, em que já tinha sido lembrada para esposa de seu neto a rainha viuva de França, mas que duas difficuldades insuperaveis se opposeram no conselho, que era ter estado D. Sebastião muito proximo a casar com ella em solteira, e suspeitar-se que Carlos IX fallecêra de molestia contagiosa.

O ministro redarguiu, que impedimentos assim futeis não obstavam, porque o primeiro parecia-lhe vão, e o segundo falso, sendo aliás este o consorcio mais conveniente para el-rei, tanto pela idade da princeza como pelas razões politicas, porque a alliança das duas coroas não ficava menos

---

(*) Correspondencia do embaixador de Castella com Filippe II. Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. II.

estreita, esposando D. Sebastião a sobrinha de Filippe II (*).

Não julgamos que o astucioso monarcha agradecesse ao seu embaixador o conselho, nem que insistisse muito para que fosse aceito. O rei de Portugal sem herdeiros, e exposto ás vicissitudes perigosas de uma carreira aventurosa, dava maiores penhores á sua inquieta ambição, do que o plano fallivel e remoto, suggerido pelo diplomata castelhano para a união de Hespanha e Portugal, que era fundirem-se as duas casas reaes, casando os filhos de D. Sebastião com as filhas de seu tio.

Mas o ardor do desditoso principe não esmorecia com a forçada inacção a que o condemnavam as contemporisações do rei catholico. Impaciente por tirar a espada, e sabendo que treze galés de turcos appareciam nas aguas de Sagres, embarcou-se apressadamente, e aportando ao Cabo de S. Vicente, não perdeu um momento até reunir as tropas, e dispôr todas as cousas para a defesa.

Em uma carta escripta a Miguel de Moura, que então exercia as funcções de secretario, D. Sebastião retrata-se ao vivo com as prendas e os defeitos proprios do seu caracter.

Assegurando-lhe, que sem descanço tinha esperado os infieis, mas que fôra illudida a impaciencia de os encontrar, o herdeiro de D. João III

(*) Correspondencia do embaixador de Castella. Carta a Filippe II de 29 de Março de 1576.

consolava-se de não ter podido combater com a idéa, de que o rebate servira ao menos para elle não perder o costume de passar duas noutes e meia sem se despir, e quasi sem socegar, encostando-se apenas alguns instantes sobre a cama, *porêm sem largar a malha, nem a golla* (*).

Que ensejo para um cortesão não era esta confidencia de um rei novo e crente no successo das suas armas!? Miguel de Moura fôra educado desde creança na aula politica de Pedro da Alcaçova, e nunca fallou delle senão com a admiração de discipulo extremoso pelo mestre, a quem devia tudo. Recebendo a missiva, datada de 14 de Setembro de 1576, em que respirava a ufania militar de um mancebo cubiçoso de gloria, porêm inexperiente, lembrou-se de certo das lições do futuro conde da Idanha, e não deixou escapar a occasião de abrir mais uma porta para o agrado do soberano, lisonjeando-lhe as inclinações.

Correspondendo á honra das lettras do neto de D. Catharina de Austria o astucioso ministro, com os encarecimentos aulicos mais adequados, lastimava-se de que já não fosse vivo o imperador para assistir a um espectaculo, que havia de exaltar o seu espirito guerreiro, contemplando em um principe do seu sangue tanto ardor e resolução em bus-

---

(*) Carta de el-rei D. Sebastião para Miguel de Moura. De S. Vicente no Algarve em 14 de Setembro de 1576. Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. IV. p. 38 a 40.

car os perigos e as fadigas; mas na falta do vencedor de Pavia, appellava para os louvores do duque de Alva, reputado o primeiro capitão da sua época, e annunciava a D. Sebastião, que mandaria copiar a carta para a remetter a Pedro da Alcaçova, afim deste sobresaltar com ella o animo do velho general de Carlos V! (*)

Todas estas adulações eram outros tantos incentivos, que de dia para dia estimulavam a fatal paixão, que dominava o monarcha, levando-o a confiar em si de mais, e a desprezar, ou pelo menos a vêr com maus olhos, os que lhe desapprovavam os projectos.

Fallecido D. Alvaro de Castro, nenhum dos fidalgos e cavalleiros, que el-rei escutava, tinha idade, ou ascendente, para se atrever a expôr uma opinião contraria; antes alguns para melhor se introduzirem no valimento não cessavam de representar como facil e digna dos seus brios de conquistador a arriscada empreza de sugeitar Marrocos ao seu imperio.

Entretanto voltando como em triumpho da visita ás costas do Algarve, D. Sebastião veio achar em Lisboa a noticia da morte de Maximiliano II de Alemanha, e teve de cobrir de luto as galas que vestia para a jornada de Guadalupe. Para captivar a boa vontade de seu tio, como parente cortez

---

(*) Carta de Miguel de Moura para D. Sebastião. Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. IV.

e bem advertido, determinou despachar a Madrid o homem que mais prezava na qualidade de embaixador extraordinario, incumbindo-o de offerecer da sua parte a Filippe II os pezames pela perda que acabava de padecer, e com elle a Europa catholica (*).

Christovão de Tavora, nomeado para esta missão de intima confiança, recebeu do principe as suas instrucções escriptas em 28 de Novembro, e preparou-se para partir immediatamente. É verdade, que o monarcha hespanhol não só communicára ao sobrinho a nova da morte de Maximiliano por via de D. João da Silva, seu ministro na côrte de Portugal, mas para maior realce ainda desta formalidade expedira como seu Enviado particular a Christovão de Moura, portuguez de nascimento, mas castelhano pela creação, pelos affectos, e pelos interesses (**).

Alem dos comprimentos, que fôra encarregado de apresentar, o nosso embaixador extraordinario, segundo as ordens secretas de D. Sebastião, devia pousar em casa de Christovão de Moura, já a esse tempo muito adiantado na benevolencia do rei catholico, e não omittir nenhum meio de accôrdo com Pedro da Alcaçova, para que as vistas dos monarchas se verificassem em Guadalupe, como estava

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. IV.

(**) Instrucção de D. Sebastião a Christovão de Tavora (28 Novembro 1576) Barbosa—Mem. Parte IV, Liv. cap. IV.

Digitized by Google

ajustado. O impetuoso mancebo receiava sempre, que o luto e a dôr official não servissem de pretexto ao gabinete de Madrid para espaçar, e até para suspender as conferencias, que desejava, esperando sair dellas com os planos victoriosos.

O principe ainda ajuntava outra recommendação ao seu valido. Declarando-lhe, que deixaria a capital a 11 de Dezembro, ordenava-lhe que não se demorasse senão o tempo necessario, procurando alcançal-o na sua volta, antes de elle (rei) entrar em Castella, e avisando-o por correios de tudo o que julgasse opportuno em referencia aos negocios da embaixada (*).

As diligencias surtiram o effeito, que pediam. Filippe II não vacillou, nem invocou razões especiosas para se dispensar da jornada de Guadalupe, e Christovão de Moura auctorisado por elle veio propôr e assentar as condições das famosas vistas, que tão alegres começaram, e que tão pouco produziram. Designou-se a festa do natal para os dois reis se encontrarem, e D. Sebastião, arrebatado e cheio de jubilo, insistiu com o maior empenho para que seu tio se abstivesse das largas despezas, que promettia a sua liberalidade, participando-lhe que estava decidido a fazer a viagem sem nenhum fausto para não gravar os povos.

Com a favoravel resolução destas melindrosas

(*) Instrucção de D. Sebastião a Christovão de Tavora (28 Novembro 1576) Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. IV.

negociações cresceu e fortificou-se o conceito, que el-rei já formava da grande capacidade de Pedro da Alcaçova, e a predilecção que sempre mostrára por Christovão de Tavora. Desde este dia ouviu-os e attendeu-os mais como amigos e confidentes, do que como ministros e vassallos.

O sanctuario de Guadalupe, aonde os dois monarchas se haviam de encontrar, era situado na provincia da Estremadura entre montanhas fragosas e serras altissimas, das quaes se despenham rios e torrentes. O mosteiro edificado no tempo de D. João I de Castella, por diligencias do bispo de Segovia D. João Serrano, fôra entregue aos religiosos da ordem de S. Jeronymo em 1389, e pela sumptuosidade da construcção competia com os monumentos mais elogiados.

Antes de partir para a romaria, de que esperava recolher-se com a certeza do grande triumpho, que imaginava, D. Sebastião convocou o Conselho de Estado, e ouviu-o sobre a conveniencia da jornada já decidida. Os votos dividiram-se, uns seguindo por lisonja o parecer a que viam el-rei inclinado, e outros sustentando o contrario com louvavel isempção, depois de ponderarem as consequencias possiveis de uma conferencia precipitada entre principes de tão elevada jerarchia, e sobre tudo a probabilidade do rei catholico recorrer de novo ás tergiversações empregadas com os nossos embaixadores ácerca da proposta de casamento com a infanta, e do soccorro de Africa.

Insistindo, avivavam o perigo, a que se ia ex-

Digitized by Google

pôr a estreita alliança das duas coroas se o nosso monarcha voltasse ao reino sem ter obtido uma resolução favoravel, e lembravam com razão os exemplos de D. Diniz em Badajoz, e o de Affonso V em França, lições de prudencia, que não deviam desprezar-se. Ambos os soberanos tinham sido infelizes, e os successos em vez de corresponderem ás esperanças, com que sairam dos seus dominios, tinham-se conspirado contra elles para os desenganarem de que a honra dos principes raras vezes voltava illesa da casa de outro (*).

É inutil accrescentarmos, que prevaleceu a opinião dos que defendiam a partida. Filippe II, que não ignorava nenhum dos segredos da nossa côrte, porque tinha informadores até nos tribunaes mais reservados, soube da opposição feita no Conselho de Estado, e esmerou-se por isso mesmo em dissipar os inconvenientes apontados.

Por sua ordem os logares, por onde havia de passar D. Sebastião, acharam-se providos com magnificencia de mantimentos e regalos para se repartirem pela comitiva de seu sobrinho, sendo recebido nas cidades com todo o ceremonial usado para com os monarchas naturaes.

Estas demonstrações, inspiradas pela sua madureza habitual, levavam em vista aplacar no animo altivo do neto de D. Catharina de Austria qual-

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. IV.

quer suspeita, ou resentimento que houvessem insinuado os discursos dos fidalgos mais hostis ao partido hespanhol (*).

D. Sebastião deixou Lisboa a 11 de Dezembro seguido de numerosa companhia, sobresahindo entre a nobreza o duque de Aveiro D. Jorge de Lencastre, o conde de Portalegre, mordomo mór, o conde de Sortelha, guarda mór, o embaixador de Castella D. João da Silva, D. João Mascarenhas, Luiz da Silva, D. Francisco de Portugal, Francisco de Tavora, reposteiro mór, D. Luiz de Menezes, alferes mór, D. Diogo Lopes de Lima, vedor, o secretario Miguel de Moura, Manoel Quaresma e Pedro da Alcaçova, com todos os officiaes da casa real.

Hospedado com esplendor em todas as terras de Hespanha, que atravessou, e continuando sempre o seu caminho sem se deter, chegou a Guadalupe a 22 de Dezembro, depois de onze dias de viagem. Filippe II esperava-o em Puerto Llano, a meia legua de distancia, com oito coches de estado, assistido do famoso duque de Alva, do prior mór de Malta D. Antonio de Toledo, seu estribeiro mór, do marquez de Aguilar, e dos condes de Fuensalida, Pliego e Buendia, de Christovão de Moura, e de outros cavalheiros.

Apenas se avistaram, o rei de Portugal apeou-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. IV.

Digitized by Google

se do cavallo, e o de Castella saíu do coche, e trocaram affectuosos comprimentos adequados á occasião. Os festejos e os banquetes principiaram logo depois, e a emulação, tanto dos principes, como dos fidalgos, abriu honrosa competencia de cortezia e de brindes, não querendo nenhum ficar vencido em urbanidade (*).

Entretanto, no meio das pompas e dos convites, os ministros dos dois monarchas discutiam o assumpto, que motivára a reunião. Pedro da Alcaçova e o duque de Alva, nomeados pelos dois soberanos para os representarem nas conferencias, tornaram a atar o fio interrompido das primeiras negociações, e desta vez com o proposito de chegarem a uma conclusão.

Renovando o embaixador portuguez a proposta do casamento com a infanta D. Isabel Clara, o duque respondeu-lhe, que o monarcha hespanhol desejava muito que sua filha mais velha fosse a esposa de D. Sebastião, porêm que o obstaculo que existia, e que tinha impedido até então o consentimento de el-rei, era estar a princeza promettida ao imperador; com tudo, como as enfermidades do chefe da casa de Austria o tornavam inhabil para o matrimonio, Filippe II não duvidaria condescender com a vontade de seu sobrinho; pedindo só, attenta a idade da infanta, que a publi-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. VII.

Digitized by Google

cação da alliança se demorasse até a princeza completar os annos necessarios para a consummar.

Foi tão agradavel esta solução ao nosso principe, que procurando o rei de Hespanha lhe significou a sua alegria nos termos mais encarecidos, rogando-lhe que pozesse todo o empenho em cortar as ultimas difficuldades, que espaçavam o momento de elle poder dar o nome de pae a quem já prezava com verdadeiro amor filial; e voltando-se para o duque de Alva, na despedida, ajuntou que lhe pedia que lembrasse isto mesmo a seu tio, na certeza de que sempre acharia nelle e na infanta, sua esposa, bons amigos, e a casa de Alva dois principes desejosos de a obsequiar (*).

O segundo ponto do Tratado, o soccorro para a guerra de Africa, encontrou maiores delongas e hesitações. Louvando em seu sobrinho o zêlo catholico e o ardor de derramar o sangue pela fé, Filippe II observou-lhe que o perigo allegado como razão urgente da empreza, não estava tão proximo, nem era tão eminente como se lhe representava. Alludindo ás discordias civís dos infieis, o rei catholico notou, que Muley Abdel-Melek tendo sido elevado ao throno pelos esforços dos turcos, de certo estes não soffreriam sem tirar a espada, que os christãos unidos aos mouros dissidentes, derrubassem o seu protegido, e que ao primeiro

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. VIII.

Digitized by Google

rebate devia receiar-se, que uma poderosa armada do Sultão insultasse os portos de Castella e de Portugal (*).

Estas reflexões dictadas pela prudencia não convenceram o mancebo, que voluntariamente cerrou os olhos e a intelligencia a todos os obstaculos; e Filippe II vendo-o cada vez mais endurecido nos seus designios, para o não deixar sair descontente, foi obrigado a prometter-lhe um soccorro de cincoenta galés e de cinco mil homens, pagos á sua custa, mas limitado por condições, que mostravam bem a sua repugnancia (**).

No dia 2 de Janeiro, depois de ouvirem missa no mosteiro, os dois monarchas despediram-se um do outro invocando a protecção do ceu para a jornada que iam emprehender; mas nesta mesma noite, a derradeira que havia de passar nos Estados de seu tio, a indole orgulhosa e indomita do rei de Portugal revelou-se em todo o ardor das paixões. Filippe II fallando-lhe pela ultima vez não déra indicios de o acompanhar, quando saisse do Sanctuario, e só a suspeita desta falta de attenção foi tão poderosa no seu animo, que recolhido á camara em que pousava, desafogou em graves exclamações, terminando pela arrebatada resolução de mandar desafiar o tio logo que chegasse ao primeiro logar

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. VIII.

(**) *Ibidem.*

Digitized by Google

do seu reino. Luiz da Silva, que o escutára silencioso, temendo os effeitos de uma cholera, que nenhuma consideração regrava, avisou em segredo a Christovão de Moura para que advertisse o rei catholico de tudo o que passava.

Sempre senhor de si, o herdeiro de Carlos V calou no peito o dissabor, disposto a prevenir um rompimento; e sabendo que D. Sebastião determinava partir sobre as quatro horas da manhã, ás tres e meia levantou-se, e entrando no aposento do mancebo, despertou-o dizendo: *es mucho dormir para quien ha de caminar* (*).

Estas palavras aplacaram repentinamente como por encanto todas as iras, e agradecendo ao seu hospede o desvelo de assistir á partida, o principe apromptou-se com rapidez, e a cavallo ambos sairam de Guadalupe, e se apartaram entre cortezias e saudades, que de certo não eram mais sinceras da parte de um, do que do outro.

Passando por Medelim, Merida, Talavera, e Badajoz el-rei chegou a Elvas, aonde foi recebido pelo bispo e pelo clero; e depois de visitar Estremoz e Evora, na qual o esperava o cardeal D. Henrique com a nobreza da terra, a 13 de Janeiro embarcou em Aldea-Gallega, n'uma galé, e com maré e vento contrario abicou ao palacio de Xabregas, saudado pela multidão do povo, que povoava a mar-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. VIII.

Digitized by Google

gem do Tejo, e recebido por sua avó a rainha D. Catharina com a terna impaciencia propria do affecto que lhe consagrava (*).

Estas foram as celebradas vistas de Guadalupe, aonde se confirmou a ruina de Portugal já de antemão preparada pelos sonhos guerreiros de um mancebo, que imaginára, por nascer rei, que herdára com o sceptro as qualidades de capitão. O papel que Pedro da Alcaçova representou no acôrdo diplomatico serviu depois para lhe carregarem todas as culpas do desastre de Alcacer; e o cardeal D. Henrique subindo ao throno, coberto de luto pela morte de seu sobrinho, e regado pelas lagrimas de um povo, que chorava a sua orphandade, não se esqueceu de aggravar o odio publico, mandando processar os ministros validos do desditoso rei, ao qual succedia, por ultima desgraça do paiz.

Mas apesar da severidade, ou da injustiça dos contemporaneos, não faltou quem advertisse, que o futuro conde da Idanha propozera a conferencia dos dois reis com a esperança reservada, de que a voz de Filippe II, respeitavel pela idade, pela experiencia, e pela magestade da posição eminente, conseguisse desvanecer as idéas de triumpho e conquista, que desvairavam um rei moço, costumado a satisfazer todos os caprichos (**).

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. VIII.

(**) Brito — Apparatos. Ferreras, Tomo XV. Em Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 24.

Digitized by Google

Mas o rei catholico empenhar-se-ia, como se esperava, ou sómente empregou os esforços sufficientes para irritar pela contradicção a altivez conhecida do principe, e o fortificar no seu intento?

O caracter do soberano hespanhol pela profunda dissimulação dos seus calculos e pela insensibilidade do coração auctorisa todas as suspeitas; e Jeronymo de Mendonça parece-nos um pouco precipitado, quando desmente com tanto calor a asserção de Conestagio (*).

Vendo o caminho que tomavam as cousas, e a temeridade incuravel de um rei, escravo das proprias paixões, o sombrio fundador do Escurial podia antever como bem proxima a posse do bello reino, que seu pae cubiçára como complemento necessario da sua politica e dos seus vastos Estados. Salvando as apparencias com as recusas e os bons conselhos para desviar a responsabilidade da catastrophe, que já a esse tempo muitos previam, vemol-o demorar por todos os meios o casamento de D. Sebastião, inflammar-lhe a impetuosidade com evasivas, e por fim deixal-o arriscar só, faltando ás suas promessas, na certeza, de que morto elle herdava o reino, e de que victorioso e senhor de Larache e das praças africanas, situadas sobre o mar, ganhava sem fadigas, ou sacrificios, o socego e a segu-

---

(*) Jeronymo de Mendonça — Jornada de Africa, cap. I. Conestagio — União de Portugal, Liv. I.

Digitized by Google

rança das costas de Hespanha, tão extensas e expostas (*).

Se eram estes os pensamentos de Filippe II, e a sua consciencia não era assás escrupulosa para os excluir, é justo confessar que D. Sebastião os favoreceu pelos erros, a que o arrastavam os seus apaixonados designios; chegando a sua violencia a ponto de não poupar nem os homens de que podia precisar para a execução delles. O duque de Alva, tão elogiado como capitão, não foi mais feliz do que outros neste particular. Representando-lhe como homem sisudo e consummado, que não fizesse a guerra em pessoa para não arriscar a reputação a algum desar, a unica resposta que recebeu foi perguntar-lhe el-rei: « Duque, de quê côr é o medo? » « Senhor, redarguiu sorrindo-se o velho general de Carlos V, é da côr da prudencia » (**).

O rei catholico, sincera, ou artificiosamente, tambem durante as vistas de Guadalupe procurou abrandar a condição do sobrinho; porêm todos os seus argumentos, por mais claros e persuasivos, se quebraram contra a opinião inflexivel de um rei absoluto nos seus propositos, e tão pouco senhor das suas impaciencias, que nem aos maiores capitães queria escutar, quando o contrariavam.

(*) Jeronymo de Mendonça — Jornada de Africa, cap. I. Conestagio — União de Portugal, Liv. I.

(**) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 29.

O destino estava-o chamando para se dar nelle um grande exemplo, castigando ao mesmo tempo os vicios e a corrupção, effeitos de uma longa serie de prosperidades, que Portugal não soube aproveitar (*).

Christovão de Tavora, apesar da gloriosa morte que encontrou nos campos de Alcacer, talvez cobrindo com o seu corpo a vida de el-rei até ao ultimo suspiro, tambem não escapou, assim como Luiz da Silva, ás murmurações dos invejosos. Accusaram-o de falso conselheiro, pintaram-o como docil instrumento das vontades do monarcha, e como lisonjeiro servil de todos os seus delirios.

A calumnia, temperando as côres, não conseguiu com tudo ennegrecer o retrato do cavalleiro mais leal e bemquisto da côrte de D. Sebastião. Ninguem deplorava tanto como elle a triste obrigação de concorrer para uma empreza, em que só via perigos e sacrificios inuteis; mas o que valeriam as suas objecções depois de desprezadas as de muitos fidalgos de grande nome e conceito?

Amigo extremoso, filho de uma casa, em que todos tinham encanecido com honra no serviço do Estado, Christovão de Tavora não se rebaixava ás vilezas abjectas de cortesão de todos os caprichos de seu amo; para lhe agradar nunca mentiu a si, ou á verdade, nem a disfarçou. Muito moço para ad-

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. III, cap. 29.

Digitized by Google

vertir, quando o principe lhe descrevia as proezas sonhadas pela sua imaginação ardente, calava-se, e desapprovava com o silencio; e D. Sebastião que o amava, mas que nunca pediu parecer para cousa que intentasse, o mais que fazia era não lhe levar a mal a tacita opposição, seguro do seu valor, cujos rasgos presenceára nos combates de Tanger, na primeira jornada de Africa.

Sem attender nem ao voto dos conselheiros mais venerados pelo saber, nem ás supplicas da rainha viuva, que suffocada em pranto repetidas vezes lhe rogou, que ao menos encarregasse a um capitão distincto a conquista de Larache, não expondo a pessoa, que era toda a esperança de Portugal, D. Sebastião, assim que voltou de Castella, principiou logo a dispôr tudo para a segunda jornada, que realisou um anno depois.

As promessas de seu tio, ainda que ambiguas e constrangidas, quanto á época da execução, serviram-lhe de pretexto para se apressar, e como o maior obstaculo, que lhe tinham sempre indicado os que o despersuadiam, consistia na falta de recursos para sustentar a armada e o exercito, virou todos os cuidados para este lado, e não deu nem um momento de descanço a Pedro da Alcaçova e aos outros ministros, em quanto não se resolvesse o modo de augmentar os rendimentos desfalcados (*).

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 1.°

A lucta intestina, que continuava a dilacerar o imperio de Fez e de Marrocos, ainda lhe veio exaltar a phantasia com um lance pouco esperado. Arzilla, que D. Affonso V rendêra, Arzilla que D. João III desamparára, tornou a arvorar as quinas, e voluntaria captiva estendeu os braços ao descendente do seu primeiro conquistador (*).

O modo por que se recuperou a praça, cuja perda era para D. Sebastião um perpetuo supplicio, liga-se por tal fórma aos outros incidentes, que prepararam a infeliz jornada de 1578, que não podemos deixar de o tocar de leve.

Cid-Abdel-Kerin, alcaide de Alcacer Kebir, de Larache, de Arzilla, e de outros logares importantes, herdeiro do poder e da prudencia de seu pae, uniu-se ao partido do xarife Muley Hamed contra a usurpação de Muley Abdel-Melek, e com o primor e lealdade, que o caracterisavam, não voltou costas na adversidade ao soberano, que defendêra.

Apesar das promessas e seducções empregadas pelo rei de Fez para o abalar na sua fidelidade, preferiu o infortunio honroso aos premios ganhos pela traição, e vendo perdida a causa de Muley Hamed resolveu entregar Larache aos portuguezes, abrindo assim aquella porta aos pensamentos de conquista, que todos sabiam serem o cuidado unico e exclusivo de D. Sebastião (**).

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 5.
(**) *Ibidem.*

Causas que nos parecem obscuras, e que sería ocioso investigar de perto neste momento, fizeram que el-rei não recebesse a sua carta, ou que não lhe respondesse. Seis mezes decorreram sem que da nossa parte se aproveitasse a proposta do mouro, e durante este espaço Muley Abdel-Melek, acabando de pacificar as ultimas dissensões do imperio, voltou a attenção para as provincias, aonde dominavam os alcaides, de quem se temia por uma provada affeição ao seu competidor.

Informado das intenções do rei de Fez, Cid Abdel-Kerin recolheu-se occultamente a Arzilla com todos os parentes e fazenda, e para melhor se assegurar contra a vingança que receiava, avisou o capitão de Tanger D. Duarte de Menezes para em um dia designado lhe entregar a fortaleza.

O nosso fronteiro não era homem, que recuasse diante de occasião similhante, ou que a desprezasse.

Apenas recebeu a carta aparelhou sem demora cinco navios com a gente necessaria, e no momento aprazado chegava a Arzilla. As portas da praça abriram-se-lhe sem resistencia; e os portuguezes com a espada na bainha guarneceram outra vez aquelles muros, que tantos feitos illustravam.

O neto de D. João III, sabendo a noticia da occupação inesperada, mas tão conforme com os seus planos, manifestou publicamente o maior jubilo, recompensando com largas mercês a Cid-Hazus, irmão do alcaide que viera a Lisboa participar o feito, e promettendo a Abdel-Kerin ainda maio-

res beneficios na época, muito proxima, que destinava para em pessoa receber de suas mãos as chaves de Larache (*).

Este successo, como se deve crêr, longe de asserenar, desassocegou ainda mais o espirito de el-rei. Na impaciencia que o devorava, os instantes pareciam-lhe seculos, e os obstaculos vãos terrores, accusando de timidez a todos os que não via animados do mesmo ardor.

As discordias suscitadas entre Muley Abdel-Melek, e Muley Hamed, ensanguentando o interior do imperio africano, e dividindo os infieis em bandos hostis, representavam-se-lhe como um favor da Providencia, como um convite da fortuna, que sería loucura perder; e para que a rapidez da execução acompanhasse a vehemencia da vontade expedio, com o caracter de embaixador, a Luiz da Silva para Castella, afim de apressar as resoluções do gabinete de Madrid, recordando a Filippe II que apertava o tempo, e que não se podia protrahir mais o cumprimento da promessa feita em Guadalupe, demorando o soccorro de cincoenta galés e cinco mil homens, e juntamente a conclusão do casamento com a infante (**).

Entretanto a natural dissimulação do rei ca-

(*) Arzilla foi restituida a el-rei D. Sebastião em Julho de 1577. — Bayão — Portug. Cuidad. Liv. IV, cap. 5. — Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. XII.

(**) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XII.

Digitized by Google

tholico, cada dia oppunha novas contemporisações, e todas as diligencias de Luiz da Silva saiam baldadas. Ás suas instancias repetidas respondiam as dilações e os pretextos calculados pelo monarcha hespanhol para cançar o negociador, e desanimar as esperanças do temerario mancebo, que em Lisboa contava os momentos, culpando o seu embaixador, porque não arrancava a um monarcha de indole tão concentrada e impenetravel a desejada decisão.

Finalmente, Filippe II alcançado de rodeios em rodeios não pôde esquivar-se ás supplicas do ministro portuguez, e não descobrindo já artificios para dilatar a resposta, mandou-a communicar pelo duque de Alva, que fôra tambem encarregado desta segunda negociação. Mas a supposta resolução ainda era mais um subterfugio. O velho general declarou em nome do soberano a Luiz da Silva, que Filippe continuava firme no proposito de não faltar ao que ajustára nas vistas de Guadalupe, mas que tanto para o soccorro, como para o casamento, convinha esperar pela opportunidade.

O duque accrescentou que assim que o nosso rei tivesse juntas as tropas alistadas para a jornada de Africa, promptamente viriam as galés e os soldados castelhanos, porque desta maneira defenderiam os portos de Italia, em quanto ancoradas no Tejo nada aproveitavam a Hespanha e a Portugal. Quanto ao consorcio com sua filha, o rei catholico sentia e queixava-se da importuna instancia, depois do que se tractára entre os dois mo-

narchas, sobre tudo não tendo a infante ainda a precisa idade para consummar o matrimonio (*).

D. Sebastião não se illudiu com a resposta, e capitulou-a com motivo de falsa e retrahida. Era claro, que espaçando a vinda das galés para a época, em que toda a armada portugueza se achasse quasi a ponto de levantar ferro, seu tio só buscava um pretexto para não recusar abertamente o que promettêra.

As circumstancias do nosso reino não eram desconhecidas de Filippe II; pelos seus agentes lia no mais intimo dos segredos da côrte e da administração, e tinha fundamentos para suppôr, que a escassez de recursos e a pobreza geral do paiz levantariam difficuldades insuperaveis contra os planos do rei moço e imprudente, que não satisfeito de arriscar com leviandade a sorte dos seus vassallos o vinha inquietar com exigencias, que só podiam dar em resultado a ruina de parte do seu exercito, e talvez da sua armada.

O duque de Alva sustentava a mesma opinião, e nas conferencias com o embaixador de certo não teve de empregar grande esforço para o persuadir dos perigos a que D. Sebastião se ía expôr cegamente, sem experiencia da guerra, e com todos os defeitos, que na direcção de uma empreza militar costumam provocar os grandes revezes. Foi talvez

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I. cap. XII.

inspirado pelas sisudas observações do ministro hespanhol que Luiz da Silva se attreveu, por um rasgo louvavel, a escrever a seu amo, ponderando-lhe os inconvenientes da expedição, e rogando-lhe que pessoalmente a não governasse, porque podia perder a vida sem deixar estabelecida a successão da corôa, quando tudo o aconselhava a commetter a empreza a um general consummado, que lhe segurasse boas esperanças de feliz successo (*).

Na resposta que D. Sebastião enviou ao valido, respira o animo inflexivel do monarcha, predestinado para servir de exemplo aos outros reis, e de castigo ao paiz, que abençoára o seu nascimento com tanto regozijo.

É um documento importante, em que o caracter e as preoccupações do principe se revelam em toda a luz, provando que só delle, e de mais ninguem, procedia a fatal idéa que o precipitou. Suspeitando com certa base, que os conselhos de Luiz da Silva fossem dictados pelo gabinete de Madrid, el-rei, com a usual firmeza, redarguia que a sua resolução não soffreria mudança, porque antes de se decidir tinha examinado com particular cuidado todos os inconvenientes, e concluíra por não admittir nenhum.

Passando depois a discorrer ácêrca de cada uma das objecções apontadas, o impetuoso monarcha pro-

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XII.

curava destruil-as com sophismas, e divagações segundo o seu costume. Sobre os perigos a que expunha o reino, arriscando-se sem successão em um feito, como este, tão duvidoso, observava que outros reis e principes, capitaneando em pessoa as suas tropas, mesmo infelizes, nem por isso deixaram de sobreviver á derrota, lembrando o exemplo de Carlos V, e de Francisco I, que sairam illesos do conflicto das armas e até do seio de grandes revezes; e em referencia á proposta de encarregar a expedição a um general de reputação, não manifestava menos repugnancia, asseverando sem hesitação que antes quereria desistir do intento, do que vêl-o compromettido por outrem, longe dos seus olhos, e da sua acção (*).

O estylo confuso e embaraçado, e a pouca ligação dos argumentos accusam a mão do soberano. Lendo-se este papel, curioso pela significação historica, facilmente se concebe que o homem que o escreveu sómente obedecia aos impulsos de um coração, que não conhecêra nunca o temor, mas que obscurecida pelas paixões, a sua razão, raras vezes escutada, nunca prevalecêra contra ellas.

No meio desta discussão, que o contrariava, el-rei não perdia de vista nem por um instante os armamentos precisos para a execução corresponder á grandeza dos designios.

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XII.

Digitized by Google

A experiencia tinha-o desenganado de que, sem um esforço extraordinario, não conseguiria aparelhar uma esquadra proporcionada á expedição que meditava; e por isso começou por ordenar a Nuno Alvares Pereira, estimado pela sua capacidade, que partisse para Flandres, e depois para Alemanha, incumbindo-o de alistar quatro mil soldados, dos mais aguerridos, contractando além disso artilheiros peritos, e comprando as munições, que não se fabricavam no paiz; e não querendo que no exercicio de commissão tão importante o detivessem quaesquer duvidas de dinheiro, auctorisou-o para negociar um emprestimo de quatrocentos mil cruzados a juro de oito por cento, consignando ao seu pagamento o contracto da pimenta, arrendado por tres annos aos dois ricos banqueiros Conrado Roth e Nathaniel Jung, no valor de noventa e dois mil quintaes annuaes (*).

Nuno Alvares, homem diligente e habilitado, recebidas as ordens, não demorou a viagem, e saindo no começo de 1577, apresentou-se nos logares designados, e trabalhou com tanto zêlo e aptidão, que dentro em pouco pôde enviar a el-rei uma lista dos provimentos militares, que ajustára. Tractando do alistamento das tropas, encontrou no duque de Holstein a melhor vontade, offerecendo-lhe doze mil soldados experimentados nas guer-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XIII.

Digitized by Google

ras de Flandres debaixo do commando do duque de Alva tão severo na disciplina. O agente portuguez, escolhidos quatro mil destes veteranos, participou á sua côrte o exito feliz da missão; e com o alvoroço da boa nova o monarcha expediu logo a Sebastião da Costa, escrivão da fazenda, para apressar em Anvers o embarque da legião estrangeira, que a phantasia exaltada lhe pintava como seguro penhor da victoria.

Por mais prompta, porém, que fosse a partida do segundo mensageiro, a rebellião, que a esse tempo rebentou em Flandres, ainda correu mais ligeira do que elle; e foi necessaria toda a prudencia de Nuno Alvares para que o povo amotinado não sequestrasse as munições, e não se oppozesse á marcha e ao embarque das tropas alistadas, devendo-se ao principe de Orange a saida do soccorro, de que se chegára a desanimar (*).

Em Italia mandou-se tambem tractar de iguaes, ou ainda de maiores aprestos militares.

João Gomes da Silva, embaixador em Roma, passou á Toscana para recrutar em Florença com o consentimento do grão duque tres mil italianos, e outros tantos alemães. A carta de el-rei, que o encarregava desta commissão, datada de agosto 28 de 1577, merece ser commemorada, porque involve a noticia de um facto, não sem valor para a apreciação politica da nossa côrte.

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XIII.

Em 1572 o duque de Toscana tinha mandado a Portugal um enviado, Ciro Alidosio, incumbido de communicar a morte de seu pai e de lembrar uma filha, que se achava em idade competente para esposa de el-rei. A proposta não foi attendida então; mas cinco annos depois, recordando-se della, e magoado com as dilações de Castella, D. Sebastião escrevia a João Gomes, que examinasse o negocio de mais perto, e sobre tudo que o informasse se o dote da princeza sería tão grande como se suppunha.

A idéa de se unir sem demora á filha mais velha do gran-duque e de applicar o dote ás despezas da jornada de Africa, parece que por algum tempo dominou o pensamento do mancebo, que via todas as cousas unicamente pelo aspecto mais favoravel á prosecução dos seus projectos (*).

A ultima lucta estava, pois, a começar por mezes; e os receios, que inspirava, augmentavam de hora para hora. A fortuna já cançada de nos ser propicia estava a ponto de se vingar em um só dia de todas as prosperidades, que nos concedêra.

(*) Carta de D. Sebastião a João Gomes da Silva. Barbosa — Mem. Parte IV, Liv. I, cap. XIII, p. 116 a 119.

Digitized by Google

V

Ardendo em impaciencia de realisar a grande empreza, que desde a infancia fôra o pensamento unico da sua existencia, D. Sebastião nem socegava, nem deixava descançar os ministros.

Os armamentos, que determinára, pediam cabedaes, que os cofres exhauridos não podiam subministrar; a compra dos mantimentos e munições, e o soldo das tropas alistadas no estrangeiro instavam por immediato pagamento; e para corresponder a tão pezadas obrigações os conselheiros mais habilitados não apontavam senão o desequilibrio cada dia mais pronunciado entre as rendas e as despezas publicas.

Os gastos consumidos na expedição das armadas, e nas guarnições das praças e fortalezas da Asia, juntos á voragem das anticipações, e dos encargos augmentados por ellas, de anno para anno tinham aggravado as difficuldades, que desde os fins do reinado de D. Manoel, e sobre tudo durante o governo de D. João III, complicavam o estado da fazenda.

As reformas tentadas no tempo das regencias de D. Catharina, e do cardeal D. Henrique, attenuando apenas os males, em vez de os curarem, tornaram-os chronicos; e as providencias dictadas pelo poder quasi absoluto de Luiz Gonçalves e de seu

Digitized by Google

irmão, mal estudadas e violentas, longe de trazerem a regularidade e a economia sobresaltaram em vão os interesses, encurtaram as transacções, e introduziram a confusão apar da estreiteza (*).

O mancebo não ignorava nenhum dos inconvenientes, que por este lado se oppunham á jornada de Africa. Pedro da Alcaçova, homem pratico, instruido, e previdente, apenas encarregado da gerencia dos negocios, começou logo por levantar o veo, mostrando ao principe a triste realidade, a verdadeira fraqueza por baixo da falsa opulencia de um vasto imperio, que longe de nós, e enfraquecido, a cada momento requeria novos sacrificios, que esgotavam a monarchia.

Mas a paixão era mais poderosa no animo allucinado de el-rei, do que todas as demonstrações sisudas. Para acudir á falta de recursos vacillou entre diversos expedientes. Um delles, pelo menos singular, foi-nos revelado pela sua carta a Ruy Lourenço de Tavora, vice-rei da India. Depois de o informar dos successos occorridos desde a sua partida, o neto de D. João III, obedecendo á preoccupação que o dominava, lembrava-lhe o emprestimo *em que particularmente lhe fallára, e que lhe recommendára encarecidamente* com os regulos do oriente, alliados da coroa portugueza, e exigia delle que sem demora remettesse o producto para o reino,

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XIV.

Digitized by Google

confiando ao seu cuidado o fiel cumprimento destas ordens (*).

O outro meio, de que se valeu para subsidiar em Flandres as diligencias de Nuno Alvares Pereira, o contracto dos quatrocentos mil cruzados a juro de oito por cento, que já citámos, não era menos singular por outro aspecto, porque fa contrariar as expressas disposições da ordenação e das leis publicadas no seu reinado sobre cambios e usuras (**).

Mas para elle a causa justificava tudo. Não contente com as sommas levantadas por este modo ruinoso, escreveu ao pontifice Gregorio XIII, supplicando-lhe que favorecesse a sua expedição contra os infieis, concedendo-lhe a bulla da cruzada. O Papa deferiu, porêm as grandes quantias, que rendeu a cobrança, depressa foram absorvidas, e para não se ver obrigado a desamparar a empreza, que a cada instante tomava mais posse do seu espirito, redobrou el-rei de esforços perante a côrte de Roma, conseguindo por fim a concessão de um subsidio ecclesiastico, de que veio nomeado recebedor geral o filho natural do arcebispo de Lisboa.

O clero, offendido e assustado, resistiu á execução da bulla, allegando os vexames experimentados com o subsidio consentido no governo do

---

(*) Carta de D. Sebastião a Ruy Lourenço de Tavora, datada de Lisboa em 3 de Março de 1577. Barbosa — Parte IV, Liv. I, cap. XI.

(**) Leis de 16 de Janeiro e 30 de Julho de 1570.

Digitized by Google

cardeal infante, e a sua voz assumiu tanta influencia, que apesar da usual obstinação, o monarcha julgou prudente recuar, contentando-se com um donativo de cento e cincoenta mil cruzados, offerecidos *voluntariamente*, e repartido segundo o rendimento dos beneficios ecclesiasticos (*).

Se o clero assim obteve salvar a melhor parte das suas rendas a preço de um resgate de certo muito inferior ao que deveria produzir a restricta applicação do subsidio, nem todos os outros contribuintes foram tão felizes, porque nenhum era tão poderoso e respeitado.

Estancadas as fontes conhecidas de receita, a pobreza e a decadencia visivel do paiz não impediram que mãos crueis ousassem rasgar-lhe as veias sem piedade. Todas as fazendas particulares, sem excepção, ou privilegio de pessoas, mandadas inventariar, padeceram o oneroso imposto de um por cento sobre a avaliação, e como o tributo não perdoava a ninguem, a somma extorquida em virtude delle elevou-se muito.

A moeda castelhana correu em Portugal; reconheceu-se-lhe maior valor; e entrando em grande abundancia para se empregar nas fazendas da India, preencheu assim o desastroso fim da sua introducção. Os fidalgos, os prelados, e os homens ricos tambem não escaparam á rede fiscal; pedi-

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XIV.

Digitized by Google

ram-se-lhes donativos e emprestimos, e poucos acharam o segredo de se esquivar. Até o cofre dos orphãos, ausentes, e defuntos, se não eximiu da sorte commum. El-rei apoderou-se delle com promessa de pagar o que tirava apenas voltasse de Africa ! (*)

Mas o que mais escandalisou as almas devotas foi a negociação com os christãos novos, que se obrigaram a pagar duzentos e quarenta mil cruzados para a guerra, com tanto que o monarcha alcançasse em seu beneficio uma bulla de suspensão de castigo, que por dez annos libertasse os sequazes da synagoga do sequestro dos bens em consequencia de prizão no santo officio.

O principe annuiu, a Santa Sé accedeu, e o inquisidor geral de Castella indignado por ver em Portugal as riquezas dos judeos remidas por tanto tempo, accusou este exemplo de clemencia, que muitos chamariam venal, em termos desabridos, queixando-se n'uma carta escripta ao embaixador do rei catholico.

O receio do zeloso prelado era que os desgraçados confessos fugissem todos para Portugal, perda importante no sentido da repressão, e mais ainda pelo aspecto pecuniario, porque evadidos os judeos baixariam de certo em assustadora proporção as grossas rendas do piedoso tribunal (**).

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XIV.

(**) *Ibidem.*

Digitized by Google

Mas o cardeal infante, ao qual similhante facto havia de exacerbar todos os desgostos, cedo tinha de vingar a religião do que, a seu ver, significára o maior ultrage. Logo que subiu ao throno um dos seus primeiros actos foi juntar as lagrimas dos judeos aos prantos geraes do reino, alcançando de Roma a revogação do indulto!

O voto auctorisado de um homem de abonado conceito, Fernão de Pina Marrecos, evitou o maior de todos os flagellos, que podiam affligir o reino.

Os lisonjeiros, sabendo que não havia modo mais agradavel de adular o monarcha, do que inventar arbitrios, que lhe facilitassem os recursos de que precisava para as despezas da jornada, lembraram o fatal projecto de se monopolisar por conta do Estado o commercio de cereaes, sustentando que o erario colheria por este meio os lucros, que deviam auferir os negociantes!

Custa a crer, que os pareceres se dividissem a tal respeito; porêm as memorias contemporaneas asseguram, que não faltou quem advogasse tão odioso estanco sobre generos de primeira necessidade, apontando-se entre muitos o nome do jurisconsulto Pedro Barbosa por ser o propugnador declarado do plano.

As razões, que se lhe attribuem, não confirmam entretanto os louvores que lhe concedem mesmo os emulos, e por honra da justiça e da verdade acharam um adversario vehemente e esclarecido em Fernão de Pina.

Felizmente, a despeito da paixão que o cegava,

o rei attendeu os argumentos oppostos ao trato indecoroso, que se lhe aconselhava, e cahindo como cavalleiro nos campos de Alcacer, não teve de se arrepender ao menos no ultimo instante do inaudito abuso de macular o sceptro com a eterna nodoa de traficar sobre a miseria publica, esfaimando o povo para levar uma guerra iniqua ao seio do imperio marroquino (*).

No meio de todos estes designios e aprestos, como se ainda se carecesse da ultima faisca para de todo se ateiar o incendio, o xarife Muley Hamed, derrotado e expulso de toda a parte, acolheu-se aos muros de uma praça castelhana, e estendendo de lá as mãos supplicantes, pedio a D. Sebastião o remedio da sua ruina, a esse tempo já quasi completa.

Enviando-lhe, como emissario, do Pinhon de los Veles, aonde se refugiára, a D. Antonio da Cunha, que fôra seu captivo, o desditoso principe imploraya a protecção do neto de D. Catharina para se ver restituido á posse dos estados, que acabava de lhe arrancar a ambição do seu competidor Muley Abdel-Melek, offerecendo em compensação de tão valioso serviço reconhecer-se nosso tributario, e ajudar-nos depois de restaurado a combater e repellir os turcos dos territorios da Barberia.

Estas condições, em que se traduzia a humildade

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XIV.

e a desesperação do vencido, encheram de ufania o nosso monarcha. Aceitando-os, imaginou que a proposta de Muley Hamed lhe abriria todas as portas para a conquista, e que auxiliado pela defecção dos amigos do soberano decahido, facilmente alcançaria o apetecido fim, que sempre tivera em vista.

Sem reflectir, pois, na gravidade do compromisso, e arrebatado pelas mais impetuosas esperanças, D. Sebastião designou a praça de Tanger para nella se encontrar com o xarife, promettendo que em pessoa passaria brevemente a Africa com o intento de manter os seus direitos á ponta da espada (*).

Não agradou excessivamente ao emulo infeliz de Muley Abdel-Melek tanta generosidade. O que sobre tudo o assustava eram as confidencias que recebia, ácerca da grandeza dos preparativos e da altivez das idéas de el-rei; e significando o seu reconhecimento por tão importantes offerecimentos, não se esqueceu de insinuar que o seu triumpho não sería menos seguro se Portugal se limitasse, em vez da jornada premeditada, a enviar-lhe quatro mil soldados capitaneados por um general experiente.

Segundo o seu costume, el-rei desprezou o pedido, attribuindo-o aos receios e suspeitas do prin-

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XVI. Bayão — Portugal Guid. e Last. Liv. IV, cap. 6.

Digitized by Google

cipe infiel, e replicou-lhe que já era tarde para se dispensar da viagem, estando prompto, e que em todo o caso o primeiro a pizar a terra inimiga sería elle! (*)

As mesmas palavras, pouco mais ou menos, se lhe ouviram no conselho convocado para manifestar aos prelados e aos grandes do reino a sua resolução.

Os ministros prudentes e praticos pasmaram escutando as finaes determinações de um mancebo, que os chamára, não para discutir com elles, e se guiar pelo seu voto, mas para lhes intimar a sua vontade, sem admittir contestação.

Começando por expôr os motivos da empreza temeraria, o monarcha cheio da confiança, que o perdeu então, e depois, annunciou que se resolvêra a auxiliar a causa de Muley Hamed, porque defendendo-a, Portugal não só honrava as suas armas, como tambem estorvava, senhor dos portos africanos, a entrada dos turcos na Hespanha. Apar disto observou que se acaso os reis, seus predecessores, se tivessem contentado sempre com os limites de suas apertadas fronteiras, nunca teriam alcançado a gloria e o dilatado senhorio, que fazia temído e venerado no mundo o nome portuguez; e concluiu que se não nos arriscassemos pelos outros,

---

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XVI. Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 6.

Digitized by Google

ninguem nos consideraria, notando, que além das vantagens do exercicio guerreiro, com que a expedição havia de endurecer os soldados, estava certo de que a desigualdade de forças e os perigos desappareceriam, porque era de esperar que os partidarios do xarife desertassem das bandeiras inimigas para as nossas, mesmo até no momento de se ferir a peleja ! (*)

Os argumentos do principe, apesar do tom perceptivo, com que foram proferidos, não emudeceram, nem a voz, nem a consciencia dos conselheiros de maior auctoridade. Não recuando diante do seu dever, muitos delles preferiram incorrer no desagrado a assumirem a responsabilidade de uma annuencia covarde e aduladora, calando-se, quando as mais imperiosas obrigações os mandavam fallar.

Ponderando a leviandade de se expôr o rei e a monarchia a eventualidades taes sob pretexto de tomar parte em pleitos, que nos eram estranhos, voltaram o seu cuidado para a pessoa do principe, que viam cada vez mais firme na triste idéa de correr aventuras tão improprias da coroa, que herdára, como nocivas e perigosas em presença das apuradas circumstancias de um reino, que morto elle, ficaria orphão e sem nenhum penhor seguro de independencia.

(*) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XVII. Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 8.

Seguindo a mesma serie de observações continuaram pintando o estado critico do paiz, exhausto de população por causa dos estragos da peste, desangrado e desfallecido pelos impostos e encargos, com que não podia, e sobre tudo incerto e atribulado com o justificado temor, que inspirava similhante guerra. Emfim asseguraram, que se a monarchia mal supportava o pêso das proprias causas, como se queria que ella tomasse ainda sobre si o das alheias?

Os conselheiros, passando ao exame dos pretextos invocados por el-rei, não duvidaram combatel-os, redarguindo que a necessidade de conter os turcos e os mouros não era tão urgente como se figurava, porque estavam longe e além do estreito, sendo mais prudente repellil-os, do que buscal-os, em quanto uma liga dos reis christãos se não formasse para lhes descarregar um golpe decisivo.

D. Sebastião com a impetuosidade propria do seu caracter atalhou logo as objecções, declarando, que os não convidára para saber se iria, ou não, porque a resolução estava tomada; mas só para os consultar ácerca do modo conveniente de levantar as tropas e de ordenar os preparativos indispensaveis.

Esta resposta aspera, commentada pela severidade do semblante, acabou de perturbar os que ainda se lisonjeavam de valerem alguma cousa no seu conceito. Vendo-o tão inteiro na sua vontade, e tão absoluto no proposito de a seguir contra as mais sisudas considerações, deram a causa por per-

Digitized by Google

dida, e separaram-se, destinando novas conferencias para a discussão que el-rei determinára (*).

Mas as resistencias, que este encontrava, se não o persuadiam, irritavam pelo menos o seu animo, e embora calasse comsigo o desgosto, conhecia-se que padecia por orgulho, não achando quem lhe approvasse as temeridades.

Desejando oppôr aos votos, que o contrariavam, outros pareceres favoraveis, consultou a Cid Abdel-Kerin e alguns mouros, e como era de suppôr, a opinião delles, perseguidos, desterrados, e ardendo em desejos de vingança, foi conforme com a do principe, disfarçando-lhe os obstaculos, e facilitan-lhe a victoria, como cousa segura e certa; mas Cid Muça, apesar de foragido tambem, não escutou só o odio contra Muley Abdel-Melek, e chamado por D. Sebastião, julgou que o dever o obrigava a não occultar a verdade.

Ouvido sobre a empreza, e sobre as probabilidades de exito, que podia offerecer, escusou-se ao principio de emittir o seu voto, conhecendo que desagradaria; porêm instado, poz de parte as hesitações, e fallou como homem, que se estimava, e que antepunha os brios e a lisura aos sorrisos e ás mercês (**).

Alludindo á humilde posição a que a fortuna o

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 8. Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Liv. I, cap. XVII.

(**) *Ibidem*, Liv. IV, cap. 9. Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Liv. I, cap. XVII.

reduzíra, precipitando-o de tão alto, e notando que todas as suas esperanças de remedio se libravam na quéda de Muley Abdel-Melek, Cid Muça com rara firmeza expôz a el-rei, que as informações que lhe tinham dado de Africa eram todas inexactas, tanto em referencia aos amigos do xarife, como á rapidez e facilidade da invasão; e animando-se proseguiu, reflectindo, que a jornada projectada podia attender a um de dois fins, que eram soccorrer simplesmente o principe desthronado, ou conquistar os reinos de Barberia com o falso pretexto de restituir Muley Hamed aos seus Estados.

« Que o primeiro se preencheria melhor com um auxilio forte, commandado por valerosos capitães, do que por meio de armadas e exercitos com um rei á sua testa. Sete, ou oito mil combatentes, juntos aos mouros, eram sufficientes para destruirem o poder do inimigo, ao passo que pelo pequeno numero desviariam as apprehensões, que já se divulgavam, ácerca das idéas de ambição, attribuidas a D. Sebastião. »

« Que o segundo proposito, arriscado e imprudente, que era a conquista, encontraria aberta resistencia em quasi todos os mouros, tibieza e repugnancias até nos mais zelosos partidarios do xarife. A presença do rei de Portugal, dando corpo ás vozes dos amigos de Muley Abdel-Melek, justificaria as suspeitas e receios dos que asseveravam, que o soccorro concedido a Muley Hamed sería compensado pela servidão do imperio marroquino ao sceptro do principe christão. »

Digitized by Google

«Não se illudisse el-rei com as promessas dos que o adulavam. A Africa, pelo sitio, pelo clima, e por outras circumstancias, podia oppôr ás suas armas uma guerra longa e invencivel, porque naquelle paiz tudo pelejava contra o invasor» (*).

Estas e outras razões extensamente desenvolvidas, e o desengano que dellas se derivava com evidencia, pouco abalaram o convencimento de D. Sebastião. Longe de agradecer ao mouro a lealdade, se não o tratou com aspereza, não o contemplou em cousa alguma, e voltou todas as affeições para os irmãos de Abdel-Kerin, rivaes de Muça, e incansaveis em ennegrecer o seu procedimento, calumniando-o de menos fiel ao xarife por sustentar opiniões contrarias á verdade. Até se accrescenta, que o premio colhido por Cid Muça em virtude da lisura das suas palavras fôra o veneno, de que veio a fallecer em Evora pouco tempo depois, fóra da graça de el-rei, e deixando seus filhos orphãos e desprezados. Sacrificio inutil, porque se qualquer dos ministros encanecidos no uso dos negocios alguma vez ousava citar os conselhos do mouro contra a expedição, o soberano offendido respondia-lhe sempre com enfado, que neste caso *os mouros fallavam como christãos, e os christãos como mouros* (**).

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 9. Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Liv. I, cap. XVII.

(**) *Ibidem*.

Era uma resolução fatal e inabalavel! As difficuldades, em logar de suspenderem, só faziam apressar todos os passos, porque a voz do castigo clamava de longe chamando o rei e o povo para o sepulchro, que o destino lhes estava abrindo na terra estrangeira.

Alem dos meios extraordinarios, criados para subsidiar uma guerra por todos desapprovada, el-rei e os que lhe inspiravam os mais odiosos arbitrios fiscaes, achando os recursos obtidos desproporcionados para a grandeza do feito, ainda buscaram diversos expedientes para momentaneamente engrossarem o rendimento publico.

O Estado declarou estanco o trato do sal, genero de primeira necessidade, e como complemento deste erro vieram uns atraz dos outros os contratos onerosos, malbaratando-se as mais seguras receitas a preço de anticipações, em que a usura se locuplétava, como sempre costumou, á custa do apuro dos tempos e do desvario dos homens.

As quantias assim arrancadas, passavam sem demora das mãos dos thesoureiros e cobradores para as dos fornecedores, porque em uma jornada por mar, como a que se dispunha, para invadir terra inimiga e pouco abastecida, tudo se havia de levar do reino desde a palha para os cavallos até á lenha para as cosinhas, elevando-se por isso a despeza do rei e dos fidalgos a tal ponto, que o paiz acabou de se empobrecer, empenhando os nobres as rendas e morgados, ao passo que todos se queixavam com motivo, de que a empreza serviria só de os entregar

Digitized by Google

aos mouros; mas o desejo de agradar ao principe podia mais do que a razão, e os mesmos que deploravam como temeraria esta aventura não eram os ultimos a suscitar competencias, e a desfalcarem o seu patrimonio (*).

Pedro da Alcaçova, D. Francisco de Portugal, e Manoel Quaresma, na qualidade de vedores da fazenda, presidiam a todos os preparativos necessarios, expedindo as ordens, e regulando os pagamentos; e de certo qualquer delles, por maior que fosse a sua ostentação de zelo, daria boa parte do valimento para ver applicar aos melhoramentos da nação os cabedaes destinados a uma lucta, injusta, ruinosa, e que só promettia ser fecunda em sacrificios e revezes (**).

D. Sebastião nunca se esquecêra das complicações e das demoras, que tinham mallogrado a sua primeira expedição; e advertido pela experiencia não quiz que os mesmos inconvenientes se repetissem. Neste sentido havia já encarregado a Sebastião da Costa, escrivão da fazenda, a missão de alistar na Alemanha tres mil soldados; e em Castella mandou lançar bando, e levantar tropas, recrutando dois mil homens, de que veio por general D. Alonso de Aguilar, trazendo por sargentos a D. Luiz de Cordova e o capitão Aldana.

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. 44, p. 184.

(**) *Ibidem*, cap. 44, p. 185.

Digitized by Google

Alem destes auxiliares, o acaso offereceu um util alliado a el-rei na pessoa de Thomaz de Sternuile, marquez de Lenster (creado pelo Papa), o qual dirigindo-se á Irlanda com os soldados romanos, que reuníra, entrou em Lisboa a tomar refrescos e a pedir embarcações. D. Sebastião, achando-os muito exercitados, convidou o marquez a acompanhal-o, e alcançou a sua annuencia, sob condição, de que o Pontifice a approvaria (*).

Emfim, para completar as suas disposições militares o principe nomeou quatro coroneis; Diogo Lopes de Sequeira para o terço de Lisboa, D. Miguel de Noronha para o de Santarem, Vasco da Silveira para o do Alemtejo, e Francisco de Tavora para o do Algarve. Para a Beira e Entre Douro e Minho não designou coroneis especiaes, ordenando que os recrutas, que viessem destas partes, fossem repartidos pelos quatro terços existentes.

A vinte de Maio partiram os novos officiaes para as comarcas, que lhes pertenciam, e com grande difficuldade conseguiram fazer nove mil soldados bisonhos, mal providos de armas, e inteiramente hospedes nas cousas da guerra.

A nobreza tambem foi chamada, e o monarcha, participando-lhe o seu intento de renovar a jornada de Africa, invocou a lealdade e o valor de todos

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, p. 186 e 187. Bibliotheca Real. Manuscripto sobre a Jornada de Africa.

Digitized by Google

para o seguirem, escrevendo no mesmo sentido aos ausentes.

Apar dos fidalgos, aos quaes o soberano por sua auctoridade podia pedir que o servissem, havia muitos homens esforçados que não recebiam soldo, e que se alistaram debaixo da bandeira de aventureiros, escusando assim a despeza dos cavallos, e assignalando os brios de guerreiros, porque tomavam nas pelejas o mais arriscado posto. Christovão de Tavora, como valido de el-rei, foi o capitão preferido para esta ala de cavalleiros, que havia de justificar depois no campo os merecidos louvores dos que a compunham.

Mil lanças, quasi todas de homens que tinham servido como capitães na Africa e na India, ornavam esta bandeira, que podia dizer-se com fundamento a primeira das tropas portuguezas. Reunidas subiam estas a quatorze mil infantes, e a mil e quinhentos cavallos, com mil e quinhentos gastadores, poder bem pequeno para tantos esforços, e bem desigual para a temeridade proposta, mas que retratava claramente o grau de enfraquecimento e decadencia, a que se achava reduzida a monarchia de D. Manoel e D. João III! (*)

No meio do alvoroço dos aprestos, e da continua entrada dos esquadrões e dos terços por mar

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, p. 187 a 190. Bibliotheca Real. Manuscripto da Jornada de Africa, publicado pelo sr. R. Felner.

e por terra, notava-se a tristeza dos que partiam, e o cuidado e a magoa dos que viam empenhar com tão duvidoso exito as forças do paiz.

Na opinião dos mais avisados a presença dos turcos na Africa não só era uma ameaça suspensa sobre as duas coroas de Castella e Portugal, mas até sobre as de todos os principes christãos; e não admira por isso, que os mais receiosos e prevenidos applaudissem a occupação projectada dos logares maritimos, e sobre tudo a de Larache, porto dotado de grande capacidade para abrigar as galés, e situado de modo que podia servir de freio ás ousadas correrias e assaltos das armadas infieis; porêm o que tanto os ministros portuguezes, como os estrangeiros censuravam nesta guerra, era a cega precipitação, com que se emprehendia, capitaneada por um rei moço e absoluto nas suas vontades, na ausencia de capitães habilitados, e sem soldados costumados ás pelejas campaes, e aos trabalhos dos cercos e defesas de praças (*).

Affeitos ao exercicio das luctas do mar os portuguezes de então poucas vezes combatiam em terra, e costumados ás victorias da Asia não observavam a menor disciplina, fiando o successo da impetuosidade desordenada, com que acommettiam, o que os mais praticos olhavam como funesto erro em uma lucta com os mouros, que não eram faceis

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. 46.

de assombrar com arremêssos, e que sabiam vender sempre cara a derrota.

Acrescia a falta de machinas de guerra, o desuso de as empregar, e a antipathia que el-rei mostrava aos homens encanecidos nas armas, fugindo de os consultar para só ouvir mancebos como elle arrebatados e inexperientes.

Ninguem ignorava, que a indole do principe o inclinava aos feitos arriscados, e que os maiores perigos o attrahiam, affrontando-os sem conselho, e suppondo que na guerra tudo se cortava pela força do braço e com os fios da espada (*).

Estas razões, que estavam na mente de todos, eram as que faziam ter quasi como certo o desastre, que se receava, e que dictavam aos ministros mais competentes as reflexões, que o principe nunca attendeu, maltratando os que não o applaudiam como general fadado pela gloria para sujeitar Marrocos ao imperio portuguez.

O cardeal D. Henrique, D. João Mascarenhas, o heroe de Diu, e a rainha D. Catharina, não se cansavam de lhe rogar, que cedesse o commando da empreza a um capitão consummado, e que não se expozesse em pessoa para realisar os planos, que já tinham sido propostos em outra época no conselho de D. João III, e que a opinião unanime dos homens entendidos rejeitára como temerarios e só ferteis em despezas e revezes.

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. 46.

Mas a rainha, ferida no coração pela magoa, expirando em Fevereiro de 1578 com a mesma supplica na boca, deixou o neto mais desassombrado para continuar nos preparativos da jornada; e o infante D. Henrique, mal visto, e sempre severo como um tutor, desenganou-se de que a sua voz no paço perdêra a auctoridade. Depois de inuteis advertencias para el-rei tentar ao menos a guerra por algum de seus capitães, conhecendo que até a sua presença se tornava pesada n'uma côrte, aonde se zombava dos annos e da prudencia, despediu-se do sobrinho, e partiu para o seu arcebispado de Evora, não sem disparar primeiro contra os que aborrecia, a seta mais aguda que o seu odio podia apontar.

Quasi á saida o cardeal, chamando a Fernão de Pina Marrecos, vereador de Lisboa, insinuou-lhe que persuadisse ao monarcha o risco a que se expunha e ao reino, pedindo-lhe que desistisse da empreza de Africa. Era desafiar as iras do leão, estimulando-o no ponto mais sensivel!

Escutando o solemne discurso dos vereadores, feito em nome do povo, D. Sebastião, cujo semblante era de ordinario melancolico e grave, e que não carecia de similhante conflicto para se carregar de novas sombras, de repente assumiu tão colerico aspecto, perguntando em tom ameaçador a Fernão de Pina, quem o movêra a este atrevido lance, que o vereador, cheio de espanto e perdido de terror, confessou que o infante D. Henrique tinha sido o verdadeiro auctor de tudo. Ardendo em ira, e cada

vez mais altivo e arrebatado, el-rei obrigou-o a declarar por escripto o que acabava de dizer publicamente, e munido desta prova não se demorou em escrever ao cardeal, queixando-se do modo por que desinquietava o povo contra á expedição em termos taes, que o inquisidor mór julgou prudente abrir mão do negocio, e entregar as cousas ao seu destino inevitavel (*).

Filippe II tambem da sua parte ostentava empregar os mesmos esforços, de que se valêra em Guadalupe, talvez por ter a certeza de que seriam infructuosos.

Alem das cartas, que a miudo enviava ao sobrinho, dissuadindo-o, e cujo resultado seguro era confirmarem-o cada vez mais no seu proposito, o rei catholico aproveitou a embaixada de pezames do duque de Medina Celi para instar de novo com o principe, aconselhando-o para que não passasse a uma terra, aonde tantos perigos o esperavam, e lembrando-lhe que o casamento com sua filha estava muito proximo, e que seria mais do que imprudencia arriscar-se em uma guerra distante, antes de o contrahir.

Ao mesmo tempo o monarcha hespanhol, com a sua usual astucia, mandára o capitão Francisco Aldana, soldado valeroso e muito estimado do duque de Alva, com a missão occulta de reconhecer

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chron. de el-rei D. Sebastião, cap. 47, p. 195 e 196.

as costas e fortalezas maritimas de Africa e o verdadeiro poder de Muley Abdel-Melek. Aldana percorreu as terras principaes, disfarçado em trajos de judeo, e voltando no fim de seis mezes, referiu de viva voz em Madrid tudo o que vira, e as poucas esperanças, que o estado de defesa do imperio marroquino promettia a uma invasão intentada sem grandes forças.

O mesmo repetiu depois em Lisboa, por ordem do seu governo, na presença de el-rei; mas não conseguiu demovel-o da sua idéa, que era mais poderosa, do que todas as razões. D. Sebastião escutou-o attento, e informando-se com elle miudamente dos sitios, que pretendia accommetter, poz termo á conversação, convidando-o para o acompanhar! (*)

Entretanto, mesmo em Portugal, não faltou quem desconfiasse da sinceridade das diligencias de Filippe II a este respeito. Houve quem soubesse e asseverasse até, que vendo o sobrinho inabalavel, o principe castelhano exclamára, mais satisfeito do que magoado: « Vaya en ora buena, que si venciere buen yerno tendremos, y si fuere vencido buen reyno nos vendrá. » Os que de perto conhecessem a indole do filho de Carlos V não duvidariam de que no fundo do seu coração, pelo menos, não existisse o cruel desejo, que taes palavras revelavam. Nelle a ambição nunca se prezou de escru-

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 12.

pulosa, nem de delicada. Todos os meios lhe serviam para obter os fins (*).

Notando o endurecimento de el-rei, os mais apaixonados accusavam a Christovão de Tavora, por ser o seu maior confidente, e a Pedro da Alcaçova, por ser o ministro mais attendido, suspirando já pelo tempo de Martim Gonçalves e de seu irmão, que ousavam ao menos resistir neste ponto aos caprichos do mancebo.

Todos estavam innocentes, porêm; o valido moço, porque toda a intimidade, que se lhe concedia, procedendo da conformidade dos annos, não bastava para o auctorisar a exercer sobre um animo tão altivo o ascendente absoluto, que sería preciso para lhe mudar as resoluções; o antigo secretario de D. João III, porque não tinha hesitado em desapprovar o intento, expondo-se com inteireza ás consequencias de um arrojo, que o rei, imperioso e violento, não tinha deixado impune em muitos.

Se a rainha viuva, se o cardeal, e emfim se o proprio Luiz Gonçalves, dizia Christovão de Tavora, pessoas de tanto respeito e tão poderosas, nunca poderam vencer a obstinação do monarcha, como o faria um homem moço, mais filho do agrado real, do que das obras e serviços, que a sua juventude ainda não lhe consentira praticar? Não era sabido de muitos, que antes das vistas de Guadalupe, partindo para Castella por ordem de el-rei,

---

(*) Bayão — Portugal Guid. e Last. Liv. IV, cap. 19.

elle passára por Evora, aonde estava o cardeal, e que beijando-lhe a mão, lhe rogára que se empenhasse por convencer o sobrinho do perigo da expedição, aventurando-se a decahir da graça, se acaso na côrte constasse o que tinha ousado? (*)

Pedro da Alcaçova podia responder com igual, ou ainda com melhor fundamento. Achando-se D. Sebastião nos paços de Santos, em Outubro de 1577, na presença de Manoel Quaresma, de D. Francisco de Portugal, e de Miguel de Moura, todos ministros e reunidos em conselho, o futuro conde da Idanha, fiel ao seu dever, não hesitou em lêr um memorial composto com o fim manifesto de desviar o soberano dos fataes projectos, que o perderam, encarecendo-lhe os obstaculos.

Pedro da Alcaçova declarava neste papel, que honra a sua memoria, a ser verdadeiro como suppomos, (**) que o soccorro das cincoenta galés e dos cinco mil homens de Castella lhe parecia mais do que duvidoso apesar das promessas do gabinete hespanhol; que os fornecimentos tirados de Andaluzia eram dados com tal estreiteza, que a pouco subiam; e finalmente, que as tropas e munições ajustadas na Alemanha e na Italia, com o rebate da revolução de Flandres, estavam em risco

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 13.

(**) Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XVIII. Traz por inteiro o memorial a que nos referimos desde a pagina 163 até 169.

Digitized

de nunca chegarem, impedidos pelas alterações politicas (*).

Alludindo depois aos meios pecuniarios o velho confidente de D. Catharina de Austria insistia com destreza na asserção, de que elles se reduziam apenas a setecentos mil cruzados, dos quaes já se tinham empregado mais de cem mil na Andaluzia nos fornecimentos encommendados; que muito maior quantia ainda se gastára já no reino em viveres e outros aprestos; e que só para trigos e biscoutos, exportados do estrangeiro, se pedia nada menos do que duzentos e setenta mil!

Os soldados alemães custavam cento e cincoenta mil cruzados, e os italianos, com a compra de alguns generos, outros cento e cincoenta mil.

A estes encargos, que por si só montavam a mais de oitocentos mil cruzados, o vedor da fazenda com motivo plausivel ajuntára o calculo da despeza, que Larache exigiria, depois de tomado, em obras de fortificação e nos presidios, notando ao mesmo tempo, que o Estado tinha de attender á partida do conde de Atouguia para a India com uma armada, que não importava em menos de cem mil cruzados, aggravando-se todas as difficuldades pela falta de metaes, e com a differença dos cambios contra nós (**).

(*) Barbosa — Memorial de Pedro da Alcaçova. Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. XVIII, p. 164 e 165.

(**) *Ibidem*, Memorial de Pedro da Alcaçova. Descrevendo

Pedro da Alcaçova, depois deste relatorio, tão claro e conciso, concluia, pedindo que se desistisse da jornada de Larache, e que tudo se limitasse a uma empreza contra o Cabo de Gué, dispensando-se os gastos do alistamento dos estrangeiros, que vindo tarde, mal compensariam os sacrificios necessarios para os subsidiar.

Mas as representações do ministro, se lhe não roubaram a confiança do monarcha, tambem não conseguiram o fim que elle se propunha ; antes el-rei se affirmou tanto no seu intento, que ouvia com desgosto e visiveis mostras de impaciencia a quantos o contrariavam.

D. João Mascarenhas, o heroico defensor de Diu, porque negou a facilidade da invasão, soube um dia, com estranheza, que el-rei perguntára aos medicos, se um homem valeroso com a muita idade perderia o animo ! O respeito não o conteve, e o vencedor do rei de Cambaya, offendido, não hesitou em dizer : que pois Sua Alteza estava decidido a ir, que levasse a mortalha para enterrar o reino fóra de sagrado ! Acudindo o principe com a observação de que a idade o fazia desvairar, em vez

---

as receitas effectivas e talvez acanhando-as com bom proposito, o ministro diz, que se realisariam da nação duzentos mil cruzados, do subsidio outros duzentos mil, do contracto com os banqueiros Roth e Jung, e dos doze mil quintaes de pimenta, quasi outros duzentos mil cruzados, do serviço da cidade quarenta mil, de venda de juros e outros partidos cem mil . . .

Digitized

de ceder, tornou a redarguir, que para servir el-rei contava vinte e cinco annos, e oitenta para o aconselhar, dizendo a verdade.

Martim Affonso de Sousa ainda se atreveu a mais. Entrando no paço começou a fallar com os outros fidalgos em sitio donde el-rei os ouvia, exclamando: «assim como se atam os loucos, cujos desatinos podem ser perigosos, porque não prenderão a este moço, que anda induzindo a maior damno para se perder a si e a nós todos?» Mas as palavras deste, as de D. Luiz de Athaide, e até as do duque de Aveiro D. Jorge de Lencastre, de nada mais serviram, do que de excitar contra elles a furia, ou o resentimento de D. Sebastião (*).

O seu fatal orgulho não cessava de o impellir, e como cego e arrebatado corria aos braços da morte, cuidando que ía reclinar-se glorioso nos da victoria!

Nem os conselhos sisudos, nem as supplicas, nem mesmo as propostas de Muley Abdel-Melek, que elevado ao cume das prosperidades depois de tantos annos de fadigas e revezes só desejava a paz e a quietação do seu imperio, poderam abalar um só instante aquella vontade cega.

A resposta dada em nome de D. Sebastião ao rei mouro bem mostra como em Portugal se tomava a prudencia por temor, e como só se respirava no meio do ardor das conquistas e de imaginados triumphos promettidos á invasão.

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 13.

Muley Abdel-Melek para alcançar a nossa neutralidade nas discordias civis de Fez e de Marrocos, protestava que o seu odio contra os turcos não era menor, que o dos principes christãos, accrescentando que se o impeto das armas de el-rei tendia a desapressar as fortalezas de Africa de correrias, nelle achariamos todo o acolhimento, não se recusando até a alargar os limites do territorio portuguez em redor dos muros das nossas praças.

Quando lhe constou que tudo se rejeitava, appellando para a sua espada, o competidor victorioso de Muley Hamed ergueu a fronte, e confiando na fortuna, lembrado de que subira ao throno como soldado, exclamou: «pois bem! sobre um ladrilho de Africa darei duas batalhas a el-rei de Portugal! (*)

A luva estava lançada; mas a futura sorte do conflicto só podia ser duvidosa para quem não estudasse as cousas de perto.

De um lado, um rei que aprendêra desde a infancia a vencer, arrostando-se com os perigos e os trabalhos do campo, reputado o primeiro capitão entre os da sua raça, e instruido na disciplina e nos ardis da arte militar dos turcos; do outro, um monarcha de vinte e quatro para vinte e cinco annos, allucinado pelos sonhos de uma phantasia exaltada, por sua desgraça absoluto senhor de um

---

(*) Bayão — Portugal Cuid. e Last. Liv. IV, cap. 17. Barbosa — Mem. de el-rei D. Sebastião, Parte IV, Liv. I, cap. 22.

reino, e sem a menor experiencia das cousas da guerra.

Quando em 1578 Lisboa viu o embarque das tropas no meio do trovejar de artilheria de bronze, dos galeões e das naus venezianas, que saiam do porto juntas e embandeiradas com estandartes nas gaveas, cujas pontas roçavam pela agua, mal sabia ella que estas salvas festivas eram as ultimas, que por muito tempo haviam de resoar no Tejo, saudando o rei natural (*).

D. Sebastião despedia-se para não voltar, deixando atrás de si receios e saudades, que depressa o luto ía converter em lagrimas. Seguiam-no mais de oitocentas velas de toda a sorte, com vinte e quatro mil homens de peleja (**).

Eis o poder com que determinára bater ás portas de Marrocos, estampando as quinas nas ameias rendidas das praças mouras, quasi sem combate, segundo assegurava. Dos vinte e quatro mil soldados, que levava, apenas quatorze mil seriam portuguezes, os mais delles forçados e descontentes. A isto se reduziram tantos esforços e tão grande estrepito!

(*) Mss. da Bibliotheca da Ajuda publicado pelo sr. R. Felner, no Jornal o « Bibliophilo » mezes de Abril e Maio de 1849.

(**) Mss. da Bibliotheca da Ajuda publicado no « Bibliophilo » do mez de Julho de 1849. Jeronymo de Mendonça apenas calcula em dezasete mil homens todo a força do exercito, sendo só nove mil portuguezes! (cap. 3.°) A mesma opinião sustenta Fr. Bernardo da Cruz (Chron. cap. 45)

Mettendo o pé no escaler, e correndo a vista pelas praias, que nunca mais tornou a ver, o desditoso mancebo ainda julgava que do outro lado do estreito o chamava a fortuna. Até ao fim sempre cuidou, dizem as memorias contemporaneas, que a multidão dos arabes cahiria inerte diante delle, como ferida do raio, ou que não o esperaria no campo, suppondo a guerra de Africa quasi o mesmo, do que uma monteria de javalis na coutada de Pancas (*).

Antes de partir D. Sebastião tentou por vezes a ambição do cardeal D. Henrique, offerecendo-lhe o governo do reino na sua ausencia, mas o infante resentido e magoado, escusou-se, querendo dar um documento publico da sua desapprovação. O principe conhecendo que todas as instancias seriam inuteis, e disposto a cortar pelos impedimentos, que lhe oppunham, escolheu o arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida, o vedor da fazenda Pedro da Alcaçova Carneiro, Francisco de Sá, D. João Mascarenhas, e o secretario Miguel de Moura, e encarregou-os do despacho dos negocios durante a sua falta, limitando-lhes os poderes tanto para a execução das penas, como para o provimento das mercês.

Concluida esta difficuldade, e lançado sobre os hombros dos cinco ministros todo o pêso e respon-

---

(*) Mss. da Bibliotheca Real, no Bibliophilo do mez de Julho de 1859.

sabilidade da administração, el-rei não tratou senão de apressar a jornada, e de a tornar pomposa.

O dia 14 de Junho amanheceu coroado dos resplandores do sol da peninsula, e das galas de uma côrte, que se preparava para a maior lucta como se fosse convocada para um torneio.

O monarcha saía dos paços da Ribeira para a Sé a benzer a bandeira real no meio de um cortejo de fidalgos, que disputavam entre si sobre qual excederia o outro na riqueza e invenções dos trajos.

Não se via (referem as testimunhas oculares da época) senão brocados, telas de ouro e de prata, e tecidos de seda. Os veludos e damascos reputavam-se de pouca valia se não appareciam realçados de passamanes, rendillas, espiguilhas, torchados e alamares de ouro. O gasto feito com tão luxuoso vestuario, e com os ornatos e armas, arruinou a bastantes pessoas, que se diziam abastadas.

A pedraria, que a maior parte ostentava em tranças de chapeus cheias de rubis, diamantes e esmeraldas, em camafeus preciosos, em medalhas e cadêas de dez e doze voltas; as couras borladas de ouro com botões do mesmo preço; os gibões e coletes sobre telilha de ouro com pesponto maravilhoso de côrte pique; os capotes de damasco, e de setim, bandados com barras de veludo e torçaes, compunham um todo tão lustroso e raro, que se deslumbravam os olhos, contemplando-o (*).

(*) Mss. da Bibliotheca Real. Bibliophilo do mez de Maio de 1849.

Digitized by Google

Nos arreios dos cavallos notava-se o mesmo gosto e profusão. Todos os fidalgos levavam em seus corseis cabeçadas e esporas de prata, esmaltadas de ouro e azul, estribeiras lavradas de mil figuras, nominas, peitoraes, cilhas e cordões com borlas de ouro e troçaes. As mochillas com os jaezes e cobertas, pelo menos, eram de veludo com muitas franjas de ouro e prata, e os mandis de veludo. Os escudeiros e pagens, que acompanhavam os senhores, trajavam como lacaios, ou escravos, a libré de suas côres, chegando os mais opulentos a apresental-os com gibões e calças de seda (*).

O duque de Bragança, que chegou á capital no fim de Maio com muita gente escolhida, trazia-a, parte vestida de amarello guarnecido de vermelho, e parte de vermelho fino sorteado com elegancia.

Mas os fatos não foram a despeza unica dos cavalleiros principaes, que tanto desejavam por todos os modos attrahir a vista do soberano. Podia dizer-se, que todo o gasto empregado em sedas e bordados era pouco em comparação do que se despendeu nas armas.

Não houve fidalgo que não comprasse corpos de aço, mandando juntar-lhes os seus brazões em campos de diversas côres. Peitos de prova de grande custo, couras e coletes de anta, couraças de laminas, cobertas de veludo e setim com taxas de ouro e de prata, saias de malha, e gibanetes, ro-

(*) Mss. da Bibliotheca da Ajuda. Bibliophilo do mez de Maio de 1849.

Digitized by Google

dellas tauxiadas, adargas, montantes, leques, e terçados, emfim todo o genero de armas offensivas e defensivas, e apar dellas tendas ricas, muitas de seda com grimpas douradas e bandeiras, assim como tendilhões para a gente e os cavallos, tudo isto formava um quadro admiravel pela variedade e o primor, preparando-se para o embarque, defronte do Terreiro do Paço apinhado de povo (*).

O fausto desusado, com que a nobreza e o principe se ornavam para uma guerra, que mesmo feliz os havia de expôr a grandes fadigas, talvez nascesse da falsa idéa, que el-rei tinha do caracter dos arabes, e das sonhadas facilidades da empreza. Illudido e credulo D. Sebastião levou o orgulho, ou antes o delirio, a ponto de ter na sua galé uma coroa de ouro cerrada para o dia em que entrasse em Alcacer ser coroado imperador de Marrocos, assim como vestidos e alabardas para dar aos da sua guarda durante a ceremonia, com as armas reaes e a coroa fechada por timbre. Para nada esquecer, até Fernão da Silva trazia estudado de antemão o discurso, que havia de proferir, annunciando a victoria do alto do pulpito (**).

(*) Mss. da Bibliotheca da Ajuda. Bibliophilo do mez de Maio de 1849.

(**) *Ibidem*. Bibliophilo do mez de Julho de 1849. *Carta de um abbade da Beira*. As noticias deste curioso papel, com o qual assistimos quasi dia por dia a todos os passos da fatal expedição de 1578, parecem ser de testimunha ocular, tanto na *Relação da Jornada* como na *carta* que se lhe segue, e accusa outra mão e outro estylo.

Uma catastrophe terrivel, mas esperada, poz termo a tão loucas esperanças! Em meia hora, que tanto durou a batalha de Alcacer, viu-se o rei de Portugal morto, a flor da nobreza prostrada, ou captiva, e a monarchia de D. Manoel vencida, humilhada, e orphã!

De que serviria avivarmos as tintas de um painel, que tantas vezes tem sido feito, e que sempre se considerou com a dôr e o espanto, que infundem os grandes castigos?

Quando as nações assim desapparecem quasi n'um dia depois de longa serie de prosperidades, feridas de morte logo ao primeiro golpe, é porque cahiram para só tarde se levantarem; é porque a corrupção as envelheceu antes de tempo, e a gangrena interior lhes minou as forças e a vida, adiantando a sua decadencia.

O mais que aconteceu todos o previam. Filippo II já nos ultimos annos não tirava os olhos de cima do reino, que lhe promettiam as imprudencias do sobrinho, e o enfraquecimento do paiz; e concedendo alguns mezes ainda á agonia do cardeal D. Henrique proclamado rei, ordenou a Christovão de Moura que comprasse, e ao duque de Alva que tomasse posse da monarchia, cuja independencia subjugára, callando as resistencias mais com o toque do ouro, do que por meio do ferro, ou da violencia.

Sobre esta vergonhosa e triste scena melhor será correr-lhe o veu, do que represental-a com as verdadeiras feições e a verdadeira côr. No momento em que a heroica nação, que vencêra Castella em

Digitized by Google

Aljubarrota, e devassára o segredo dos mares até á Asia, ajoelhava em Thomar, entregando os seus fóros nas mãos do herdeiro de Carlos V, o Prior do Crato, e os que o seguiam, choravam no desterro as illusões, que os empenharam como derradeiros defensores da liberdade natal n'uma lucta desigual, em que se viram desamparados de quasi todos.

A pobreza, e as amarguras do exilio puniram sobre elles, como a derrota de Alcacer sobre D. Sebastião, o fatal erro de não conhecerem a época, nem os homens. Aos cavalleiros de Africa tinham succedido os mercadores da India, e esses nem souberam pelejar como soldados, nem souberam morrer como portuguezes.

Felizes os que dormiram ao lado do rei em Alcacer, porque não viram a affronta sobre o infortunio. Ao menos fecharam os olhos para sempre com a imagem da patria pura, e não trahida, no coração.

Digitized by Google

ERRATAS

NA INTRODUCÇÃO.

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
LIII	28	p. 263 266	p. 263 a 266
LXXII	10	de summa	summa
CIX	4	Gonçalves,	Gonçalves

NO QUADRO ELEMENTAR.

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
57	8	D. IV	D. João IV.
59	21	negociantos	negociantes
61	26	esse esse	esse
73	17	encaregado	encarregado
92	17	quaes	quaesquer
93	25	qne	que
95	27	XII	XXII
216	18	Gran-Rretanha	Gran-Bretanha
220	12	fallal	fallar
225	6	delles	dellas

Digitized by Google

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL.

CONTINUAÇÃO DA SECÇÃO XIX.

Relações diplomaticas entre Portugal e a Inglaterra.

RESTAURAÇÃO DA INDEPENDENCIA. — REINADO DO SENHOR D. JOÃO IV.

Acclamado D. João IV em todos os logares aonde chegava o dominio de Portugal, nem por isso deixaram de dar grande cuidado ao seu governo as difficuldades, que de todas as partes o opprimiam.

Consummada a empresa com tanta rapidez, e desvanecido o impeto do primeiro enthusiasmo, o futuro não se mostrava com tão risonho aspecto, como as esperanças dos mais animosos queriam affiançar.

Poucas horas de heroica ousadia tinham bastado para restituir a independencia ao reino e a coroa ao filho dos Duques de Bragança; mas restava ainda o mais difficil.

Era necessario defender a liberdade apenas restaurada, e em tantas legoas de fronteiras abertas fechar aos estrangeiros com as armas o caminho á invasão.

A opulenta monarchia de Carlos V, depois de tocar o apogêo do poder, declinava com a mesma brevidade, com que se engrandecêra. A decadencia no reinado de Filippe III começou a tornar-se mais visivel, e no de Filippe IV precipitou os passos por tal modo, que o enfraquecimento geral, que annunciava, conduzio-a em menos de um seculo quasi á ultima ruina.

Os thesouros da America, que os estranhos olhavam com inveja, e que os principes hespanhoes, julgando-os inexgotaveis, consumiram com tal imprevidencia, que se achavam pobres no meio das maiores riquezas, foram prodigalisados em sustentar as guerras contra a Hollanda e em subsidiar as facções, que dilaceraram a nação visinha, insistindo o gabinete de Madrid no chimerico projecto de mudar em seu proveito a ordem de successão estabelecida em França.

Filippe II por um momento pôde dizer-se com orgulho o maior potentado da terra; mas cego pela ambição insaciavel, foi ao mesmo tempo o verdadeiro auctor dos revezes, que entristeceram os dias de seus successores.

Digitized by Google

O colosso, que elle erguêra, mal podia suster-se na base vacillante, abraçando, alem dos dominios proprios, os Paizes Baixos, as Duas Sicilias e Milão, Portugal e suas vastas conquistas, e as Indias orientaes e occidentaes.

Senhor dos pontos mais importantes da Italia, o neto de Filippe II ainda inquietava os Estados proximos. Apertado pelos Vice-reis castelhanos entre Milão e Napoles, o Papa via com receio a preponderancia de estrangeiros altivos, que por vezes já tinham provado, que o seu respeito pelo Vigario de Christo não os prendia, quando os interesses politicos os impelliam a tirar a espada contra elle.

Veneza, por outro lado entre o Tirol austriaco e o Milanez, não respirava desassombrada, e a Saboia, com a França de uma parte, e os estados de Milão da outra, não se julgava tambem segura nem tranquilla, ameaçada a cada instante pelas discordias renascentes destes visinhos bellicosos.

Apesar de abatida, a Hespanha ainda não era para se desprezar. Embora a revolução da Catalunha lhe distrahisse as forças, e a politica franceza, dirigida pelo Cardeal de Richelieu, lhe occupasse os cuidados, Portugal, separando-se violentamente, devia preparar-se para uma lucta renhida e desigual, porque só por meio de consecutivos triumphos poderia confirmar o resgate da sua independencia e a gloriosa eleição do Rei natural.

As memorias da antiga supremacia de Castella ainda estavam vivas, e infundiam justos receios, sobre tudo aos que não observavam de perto como

eram fundas e extensas as feridas, que minavam a monarchia tão poderosa antes debaixo do sceptro victorioso do rival de Francisco I.

Em 1640, no meio dos desastres que se repetiam, o leão hespanhol, acordando da indolencia, e mesmo enfraquecido por tantas perdas, ainda inspirava temor, não só aos vassallos, que por um lance arrebatado haviam reivindicado os seus foros com gloria, mas até ás potencias, que tinham sempre vigiado com ciume e desconfiança os progressos da casa de Austria, e que vendo-a decahir gradualmente, nem por isso cessavam de a hostilisar declarada, ou occultamente, suscitando-lhe embaraços e contrariedades.

D. João IV e seus ministros não ignoravam nenhuma destas circumstancias, nem desconheciam os perigos e difficuldades da revolução, que acabava de levantar nos braços da nobreza e do povo o throno do herdeiro de D. Catharina de Bragança.

Tudo faltava para se administrar bem na paz, e muito mais para se reger com felicidade, batendo ás portas a guerra de fóra guiada pelo braço implacavel de inimigos, que o resentimento exacerbava.

O paiz debilitado pelos oppressivos impostos, desangrado pela declinação do seu opulento commercio, e desherdado do valor e experiencia de muitos dos seus mais valentes capitães e soldados, via-se em vesperas de responder com as armas na mão aos carteis e ameaças dos generaes dos terços

castelhanos, que pintavam uma nova invasão por um reino aberto quasi como um passeio de recreio.

Ao gabinete de Madrid não se figurava de certo como cousa tão facil a entrada, nem como tão seguro o exito; porèm, medindo os recursos de que podia dispòr, e comparando as suas forças com as de Portugal, provavelmente não desconfiava ainda do resultado final.

Para attender, pois, a tantas necessidades e estreitezas, como foram as dos primeiros annos do seu reinado, e para não desfallecer com ellas, D. João IV teve de invocar em seu auxilio uma serenidade de animo superior a todos os caprichos da fortuna, e um vigor de espirito e de coração, que não promettiam as suas irresoluções antes do successo de 1640.

Appellar para os inimigos declarados e secretos da casa de Austria, reputando-os seus alliados naturaes, era o caminho mais prudente, que podia seguir-se. Procurando ligar-se com os soberanos que a razão de Estado e as conveniencias politicas inclinavam em favor de um reino, que mostrára merecer a liberdade pelos brios, com que a soubera conquistar, D. João praticou um acto politico e opportuno. Por isso, apenas subiu ao throno tratou logo de communicar a noticia á côrte de França, como áquella que devia suppôr a mais bem disposta para a receber com jubilo, e para coadjuvar os esforços de Portugal na sua resistencia contra o poder de Castella.

Digitized by Google

O Marquez de Montglat, referindo nas suas MEMORIAS (*) algumas particularidades ácerca da revolução de 1640, affirma, que o Cardeal de Richelieu, que nunca perdia a menor occasião de inquietar o Rei de Hespanha, já no anno de 1639 tinha mandado sondar o animo dos nossos povos, offerecendo-lhes soccorros se acaso se declarassem por um dos netos do fallecido Prior do Crato, que residia em Hollanda. O negocio comtudo não teve seguimento, nem o podia ter conduzido desta maneira.

Quando chegou, porêm, a França a nova da exaltação de D. João IV, no momento em que a sublevação recente da Catalunha assumia um caracter de summa importancia no sentido do enfranquecimento da monarchia hespanhola, o Cardeal não encobrio a sua satisfação applaudindo um facto que tanto a proposito coincidia com os seus designios, porque vinha aggravar as perplexidades do gabinete de Madrid.

Enviando logo em 29 de Janeiro de 1641 uma embaixada a Luiz XIII, e encarregando desta missão delicada a dous homens de conhecida aptidão, como eram o Monteiro Mór Francisco de Mello e o Doutor Antonio Coelho de Carvalho, a nossa côrte deu um acertado passo, e nas instrucções ostensivas e secretas, de que os munio, provou que nos

---

(*) Tomo I, pag. 343 e seg. Tomo 49 da collecç. de Petitot.

conselhos do novo Rei de Portugal ainda se não tinham obliterado as tradições da diplomacia classica dos seculos XVI e XVII, porque não parece possivel preverem-se melhor todas as eventualidades, nem proporem-se com mais tacto e reflexão as resoluções convenientes.

A principal base da negociação consistia em se obter a renovação das antigas allianças, celebradas entre as duas coroas; mas os Embaixadores deviam empenhar a sua capacidade em promover uma liga, na qual se comprehendesse a Hollanda, para se fazer a guerra em commum á Hespanha por mar e por terra, invadindo-a o Rei de França pela Navarra no proprio territorio, e na Italia pelo Estado de Milão, o Rei de Portugal pelos reinos de Castella e de Leão, e os hollandezes por Flandres.

Executando-se este plano a Hespanha accommettida ao mesmo tempo por tantas partes e por adversarios tão poderosos, muito conseguiria, ardendo no seu seio a lucta civil da Catalunha, se podesse acudir ao mais importante que era defender-se.

A guerra desviava-se assim das nossas fronteiras, levando-se pelo contrario os seus estragos aos campos e ás terras do inimigo, e dando-se desde logo feliz começo a uma empreza, que as apprehensões dos mais prudentes não consideravam sem sobresalto, em quanto aos resultados.

O Cardeal de Richelieu recebeu os Embaixadores portuguezes com todas as demonstrações de estima e de benevolencia, e fez-lhes os maiores offe-

recimentos em favor da nossa causa. A prova da boa fé do ministro omnipotente de Luiz XIII é attestada pelas datas e pelas estipulações do Tratado, que se negociou debaixo dos seus auspicios.

Os enviados aportaram á Rochella em 5 de Março de 1641, e chegaram a Paris a 22; em 29 de Maio passaram-se os plenos poderes aos commissarios do Monarcha francez para assistirem ás conferencias, e no 1.° de Julho assignou-se o Tratado, em harmonia com o plano proposto pelo governo portuguez.

Declarou-se por elle a alliança perpetua das duas coroas, comprehendendo a Hollanda, estabeleceu-se o livre commercio entre as duas nações, e obrigou-se ElRei de França a combater a Hespanha por mar e por terra com vinte navios de guerra, os quaes deveriam juntar-se a outros tantos galeões de Portugal.

No mesmo dia em que D. João IV via sahir a sua embaixada para França, despachava para Inglaterra outra composta de D. Antão de Almada, e de Francisco de Andrade Leitão, servindo de secretario a ambos o Doutor Antonio de Sousa de Macedo.

Desembarcando depois de algum trabalho durante a viagem em Plymouth a 7 de Março, os Embaixadores partiram para Londres, e antes de entrar enviaram o secretario pedindo licença a ElRei para poderem apresentar-se na sua côrte.

D. Affonso de Cardenas residia então na capital da Gran-Bretanha com o caracter de Embaixa-

dor de Castella, e sabendo a chegada dos enviados de D. João IV, não se poupou ás maiores diligencias para mover o Monarcha a despedir os portuguezes sem os receber; mas o voto dos ministros mais esclarecidos, a opinião do Parlamento, e a influencia dos interesses commerciaes decidiram Carlos I a não escutar as suggestões dos castelhanos, e a admittir os nossos diplomaticos em entrada publica feita com todas as solemnidades do costume. D. Affonso de Cardenas offendido retirou-se de Londres, e D. Antão de Almada e Francisco de Andrade Leitão foram acolhidos pelo filho de Jaques I com a maior benevolencia.

Em quanto em Inglaterra e París os negocios de Portugal corriam com boa sombra, Tristão de Mendonça, nomeado Embaixador para Hollanda, propunha aos Estados das Provincias Unidas uma tregoa e suspensão de armas por dez annos em todos os logares sujeitos á coroa de Portugal para durante este prazo se ajustar a paz definitiva.

Alem desta condição, que devia servir de base a todas as negociações, tambem fòra encarregado de propòr, que os hollandezes mandassem a Lisboa vinte navios, obrigando-se ElRei a contribuir para a despeza com as sommas, que se ajustassem, para unidos com igual numero dos seus e com os vinte de ElRei de França, poderem ao mesmo tempo defender a costa de Portugal, e hostilisar a de Castella.

Tristão de Mendonça devia ainda pedir aos Estados a restituição das praças occupadas nas con-

quistas, fundando-se, em que estando Portugal independente de Castella, não podiam elles continuar a usurpar o que já não pertencia aos hespanhoes.

Finalmente ia auctorisado para conceder o commercio livre aos subditos hollandezes em todos os nossos portos, para obter em troca da boa amizade a permissão de passarem ao serviço de ElRei os officiaes de cavallaria e infanteria, que fossem necessarios, assim como os engenheiros e munições, que se desejasse levar de Hollanda.

O exito da negociação não correspondeu inteiramente ás esperanças do nosso gabinete.

Os Estados ajustaram com a coroa de Portugal uma tregoa de dez annos, com suspensão de armas na India e no Brazil, e segurança da navegação para ambas as partes; e obrigaram-se mais, como se pedia, a mandarem á sua custa vinte navios para se unirem ás esquadras alliadas de França e Portugal, consentindo na exportação de todas as machinas, instrumentos de guerra, e munições, que se procurassem em nome do nosso governo.

Mas estas vantagens foram attenuadas por concessões exorbitantes, impostas e arrancadas pelos commissarios hollandezes, começando pela formal recusa da restituição das praças conquistadas no tempo de Castella, e terminando por outras clausulas igualmente onerosas.

A embaixada de Francisco de Sousa Coutinho a Dinamarca não foi tão feliz como as de França e da Gran-Bretanha.

As intimas relações, que existiam entre aquella nação e a casa de Austria, e as dependencias que tinha de Castella, não lhe deixaram a liberdade necessaria para receber publicamente um Enviado de D. João IV; mas o acolhimento, que o nosso habil diplomata achou na côrte de Suecia, e na Rainha Christina, filha de Gustavo Adolpho, compensaram de certo o desgosto que sentio, vendo frustrada a sua missão de Dinamarca.

Depois de rapidas e faceis negociações, Francisco de Sousa ajustou a paz entre Portugal e a Suecia, e recolheu-se a Lisboa com tres navios, que a Rainha lhe concedêra, em que trouxe artilheria, armas e munições.

Para completar o resumido quadro, que estamos expondo, apontaremos tambem de leve o que succedeu com a embaixada de Roma.

Nomeado D. Miguel de Portugal, Bispo de Lamego, e irmão do Conde de Vimioso, para esta espinhosa missão, levou em sua companhia, na qualidade de Agente dos negocios da nossa côrte na cabeça do orbe catholico, a Pantaleão Rodrigues Pacheco, deputado do conselho do Santo Officio.

Sahindo de Lisboa a 15 de Abril de 1641, desembarcaram na Rochella, e conferiram em París com os nossos ministros e com o Cardeal de Richelieu ácerca dos assumptos, de que iam incumbidos. Estas delongas, e o tempo consumido nas jornadas, demoraram-os a ponto, que só depois de 20 de Outubro entraram em Roma, aonde o Bis-

po se hospedou em casa do Embaixador de França o Marquez de Fontané.

Duraram por mezes as discussões, occorreram conflictos, e manifestaram-se os rodeios diplomaticos proprios da agudeza dos çuriaes; mas D. Miguel de Portugal não desistia; e os ministros pontificios viram-se constrangidos a desenganal-o com uma resposta decisiva. A congregação dos Cardeaes, intimidada pelas ameaças, accedeu ás instancias de Castella, resolvendo que a embaixada portugueza não sería admittida, e declarando que este acto era dictado pela necessidade de não provocar imprudentemente a vingança dos hespanhoes, cujo poder na Italia (pela visinhança de Napoles a Roma) tolhia ao governo pontificio a indispensavel liberdade nesta parte.

Depois desta concisa noticia continuaremos, mais bem informados, a colligir os documentos diplomaticos, que dizem respeito ás nossas relações com a Inglaterra. Para se formar exacto juizo da sua importancia e verdadeira significação, pareceu conveniente dar-se uma idéa do estado das negociações em geral, caracterisando ao mesmo tempo o pensamento do gabinete portuguez, e a politica das côrtes estrangeiras, mais influentes, por occasião de um acontecimento, que algumas dellas desejavam, mas que não esperavam, e que as outras souberam com admiração e alegria.

An. 1640 Dez.° 5 Sir Arthur Hopton, Embaixador de Inglaterra

Digitized by Google

em Madrid, communica ao Secretario de Estado a noticia da revolução em Portugal. (1)

Carta Credencial de ElRei D. João IV dirigida a Carlos I Rei de Inglaterra, acreditando a D. Antão de Almada, e ao Doutor Francisco de Andrade Leitão, como seus Embaixadores (2). An. 1641 Jan.° 22

Carta de ElRei D. João IV a Carlos I Rei de Inglaterra, participando-lhe a sua elevação ao Throno (3). An. 1641 Jan.° 22

Despachou nesta data o Senhor D. João IV a sua embaixada para Inglaterra, composta de D. Antão de Almada, e de Francisco de Andrade Leitão, sendo nomeado Secretario de ambos Antonio de Sousa de Macedo. Padeceram os Embaixadores grande tormenta na viagem, e quando os mares socegaram mais viram-se perseguidos á entrada do canal por sete fragatas de Dunquerque, que os obrigaram a aportar a Plymouth, aonde desembarcaram a 7 de Março (4). An. 1641 Fev.° 28

---

(1) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 108.

(2) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 120. Este documento é original e em Portuguez.

(3) Rymer T. 20, p. 528. Vem transcripta no Appendix n.° 2, da obra *The Rights of Portugal*, p. XXIV.

(4) Portugal restaurado, T. I, Liv. III, p. 152.

Sobre o caracter e pessoa de Antonio de Sousa de Macedo, que no reinado de Affonso VI havia de representar um

Digitized by Google

An. 1641 (?) Papel composto em França ácerca dos direitos, que tinha ao Throno de Portugal ElRei D. João IV, declarando-se donde procediam tambem os direitos allegados por todos os pretendentes (5).

(Sem data) Quadro Genealogico dos Reis de Portugal, descendentes por varonia da casa de França pelo irmão segundo do Rei Henrique I, filho do Rei Roberto, e neto de Hugo Capeto (6).

---

papel notavel, escreveu Ablancourt nas suas Memorias o seguinte: — « E' homem laborioso, porêm mais pedante, do que erudito, e mais zeloso em servir a sua patria, do que inventivo em descobrir os meios de a salvar. » — p. 117.

(5) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Cod. n.° 4514.

No Cod. n.° 4453 da mesma Bibliotheca encontra-se outro papel em francez, demonstrando, que ElRei D. João IV tinha maior direito á coroa de Portugal do que D. Filippe II. Consta de 2 paginas, f. 154.

A fol. 156 do mesmo Codice acha-se outro papel sobre as pretenções do Duque de Parma á coroa de Portugal, com genealogia annexa.

O auctor pretendia demonstrar que o Duque tinha maior direito, quanto á ascendencia, mas concluia que o Rei de França devia reconhecer a ElRei D. João IV, por isso que alem de ser portuguez por nascimento, parentesco, e educação, já estava de posse do Throno.

Vide Figanière, *Catal. dos Manuscriptos portuguezes do Museu Britanico*.

(6) Museu Britanico, Mss. da *Bibliotheca Harleyana*, n.° 4514, Doc. 26.

Pretenções do Duque de Parma á successão do Reino de Portugal contra ElRei D. João IV (7). (Sem data)

Carta de D. Antão de Almada, e de Francisco de Andrade Leitão, Embaixadores de Portugal a Carlos I, Rei de Inglaterra, datada de *Exeter*, communicando-lhe a sua chegada, e pedindo ao Monarcha britanico que se digne expedir as ordens necessarias para a sua entrada na côrte (8). An. 1641 Março 6

Londres — Os Embaixadores D. Antão de Almada e Andrade Leitão, enviam a Londres o Secretario Antonio de Sousa de Macedo com as cartas datadas de 6 de Março, que acabámos de mencionar. An. 1641 Março 12

Em 12 do mesmo mez, Antonio de Sousa de Macedo dirigiu ao Secretario de Estado de Inglaterra outra carta, na qual expunha os direitos de ElRei D. João IV ao Throno, e o modo por que se verificára a sua acclamação, assim como o estado dos negocios em Hespanha, e os motivos e o assumpto da embaixada, de que fazia parte, declarando que escrevêra esta Memoria para obedecer ás insinuações de Carlos I, o qual desejára mais ampla informação

---

(7) Museu Britanico, Mss. da *Bibliotheca Harleyana*, n.° 4514, Doc. 25.

(8) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, Doc. 126. É original, e escripta em portuguez. Acha-se annexa uma traducção ingleza.

Digitized by Google

sobre estes pontos antes de admittir os Embaixadores (9).

An. 1641 Março $\frac{4}{14}$ Sir Arthur Hopton, Embaixador de Inglaterra em Madrid, escreve nesta data á sua côrte, referindo a conferencia que tivera com o Conde Duque de Olivares ácerca da resolução, que tomaram os portuguezes, mandando Embaixadores á côrte de Inglaterra (10).

An. 1641 Março 6 Carta dos dois Embaixadores portuguezes ao Thesoureiro Mór da Gran-Bretanha insistindo sobre o assumpto da sua entrada na côrte de Londres (11).

An. 1641 Abril 1 Londres — Capitulações propostas á Magestade do Serenissimo Rei da Gran-Bretanha pelos Embaixadores do Serenissimo D. João Rei de Portugal. Estão assignados por D. Antão de Almada, e por Francisco de Andrade Leitão (12).

An. 1641 (?) Tratado composto para se provar que Portugal pertencia por melhor titulo e direito a ElRei D. João IV, actual Monarcha deste Reino, do que a

---

(9) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 130.

(10) *Ibid.* Maço 4, n.° 121.

(11) *Ibid.* Maço 4, n.° 128. Traducção em inglez (Doc. n.° 129.)

(12) *Ibid.* Maço 4, n.° 132. Existe appensa uma copia do precedente Documento sob n.° 133, e uma traducção latina (n.° 134.)

Digitized by Google

Filippe IV, Rei de Hespanha, porque D. João descendia de D. Duarte, filho de ElRei D. Manuel, e os Filippes procediam de D. Isabel, filha do mesmo D. Manuel (13).

Nove artigos para o Tratado entre Portugal e a Gran-Bretanha (14). An. 1641

Papel intitulado « Pontos sobre que os Embaixadores de Portugal e os negociantes inglezes não estão de accôrdo » (15). An. 1641

Artigos propostos pelos negociantes inglezes, e apresentados aos commissarios nomeados para tratarem com os Plenipotenciarios portuguezes ácerca do Tratado proposto (16). An. 1641

Propostas feitas pelos negociantes inglezes para serem attendidas na formação do Tratado entre a Gran-Bretanha e Portugal (17). An. 1641

---

(13) Museu Britanico, Mss. da *Bibliotheca Harleyana*, n.° 4514, Doc. 24.

(14) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 118, sob os numeros 122 a 125. Acham-se no mesmo Maço *Quatro minutas* ácerca dos artigos do Tratado, cuja negociação estava pendente.

(15) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 119.

(16) *Ibid.* n.° 131.

(17) *Ibid.* n.° 116.

Digitized by Google

An. 1641 Papel com as propostas dos artigos de um Tratado entre Portugal e a Inglaterra, e com as emendas, e replicas dos Embaixadores portuguezes. Contem 14 artigos (18).

An. 1641 Papel em que se demonstra a conveniencia de continuar o commercio entre Portugal e a Inglaterra, não obstante a sua recente separação da Hespanha (19).

An. 1641 Abril 7 Neste dia os Embaixadores de Portugal, D. Antão de Almada e Francisco de Andrade Leitão, fizeram a sua entrada publica em Londres.

Carlos I recebeu-os com grandes demonstrações de agrado, e encontraram na Rainha o mesmo acolhimento e boa sombra.

Sem demora se occuparam do assumpto, que lhes fôra commettido, conferindo com os Ministros inglezes, e assentando com elles as bases dos capitulos da paz, que tinham sido encarregados de promover.

Achando-se a negociação muito adiantada, che-

---

(18) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 115. Este Documento é escripto em latim. No mesmo Maço, Doc. n.° 137, acham-se as respostas dadas pelos nossos Embaixadores aos commissarios inglezes, e tambem inclusa a resposta dada aos artigos 15, e 16; faltando comtudo a que dizia respeito aos artigos X, XI, XII, XIII, e XIV, (sem data.)

(19) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 117.

Digitized by Google

gou á côrte da Gran-Bretanha a noticia, de que Tristão de Mendonça, nosso Enviado junto dos Estado Geraes, ajustára com os hollandezes uma capitulação, na qual se estipulava, que os vassallos portuguezes não poderiam comprar, nem afretar navios aos subditos das Provincias Unidas, e que ficaria livre a ambas as nações o commercio da Ilha de S. Thomé, e de toda a costa de Africa, afiançando ElRei de Portugal aos hollandezes em seus reinos e dominios a liberdade de consciencia.

Como era de suppôr, os negociadores britanicos aproveitaram o ensejo, e exigiram para os subditos da sua coroa iguaes vantagens, argumentando com as importantes concessões, que acabavam de obter os Ministros de Hollanda.

Colhidos de repente, e anciosos de desatarem as difficuldades, que podessem prender o fio das negociações, os nossos Embaixadores responderam, em quanto á compra e afretamento de navios, que não haveria duvida em se prometter e assegurar aos inglezes o mesmo que se tinha contratado com os Estados de Hollanda; sobre o commercio de S. Thomé e da costa de Africa observaram com motivo, que não existindo analogia de interesses, porque ElRei da Gran-Bretanha não era senhor de territorios n'aquellas paragens, não se davam razões sufficientes para insistir por concessão identica; e finalmente, em referencia ao uso pleno da liberdade de consciencia, declararam, que avisariam a ElRei seu amo, mas que entendiam que não se permittiria aos hollandezes nesta parte cousa alguma,

que não fosse conforme com os decretos pontificios.

Os Ministros britanicos cederam a estas explicações, julgando-as fundadas e sinceras, e ajustou-se a paz sem outras clausulas, proclamando-se perpetua entre os dois Reis por si e seus descendentes, e ordenando-se que os vassallos de ambos guardassem amigavel trato e commercio, subentendendo-se por este artigo a auctorisação em favor dos portuguezes para comprarem munições e armas em Inglaterra, ficando livre tambem a qualquer dos subditos britanicos o alistar-se e servir na guerra de Portugal contra o reino de Castella (20).

Entretanto, D. João IV, desejando captar a boa vontade da Inglaterra, ou, o que não é menos provavel, receiando-se de que fosse mal olhada pelo clero portuguez a nova capitulação firmada por Tristão de Mendonça com os Estados de Hollanda ácerca do uso da liberdade de consciencia, expedio um decreto datado de 22 de Setembro de 1641, nomeando por elle uma Junta especial, composta do Arcebispo de Lisboa, presidente, do Capellão Mór, do Confessor de ElRei, de Pedro da Silva de Faria, de Francisco Cardoso de Torneo, de Sebastião Cesar de Menezes, do Conselho do Santo Officio, do Esmoler Mór Christovão de Tavora, dos Padres Nuno da Cunha e Diogo de Heredia da companhia de Jesus, de Fr. Lourenço de Portel da ordem de

---

(20) Portugal restaurado, T. I, Liv. III, p. 152 e 153.

Digitized by Google

S. Francisco, de Fr. Manuel Rebello da ordem de S. Domingos, e de Fr. Filippe Moreira da ordem de St.º Agostinho.

Os Deputados escolhidos pelo Monarcha haviam de reunir-se em casa do Arcebispo, para conferirem e consultarem com a brevidade possivel o que se lhes offerecesse ácerca dos artigos ajustados com os hollandezes sobre a concessão de poderem os seus subditos praticar a religião, que professavam, nos Estados de Portugal.

No prologo do decreto, D. João IV communicou á Junta, que chegando a Inglaterra a noticia do que se estipulára no artigo 26 do Tratado com as Provincias Unidas, e estando assentado com os Embaixadores portuguezes, que sobre este ponto da liberdade de consciencia se suscitasse apenas a disposição do artigo 19 da paz celebrada em 1630 entre os Reis de Castella e da Gran-Bretanha, os commissarios britanicos valendo-se do exemplo recente, pediram logo que se lhes accrescentasse tambem o que acabava de se contratar com a Hollanda, invocando o principio da igualdade.

Para sair deste embaraço sem offender alliados tão uteis, como eram os inglezes, o novo Rei de Portugal, que não podia romper de viseira com as opiniões dos seus theologos, nem ferir com imprudentes innovações as crenças intolerantes, ainda tão vivas e numerosas na sua época, entendeu que o modo opportuno de cortar a difficuldade devia consistir em recuar sem estrondo, moderando e declarando o que se tinha capitulado com os Estados

das Provincias Unidas, e reduzindo-o ao que se concedêra em 1630 aos inglezes.

Desta maneira, restringindo em vez de ampliar a clausula, tirava-se todo o pretexto aos Ministros britanicos, em quanto não parecia difficil contentar os de Hollanda, afiançando-lhes a maior tolerancia para com os actos do seu culto, uma vez que não causassem escandalo publico.

Mandando ouvir o Arcebispo e os outros vogaes sobre tão delicada questão, ElRei, afim de os esclarecer, ordenou que se juntasse por copia ao decreto o artigo 19 do Tratado de 1630 com a Inglaterra, e o artigo 26 das recentes capitulações com a Hollanda, perguntando aos theologos, que nomeára para a Consulta, se entre o que se estipulára no tempo dos Filippes e o que se tinha agora ajustado com as Provincias Unidas havia alguma differença na substancia; e havendo-a, qual era, e se acaso podia prometter o mesmo aos subditos da Gran-Bretanha, ou se deveria antes moderar e reduzir o que se julgasse excessivo e exorbitante na lettra e no sentido da concessão pactuada com os hollandezes?

Na realidade a differença entre o texto dos dois artigos alludidos era importante, e segundo as idéas dominantes o parallelo favorecia pouco os sentimentos religiosos do nosso Enviado Tristão de Mendonça, que parece ter sido homem de juizo claro e limpo de preconceitos.

Mais cautelosos e reservados os Ministros hespanhoes, que assistiram ao Tratado de 1630, absti-

Digitized by Google

veram-se de peccar por demasiadamente explicitos, cobrindo com phrases vagas e nebulosas a liberdade, que os commissarios inglezes exigiam com motivo para os subditos da sua coroa.

O artigo 19 do Tratado, allegando, que as leis do commercio, garantidas pela paz, seriam quasi vãs e inuteis, se os vassallos de ElRei da Gran-Bretanha, quando se dirigissem aos Estados de ElRei de Hespanha, indo, ou voltando, por causa dos seus negocios, fossem molestados em virtude do seu culto e opiniões religiosas, estabelecia para segurança do commercio das duas nações, que os inglezes, tanto no mar, como na terra, não padecessem inquietação, nem offensa por casos de consciencia, em quanto não dessem escandalo aos mais, accrescentando, que ainda que ElRei de Hespanha reconhecia, que não tinha poder nas materias de fé e religião, comtudo, pelo seu amor e summa benevolencia para com o Soberano da Gran-Bretanha, procuraria que os inglezes, na pratica e exercicio da sua religião, dentro dos reinos e territorios de ElRei de Portugal, usassem e gozassem de tanta liberdade, quanta se permittisse aos subditos de qualquer Principe, ou Republica.

No Tratado, ajustado por Tristão de Mendonça, o artigo 26 deixava bem longe pela sua clareza a calculada redacção dos negociadores castelhanos. «Os subditos e moradores das Provincias Unidas (diz a capitulação) que forem christãos, usem e gozem de liberdade de consciencia privadamente em suas casas, e dentro de suas náus do livre exer-

cicio da sua religião, em todos os logares, cidades, termos, provincias, e ilhas do reino de Portugal, ou de seus dependentes, ou seja desta parte da linha na Europa, ou alem della onde é permittido o commerciar: porêm se algum Embaixador, ou outro Ministro publico deste Estado fôr mandado a Portugal, em tal caso, estes usarão e gosarão em suas casas e domicilios desta liberdade e exercicio da religião, assim como neste Tratado se permitte presentemente ao senhor Embaixador. »

A Junta não demorou a sua resposta.

A Consulta, em que respondeu ao decreto de 22 de Setembro, é datada de 24 do mesmo mez, e satisfez de certo ás particulares instrucções, que os Deputados receberiam do gabinete do Rei.

Começando por declarar, que o artigo firmado pelo nosso Embaixador em Hollanda era differente na substancia, do que fôra capitulado no artigo 19 da paz de 1630, passa a expôr as razões em que firmava o seu voto.

Com a agudeza theologica, propria do reconhecido engenho de alguns dos seus membros, fundava-se em uma distincção, que não carecia de rodeios para se tornar evidente.

No Tratado de 1630 o que se concedeu foi sómente uma clausula negativa, em quanto no de 1641 se admittia uma clausula positiva.

O grande amor e a summa benevolencia do Rei catholico pelos seus alliados britanicos, o mais a que se atreveram foi a afiançar, que elles não seriam molestados em Portugal por motivos de consciencia,

Digitized by Google

em quanto não dessem escandalo, ao passo, que nas tregoas com a Hollanda se estipulava explicitamente o uso da religião protestante, com o livre exercicio do seu culto.

O Arcebispo de Lisboa e os seus collegas, insistindo na differença, declaram que isto se não podia permittir, nem conceder affirmativamente, mesmo encerrando-se os actos religiosos no segredo da casa de cada um, como se tinha pactuado.

Aos Principes christãos, asseveravam os doutores e theologos ouvidos por D. João IV, era licito sómente haverem-se negativamente em taes materias, não permittindo cousa alguma affirmativa e positiva nellas; e por isso concluia, que não sendo licito o que se capitulára com os hollandezes, cumpria moderar e reduzir tudo á fórma que se tinha assentado com a Inglaterra em 1630, sem se accrescentar, nem ampliar na lettra ou no espirito, por estar conforme com a disposição dos Breves Apostolicos passados nestes casos, não se podendo exarar phrase, ou palavra, que induzisse permissão em contrario.

Entretanto, no assumpto que mais de perto parecia ter sido o ponto, a que se dirigiam os passos do Monarcha sobre o negocio a Junta observou, que pedindo os inglezes agora o que se promettêra aos subditos das Provincias Unidas, se lhes deveria redarguir sem embaraço, que em todas as materias de religião seriam sempre considerados e favorecidos apar dos vassallos de qual-

quer outro Principe ou Republica, que mais o fossem (21).

Como este voto significava a fiel reproducção das opiniões mais seguidas em Portugal, e a preço de uma condescendencia disfarçada deixava intactas as maximas de intolerancia, que então eram moda entre nós, e na Hespanha, D. João IV adoptou a Consulta, e guiou-se por ella, escusando por este meio, que se poderia reputar quasi uma especie de ardil politico, as pretenções dos protestantes inglezes, que naturalmente já principiavam a assustar a Inquisição e as Ordens religiosas, que timbravam de mais zelosas.

Assim terminou esta difficuldade, que poderia assumir proporções maiores, se os bons desejos dos commissarios britanicos por um lado, e a habilidade dos nossos Ministros não removessem os obstaculos a tempo, assignando a paz, e consagrando por ella os verdadeiros interesses das duas nações.

An. 1641 Maio 25 — Resposta dos Embaixadores de Portugal ao Secretario de Estado de Inglaterra sobre algumas duvidas suscitadas ácerca do Tratado (22).

An. 1641 Agosto 16 — Carta do Consul de Inglaterra em Lisboa, John

---

(21) Real Archivo da Torre do Tombo. Manuscriptos de S. Vicente de Fóra, XIV, p. 49, 50, 51 e 54.

(22) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 136. (Original).

Digitized by Google

Chandler, ao Rei Carlos I, dando-lhe informações politicas sobre o estado de Portugal (23).

Sessão do Parlamento na camara dos Communs de Inglaterra. An. 1641 Agosto 27

Mensagem do Rei sobre uma reclamação da coroa de Hespanha, em que os castelhanos pediam auctorisação para levantarem e alistarem quatro mil irlandezes. A camara recusou assentir. Por esta occasião Sir Benjamin-Ruddyard no dia 28 exclamou com vehemencia. — « Que similhante permissão sería contraria á religião, porque o fim dos hespanhoes era prevalecerem-se della contra os portuguezes (24).

Carta que o Doutor Antonio de Sousa de Macedo, Ouvidor da chancellaria da cidade do Porto, e Secretario da embaixada de Portugal em Londres, escreveu a um fidalgo da côrte de Inglaterra sobre o Manifesto, que por parte de ElRei de Castella publicou o seu chronista D. Joseph Pellizer. An. 1641 Setembro 3

Este documento, aonde se retrata a fiel imagem das paixões e das idéas da época, encerra uma especie de Manifesto, em que o Secretario da Embaixada portugueza procurou refutar as asserções do escriptor castelhano, não poupando ironias, nem molejos.

---

(23) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 138. (Original).

(24) Rushworth, T. III, p. 382. (Historical Collections).

Pellizer de Tobar e Marca, chronista de Filippe IV, tinha empregado as mesmas armas contra o chefe da dynastia de Bragança, e com a antiga arrogancia hespanhola mostrou-se prodigo em declamações, e injurias, com o intuito de denegrir o caracter do novo Monarcha, e de tornar odiosa a revolução recente.

Vaidoso e altivo, defendendo a causa do seu Principe, não se esqueceu de desenhar com elogio o proprio vulto, declarando-se na dedicatoria desta obra sobre a « Successão dos Reinos de Portugal » auctor de mais de trinta livros, inculcando-se chronista até de Jerusalem, e senhor da casa de Pellizer — « Solar (diz Sousa de Macedo) tão mysterioso e ignorado, que ao mesmo tempo se soube a sua origem e a da ave fenix, commemorada em um dos trinta volumes do incansavel escriptor. »

Daremos uma succinta idéa do Manifesto castelhano e da resposta.

No gabinete os partidarios de Hespanha não foram mais felizes do que no campo, apesar de não pouparem diligencias e esforços para se apoderarem de Portugal, depois de o terem deixado perder pela soberba, desleixo, e incapacidade do seu governo.

O escripto de Pellizer é dividido por Sousa de Macedo em tres partes distinctas.

Na primeira, em desafogo da sua colera patriotica, o chronista castelhano derramou todo o fel em virulencias e ameaças, não sendo por isso a menos curta, nem a menos substancial da sua erudita invectiva.

Digitized by Google

Na segunda, lembrado de que o assumpto se não podia discutir só com doestos arrebatados, dedicou-se a provar, que a successão de Portugal pertencêra a D. Filippe II, Rei de Castella, e por direito incontestavel, derivado delle, a Filippe IV, seu neto.

Na terceira, finalmente, para confundir a ingratidão dos portuguezes, ostentava em apparatosa tela o quadro dos *immensos* beneficios, com que os Monarchas hespanhoes tinham desejado attrahir, mas de balde, o seu amor e lealdade.

Macedo aproveita-se habilmente do terreno falso, que o seu adversario era obrigado a pisar, e levanta-lhe a luva, collocando-se em posição vantajosa. Ás palavras orgulhosas, descompostas, e vingativas redargue concisamente com a compaixão, que provoca e merece o delirio, e contentando-se em as desviar da polemica, passa ao exame das razões, em que o allucinado chronista pelo odio pretendia firmar a conclusão do seu papel.

É justo confessar, que o engenho de Pellizer não fôra muito soccorrido, quando se deliberou a sahir á luz com um tecido similhante de chimeras e sophismas!

Um dos argumentos, em que se fundára o chronista, apresentando-o como bastante vigoroso, era o imaginario feudo consentido depois da batalha de Valdevez!

Outro de igual importancia reduzia-se a resuscitar o sonhado direito de D. João I de Castella, em virtude do seu casamento com D. Beatriz, filha do nosso Rei D. Fernando!

Digitized by Google

Por desgraça para a causa que sustentava, a victoria de Aljubarrota tinha desfeito em pó as pretenções hespanholas no seculo XIV, assim como o bom exito das nossas armas as havia de emmudecer e anniquilar no seculo XVII.

Fôra superfluo, e fastidioso acompanharmos os dois adversarios por todo o longo estadio, que percorreram, esgrimando-se, e invocando as recordações historicas com bem pouco fundamento ás vezes, e com menos conhecimento do verdadeiro sentido e alcance dos factos.

Entretanto, Sousa de Macedo quasi sempre leva a palma ao chronista, e em certos lances deixa-o completamente prostrado.

Tratando com merecido desprezo algumas das atrevidas asserções de Pellizer, vemol-o appellar com motivo para o testimunho insuspeito dos acontecimentos, que favoreceram a invasão de Filippe II, e explicar por elles a catastrophe, que roubou a independencia a Portugal.

« Para se patentear (exclama elle) a duvida e a hesitação, que nem os proprios castelhanos podem disfarçar, quando citam os direitos, que assistiam a Filippe II, bastará notarmos, que não se confiando nas razões, que allegava, o filho de Carlos V, recorreu á violencia, fugindo da decisão desassombrada dos juizes nomeados; e que achando o reino debil e esmorecido com a dolorosa perda de D. Sebastião, e com as parcialidades levantadas em favor dos diversos pretensores, corrompeu a muitos com ouro e mercês, intimidou a outros, e chaman-

Digitized by Google

do o Duque de Alba, usurpou á ponta da espada a herança de uma senhora, á qual faltavam então os mejos de lh'a disputar.

Como prova invencivel da justiça, que fortificava a causa de Filippe II, Pellizer no seu Manifesto lembrava o voto uniforme dos jurisconsultos e theologos mandados ouvir sobre a successão de Portugal pelo dissimulado herdeiro de Carlos V, como se em Hespanha, e debaixo do pesado sceptro de um Principe tão despotico, a voz dos que elle consultava, para córar com fórmas hypocritas os seus designios, podesse deixar de responder submissa e acorde com os interesses castelhanos e com a vontade imperiosa do Monarcha!

Era, pois, de esperar que todos elles declarassem, como declararam, que tendo do seu lado a opinião provavel, lhe assistia o direito como Soberano, de se apossar do reino pela força, sem reconhecer juizes, nem acceitar sentença.

O chronista, produzindo este facto em abono da invasão de 1581, não reparou em que as armas que jogava feriam com dois gumes. O voto das universidades hespanholas e dos vassallos de Filippe II, dado sob a pressão do seu governo, valia tanto como o do Rei, que podia ser parte, e não juiz na propria causa. Demais, se o filho de Carlos V no seculo XVI obrava legalmente, occupando com as suas tropas o territorio portuguez em nome do seu direito imaginario, como havia de estranhar Filippe IV, seu neto, que D. João de Bragança seguisse o mesmo exemplo, e conser-

vasse tambem pelo poder da espada os dominios, que eram seus, não em virtude de opiniões provaveis, mas pela evidencia de direitos claros e incontestaveis, roborados com a espontanea e estrondosa adhesão do paiz, que por uma revolução quasi unanime, sacudindo o jugo estrangeiro, lhe restituíra a coroa, usurpada a seus maiores?

Expondo a questão juridica, e rebatendo com este vigor os sophismas de Pellizer, Sousa de Macedo aperta o adversario com instancias repetidas, e não o deixa respirar nem um só momento. No seu orgulho, o hespanhol observava, que sendo Portugal um reino aberto pelas fronteiras e sujeito a qualquer invasão por mais de duzentas leguas de circumferencia, pareceria menos digno do maior Monarcha da terra, do Principe de mais poder, que allumiava o sol, o não apressar o castigo, opprimindo-o com as suas tropas!

Desgraçadamente, para Pellizer e para os seus, a realidade não correspondia á jactancia; e em vão desafiava elle o raio vingador; o braço debil do seu governo não tinha forças para o vibrar. Decahida e assaltada ao mesmo tempo em diversas partes a monarchia hespanhola vacillava, expiando á custa de revezes successivos a ambição desproporcionada, que desde Fernando e Isabel até Filippe II alargára sem medida as suas conquistas, tornando odioso o seu poder nas Indias, em Flandres e na Italia.

Ninguem ignora, que fallecendo sem filhos o Cardeal Rei D. Henrique, se apresentaram como pre-

Digitized by Google

tensores á coroa de Portugal, a Duqueza de Bragança D. Catharina, e muitos outros Principes, cujos titulos se não poderam provar, prevalecendo por fim os de Filippe II, não pelo direito, mas em consequencia da invasão armada para que appellou.

Ambos eram sobrinhos direitos de D. Henrique, só com a differença, de que D. Catharina, ainda que mulher, nascêra filha de varão, que foi o Infante D. Duarte, e que Filippe II, ainda que varão, procedia da Imperatriz D. Isabel, esposa de Carlos V.

Sustentava o Principe castelhano, que sendo igual o grau, devia elle comtudo ser preferido á Duqueza de Bragança como mais velho e por pertencer ao sexo mais nobre. Em substancia todas as suas allegações se reduziram a isto.

Mas a sua defeza neste ponto sempre se julgou mais apparente, do que fundada em razão, porque se firmava na execução da lei salica, que nunca vigorou em Portugal. Pelo contrario a Duqueza D. Catharina derivava os seus direitos do principio da representação, em virtude do qual o filho deve succeder em logar do pae fallecido, occupando o mesmo logar, que elle occuparia se vivo fosse. Representando, pois, a pessoa do Infante D. Duarte, D. Catharina excluia o Rei catholico, como seu pae excluiria, se vivesse, a Imperatriz D. Isabel, sua irmã.

Pellizer empenhou-se com infeliz sorte em combater estas conclusões, affirmando com ousadia, que a successão de qualquer reino por se deferir *jure*

Digitized by Google

sanguinis, não admittia representação, e invocando para corroborar esta opinião temeraria a doutrina da Lei Mental, que nada vinha para a questão, porque segundo o seu preceito os bens da coroa, separados della, nunca tomam o caracter de hereditarios.

Não devemos seguir por mais tempo o chronista hespanhol nos seus arrazoados, nem o escriptor portuguez nas suas refutações claras e quasi sempre triumphantes. O que dissemos sobeja para se fazer idéa do plano da aggressão, e das bases falliveis, em que ella se apoiava.

Sousa de Macedo, que nesta controversia poucas vezes se despede de certa acridade ironica, encerra o debate, em quanto á polemica juridica, assegurando, que, para succeder na coroa se bastasse intitular-se qualquer Principe decimo, duodecimo, ou vigesimo neto deste Rei, ou d'aquelle Infante, sem se attender aos parentes mais proximos, sería incontestavel o direito do Monarcha hespanhol não só ao throno de Portugal, mas ao do mundo inteiro, pois não haveria nelle Principe de quem não descendesse mais proxima, ou mais remotamente!

Mas aonde a reivindicação do Secretario da nossa legação em Londres apparece com lustre é na resposta ás vangloriosas ostentações do chronista, quando este se propoz demonstrar a ingratidão dos portuguezes depois dos immensos beneficios recebidos durante os sessenta annos da intrusão castelhana.

Citando as phrases de Bocalino contra os hespa-

nhoes, e reprehendendo-os com elle da audacia, com que se louvavam a si proprios de timidos de consciencia, ao passo que as acções mostravam o contrario, Sousa de Macedo demora-se para redarguir com pausa e com superioridade aos imaginarios capitulos dados pelo odio acerbo do chronista contra o caracter portuguez.

Pellizer elogiava o seu governo, notando a munificencia do Monarcha hespanhol em conceder graças e mercês aos vassallos de Portugal, despachando a uns com titulos, a outros com habitos, e a muitos com officios rendosos. Mas a liberalidade da côrte de Madrid, longe de ser um acto generoso e espontaneo, dictado pelo reconhecimento dos serviços prestados, não era, como observa Macedo, senão um mercado aberto ás ambições e á cubiça. Os mais obscuros e indignos estavam certos de conseguirem tudo, uma vez que tivessem á sua disposição as sommas precisas para comprarem a benevolencia dos protectores, ao passo, que as pessoas virtuosas, mas pobres e desprezadas, viam com dôr esquecidas as suas obras, e postas de lado as suas justas pretenções, só porque não possuiam os meios de se fazerem attender dos validos!

Este systema tendia, alem disso, a quebrar bastantemente os brios da nação pelo espectaculo vergonhoso do aviltamento do merito e da verdadeira nobreza, arrastados aos pés de Ministros orgulhosos, que só cuidavam em os abater e ultrajar.

Pellizer tambem exaltava como generosa e admiravel a licença concedida aos da nação hebreia

Digitized by Google

para poderem sahir do reino livremente, escapando por este modo á severidade da Inquisição; porêm esquecia-se de ajuntar, que este rasgo tão elogiado custou aos judeos avultadas quantias, comprando por alto preço a liberdade de se expatriarem, em vez da liberdade de consciencia, que se lhes negava.

Bem acolhidos em outros reinos mais illustrados, os desditosos descendentes dos israelitas foram enriquecer com a sua industria e capitaes os povos, que lhes abriram os braços, em quanto a sua sahida concorreu para debilitar e empobrecer o reino, que deixavam.

O chronista não se mostrou mais habil na invectiva dirigida contra D. João IV, querendo-lhe lançar em rosto os extraordinarios favores, com que os Monarchas hespanhoes haviam sempre distinguido a sua casa, e o haviam honrado a elle em especial, já permittindo o seu casamento com D. Luiza de Gusmão, já assistindo-lhe com preciosos donativos!

Macedo com motivo replíca a tão pomposas palavras, que os presentes do Rei catholico para o Duque de Bragança, se alguma vez sahiram de Madrid, nunca chegaram a Portugal, mas que os do Duque, enviados por mais fiéis portadores, nunca erraram o caminho e foram recebidos na côrte.

Chamada a questão a terreno similhante, Sousa de Macedo não perdoa um só golpe ao seu adversario, castigando-lhe com verdades asperas a imprudencia e a arrogancia. Os beneficios, que Por-

Digitized by Google

tugal deve a Castella, exclamou elle, consistiram em o pôr em guerra com a maior parte da Europa, expondo as suas conquistas a tantos revezes, não o incluindo no inspirado socego da paz, ou das tregoas, que ajustava, e exceptuando dellas os dominios ultramarinos portuguezes, cuja decadencia e ruina o governo hespanhol parecia desejar!

Macedo, referindo estes factos tão deshonrosos para a administração castelhana, perguntava ainda se acaso se haviam de agradecer como beneficios os tributos numerosos e oppressivos, lançados sem equidade pelo gabinete de Madrid, e com tal rigor, que em menos de sessenta annos excederam todos os que os Soberanos portuguezes tinham imposto desde a fundação da monarchia, accrescentando com ira rasoavel, que o seu producto fôra consumido em construcções luxuosas e inuteis, em deleites e desperdicios, em quanto as armadas faltavam nas costas e nas conquistas para a defeza, e os soldados famintos e quasi desarmados amaldiçoavam as bandeiras, aonde os alistavam para padecerem miserias e opprobrios?!

Continuando na mesma vehemente refutação, perguntava mais se tambem se deveria reputar favor a ordem passada nas Secretarias para se não acceitar memorial, em que se requerçsse qualquer mercê sem vir acompanhado de uma offerta de donativo, humilhando-se o Estado e o governo ao incrivel abatimento e corrupção de mercadejar publicamente com a mais sagrada e importante das prerogativas da coroa.

Digitized by Google

Sería, igualmente, uma prova de amor o não receber o Rei, nem o seu Conselho, memorial, que não fosse escripto em papel sellado, insistia o Secretario da nossa legação em Inglaterra; é darem-se, ou antes venderem-se os officios, a que outros tinham direito, prohibindo-se aos Ministros o ouvirem as queixas dos offendidos?

Alem destes abusos, Sousa de Macedo apontava ainda outros, que não feriam menos o timbre e o orgulho da nação, que os validos castelhanos procuravam deslustrar, maltratando todas as classes.

Os fidalgos principaes de Portugal chamados á côrte sob pretexto de serem consultados sobre negocios importantes, chegando, viam logo que só se cuidára em os enganar; e se pediam licença para voltarem para suas casas sabiam que lh'a não haviam de conceder, em quanto a não pagassem por elevado preço, como se devessem resgate para se libertarem de outra Argel.

Não nos alongaremos mais. O papel politico de Sousa de Macedo, repellindo com vantagem as calumnias dos contrarios, e restituindo aos factos a sua verdadeira physionomia, foi bem acceito por todos em Inglaterra, e coadjuvou o feliz êxito das nossas negociações na côrte de Carlos I. Em vez de prestar ao seu Monarcha um bom serviço com o manifesto, Pellizer foi causa de um escriptor portuguez vindicar com tanto lustre os direitos, que assistiam ao novo Soberano de Portugal.

An. 1641 Out.° 28 Carta de D. Antão de Almada e Francisco de

Andrade Leitão, Embaixadores de Portugal, a Sir Simon de Ewes, agradecendo-lhe as boas disposições, que mostrava o Parlamento em relação aos negocios, que lhes tinham sido commettidos a elles, e declarando-lhe que muito confiavam em que promovesse efficazmente o seu rapido andamento (25).

Carta de Sir Simon de Ewes a D. Antão de Almada, nosso Embaixador em Londres, referindo-se aos negocios de Portugal (26). An. 1641 Nov.° 7

Carta de Sir Simon de Ewes a D. Antão de Almada, Embaixador em Londres na qual discorre sobre os negocios de Portugal (27). An. 1641 Nov.° $\frac{17}{27}$

Sir Arthur Hopton, Embaixador de Inglaterra em Madrid, escreve ao Secretario Windbanke dando-lhe noticias mais circumstanciadas da revolução, que tinha rebentado em Portugal (28). An. 1641 Dez.° 7

Nesta data é assignado o Tratado de Paz, e de Commercio entre ElRei D. João IV de Portugal e Carlos I, Rei da Gran-Bretanha, em vinte e um artigos, pelos Embaixadores portuguezes, D. Antão An. 1642 Jan.° 29 Londres.

---

(25) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Cod. n.° 376, f. 26.

(26) *Ibid.* Cod. n.° 378, f. 58.

(27) *Ibid.*

(28) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 109.

de Almada, e Francisco de Andrade Leitão, e pelos commissarios inglezes, Thomaz, Conde de Arundel e Surrey, João, Conde de Bristol, Guilherme, Visconde de Say e Seale, e Lucio, Visconde de Falkland (29).

An. 1642 Maio 22 Ratificação dada ao Tratado entre Portugal e a Inglaterra, em nome de D. João IV, assignada por D. Antão de Almada, e Francisco de Andrade Leitão (30).

An. 1642 Maio 22 Ratificação dada por Carlos I ao Tratado entre Portugal e a Gran-Bretanha, assignada em 29 de Janeiro deste anno (31).

An. 1642 Jan.° 29 Maio 22 Artigos do Tratado de Paz e de Commercio entre ElRei D. João IV de Portugal e Carlos I de Inglaterra assignado em Londres a 29 de Janeiro de

---

(29) General Collection of Treaties. London 1713, vol. II, p. 322. Mascarenhas, The Rights of Portugal, Appendix III, p. 78.

State Papers Office, (Portugal) Maço 4, n.° 139. Este ultimo é uma copia em inglez. No mesmo maço sob n.° 142 encontra-se um exemplar impresso do Tratado traduzido em inglez e precedido da ratificação de Carlos I. Foi estampado em York em 22 de Maio de 1642.

(30) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 4. Rymer, T. 20, p. 523.

(31) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 140, é copia, e falta-lhe o fim da ratificação.

1642, e ratificado por ambos os Soberanos em 22 de Maio do mesmo anno (32).

No artigo I estipulou-se, que haveria sempre boa, verdadeira e firme paz e amizade entre os serenissimos Reis Carlos I da Gran-Bretanha e D. João IV de Portugal, e depois delles entre seus herdeiros e successores; e seus reinos e dominios, terras, povos, vassallos e subditos, presentes e futuros, de qualquer condição, dignidade e grau, que fossem, tanto por terra como por mar, de modo que se favorecessem reciprocamente e se prestassem mutuos serviços, não tentando nenhum dos referidos Principes, ou de seus herdeiros e successores por si, ou por outrem, cousa alguma contra um e outro, ou contra seus reinos, nem consentindo em qualquer guerra, conselho, ou tratado, dondo podesse derivar-se prejuizo para o seu alliado.

Assentou-se no artigo II, que se trataria entre os dois Reis e os vassallos, habitantes, e subditos de cada um delles, livre commercio tanto por mar, como por terra e pelos rios, em todos e cada um de seus reinos, dominios e ilhas, e nas outras terras, cidades, villas, aldeias, postos e districtos (em que no tempo dos Reis de Castella se contratava) de modo que os subditos e vassallos de um e outro Rei podessem usar da faculdade de irem, entrarem, e navegarem sem dependencia de salvo con-

(32) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 3.

ducto, ou de licença especial, por mar e por terra nos sobreditos reinos e dominios, e nas cidades, portos, praias, enseadas e districtos, conduzindo mercadorias em carros e cavallos, navios carregados, ou para carregar, comprando e vendendo viveres quantos quizessem, fazendo provisão por justo preço das cousas necessarias para seu sustento e viagens, concertando suas embarcações e carros, ou proprios, ou alugados e emprestados, e sahindo com a mesma liberdade com suas mercadorias e bens, ou quaesquer outras cousas, depois de satisfazerem unicamente os direitos das alfandegas e das portagens em vigor.

No artigo III concordou-se, em que os subditos de um dos reis não seriam peior tratados no territorio do outro, do que os nacionaes, em referencia á venda e contrato de suas mercadorias, tanto em razão do preço, como de outras cousas; mas que a condição, assim dos estrangeiros, como dos nacionaes, sería igual e similhante segundo a pratica das antigas allianças.

Pelo artigo IV declarou-se, que os subditos de ElRei de Inglaterra gozariam da plena e inteira liberdade de negociar em toda a qualidade de mercadorias nos reinos, provincias, territorios e ilhas de ElRei de Portugal, situadas na Europa, exercendo o seu trafico em todas ellas sem embaraço e do mesmo modo que fosse permittido aos vassallos dos outros Principes, e não pagando mais direitos de alfandegas, impostos, ou tributos, do que pagassem os habitantes das ditas terras e os subdi-

tos de quaesquer nações alliadas dos portuguezes, com a manutenção dos privilegios concedidos aos inglezes (*) antes de se verificar a união de Castella e Portugal.

(*) Exporemos succintamente, em que elles consistiam, para se fazer idéa da extensão e força desta clausula.

A carta de privilegios e foral dos inglezes, a que se refere este artigo do Tratado, era composta de varias provisões, alvarás e leis concedidas por alguns dos Soberanos portuguezes, e entre ellas devem lembrar-se como mais notaveis as que expediram os Reis D. Fernando em 1405, D. João I em 10 de Agosto de 1427, D. Affonso V em 28 de Março de 1452, e D. Manuel em 7 de Fevereiro de 1495.

D. João IV por carta de 4 de Novembro de 1647, comprehendendo na essencial, e ampliando em partes, os privilegios anteriores, concedeu aos subditos britanicos as importantes isempções, que vamos declarar em resumo, roborando plenamente as disposições dos seus predecessores.

Nenhum alcaide, ou meirinho podia entrar em casa dos subditos inglezes para diligencia alguma, salvo sendo o seu Juiz, e por ordem delle, sob pena de 20 cruzados, ou sómente indo a justiça no alcance de malfeitores achados em flagrante delicto.

Os subditos britanicos não pagavam fintas, peitas e taxas, nem pedidos ou serviços, ou outros quaesquer encargos. Não podiam ser presos senão em virtude de ordem do Ouvidor seu Juiz privativo, sem homenagem, conforme a provisão de ElRei D. Manuel.

Tinham licença para usarem de armas offensivas e defensivas dentro de todo reino, assim de noite como de dia, antes e depois de correr o sino, com lume e sem elle, e de entrarem armados nos logares prohibidos.

Pela carta passada em 1405 os mercadores inglezes gozavam de todos os privilegios e liberdades concedidos aos ge-

No artigo V estabeleceu-se, que todas as vezes que os subditos de ElRei da Gran-Bretanha chegassem com seus navios aos portos de ElRei de Portugal, não seriam constrangidos pelos seus Ministros, Officiaes, e subditos a embarcar e carregar outra qualidade e quantidade de fazendas, alem das que elles quizessem e escolhessem, gozando de igual direito os vassallos portuguezes nos Estados de Inglaterra.

No artigo VI admittiu-se, que succedendo serem tomados, detidos, ou arrestados pelo Tribunal da Inquisição, ou pelos Juizes e Ministros de ElRei de Portugal as mercadorias e os bens de qualquer dos seus vassallos, se estivessem empenhados por dividas aos subditos inglezes, taes dividas fossem inteiramente pagas pelos mesmos bens e mercadorias dentro do anno que se seguisse depois do arresto sem impedimento ou obstaculo do Tribunal, ou dos Juizes e Ministros: e se entre os bens e mercadorias tomadas algumas pertencessem a subditos britanicos e existissem em especie, que estas lhes seriam restituidas sem demora.

Pelo artigo VII declarou-se, que os Capitães, Mestres, Officiaes e Marinheiros dos navios de ElRei da Gran-Bretanha, ou de seus subditos, não intentariam acção, nem poriam impedimento algum

---

novezes, e das vantagens e immunidades permittidas aos flamengos, allemães, francezes e bretões por ElRei D. Affonso V e por ElRei D. Manuel.

Digitized by Google

aos navios dos vassallos inglezes por causa de ordenados e salarios dentro dos reinos e dominios de Portugal sob pretexto de professarem a religião romana, ou de se terem alistado ao serviço do Soberano portuguez.

No artigo XVIII acordou-se em que os Consules nomeados e estabelecidos por ElRei da Gran-Bretanha para auxilio e protecção de seus subditos, residentes nos dominios de Portugal, exerceriam plena e livremente o poder e auctoridade consular dentro dos ditos reinos e senhorios, ainda que não professassem a religião catholica romana.

O artigo IX dispoz, que se alguns dos subditos de ElRei da Gran-Bretanha fallecessem dentro do reino ou dos dominios de Portugal, os seus livros, contas, mercadorias e bens, ou os de outros subditos da Gran-Bretanha, não seriam recolhidos d'alli em diante pelos Juizes dos orphãos e ausentes, nem por seus Ministros e Officiaes, nem ficariam submettidos á sua jurisdicção; mas seriam entregues por quem os tivesse em seu poder a agentes e feitores inglezes, residentes na cidade, aonde occorresse o obito, nomeados e instituidos pelo defuncto; e se este os não houvesse nomeado em quanto vivo, seriam os mesmos bens confiados por auctoridade do conservador dos inglezes a um ou dois negociantes britanicos, com tanto que fossem solteiros, os quaes se obrigariam com fiadores capazes a restituir os valores depositados a seus verdadeiros donos, ou aos legitimos credores delles.

No artigo X assentou-se em que ElRei de Por-

Digitized by Google

tugal, ou seus Ministros, não arrestariam dentro de seus reinos e dominios os navios dos subditos de ElRei da Gran-Bretanha, sem seu conhecimento e consentimento, para serviço seu de guerra, ou qualquer outro; mas que os navios e os subditos britanicos poderiam livremente partir, quando lhes parecesse, dos portos e Estados portuguezes sem o menor impedimento: igualmente se determinou que os bens e mercadorias dos subditos de ElRei de Inglaterra não seriam tomados para uso de ElRei de Portugal, a não ser por preço justo e corrente, pago dentro de dois mezes, excepto no caso de se haver convencionado maior prazo entre os contratantes.

No artigo XI estabeleceu-se, que todos os subditos de ElRei da Gran-Bretanha poderiam livremente conduzir em seus navios bens, e mercadorias de todo o genero, mesmo armas, viveres, ou outras cousas similhantes de quaesquer portos e dominios, com tanto que não fossem exportados em direitura dos portos de Portugal e seus dominios, para serem transportados para os portos e territorios de ElRei de Castella, não impedindo o governo portuguez, ou os seus subditos por via de penhoras e represalias, ou por outro modo, que os ditos navios, bens e pessoas dos vassallos de ElRei de Inglaterra navegassem com segurança para os portos e territorios de Castella, e exercessem nelles o seu trafico e commercio, sendo reciproco e igual o mesmo direito para os subditos da Gran-Bretanha e de Portugal, se depois acontecesse que qual-

quer dos dois Reis fizesse guerra ao alliado do outro. Acrescendo que os subditos de ElRei de Inglaterra exportariam com plena liberdade todo o genero de mercadorias, mesmo armas, viveres, e cousas similhantes para os reinos e Estados de Portugal, e ahi os venderiam como lhes parecesse, em mercado publico, ou particular, sem obstaculo algum de ElRei de Portugal, ou de seus Ministros.

No artigo XII declarou-se, que o Tratado de Tregoas feito entre D. Miguel de Noronha, Conde de Linhares, Vice-Rei de Goa e Guilherme Methwold, Presidente dos inglezes na India Oriental, celebrado em 20 de Janeiro de 1635, sería continuado e observado entre os subditos de ambos os Reis naquellas regiões e em todos os dominios de ElRei de Portugal alem do Cabo da Boa Esperança; e que os Commissarios, que se haviam de nomear por parte dos mesmos Principes na India Oriental, tomariam dentro de tres annos conhecimento dos requerimentos que tivessem sido, ou houvessem de ser feitos pelos subditos e vassallos dos dois Monarchas sobre o seu commercio na India, afim de por este meio se estabelecer e confirmar uma paz e confederação perpetua entre os subditos das duas nações.

O artigo XIII, allegando não se poder ainda chegar a um acôrdo sobre o commercio e livre navegação dos inglezes nas costas de Africa, na ilha de S. Thomé, e nas outras comprehendidas nellas, estabeleceu que para se não deferir por esta causa o presente Tratado de Paz e Amizade,

ficava de ambas as partes ajustado, que nas terras, logares, castellos, portos e costas de Africa, Guiné e Bine, na ilha de S. Thomé, e nas outras comprehendidas nellas, aonde os subditos da Gran-Bretanha habitassem por causa do trafico de suas mercadorias, ou estivessem na posse de gerir os seus negocios no tempo dos Reis de Castella, ou até aqui, nenhuma alteração, ou mudança haveria, nem se lhes causaria nenhum prejuizo ou injuria da parte dos portuguezes por tal motivo: Que exigindo-se quaesquer direitos nas referidas costas e ilhas aos subditos britanicos, estes nunca seriam maiores, nem mais pesados, do que os que se pedissem aos vassallos de outras nações alliadas; e finalmente que por Commissarios e Embaixadores nomeados pelos dois Reis se tratariam as negociações convenientes sobre o commercio para as costas e ilhas de Africa, como fôra pedido pelos Commissarios de ElRei da Gran-Bretanha, com a certeza e confiança, de que ElRei de Portugal não concederia a outra nação mais amplos direitos, immunidades e privilegios, do que aos subditos britanicos.

O artigo XIV tornou extensiva aos vassallos de ElRei de Inglaterra a faculdade concedida aos habitantes das terras sujeitas ao dominio dos Estados de Hollanda para importarem e exportarem todo o genero de mercadorias de seus reinos e territorios na conformidade da Provisão de 21 de Janeiro de 1641.

O artigo XV assegurou aos inglezes as mesmas immunidades nas cadeias, sequestros e quaesquer

Digitized by Google

penas, assim como em suas pessoas, casas, livros de contas, mercadorias e bens, dentro dos dominios de ElRei de Portugal, de que gozassem os vassallos de qualquer outro Principe, ou povo alliado mais favorecido.

Pelo artigo XVI convencionou-se, que não se tendo ainda ajustado nada ácerca do afretamento dos navios britanicos por parte dos portuguezes para o commercio e navegação do Brazil, seriam nomeados e enviados Commissarios com poderes para tratar e concordarem sobre este ponto.

No artigo XVII declarou-se, que ElRei de Portugal cuidaria e providenciaria de modo, que os subditos inglezes não fossem molestados, nem inquietados por motivos de consciencia, quando não dessem escandalo; accrescentando-se que o Soberano portuguez não se reconhecendo com poder para dispôr em objectos de fé e religião, comtudo, pelo seu amor e summa benevolencia para com o Monarcha britanico e a nação ingleza os assegurava, de que os seus subditos gozariam de tanta liberdade na pratica e exercicio do seu culto dentro dos reinos e dominios de Portugal, quanta fosse permittida aos vassallos de outro Principe, ou Republica.

O artigo XVIII, prevenindo o caso possivel de se originarem duvidas e controversias entre os dois Reis, de que podesse resultar a interrupção do commercio, determinava que se daria publico aviso aos respectivos subditos, concedendo-se-lhes dois annos para transportarem suas mercadorias e

Digitized by Google

bens sem estorvo, impedimento, ou damno, ou nas pessoas, ou nos effeitos.

O artigo XIX dispunha, que se durante esta paz e amizade alguma cousa fosse tentada, ou commettida contra a força e effeito de suas clausulas por mar, ou por terra, por alguns dos vassallos dos dois Reis, seus herdeiros e successores, nem por isso o Tratado deixaria de permanecer em vigor, sendo unicamente punidos os proprios aggressores e offensores sem prejuizo de ninguem mais.

Pelos artigos XX e XXI concordou-se, em que o Tratado, que se acabava de ajustar, não derogaria as allianças e confederações anteriores contrahidas entre ElRei da Gran-Bretanha e outros Principes, as quaes ficavam integralmente conservadas; e que tanto o Monarcha britanico, como o Rei de Portugal se obrigavam sinceramente a todos e cada um dos capitulos convencionados e concordados, e os fariam observar pelos seus subditos, não obrando cousa alguma contraria a elles directa, ou indirectamente (33).

An. 1642 Junho 12 Carta de D. Antão de Almada, Embaixador de Portugal em Londres, dirigida a Sir Simon d'Ewes

---

(33) Vide COLLECÇÃO DE TRATADOS, CONVENÇÕES, CONTRACTOS E ACTOS PUBLICOS CELEBRADOS ENTRE A COROA DE PORTUGAL E AS MAIS POTENCIAS DESDE 1640 ATÉ AO PRESENTE, T. I, p. 82 e seguintes.

O exemplar, que serviu para o traslado do Tratado de 29 de Janeiro de 1642 nesta importante obra, foi extrahido do original que se guarda no Real Archivo da Torre do Tombo.

agradecendo-lhe os serviços prestados em favor dos negocios de Portugal (34).

Carta de Sir Simon d'Ewes a D. Antão de Almada, Embaixador de Portugal na côrte de Carlos I, na qual se refere ás cousas de Portugal (35). An. 1642 Junho 20

Carta do Conde Almirante sobre uma questão suscitada ácerca dos pavilhões nas aguas do Tejo entre um navio inglez e outro hollandez (36). An. 1643 Jan.° 28

ElRei D. João IV, em satisfação do desacato commettido por ambos no Tejo, mandou um navio de guerra portuguez para se entrepôr entre elles, obrigando-os a baixar as bandeiras. O hollandez obedeceu.

Despacho de Mr. Lanier, Embaixador de França em Lisboa, participando a partida dos nossos Plenipotenciarios para Munster, e ajuntando algumas reflexões (37). An. 1643 Maio 22

Em outro despacho datado de 23 do mesmo mez, refere que Luiz Pereira de Castro contava ses-

---

(34) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Cod. n.° 374, f. 204. Sir Simon d'Ewes era um Archeologo mui distincto, e Membro do Parlamento.

(35) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Cod. n.° 378, f. 57 e 58.

(36) Archivo dos Neg. Estrang. Corresp. de Port. vol. I, f. 197.

(37) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. I, de Port. f. 111.

Digitized by Google

senta annos, que era muito instruido, e das pessoas mais estimadas do Reino, e alem disto dotado de animo ousado e resoluto. Descreve do mesmo modo os outros Ministros (38).

An. 1643 antes de Junho — O Residente de Portugal em Londres communica o perigoso estado da saude de ElRei Luiz XIII, causando esta noticia grande desgosto a D. João IV (39).

An. 1643 " — Commissão dada pela casa dos Communs a Sir Henry Vane, a Sir John Moowe, a Vassal, Reynold, e Whittacre para todos juntos procurarem o Embaixador portuguez (D. Antão de Almada, ou Antonio de Sousa de Macedo?), assim como o Duque de Gueldres e Juliers, e o Conde de Egmond, aos quaes deviam declarar: « Que o Parlamento nunca deixára de respeitar o caracter publico, de que se achavam revestidos, mas que era sabido e constante que elles concediam a sua protecção a subditos britanicos perigosos ao Estado, declarando-lhes que o Parlamento esperava que se abstivessem de continuar com similhantes procedimentos para evitarem que elle se visse obrigado a tomar as medidas que julgasse mais convenientes. Os Commissarios deviam accrescentar que era igualmente noto-

(38) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. I, de Port. f. 111.

(39) *Ibid.* f. 114.

Digitized by Google

rio que iam papistas inglezes ouvir Missa a casa dos Embaixadores, o que de futuro se lhes intimava que não deveriam consentir (40).

Papel sobre Portugal, seu estado, e factos mais importantes da época (41). An. 1644 Março

Carta de Sir Simon d'Ewes a ElRei D. João IV. É uma especie de discurso sobre diversos assumptos tirados da historia antiga e moderna (42). An. 1644 Junho 11

Protesto original de Antonio de Sousa de Macedo, Residente de Portugal em Inglaterra, contra a ordem do Parlamento, pela qual se prohibia a entrada nos portos da Gran-Bretanha e Irlanda a todos os navios que continuassem a declarar-se pelo partido dos realistas, sob pena de apresamento. O nosso Agente diplomatico fundamentou o seu papel no artigo XI do Tratado de Paz e de Commercio celebrado entre as duas coroas, e assignado em Janeiro de 1642, prevenindo o Parlamento de que se qualquer cousa pertencente a subditos portuguezes fosse apprehendida, ElRei de Portugal não dei- An. 1644 Set.° 24 Londres.

---

(40) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 846, f. 66 v.

(41) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 5.

(42) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Cod n.° 377.

Esta carta é escripta em latim e consta de 10 paginas.

Digitized by Google

xaria de tomar desde logo as providencias para obter reparação (43).

An. 1644 $\frac{4}{11}$ Nov.° Carta de Sir Simon d'Ewes dirigida a D. Antão de Almada, Embaixador de Portugal, que então se achava em Lisboa. Discorre sobre a guerra civil de Inglaterra, e deplora os grandes estragos que padeceram com ella muitos manuscriptos, que havia vinte annos se occupava em colligir e ordenar (44).

An. 1644 Papel em lingua ingleza sobre as vantagens de se ajustar o casamento do Principe Carlos de Inglaterra (depois Carlos II) com uma princeza da casa de Portugal (45).

An. 1645 Fev.° 6 Carta de Antonio de Sousa de Macedo, Secretario de Embaixada em Londres, datada d'Oxford, ao Secretario d'Estado de Inglaterra, pedindo-lhe os bons officios da Gran-Bretanha para alcançar a liberdade do Infante D. Duarte, irmão de ElRei D. João IV, prêso pelo Imperador (46).

An. 1645 Fev.° 27 Oxford. Nesta data Carlos I, Rei de Inglaterra, escreveu a Antonio de Sousa de Macedo, *Ministro Residente*

---

(43) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4155, f. 250. Este protesto consta de 2 paginas (Figanière, p. 170.)

(44) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Cod. n.° 377, f. 155, v. É esta carta escripta em latim.

(45) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 1, n.° 143.

(46) *Ibid.* Maço 4, n.° 144. Original escripto em francez.

Digitized by Google

de Portugal em Inglaterra, para lhe declarar o grande pesar, que sentia pela sua proxima partida, accrescentando que lhe devia serviços tão importantes, que a memoria delle (Macedo) deveria ser sempre querida de toda a familia real de Inglaterra, e que seus descendentes deveriam sempre honrar os descendentes do nosso Ministro, quando de futuro algum delles visitasse a Gran-Bretanha (47).

Privilegios dos inglezes garantidos por ElRei D. João IV (48). An. 1645 Maio 11

Carta de Antonio de Sousa de Macedo, Residente de Portugal em Londres, a Carlos I de Inglaterra, communicando-lhe (em cifra) que pediria os seus passaportes ao Parlamento, logo que sua mulher tivesse o seu bom successo (49). An. 1645 Julho $\frac{1}{11}$

Carlos I, vendo-se em Oxford, cidade quasi sem fortificações entre o exercito victorioso dos inglezes, e o dos escocezes subsidiados pelo Parlamento, preferio entregar-se a estes ultimos. An. 1646

Depressa conheceu o erro, porque os chefes e soldados, cegos de cubiça, não hesitaram em vender a liberdade e a vida do seu rei, negociando

(47) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 145.

(48) Mascarenhas, The Rights of Portugal, T. 2, Appendix 4.

(49) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 147. Nesta carta dá algumas noticias interessantes.

Digitized by Google

por grossas sommas a sua entrega, que se verificou com eterno opprobrio dos que mancharam com ella a sua honra.

An. 1646 Julho 4 Alvará prohibindo aos Consules estrangeiros o consentirem, que a bordo dos navios das suas respectivas nações podesse partir de Portugal pessoa alguma, sem ir munida de uma ordem de El-Rei (50).

An. 1646 Em Inglaterra cada vez se ia envenenando mais a discordia levantada entre ElRei e o Parlamento; mas apesar disso não se interrompeu a boa correspondencia e harmonia das duas coroas. Entretanto, D. João IV vendo crescer o poder e as invasões do Parlamento, e sabendo que sem escrupulo se feria a immunidade dos Embaixadores, abrindo-lhes os maços de cartas, em que suspeitavam que podia haver cousa de importancia, o que já acontecêra com os Embaixadores de Veneza, e constando-lhe que tambem se quizera praticar o mesmo com Antonio de Sousa de Macedo, mandou-o retirar, depois de ter auctorisado por via delle largos soccorros de dinheiro e armas a ElRei de Inglaterra com tanto desinteresse, que não quiz que em tal occasião se tratasse do casamento do Principe Carlos, filho primogenito do Monarcha britanico; com a Infanta D. Joanna, tanto por causa das

(50) Lisboa, Tratado 7, v. 2, p. 9.

Digitized by Google

dissensões, em que ardia o paiz, como porque esta alliança fôra destinada para a Infanta D. Catharina (51).

O Embaixador de Inglaterra em Lisboa pede e obtem uma conferencia com Mr. Lanier, Embaixador de França, depois deste voltar do paço, e de se recolher da audiencia que lhe concedêra ElRei D. IV. O diplomata britanico vinha para se queixar da prisão de alguns negociantes inglezes, tanto em Lisboa, como na Madeira (52). An. 1647 Jan.° 28

Officio de Mr. Lanier, Embaixador de França em Lisboa, participando que havia uma proposta para o casamento do Principe D. Theodosio em Inglaterra (53). An. 1647 Abril 6

Proposta do casamento do Principe D. Theodosio em Inglaterra (54). An. 1647 Abril 6

Decreto de ElRei D. João IV prohibindo a entrada em Portugal de um Livro intitulado « *Poli-* An. 1647 Abril 6

---

(51) Vide PORTUGAL RESTAURADO, T. I, Liv. IX, p. 589.

(52) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. I, da Correspondencia de Portugal, f. 359.

(53) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. I, da Correspondencia de Portugal, f.

(54) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. I, de Port. off.° de Lanier desta data.

Digitized by Google

tica manifestatio de Jure Regni Hiberniæ » impresso em Frankfort, e enviado de Irlanda (55).

An. 1647 Dez.° 5 Decreto de ElRei D. João IV contra o impressor e outros individuos implicados na publicação, feita em Lisboa, pelo Jesuita Cornelio de S. Patricio, da traducção da obra de Constantino Marullo, que havia sido prohibida por decreto de 6 de Abril deste anno, por ser escripta contra os direitos de Carlos I, Rei de Inglaterra (56).

An. 1647 ElRei de Inglaterra tinha feito constar a D. João IV o engano, em que o traziam os francezes, ou antes o cardeal Mazarino, em referencia aos negocios de Portugal em Munster (57).

An. 1648 Neste anno residia em Inglaterra Antonio de Sousa de Macedo, por cuja intervenção ElRei encommendou ao Marquez de Niza, seu Embaixador em França, e a Francisco de Sousa Coutinho, que na mesma qualidade residia em Hollanda, que fizessem passar a Carlos I de Inglaterra sommas consideraveis de dinheiro para o auxiliar na guerra, que trazia com os sectarios do Parlamento (58).

---

(55) Citado na obra The Rights of Portugal, Appendix 4, p. CXXXII.

(56) Mascarenhas, obra cit., Appendix III, p. CXXXII.

(57) Vide QUADRO ELEMENTAR, T. IV, P. 2, p. X.

(58) Vide PORTUGAL RESTAURADO, T. I, Liv. X, p. 365.

A camara dos communs, tendo nomeado uma commissão para formar a accusação juridica de Carlos I, não hesita em se declarar competente para conhecer dos delictos imputados ao seu rei, e para o sentenciar em virtude delles, instaurando-lhe um processo. An. 1648

O Embaixador de Inglaterra em Lisboa na ultima audiencia, que teve de ElRei D. João IV, fallou ao nosso Soberano em termos muitos energicos sobre o mau tratamento, que experimentavam os estrangeiros em Portugal, e sobre o pouco caso, que fazia das recommendações do Rei da Gran-Bretanha ácerca de um livro impresso contra Sua Magestade (59). An. 1648 Jan.° 18

Nesta época o Embaixador de Inglaterra em Lisboa, o cavalleiro Copton, que residia nesta côrte havia dois annos, recebeu ordem de se retirar em consequencia de suppostos aggravos, e pelo pouco que tinha que negociar. Alem disto desde a sua chegada sempre estivera em desacordo com o Secretario da Embaixada e com os negociantes inglezes, que se achavam divididos em dois partidos. An. 1648 Jan.° 24

---

(59) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. 2, da Correspondencia de Portugal, officio do Embaixador de França Mr. Lanier.

Digitized by Google

Os Ministros portuguezes reputavam-o partidario de Castella (60).

An. 1648 Dez.° 31 O orador do Parlamento informou a assemblea, de que havia recebido uma carta de João de Guimarães, Ministro de ElRei de Portugal, dirigida aos senhores do Parlamento, concebida nos seguintes termos:

« *Illustrissimo Domino, Domino Oratori Parlamenti Reipublicæ Angliæ*, e com ella a copia das suas credenciaes em latim, portuguez, e inglez, e um papel incluso com o titulo — *Parlamento Reipublicæ Angliæ*.

Feita a leitura destes documentos o Parlamento nomeou uma commissão para concertar a fórma de se dar audiencia ao Ministro portuguez, assim como a todos os Embaixadores, Agentes, ou outros Ministros publicos, encarregando-a de dar conta á camara do resultado das suas deliberações (61).

O Ministro portuguez Guimarães teve a sua audiencia no dia 10 de Janeiro do anno seguinte de 1650, e foi recebido por uma commissão, ou deputação de onze membros do Parlamento nomeados pa-

---

(60) Officio de Mr. Lanier, Embaixador de França em Lisboa, (Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. 2, da Correspondencia de Portugal, f. 61).

(61) Hansard, The Parliamentary History of England, T. III, p. 1360.

A resolução do Parlamento ácerca do ceremonial se encontrará no mesmo volume e pagina citada.

Digitized by Google

ra esta solemnidade. A camara estava desgostosa, porque o governo de Portugal tinha concedido grandes liberdades ao Principe Rupert e á sua esquadra, permittindo que ella fosse sustentada (victual) nos seus portos; o Almirante Blake teve ordem por esta causa para capturar os navios portuguezes e as frotas do Brazil, mas em consequencia da noticia que recebeu da grande victoria ganha pelo Parlamento na Escocia, ElRei de Portugal julgou opportuno pôr em liberdade os commerciantes inglezes, e mandou um Agente á Gran-Bretanha.

O ceremonial com que se lhe deu audiencia foi exposto á camara pelo Lord Commissario Whitlock: « A commissão nomeada para este fim apresentou-se no dia 10 deste mez (Janeiro de 1650) na antiga casa dos Lords, e o Agente de Portugal era conduzido pelo Mestre de ceremonias; a commissão devia estar sentada e coberta para receber os seus cumprimentos e para os retribuir. Assim que elle entrou offereceu-se-lhe logo assento n'uma cadeira ali collocada para isso, o nosso Ministro cobriu-se, e os commissarios fizeram o mesmo; então o Lord Commissario Whitlock, seu Presidente, declarou ao Agente portuguez que estava auctorisado pelo Parlamento para lhe dar audiencia, e a ordem expedida para esse esse fim foi lida.

« O Mestre de ceremonias advertiu-o de que lhe cumpria apresentar elle mesmo as cartas credenciaes de ElRei de Portugal, declarando á commissão na lingua portugueza o objecto e os fins da sua missão, o que elle fez por escripto em latim e in-

glez; sendo-lhe communicado ao mesmo tempo por ordem do conselho de Estado, que devia ordenar todos os papeis e officios relativos ás relações entre o Parlamento de Inglaterra e ElRei de Portugal desde o seu principio até então para serem offerecidos ao Parlamento (62).

An. 1649 Jan.° 24 Carta dos Estados de Inglaterra para os Coroneis Pophans e Blake, Generaes do mar, na qual se lhes dizia, que tendo-se mostrado a necessidade de despachar a frota ou armada destinada para o sul debaixo do commando de Blacke, se lhes remettiam as instrucções para a dita viagem com as copias dos Tratados celebrados entre a Inglaterra e a Hespanha, e com Portugal, acompanhadas igualmente de diversas cartas para os Principes junto dos quaes houvessem de executar a sua commissão, ou apresentar cartas de credito para receberem dinheiro nos portos em que tocassem (63).

An. 1649 Jan.° 25 (Haya) Carta do Principe de Galles (depois Carlos II) a ElRei D. João IV em favor de seu desgraçado pae, cujo estado era então muito perigoso (64).

An. 1649 Jan.° 25 Carta do Principe de Galles a ElRei do Portu-

---

(62) Obra cit. T. 3, p. 1362.

(63) Rymer, T. 20, p. 577.

(64) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 148 em francez.

gal pedindo-lhe soccorros em favor de seu pae, datada da Haya (65).

Execução de Carlos I na praça do paço real de Withehall. O desditoso Principe, assistido nos seus ultimos instantes pelo Bispo de Londres, Juxon, caminhou a pé e com firmeza para o cadafalso, e morreo com uma serenidade admiravel. An. 1649 Jan.° 30

O horror causado pelo acto cruel e ousado de Cromwell e do Parlamento, foi geral em toda a nação, e na Europa.

Neste anno não residia Ministro portuguez em Londres, tendo-se retirado daquella côrte Antonio de Sousa de Macedo (66). An. 1650

Carta do Secretario Pedro Vieira da Silva ao Principe Rupert (67). An. 1650 Jan.° 27

Persegue o Almirante Blake os Principes Roberto e Mauricio, e requer que os mandem sahir do Tejo (68). An. 1650 Março 20

---

(65) *State Papers Office*, n.° 6.

(66) Vide PORTUGAL RESTAURADO, T. I, Liv. XI, p. 736.

(67) Esta carta acha-se publicada em Rymer, T. 20, p. 577, e foi dada em inglez integralmente na obra de Mascarenhas, The Rights etc., p. XXVI.

Está no original portuguez na Collecção de Thurloe, publicada por Birch, T. I, p. 131, que é preferivel ás antecedentes que são traducções.

(68) Claredon, *Histoire des Guerres Civiles*.

An. 1650 Março 24 Officio do Secretario de Estado para Joanne Mendes de Vasconcellos, ordenando-lhe que ajuste o seguinte com o General da armada ingleza fundeada em Cascaes.

1.° Que se fizesse de véla para o mar, e que deixasse sahir a armada dos Principes. No caso de elle não annuir, que o informasse do que se havia dito a Mr. de Lasle; e que no caso de insistir em querer entrar, só lhe concedesse fundear em Santa Catharina, obrigando-se a não offender os navios dos Principes.

2.° Que do que concordasse havia de lavrar termo assignado por ambos (69).

An. 1650 Abril 5 Primeira representação apresentada por parte do Conselho de Estado de Inglaterra a ElRei de Portugal ácerca dos navios e fazendas dos mercadores inglezes (70).

An. 1650 Abril 20 Instrucções do Conselho de Estado dadas ao Almirante Blake em resposta á sua carta de 29 de Março, para pôr termo ás hostilidades commettidas

---

(69) Real Archivo da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. II, p. 35.

(70) Mascarenhas, T. II, p. XXVIII, Doc.

Rymer T. 20, p. 579, e na Collecção de Thurloe publicada por Birch, T. I, p. 140.

Digitized by Google

pelas tripulações do Principe Rupert contra os navios inglezes (71).

Segunda reclamação dirigida a ElRei D. João IV ácerca das ordens dadas pelo nosso Monarcha para que nenhuma nau de guerra ingleza podesse entrar no Tejo, e sobre algumas violencias praticadas pelas guarnições do Principe Rupert (72). An. 1650 Abril

Instrucções addicionaes dadas ao Coronel Roberto Blake nomeado General da esquadra do Sul. An. 1650 Abril 20

São relativas ás reclamações contra ElRei de Portugal por causa do Principe Rupert, e constam de oito artigos (73).

Instrucções dadas a Edward Popham, Commandante da armada ingleza, destinada para cruzar nas costas de Portugal. Popham commandava os seguintes navios: a *Resolution*, *Andrew*, *Phenix*, *Satisfaction*, *America*, de *Great-Lewis*, o *Merchant*, e *Hercules*, e devia dirigir-se ao porto de Lisboa para perseguir a esquadra dos rebeldes, e An. 1650 Abril 25

---

(71) Rymer, T. XX, p. 579, e integral na obra de Mascarenhas, p. XXVIII.

(72) *Ibid.* p. 580, e traduzida em inglez na obra de Mascarenhas, T. II, p. XXIX.

(73) *Ibid.* p. 582, integral na obra de Mascarenhas, T. II, p. XXX.

fazer as competentes reclamações a este respeito ao governo portuguez (74).

An. 1650 Abril 25 Instrucção reservada e addicional para os Generaes da esquadra enviada ás côrtes de Portugal, *to take care of Mr. Vane*, residente de Inglaterra em Lisboa (75).

An. 1650 Abril 25 Memorial dirigido a ElRei de Portugal a respeito de alguns inglezes maltratados pelo Principe Rupert (76).

An. 1650 Abril Carta official em nome do Parlamento dirigida a M. Carlos Vane, Residente de Inglaterra em Lisboa, respondendo ás suas cartas de 3 do mesmo mez, nas quaes elle communicava o que tinha passado nas diversas audiencias, que obtivera de El-Rei de Portugal, informando que D. João IV não quizera consentir em entregar os navios da esquadra ingleza revoltada ás ordens do Principe Rupert. O Parlamento ordenava-lhe que proseguisse obedecendo ás intrucções que lhe mandava o Conselho de Estado (77).

---

(74) Rymer, T. XX, p. 584, e integral na obra de Mascarenhas, T. II, p. XXXII.

(75) *Ibid.* Mascarenhas, T. II, p. XXXIII, que transcreveu o documento.

(76) *Ibid.* p. 585, e integral na obra de Mascarenhas, T. II, p. XXXIII.

(77) *Ibid.* Na obra citada, p. XXXIV.

tized by Google

Instrucção addicional particular expedida aos Almirantes (*Generaes do mar*) Commandantes da armada do Sul, para que chegando defronte de Lisboa, no estado em que se achavam as negociações com ElRei de Portugal, e no caso de uma ruptura, elles avisassem previamente Mr. Vane, Ministro de Inglaterra, ahi residente, para vir a bordo, aonde lhe mostrariam as suas instrucções. Em conformidade dellas tinham ordem de pôr em segurança os papeis e a pessoa do Agente britanico (78). An. 1650 Abril 25

Memoria apresentada a ElRei D. João IV, na qual entre outras cousas se affirmava, que alguns inglezes tinham sido mortos pelo proprio Rupert (79). An. 1650

Carta regia de D. João IV, dirigida a Roberto Blake e Duarte Popham, Generaes da armada do Parlamento, concedendo o seguro necessario para ser conduzido á nossa côrte com todo o respeito e veneração o Agente inglez, que della se havia retirado, deixando suspenso o tratado de accommodamento sobre as cousas da esquadra do Principe Rupert (80). An. 1650 Junho 19

---

(78) Rymer Tom. XX, p. 584, Mascarenhas, Tom. II, p. XXXIII.

(79) Rymer, Foeder, etc. T. XX, p. 584.

(80) Real Archivo da Torre do Tombo. Mss. de S. Vicente, p. 82.

Digitized by Google

An. 1650 Julho 12 Carta do Parlamento aos que estavam embarcados na expedição contra o Principe Rupert (81).

An. 1650 Julho 13 Instrucções addicionaes do Parlamento para os Generaes do mar, Blake e Popham (82).

An. 1650 Agosto Carta do Conselho de Estado de Inglaterra aos Generaes Blake e Popham, Commandantes da frota em Lisboa (83).

An. 1650 Agosto 16 Carta do General Popham ao General Blake, Commandante da esquadra em Lisboa (84).

An. 1650 Set.° 20 Nesta data escrevem de Nantes ao governo francez, dando-lhe a noticia de que a armada ingleza, que estava defronte de Lisboa, tinha sido derrotada pela esquadra portugueza (85).

An. 1650 Lista dos navios portuguezes, tomados pela esquadra do Parlamento, e quantias que produziram,

---

(81) Rymer, T. XX, p. 591, Mascarenhas, T. II, p. XXXIV.

(82) *Ibid.* p. 585, obra citada, T. II, p. XXXV, transcripto o documento.

(83) *Ibid.* p. 592, transcripto em Mascarenhas, The Rights of Portugal, T. II, p. XXXV.

(84) *Ibid.* p. 593, Mascarenhas, T. II, p. XXXVII, transcreve o documento.

(85) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. III da corresp. de Portugal, f. 216.

metade das quaes ficou para o Estado, um terço para os negociantes, e a sexta parte para os apprehensores, o que deu logar a reclamações da parte do governo portuguez (86).

Nesta época tratou-se de transferir a Antonio de Sousa de Macedo, nosso Residente em Londres, para a côrte da Haya com o caracter de Embaixador, afim de substituir a D. Francisco de Sousa Coutinho (87). An. 1650 Set.° 23

Carta do Conselho de Estado de Inglaterra ao General Blake sobre a noticia, que havia, de que a esquadra portugueza, que voltava do Brazil, tinha sido acommettida, e ácerca do Principe Rupert (88). An. 1650 Nov.° 2

Carta do Conselho de Estado ao General Blake, contendo instrucções sobre a maneira, por que devia proceder (89). An. 1650 Nov.° 5

Lei do Parlamento inglez intitulada: « Acto para An. 1650 Nov.° $\frac{8}{18}$

---

(86) Museu Britanico, *Collecção Sloane*, n.° 1039, f. 113.

(87) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. III da corresp. de Portugal, f. 217.

(88) Rymer, T. XX, p. 593, Marcarenhas, T. II, p. XXXVII, dá o documento.

(89) Rymer, T. XX, p. 594, doc. transcripto em Mascarenhas, The Rights of Portugal, T. II, p. XXXVII.

Digitized by Google

aprezar os navios e mercadorias, que forem tomadas ao Rei de Portugal, ou aos seus subditos» (90).

An. 1650 Nov.° 22 até Nov.° de 1651 Notas do Conselho de Estado e do Almirantado inglez sobre nove navios inglezes aprezados pelo Coronel Blake, vindos de Lisboa, e destinados depois para o Brazil (91).

An. 1650 Nov.° 23 Ordem assignada por *Henry Scobell*, Escrivão do Parlamento inglez, sobre a questão das prêzas feitas aos portuguezes (92).

An. 1650 Dez.° 24 Carta do Conselho de Estado ao General Blake ordenando-lhe que executasse as instrucções, mesmo quando lhe constasse que ElRei de Portugal ia mandar um Ministro publico a Inglaterra (93).

An. 1650 Dez.° 27 Carta do Secretario Pedro Vieira da Silva para o Principe Rupert (94).

An. 1651 (?) Assento do Conselho de Estado sobre a armada

---

(90) Museu Britanico. *Collecção Birch*, n.° 4157, f. 80. Esta lei foi impressa em quatro paginas.

(91) *State Papers, Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 149 a 163.

(92) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4157, f. 84.

(93) Rymer, T. XX, p. 594, Mascarenhas, doc., T. II, p. XXXVIII.

(94) Rymer, T. XX, p. 573, doc. transcripto em a obra de Mascarenhas, T. II, p. XL.

ingleza, que se achava em Lagos, e sobre as cousas da India (95).

Votações do Parlamento inglez sobre a questão pendente com Portugal. An. 1651 Abril 11

No mez de Março antecedente tinham sido discutidas as contestações suscitadas entre Portugal e a Gran-Bretanha em diversas secções do Conselho de Estado.

Sería longo expormos aqui extensamente todos os incidentes deste complicado conflicto. Para se fazer idéa do mais importante, que occorreu ácerca delle, bastará referirmos as resoluções do Parlamento sobre o assumpto.

A assemblea, que nesta época governava quasi absolutamente a Inglaterra, decidio:

1.° Que se as propostas, que tinham sido indicadas ao Ministro de Portugal para serem acceitas, o não fossem dentro do prazo de seis dias perfixos, todas e cada uma dellas, ficaria o Parlamento desobrigado de proseguir nas negociações.

2.° Que os differentes votos sobre o assumpto dados para servirem de instrucção ao Conselho de Estado no que se tratasse com o Ministro de Portugal, incluiam a resolução final do Parlamento ácerca deste negocio, exigindo-se a resposta sobre taes deliberações dentro do prazo determinado pela ca-

(95) Archivo R. Mss. de S. Vicente de Fóra, vol. XII, f. 217.

mara, e devendo-se relatar ao Parlamento o estado da negociação no fim do mesmo prazo.

3.° Que os subditos inglezes, que padeceram em Portugal em suas pessoas e bens, em virtude da sua dedicação á causa do Parlamento, seriam tomados pela camara em especial consideração, afim de se lhes assegurar uma reparação condigna.

O nosso Agente replicou a estas resoluções offerecendo diversas contra-propostas, mas nenhuma dellas foi attendida, concedendo-se-lhe apenas o prazo limitado de tres dias para apresentar outras (96).

An. 1651 Maio 1 — A terceira resposta do Enviado portuguez dentro do prazo, que lhe fôra prescripto, discutiu-se no Parlamento, e o voto sahiu contrario a Portugal. Em consequencia concedeu-lhe o Parlamento mais tres dias para dentro delles responder ás resoluções, que mencionámos atraz; mas no fim do prazo, não se achando a camara satisfeita com a nova resposta, que lhe fôra offerecida, ordenou-lhe que sahisse dentro de quatorze dias dos territorios da Republica, declarando os navios e fazendas dos portuguezes boa prêza (97).

An. 1652 (?) Jan.° 13 — Carta de João de Guimarães ao Parlamento de Inglaterra, pedindo-lhe que nomeasse commissarios para examinarem as suas credenciaes.

---

(96) Hausard, The Parlamentary history of England. T. III, p. 1365.

(97) *Ibid.*

Digitized by Google

O nosso Agente dizia neste officio, que sabendo pelo Mestre de ceremonias, qual era a significação do Decreto approvado pelo Parlamento da Republica sobre a admissão das pessoas enviadas pelas differentes côrtes sem caracter official de chefes de legação, nada tinha a observar em relação á doutrina do mesmo Decreto em geral, porque os governos dentro do seu paiz podiam obrar como entendessem; mas que pedia ao Parlamento, que o exceptuasse das prescripções da lei, porque sería injusto tornal-a retroactiva para o comprehender a elle, e instava pela prompta resposta afim de decidir o modo por que havia de proceder neste caso. Em conclusão João de Guimarães lembrava ao Parlamento que nomeasse um, ou mais commissarios para examinarem as suas credenciaes, para que a negociação, de que vinha encaregado, não soffresse demora (98).

Carta do Embaixador de Portugal ao Secretario do Conselho de Estado de Inglaterra participando a sua chegada (99). An. 1652 Agosto 21

Carta de Francisco Ferreira Rebello, Agente portuguez a João Thurloe, Secretario do Conselho de Estado de Inglaterra, sobre a nomeação de com- An. 1652 Out.° 22

---

(98) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdow*. cad. n.° 827, f. 46.

(99) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4.

missarios para conferirem sobre as condições da paz com o Conde Camareiro Mór, Embaixador de Portugal (Conde de Penaguião), João Rodrigues de Sá e Menezes (100).

An. 1652 Out.° 31 Ordem dada pela commissão dos negocios estrangeiros do Conselho de Estado sobre o modo por que se devia responder a um papel, que tinha sido entregue pelo Embaixador de Portugal em 7 de Outubro deste anno a respeito do Tratado (101).

An. 1652 Nov.° 1 Carta do Embaixador de Portugal (Conde de Penaguião) ao Conselho de Estado de Inglaterra (102).

An. 1652 Nov.° 18 Representação feita ao Parlamento de Inglaterra por alguns negociantes britanicos de Hespanha sobre a inutilidade dos esforços, que tinham feito, reclamando de ElRei de Portugal os navios chamados *Jolus*, *Adventure*, e *Hopeful Adventure*, tomados pelo principe Rupert e conduzidos ao porto de Lisboa (103).

An. 1652 Dez.° 14 Whitehall Carta do Escrivão, ou Secretario do Conselho de Estado de Inglaterra, nomeando os commissarios

---

(100) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 167.

(101) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192, f. 173.

(102) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 168. Este documento é original e acha-se assignado = o *Conde Camareiro Mór*.

(103) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4157, f. 85.

que haviam de conferir com o Embaixador de Portugal sobre o Tratado, os quaes se deviam avistar com elle em Whitehall.

Estes commissarios nomeados eram: Whitolok, Lisle, Scott, Sir Henry Vane, Bond, o Coronel Purefoy, Sir William Macham, o Coronel Sidney, Strickland, Alleyn, Sir John Trevor.

Para as conferencias terem logar bastava que tres estivessem presentes (104).

Reclamação do Embaixador de Portugal em Londres sobre a restituição de alguns navios portuguezes, tomados pelos inglezes, pedindo ao mesmo tempo que se concedesse passaporte a tres ou quatro naus, que iam carregar de armas, e munições a Hollanda para defesa do reino, allegando que o mesmo se tinha feito a ElRei de Castella (105). An. 1652 Dez.° 29

Seis artigos preliminares ajustados entre o Embaixador Extraordinario de Portugal, e o Conselho de Estado, e assignados pelo Speaker do Parlamento. Foram ratificados em 9 de Maio de 1656 (106). An. 1652 Dez.° 29

No artigo I declara-se, que os commissarios britanicos acordaram, e que o nosso Embaixador prometteu em nome do seu Rei, que a todos os inglezes

---

(104) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4157, f. 87.

(105) *Ibid.* n.° 4192, f. 88.

(106) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 186. É uma copia em latim. Vide tambem Mascarenhas, The Rights, etc. T. II, p. 79.

Digitized by Google

que foram presos em carceres, ou detidos por causa de fianças e cauções, ou por outra qualquer via, em razão das controversias suscitadas entre uma e outra nação, em qualquer parte que fosse do dominio portuguez desde o tempo que o Principe Roberto entrou no rio de Lisboa, se daria inteira liberdade, ficando os seus fiadores livres e desobrigados.

No artigo II declara-se, igualmente, que tambem convieram entre si, e o nosso Embaixador promettèra em nome do seu Rei, que todas as naus, dinheiros, e bens dos inglezes, que em quaesquer logares dos senhorios de Portugal se achassem retidos, seriam restituidos em especie sem preço ou dilação, no caso de ainda se encontrarem com a mesma bondade e valor que tinham no tempo da confiscação; e não se restituindo em especie, ou achando-se por causa do sequestro corrompidos, depreciados, ou perdidos, então se arbitraria uma indemnisação conforme ao justo preço e valor, que podiam ter no tempo da sua retenção. No que respeitava á reparação dos prejuizos, se porventura se tomasse uma resolução certa na conformidade do que o Conselho de Estado mais claramente manifestára no seu papel de 15 de Novembro de 1652, o Embaixador portuguez obrigava-se por sua fé a que a reparação sería feita com equidade.

Pelo artigo III convieram mais entre si as altas partes contratantes, que todos aquelles que foram auctores das mortes dos subditos britanicos, nomeados no terceiro papel que o Conselho deu ao

Embaixador, ou em qualquer logar sujeito a ElRei de Portugal, e presentemente se descobrissem, e para o diante fossem descobertos, seriam castigados pelas justiças portuguezas, conforme suas culpas, ou entregues ao Parlamento para este os mandar punir ; sendo os vassallos do Rei de Portugal castigados no seu paiz, e todos os mais réos, acima referidos, qualquer que fosse a sua nação, ou condição, já descobertos, ou que de futuro fossem indicados pelo Parlamento da Republica Anglicana, seriam banidos com declaração de immediata punição se tornassem a Portugal. E o dito senhor Embaixador empenhou sua fé em nome do seu Rei de como havia de ser cumprido este artigo.

Pelo artigo IV acordaram os sobreditos Ministros, que ElRei de Portugal em razão dos gastos que fez a Republica, e que o Conselho no quarto papel que apresentou o Embaixador particularmente especificou, alem da liquida avaliação dos bens dos portuguezes, que foram tomados, ou que são havidos por boa preza, e que perfaz a quantia de cento e quatorze mil duzentas e quarenta e seis libras, onze soldos, e seis dinheiros, pagará ao Parlamento cincoenta mil libras de boa moeda ingleza pelo modo seguinte : vinte mil libras ou equivalente quantia de dinheiro portuguez, as quaes serão entregues ás pessoas, que o Parlamento, ou o Conselho de Estado indicarem para este effeito, em Lisboa, no primeiro dia do mez de Março, que immediatamente se seguir á presente convenção, ou dentro de um mez depois que o escripto obrigatorio

do Embaixador para o pagamento da sobredita quantia fôr apresentado em Lisboa, segundo uma ou outra destas duas cousas primeiro succeder. O pagamento das outras quinze mil libras de boa moeda anglicana se fará no ultimo dia de Julho de 1653, estylo velho; e o terceiro das restantes quinze mil libras, que faltarem para ajustar a quantia das cincoenta mil, será preenchido no 1.° de Novembro de 1653, estylo velho, sendo os ultimos dois pagamentos feitos na cidade de Londres.

Tambem se acordou por este artigo, que todas as quebras da somma total resultantes da differença de cambios no dinheiro, que se ha de pagar em Lisboa, serão por conta de ElRei de Portugal, havendo-se de entender que o Parlamento deve receber a mesma quantia inteira e perfeita em boa moeda de Inglaterra. O Embaixador em nome do seu governo obrigou-se a pagar a quantia das ditas cincoenta mil libras nos termos declarados.

Pelo artigo V estipularam tambem os ditos Ministros, que todos os navios e bens dos inglezes, que por Mauricio, ou Roberto, ou por alguma nau delles foram levados a Portugal, e convertidos em seu uso, ou ali retidos ou deixados, ou por seu mandado conduzidos a outras partes, se restituiriam logo a seus donos, ou em seu logar se lhes abonaria reparação satisfactoria. O Embaixador em nome do seu Rei prometteu o cumprimento deste artigo.

Finalmente pelo artigo VI ajustaram os mesmos commissarios, que a nau por nome *Convertina* e

Digitized by Google

quaesquer outras da Republica Anglicana, ou pertencentes a seus vassallos, que fossem levadas por Roberto, ou por alguma das naus da sua armada a Portugal, ou que estão, ou estiveram em poder de ElRei de Portugal, ou de algum de seus subditos, de que se serviram como lhes pareceu, ou que se venderam por sua auctoridade, serão restituidas com os seus apparelhos, artilheria, e mais petrechos, pagando-se uma indemnisação rasoavel pela sua retenção. O Embaixador em nome de seu Rei empenhou sua fé, em como este artigo se havia de cumprir.

O documento conclue com a declaração, de que o Parlamento da Republica Anglicana, tendo lido estes seis artigos preliminares, assignados e sellados pelo dito Embaixador de Portugal, tambem os confirmou e ratificou; e em fé da verdade os assignou, e os mandou sellar com o sello das suas armas.

Communicação do Presidente da Camara dos Communs, de que em virtude das ordens do Parlamento tinha assignado os artigos preliminares de um Tratado com Portugal (107). An. 1653 Jan.° 21

Resposta do Conselho de Estado de Inglaterra á nota do Embaixador de Portugal sobre algumas reclamações portuguezas (108). An. 1653 Jan.° 21

---

(107) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192, f. 92.
(108) *Ibid.* f. 169.

An. 1653 Jan.° 23 (?) Papel assignado pelo Embaixador de Portugal sobre o artigo IV do Tratado, que se estava negociando com a Inglaterra. Foi entregue ao Conselho de Estado (109).

An. 1653 Fev.° 12 Carta original do Padre Fr. Francisco de Macedo escripta de Londres ao Cardeal, participando-lhe que se achava em Inglaterra em companhia do Camareiro Mór, Embaixador de Portugal. Conclue referindo-se ao seu livro intitulado *Propugnaculo Lusitano Gallico* (110).

An. 1653 Fev.° 12 (?) Memoria do Conselho de Estado de Inglaterra sobre as reclamações apresentadas pela Embaixada de Portugal, na qual vem transcripta por extenso uma ordem do Parlamento a este respeito, datada de 26 de Dezembro de 1652, assim como outras duas do Conselho de Estado de 23 de Janeiro, e de 12 de Fevereiro de 1653 (111).

An. 1653 Fev.° 17 Papel original composto em portuguez, e assignado pelo Embaixador sobre as nossas reclamações (112).

---

(109) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192, f. 171.

(110) Archivo dos Neg. Estrang. de França, vol. II, da Correspond. de Portugal, f. 294.

(111) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192, f. 122.

(112) *Ibid.* f. 127.

Digitized by Google

Memoria em portuguez do nosso Embaixador dirigida ao governo inglez sobre diversos artigos do Tratado, que se estava negociando (113). An. 1653 Fev.° 17

Resposta do Embaixador de Portugal em Londres ao papel, em que o Conselho de Estado propoz 9 artigos para serem incluidos no Tratado (114). An. 1653 Fev.° 17

Nota em nome do Conselho de Estado de Inglaterra, dirigida ao Embaixador de Portugal instando pelo pagamento das indemnisações aos subditos britanicos, e sobre tudo pelas reclamações que não tinham sido comprehendidas nos artigos preliminares (115). An. 1653 Fev.° 21

Ordem original do Secretario do Conselho de Estado de Inglaterra, Thurloe, para que os Commissarios inglezes se podessem avistar com o Embaixador de Portugal, quando o julgassem conveniente, sem dependencia de auctorisação expressa (116). An. 1653 Fev.° 23

Papel original apresentado pelo Conde de Penaguião, nosso Embaixador em Londres, ao Conse- An. 1653 Março 9

---

(113) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192, f. 130. Este papel devia acompanhar o do mesmo dia.

(114) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192, f. 132.

(115) *Ibid.* f. 100.

(116) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 169.

Digitized by Google

lho de Estado, contendo as modificações de alguns artigos para o Tratado de Paz (117).

An. 1653 Abril 4 Nota do Conde de Penaguião, Embaixador de Portugal em Londres, pedindo uma audiencia ao Conselho de Estado (118).

An. 1653 Abril 13 Nota do Embaixador de Portugal em Londres, Conde de Penaguião, pedindo audiencia ao Conselho de Estado (119).

An. 1653 Abril 15 Papel original apresentado pelo Conde de Penaguião, Embaixador de Portugal ao Conselho de Estado de Inglaterra na conferencia, que teve neste dia, contendo os artigos do Tratado de Paz como elle os havia modificado (120).

An. 1653 Abril Diversas transacções passadas entre o Embaixador de Portugal e o Conselho de Estado de Inglaterra sobre o Tratado, que se negociava, e principalmente sobre os artigos IV, XI, XII, e XIII (121).

---

(117) Museu Britanico, *Collecção Birch*, Mss. n.º 4192, f. 49.

(118) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.º 173, (em latim.

(119) *Ibid*. n.º 174.

(120) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.º 4192, f. 55.

(121) *Ibid*. f. 136 até 166.

Digitized by Google

Apontamentos, e memorias *originaes* do Embaixador portuguez, e outras do Conselho de Estado inglez ácerca de varios artigos do Tratado que se negociava (122). Abril de 1653 a 7 de Julho de 1654

Nota do Embaixador de Portugal reclamando a entrega de varias pipas destinadas para a armada de Portugal, que tinham vindo de Hamburgo, e que foram tomadas (123). An. 1653 Maio 15

Notas do Embaixador de Portugal em Londres pedindo a livre entrada na alfandega de diversos objectos para consumo de sua casa (124). An. 1653 17, 18 e 24 de Maio

Nota original do Embaixador de Portugal dirigida ao Conselho de Estado de Inglaterra, communicando-lhe a noticia da morte do Principe D. Theodosio (125). An. 1653 Junho 11

Correspondencia do Conselho de Estado de Inglaterra sobre diversos pontos do Tratado que se negociava com Portugal (126). An. 1653 Junho

---

(122) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.º 1192, f. 220, até 300. Ha nesta Collecção muitos duplicados em razão das traducções em latim, e francez.

(123) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.º 175.

(124) *Ibid.* n.º 176 a 180.

(125) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.º 4192, f. 249.

(126) *Ibid.* f. 206 a 216.

An. 1653 Propostas do Embaixador de Portugal ao Conselho de Estado ácerca dos prejuizos experimentados pelos inglezes, e respostas dos negociantes ás mesmas propostas (127).

An. 1653 Agosto 25 O Conde de Penaguião, Embaixador extraordinario de Portugal em Inglaterra, mandou fazer sumptuosas exequias pela morte do Principe D. Theodosio (128).

An. 1653 Nota assignada pelo Embaixador de Portugal em Londres ao governo inglez a respeito de certos navios portuguezes e valor de suas cargas, que tinham sido omittidas na conta apresentada em 12 de Novembro de 1652 (vem a ser 21 de Janeiro de 1653), das prezas portuguezas feitas pelas esquadras do Parlamento (129).

An. 1653 Dez.° 16 Cromwell é eleito Protector da Republica de Inglaterra, depois de ter expulsado o Parlamento quasi á ponta da espada, entrando na sala das sessões cercado de officiaes e de soldados escolhidos.

Um conselho militar, convocado logo em seguida á violenta dissolução da camara, nomeou os

---

(127) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 180 bis. Este documento é escripto em inglez, e foi impresso.

(128) Impresso em Londres em 25 de Agosto de 1653, in 4.°

(129) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4192.

Digitized by Google

novos deputados escolhidos de proposito entre os mais humildes e ignorantes artifices do paiz.

No fim de cinco mezes este parlamento singular, tão desprezivel como desprezado, dissolveu-se a si mesmo, e o conselho dos officiaes, investido por elle no exercicio do poder soberano, declarou a Oliverio Cromwell Protector dos Reinos Unidos da Inglaterra, Irlanda e Escocia, assignando-lhe para sua residencia o paço de Whitehall.

Nesta data foi Monsieur de Neuville, Enviado de França em Londres, visitar o Embaixador de Portugal e fazer-lhe os seus offerecimentos (130). An. 1653 Dez.° 25

Prohibe nesta data o Conselho de Estado de Inglaterra a todas as pessoas, tanto nacionaes como estrangeiras, o irem á Praça do Commercio armadas, para se evitarem rixas similhantes áquella, em que se tinha achado o irmão do Embaixador de Portugal, que devia ser julgado com outros presos mui brevemente (131). An. 1653 Dez.° 29

Exame sobre a legalidade da prisão de Pantaleão de Sá, irmão do Embaixador portuguez, e sobre os privilegios dos Embaixadores (132). An. 1654 antes de Julho

---

(130) Gazeta de França, anno supra, n.° 3, p. 21.

(131) *Ibid.* T. II, n.° 6, p. 41.

(132) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 223, f. 117. Este fidalgo, irmão do Conde de Penaguião, foi degolado em 20 de Julho de 1654 por ordem de Cromwell.

Digitized by Google

An. 1654 Tratado de Paz e Alliança entre ElRei D. João IV e Oliverio Cromwell, redigido em vinte oito artigos, e um secreto, que foi assignado em 10 de Julho deste anno.

Encontram-se no codice n.º 4:192 da Collecção Birch do Museu Britanico alguns documentos, que serviram para instruir e esclarecer as negociações. Não teem data, e são os seguintes:

1.º Papel em latim (original) do Conde de Penaguião, D. João Rodrigues de Sá de Menezes, Embaixador de Portugal, apresentado por elle ao Conselho de Estado de Inglaterra, propondo vinte e um artigos para o Tratado, que se estava ajustando. Contém 9 paginas, e acha-se a folhas 8.

2.º Nove artigos propostos pelo Conselho de Estado ao Embaixador para serem incluidos no Tratado.

3.º Trinta e oito artigos de concessões pedidas pelos negociantes inglezes a ElRei de Portugal.

4.º Resposta do Conselho de Estado, artigo por artigo, aos que offerecêra o Embaixador portuguez. Contém 18 paginas, e acha-se a folhas 17 verso.

5.º Papel (original) do Embaixador ao Conselho de Estado incluindo as modificações, que propunha a alguns dos artigos do Tratado de Paz. Foi apresentado em 9 de Março de 1653.

6.º Outro papel tambem original, e em latim, apresentado pelo Conde Camareiro Mór ao Conselho de Estado em uma conferencia celebrada em 15 de Abril de 1653, contendo os artigos de paz,

que elle havia modificado. Consta de 18 paginas, e acha-se a folhas 55.

7.° Traducção ingleza da carta de ratificação de D. João IV no Tratado celebrado com o Protector da Republica, o qual fôra assignado pelos plenipotenciarios portuguezes e britanicos em 10 de Julho de 1654. Não tem data, porque falta a ultima parte da ratificação, que tambem se não encontra em DUMONT, Corps. Diplom. Univ. Tom. VI, Parte II, aonde vem publicado o Tratado em latim.

Consta de 22 paginas, e está a folhas 65 do codice, a que nos estamos referindo.

8.° Traducção em inglez de duas cartas escriptas por D. João IV a Cromwell, e de outra carta do Conde de Odemira, datada de 25 de Junho de 1656, dirigida tambem à Cromwell com referencia ao Tratado. Consta de 3 paginas, e acha-se a folhas 77.

9.° Traducção ingleza de um papel, que acompanhava a carta do Conde de Odemira, em que se propõem modificações aos artigos 6.° e 14.° do Tratado. Consta de 1 pagina, e está a folhas 79.

Alem destes ha neste codice outros muitos documentos interessantes, que dizem respeito ás negociações, que precederam o Tratado de 1654, e que aponta com a sua bem averiguada critica e miudeza a importante obra publicada pelo Sr. Frederico Francisco de Sá Figanière, intitulada «CATALOGO DOS MANUSCRIPTOS PORTUGUEZES EXISTENTES NO MUSEU BRITANICO.»

Digitized by Google

An. 1654 Julho 10 Tratado de Paz e de Commercio entre Inglaterra e Portugal (133).

An. 1654 Julho 10 Vinte e oito artigos traduzidos em inglez do Tratado nesta data celebrado entre Portugal e Gran-Bretanha (134).

An. 1654 Julho 10 Tratado de Paz e Alliança entre ElRei D. João IV e Cromwell, Protector de Inglaterra, assignado em Westminster a 10 de Julho de 1654, e ratificado por parte de Portugal em 9 de Junho de 1656, e pela da Inglaterra em 29 de Fevereiro de 1655, sendo plenipotenciario por parte de D. João IV o Conde Camareiro Mór, e por parte da Inglaterra Nath, Fiennes, e Walter Strickland.

No artigo I estipulou-se, que haveria boa, verdadeira, e firme paz entre a Republica de Ingla-

---

(133) Ind. dos Papeis da Legação Portugueza na Haya, maço C. n.° 11.

Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 1152, 2 vol. vol. I, f. 6.

Bibliotheca Royal de Paris, Mss. T. 44, p. 235.

Hestslet, Complete Collection of the Treaties and conventiones. London, 1820, T. II, p. 19.

(134) *State Papers Office*, (Portugal) maço 4, n.° 182. Sob n.° 183. Encontra-se o mesmo Tratado em latim. Ambos os documentos são copias.

No mesmo maço 4, n.° 187, acha-se o artigo secreto do referido Tratado.

Digitized by Google

terra e o Serenissimo Rei de Portugal, e entre as terras, dominios e principados sujeitos ao imperio de um e outro, assim como entre os povos, vassallos, e moradores de ambos elles, tanto por mar como por terra, de modo que os ditos subditos se favorecessem e soccorressem mutuamente, e que de parte a parte se não attentasse contra logar algum, na terra ou no mar, nos portos, ou nos rios, nem se consentisse ou auxiliasse qualquer guerra, conselho, ou tratado em reciproco damno, não recebendo nenhuma das duas potencias os rebeldes, ou os fugitivos da outra em suas terras, dominios, e fronteiras, nem lhes concedendo abrigo, ou hospedagem.

No artigo II. Que entre as Republicas de Inglaterra e ElRei de Portugal e seus vassallos, tanto por mar como por terra, ou nos rios, e aguas doces, em todas e cada uma das regiões, terras, dominios, provincias, ilhas, colonias, portos e fronteiras, haveria livre commercio nos logares, em que hoje existe, ou já existio antes, de modo que sem salvo conducto, ou licença, os subditos de cada uma das potencias podessem entrar e navegar em todas as villas, cidades, portos, costas e enseadas com navios, carros, cavallos e cargas, levando, comprando e vendendo mercadorias, e sahindo com seus bens e mercadorias, e outras cousas, gozando da faculdade ampla de partirem depois para a sua patria, ou para o paiz que preferissem sem nenhum impedimento.

No artigo III. Que os povos e moradores da Gran-

Digitized by Google

Bretanha nos reinos, territorios e ilhas de ElRei de Portugal poderiam comprar e utilisar em primeira mão quaesquer fazendas, bens e mercadorias, em grosso, ou por miudo, sem serem constrangidos a comprarem a rendeiros, ou a estrangeiros, nem ficarem sujeitos a preços definidos, sendo-lhes permittido, igualmente, vender e negociar livremente, e exportar seus bens e mercadorias, tirando-as de Portugal sem pagarem mais do que os direitos e tributos do consulado, como se fazia em 10 de Março de 1653 e 1654. (Estylo velho).

No artigo IV. Que os subditos britanicos não seriam obrigados pelos Ministros de ElRei de Portugal a carregarem em seus navios senão as quantidades e qualidades de mercadorias, que mais lhes aprouvesse, não se lhes mettendo a bordo mais de dous guardas, nem se lhes demorando o despacho e descarga mais de 10, ou 15 dias, ficando dispensados no caso de se exceder o prazo de pagarem qualquer estipendio, ou salario aos officiaes das alfandegas.

No artigo V. Que, no caso de serem prêsos pela Inquisição, ou pelos Juizes de ElRei os vassallos de Portugal, ou outros homens estrangeiros, residentes em seus dominios, e de serem embargados os seus bens e mercadorias, se taes vassallos e individuos fossem devedores a alguns dos subditos da Republica, estas dividas se pagariam inteiramente dentro dos seis mezes, que se seguissem logo depois da prisão, por conta dos mesmos bens e mercadorias; e se entre as fazendas tomadas estives-

Digitized by Google

sem algumas mercadorias pertencentes a subditos inglezes, que sem demora lhes seriam estas restituidas.

No artigo VI. Que os capitães, mestres, e mais praças dos navios da Republica, não molestariam dentro dos senhorios de Portugal a nenhum subdito britanico por causa de soldo, ou salario, sobre pretexto de professar a religião romana, ou de entrar para o serviço de ElRei.

No artigo VII. Que os Consules, que d'ahi em diante residissem em Portugal, seriam nomeados e instituidos pelo Protector, exercendo nos dominios de ElRei de Portugal a mesma auctoridade, que tivessem os de qualquer outra nação, posto que não confessassem a religião romana.

No artigo VIII. Que se algum dos subditos britanicos fallecesse dentro dos Estados de ElRei de Portugal, os seus livros, contas, fazendas e bens não seriam tomados pelos Juizes dos Orphãos e Ausentes, nem estariam sujeitos á sua jurisdicção; mas deveriam ser entregues a feitores e procuradores inglezes nomeados pelo defuncto, e não os tendo este nomeado, se depositariam com auctoridade do Juiz Conservador em poder de dois, ou de mais mercadores inglezes residentes no logar, depois de approvados pelo Consul, e de prestada fiança idonea.

No artigo IX. Que nem ElRei de Portugal, nem seus Ministros embargariam as naus, ou os bens dos subditos da Republica para usos de guerra, ou para qualquer outra applicação, salvo se o Prote-

ctor e os donos dos navios e fazendas, previamente avisados, consentissem nisso.

No artigo X. Que o povo da Republica ingleza poderia livremente levar em seus navios todas e quaesquer mercadorias, mesmo armas e mantimentos, dos dominios britanicos, ou de outros portos e senhorios, com tanto que não fossem de Portugal, para os portos e territorios de ElRei de Castella, não os impedindo deste commercio nem os ministros, nem os vassallos de ElRei D. João IV, de qualquer modo, ou por quaesquer officiaes seus.

No artigo XI. Que o povo e naturaes da Republica de Inglaterra poderiam negociar livre e seguramente, e commerciarem de Portugal para o Brazil e para outras conquistas nossas na India occidental, e destas para o reino em todo o genero, e com quaes mercadorias, exceptuando farinha, bacalhau, vinho, azeite e pau brazil, (os quaes eram prohibidos pelo contracto com a companhia do Brazil) pagando só os direitos e costumes, que pagassem os outros negociantes n'aquellas partes, e navegando as naus inglezas fretadas pelos portuguezes de conserva com a nossa armada.

Que os subditos britanicos não seriam constrangidos, em chegando aos portos do Brazil e das conquistas, a descarregar os navios, ou a tirarem os bens pertencentes aos inglezes, devendo os officiaes das alfandegas cobrar unicamente os direitos legaes sem detença nos despachos, e sendo livre depois aos ditos navios o dirigirem-se a qualquer porto, ou logar, não pagando maiores direitos os bens car-

regados em naus inglezas, do que se fossem transportados em embarcações portuguezas.

A mesma faculdade foi tambem concedida por este artigo aos inglezes para navegarem e commerciarem para as colonias, ilhas, portos, districtos e logares pertencentes a Portugal, e situados na India oriental, em Guiné, Bené e ilha de S. Thomé, com outras clausulas igualmente favoraveis aos interesses da Republica britanica sobre preferencias para fretes de navios pelos preços costumados, com exclusão de outros, em quanto o numero dos inglezes fosse sufficiente.

No artigo XII. Que aos povos da Gran-Bretanha se tornaria tambem extensiva a faculdade concedida por ElRei de Portugal pela Provisão de 21 de Janeiro de 1641 aos hollandezes para exportarem de seus dominios todo o genero de mercadorias.

No artigo XIII. Que nenhum official de justiça de ElRei poderia prender ou embargar qualquer subdito britanico, salvo em flagrante delicto de caso crime, sem auctorisação do Juiz Conservador, dada primeiro por escripto ; e que no mais os mesmos subditos, quanto ás pessoas, domicilios, livros de razão, interesses, mercadorias, e bens, gozariam de immunidades iguaes ás que fossem concedidas a qualquer outra nação.

No artigo XIV. Que para os subditos da Republica não serem inquietados por motivos de consciencia, ElRei proveria efficazmente, de modo que nenhum tribunal ou curia os molestasse por terem comsigo e usarem de Biblias inglezas, permittindo-

se aos mesmos subditos nas casas particulares, e com as familias da sua nação, a observancia e profissão do seu culto dentro dos dominios de Portugal, e da mesma fórma a bordo das naus e navios, e assignando-se-lhes logar accommodado para seu cemiterio.

No artigo XV. Que se acontecesse occorrerem duvidas entre as duas nações, interrompendo-se o commercio entre ellas, se daria aos povos e vassallos de ambas publico aviso, com o prazo de dois annos para se transportarem a si e ás suas mercadorias sem impedimento, sendo-lhes permittido durante o mesmo prazo cobrarem quaesquer dividas legitimas.

No artigo XVI. Que se succedesse, em quanto durasse esta alliança, que alguns dos subditos de uma ou de outra das duas nações attentassem contra ella no mar, ou na terra, nem por isso se reputaria ella quebrantada, sendo castigados sómente aquelles que em particular delinquissem.

No artigo XVII. Que quaesquer contestações entre os officiaes de ElRei e os mercadores inglezes sobre a qualidade e bondade do peixe, ou dos mantimentos, seriam decididas por arbitros portuguezes, julgando-se o negocio com rigorosa equidade.

No artigo XVIII. Que sería permittido aos vassallos de cada uma das duas altas partes irem aos portos da outra, e deterem-se, sahindo com inteira liberdade, não só em navios mercantes, mas tambem nos de guerra e de comboi, apparelhados para rebater os inimigos, quer fossem levados pela for-

ça da tormenta, quer para concertos e compra de mantimentos, com tanto que o numero não excedesse de seis naus de guerra, indo por sua vontade, nem se demorassem mais do tempo necessario.

No artigo XIX. Que nem a Republica, nem El-Rei de Portugal consentiriam, que as naus e bens de cada um delles, ou de seus subditos, que em qualquer tempo fossem tomadas pelo inimigo, ou pelos rebeldes, e trazidas ás terras de cada um dos dois reinos, mudassem de proprietarios; pelo contrario seriam restituidas a seus donos, ou a seus procuradores, com tanto que requeressem o seu direito antes de se venderem e descarregarem, observando-se alem disso as formalidades indicadas.

No artigo XX. Que os subditos da Republica, que por causa do seu negocio, passassem aos reinos de Portugal, ou chegassem aos seus portos, não pagariam ancoragem, ou outras despezas, que não fosse costume pagar a ElRei e á camara de Lisboa.

No artigo XXI. Que se não pediria tributo algum aos povos da Republica em Lisboa, ou em outro logar, para se dispender na capella de S. Jorge, nem seriam obrigados a servir officios pessoaes, ou a vestir qualquer genero de armas, ou a dal-as a outrem.

No artigo XII. Que os mercadores, seus caixeiros, criados, ou outros empregados, marinheiros, mestres de navios, e gente da armada de qualquer das duas nações, poderiam andar livre e seguramente nos senhorios e territorios da Republica e

Digitized by Google

de ElRei de Portugal, tendo e possuindo nelles casas proprias de morada e armazens em que arrecadassem as fazendas; sendo-lhes licito igualmente cingir espada, e trazer armas offensivas e defensivas.

No artigo XXIII. Que os bens e mercadorias da Republica, ou de ElRei, e dos subditos de ambos, carregados em naus dos inimigos de qualquer delles, seriam reputados de boa prêsa e arrematados em publico; mas que os bens dos inimigos de cada um, ou as fazendas, sendo carregadas em naus de qualquer dos dois paizes alliados, ficariam intactas.

No artigo XXIV. Que todas as justas dividas de ElRei de Portugal aos inglezes a titulo de mercadorias tomadas, ou compradas, ou de naus carregadas, antes, ou depois de seus bens serem postos em sequestro até então, seriam pagas e entregues immediatamente dentro dos dois annos proximos seguintes; e que todas as cauções, ou fianças dadas pelos inglezes por algumas naus carregadas até agora por ElRei de Portugal, ou por seus vassallos para os portos do Brazil, ou de Angola, e depois detidas nos portos dos nossos dominios, ou apresadas pelos Principes Roberto e Mauricio, se cancellariam e romperiam como nullas, não se lhes fazendo impedimento algum mais em razão de taes contractos.

No artigo XXV. Que tendo-se acordado entre o Parlamento e o Embaixador extraordinario de Portugal no artigo II dos VI preliminares, ajustados

em 29 de Dezembro de 1652, que todas as naus, bens, dinheiros, e dividas pertencentes a inglezes, tomadas nos senhorios de Portugal, seriam livremente restituidas em especie, com tanto que estivessem no mesmo estado de conservação, se concluira e assentára agora, que as petições e duvidas, que existissem a tal respeito fossem referidas ao juizo, arbitrio, e sentença do Doutor Walter Walker e John Crouther, e do Doutor Henrique da Silva, Secretario da nossa Embaixada, e Francisco Pereira Rebello, Agente da mesma legação, pessoas eleitas por parte do lord Protector e de El-Rei de Portugal, as quaes ouviriam e examinariam todas as queixas e petições dos mercadores, mestres de navios e de outros individuos sobre os assumptos declarados, reunindo-se na cidade de Londres desde 20 de Julho proximo (do estylo antigo) e prestando juramento perante os Juizes do Supremo Tribunal do Almirantado de Inglaterra de julgarem as causas, que lhes fossem propostas, sem favor para nenhuma das duas altas partes contractantes.

Determinou-se mais por este artigo, que no caso dos arbitros não virem a acôrdo final sobre os objectos, que lhes cumpria resolver até ao 1.° de Setembro proximo seguinte (do estylo antigo) as petições não decididas seriam submettidas áquelle dos vogaes do conselho do lord Protector, que elle designasse, guardando-se neste despacho final certas clausulas e garantias estipuladas para se resalvarem os direitos de Portugal.

Digitized by Google

No artigo XXVI. Que a paz e confederação agora concluida, não sería derogada por qualquer outra Liga, feita, ou por fazer, pelo Protector de Inglaterra, ou por ElRei de Portugal, com outros Principes ou Estados.

No artigo XXVII. Que de parte a parte se observaria e executaria verdadeira e firmemente este Tratado, provendo-se para que fosse do mesmo modo cumprido pelos povos e vassallos das duas nações.

No artigo XXVIII. Que o Tratado sería rectificado pelo lord Protector e por ElRei de Portugal por cartas patentes dentro dos seis mezes proximos seguintes, entregando-se de parte a parte dentro do mesmo prazo os instrumentos respectivos do referido acto, e publicando-se a paz na fórma e nos logares do costume.

Finalmente, no artigo secreto estipulou-se, que os subditos britanicos, que pelo seu commercio residissem em Portugal e seus dominios, pagariam de direitos e talhas sómente os seguintes: vinte e tres por cento, o maximo, por avaliação, das fazendas e mercadorias, sendo a estimação feita segundo o regimento da alfandega e antigas leis do reino.

No caso de se querer levantar a avaliação por subir o verdadeiro valor da fazenda, se não declararia o augmento senão com o consentimento, e em presença dos dois mercadores inglezes, moradores em Portugal, e eleitos pelo seu Consul; e vindo a baixar o valor, de presente, ou de futuro,

a duvida sería resolvida por pessoas desinteressadas, nomeadas pelo Consul e pelos officiaes da alfandega.

Por ultimo que os inglezes, que residissem em Portugal para commerciar pagariam os impostos e direitos como de novo acabavam de ser estabelecidos, conforme o uso e leis da praça no mez de Março de 1654.

Carta original de ElRei D. João IV a Cromwell, lord Protector da Republica de Inglaterra, ácerca de algumas modificações nos artigos VI e XIV do Tratado de Julho deste anno (135). An. 1654 Junho 24

Nesta data escreve Mr. de Bordeaux, Embaixador de França em Inglaterra, a Mr. de Brienne, Ministro e Secretario de Estado, que não obstante haver-se interessado com o lord Protector, pedindo-lhe o perdão do irmão do Embaixador de Portugal, quatro dos criados deste já tinham sido executados. Accrescenta que similhante sentença causára admiração, sobre tudo depois de Cromwell ter dado a sua palavra em contrario ao Embaixador de Portugal na semana passada, encontrando-se com elle no passeio. O Protector tratou o nosso Ministro com grandes demonstrações de amizade, e prometteu-lhe que a soltura de Pantaleão de Sá se não havia de demorar; apesar disso o irmão do Embai- An. 1654 Julho 16

(135) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.º 4157, f. 64.

Digitized by Google

xador compareceu perante os Juizes, que o obrigaram a submetter-se á jurisdicção do paiz, e depois o sentencearam á morte (136).

Pantaleão de Sá, irmão do Embaixador de Portugal, e addido á Embaixada (*), suppondo-se affrontado em uma das ruas de Londres, dirigiu-se á casa da Bolsa acompanhado de muitos criados armados.

Por equivoco enganaram-se, e acommetteram certo inglez de alguma nobreza, que tomaram pelo aggressor, e depois de o ferirem muito refugiaram-se no palacio da Embaixada, fechando o nosso Ministro os olhos sobre o attentado (**).

A plebe amotinou-se, e cercou o palacio, ameaçando reduzil-o a cinzas.

---

(136) Mss. da Bibliotheca Real de París, Cod. 217, Harlay, p. 23, com o titulo : Affaires de France avec l'Angleterre depuis 1530 jusqu'a 1650.

A tal respeito diz Hume, que por este acto de estrepitosa justiça na administração interna lisongeou Cromwell o orgulho do povo inglez, que se ensoberbecia com razão, de que a espada da lei ferisse sem distincção os mais poderosos e validos, quando as suas culpas os condemnavam, embora se duvidasse da regularidade da sentença.

(*) Thurloe, vol. 1, p. 429.

(**) *Ibid.* p. 616.

O Embaixador, concluidos os negocios da sua missão, recolheu-se a Portugal neste mesmo anno, muito desgostoso e afflicto, porêm, com o tragico fim de seu irmão, que Oliverio Cromwell mandára degolar defronte da Torre de Londres. — Basnage, Annales des Provinces Unies, T. I, p. 362.

Digitized by Google

Cromwell mandou logo uma guarda que prendeu os criminosos, e mandou-os metter em processo. Apesar dos protestos do Embaixador, que allegava os privilegios do seu cargo, Pantaleão de Sá foi executado em Tower-Hill.

É evidente, confessa o mesmo historiador inglez, que foram violadas as leis das nações com similhante procedimento, mas o crime do portuguez era atroz, e esta rigorosa execução, que se ajustava mui bem com o indomito caracter de Cromwell não deixou de ser universalmente approvada em Inglaterra, e admirada das nações estrangeiras.

A situação de Portugal obrigou esta coroa a calar-se, e o Embaixador assignou pouco tempo depois com o Protector um Tratado de Paz e Alliança, que foi mui vantajoso ao commercio inglez. Mas se Portugal pelas difficuldades da guerra, em que se achava empenhado, dissimulou aquelle insulto, a mesma França, reino de primeira ordem, tendo á testa da sua politica Mazarini, soffreu tambem com paciencia grandes e continuados insultos de Cromwell na mesma época; e apesar do parentesco tão intimo entre o Monarcha francez e o infeliz Carlos II, a tal ponto se humilhou, que Thurloe refere que no Tratado, que esta potencia então celebrou com a Inglaterra, o nome de Cromwell se vê collocado antes de ElRei de França!

A Hespanha foi a primeira côrte que reconheceu a Republica ingleza, e a auctoridade de Cromwell.

An. 1655 Abril 7 Nesta data deu o Protector audiencia em Whitehall ao Embaixador de Portugal, que lhe apresentou a ratificação do Tratado celebrado entre a coroa portugueza e a Republica de Inglaterra (137).

An. 1655 Julho 10 Instrucções de ElRei D. João IV para Francisco de Mello, mandando-o a Inglaterra na qualidade de Embaixador para negociar por intervenção do Protector o ser Portugal comprehendido na Liga (138).

An. 1655 Out.° 14 Por despacho desta data Mr. Chanut, Embaixador de França na Hollanda, participa ao Conde de Brienne, que em relação ao armamento dos navios se resolvêra, que seriam quarenta e oito ; e que Mr. de Nieuport, Embaixador dos Estados de Inglaterra, tinha escripto pelo correio passado, que o Tratado com a França estava ali a concluir-se ; os Estados ordenaram a Mr. Nieuport, que representasse ao Protector, que nos Tratados feitos com a Suecia, Dinamarca, e Portugal, existiam alguns artigos que eram mais favoraveis á liberdade da navegação, do que o que os inglezes praticavam para com as Provincias-Unidas, e instaram afim de que elle insistisse com o Protector para nas estipulações que fizesse com a França e com as outras nações não

---

(137) *Gazeta de França*, anno supra, n.° 50, p. 398.

(138) Archivo Real. Docum. de S. Vicente de Fora, annexo ás Instrucções do anno de 1687, 10 de Julho.

Digitized by Google

conceder vantagem ou favor em quanto ao commercio e navegação, que igualmente não estendesse aos hollandezes (139).

Neste anno residia em Inglaterra Francisco Ferreira Rebello. Tinha chegado a ratificação da paz, e estando satisfeito o Parlamento, não se encontram negocios dignos de menção (140). An. 1656

Dá nesta data o Senhor Rei D. João IV audiencia a Filippe Meadowe, Agente do Protector de Inglaterra, e nesse mesmo dia entra no Tejo a armada ingleza, commandada pelos Generaes Montagu, e Blake (141). An. 1656 Abril 16

(Alcantara). Carta original de ElRei D. João IV ao Protector da Republica ingleza, Cromwell, na qual communica que Filippe Meadowe, Agente de Inglaterra em Portugal, fôra ferido na mão por uma bala que lhe dispararam de noite na rua, mas que estava livre de perigo (142). An. 1656 Maio 26

(Lisboa). Carta do Conde de Odemira ao lord Protector O. Cromwell, propondo modificações ao Tratado de Julho de 1654. An. 1656 Junho 25

---

(139) Mss. da Bibliotheca Real de Paris, (fonds de Harlay) Cod. $\frac{23}{13}$, p. 683.

(140) Portugal restaurado, T. I, Liv. XII, p. 885.

(141) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 64, p. 312.

(142) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.º 4157, f. 62.

Digitized by Google

Esta carta foi acompanhada de um papel no qual se propunham as modificações aos artigos VI e XIV do dito Tratado (143).

An. 1656 Junho, ou Julho? Carta de instrucções de ElRei D. João IV para Francisco Ferreira Rebello, Ministro Residente do Portugal em Londres.

Começa dizendo, que por carta de 8 de Maio fôra ElRei avisado, de que o Protector da Republica de Inglaterra tinha nomeado pessoa de seu conselho para determinar as causas que ficaram por decidir no Juizo dos quatro louvados, e que ao nomeado tinha o nosso Residente feito as advertencias neeessarias para não conhecer dos outros assumptos, restringindo-se aos que expressamente estavam declarados no II e V artigos dos seis preliminares, não devendo admittir dos daquella qualidade senão os que foram propostos no Juizo dos louvados por ser assim conforme ao que se ajustou nos mesmos artigos. Accrescenta que sendo esta materia de grande consideração, ainda pareceu a ElRei de maior, depois que vio um papel do Doutor Jeronymo da Silva sobre o que lhe lembrou das duvidas que ficaram por decidir, e por isso insiste para que o nosso Agente não dê por feita a sua obrigação com a lembrança, que offereceu por escripto ao Ministro nomeado, nem se contente com a resposta,

(143) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.º 4157, f. 77 a 79.

Digitized by Google

que recebeu, de que se faria justiça ; antes de cada addição e proposta deverá pedir vista para defender com as razões, que lhe occorrerem, procurando que na vista que se lhe der se limite o prazo, afim de avisar para o reino e esperar pela resposta e informação da materia, porque sem ella ainda com muitas lettras não poderia defender a coroa, acrescendo que o direito civil e natural não permitte que sem dar logar a cada um se defender seja condemnado.

Continúa, que embora nos acôrdos passados se estivesse pelas memorias, que ahi se acharam no almirantado, estas não bastam para a coroa poder ser condemnada simplesmente ; e ajunta, que se o não ouvirem, ou não lhe concederem o prazo, que deve pedir, elle se desenvolva como puder, protestando sempre contra a nullidade de tudo o que se fizer por aquelle modo, e pedindo certidões dos protestos para as remetter para a coroa.

Proseguindo observa, que dos interesses que se proposeram no Juizo dos louvados e ficaram reservados para a resolução deste ministro, se deverá tratar com particular cuidado, porque se os julgarem aos interessados hão de onerar a coroa com sommas muito consideraveis pela quantidade das dividas e pelo numero de annos de atrazo dos pagamentos, e aconselha o Agente a recorrer na sua defeza aos apontamentos do papel de Jeronymo da Silva, de que se lhe remette copia, com o accrescentamento que se lhe póde fazer, sem ver a proposta e fundamento dos que os pedem. Por ultimo

Digitized by Google

affirma, que para as mais acções declaradas no papel de Jeronymo da Silva se tomaram na côrte as informações, que se poderam achar, e se remettiam em separado acompanhadas de outro papel elaborado pelo Conde Camareiro Mór com os mercadores interessados no sequestro, pelo qual parece terem desistido da acção dos seus interesses, quando a tenham, e ainda depois os pediram no Juizo dos louvados, e instaram; por isso convinha que o Residente procurasse, quanto lhe fosse possivel, refutal-os, communicando a ElRei tudo o que fôr succedendo por continuos avisos, para da côrte ser ajudado na defensa destas acções pelo modo mais compativel (144).

An. 1656 Julho? Carta de D. João IV a Francisco Ferreira Rebello, Ministro Residente de Portugal em Londres.

Principia, observando, que o nosso agente em carta datada de 8 de Maio, tinha avisado a sua côrte, de que o Secretario João Antonio lhe tinha restituido o Tratado da confirmação da paz, que levára, dizendo-lhe da parte do Protector da Republica, que o não ratificaria assim por não estar conforme com o que havia celebrado o Conde Camareiro Mór, e por se não dar satisfação aos seis artigos preliminares, que primeiro ajustou, pagando-se as 50$000 libras á Republica e aos interessados a quem

(144) Real Archivo da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 12, p. 631.

Digitized by Google

tocavam na fórma assentada; queixando-se pelo contrario Oliverio Cromwell, de que em prejuizo delles se passára um alvará para haverem de cobrar suas dividas pelos rendimentos da alfandega de Lisboa, quando lhes deviam ser pagos por todas as do reino, e sobre todas as fazendas que nellas entrarem de Inglaterra, ainda que não dessem entrada nas alfandegas; e que procurando o nosso governo persuadir-lhe a rasão das declarações, que se fizeram a alguns dos artigos da paz, e mostrar-lhe como se não faltava ao cumprimento dos artigos preliminares, elle o não admittíra sob pretexto de que a carta de crença, que levava, não dava logar a ser ouvido sobre aquella e outras materias.

Continuava depois dizendo, que era verdade, que os Principes não costumam alterar os contractos feitos por seus plenipotenciarios, mas que importava advertir, que sendo muitos os Tratados de paz que Portugal e a Inglaterra celebraram desde o tempo dos Reis D. João I até ao presente, tanto durante o governo dos Senhores Reis seus progenitorés, como no da intrusão dos de Castella, todos elles se fizeram com as clausulas communs e ordinarias, e que estas esperava ElRei e os seus tribunaes que fossem as que o Protector e a Republica agora acordassem; porêm, que em vez disso se tinham accrescentado neste Tratado estipulações tão differentes das antigas, que não era muito as estranhassem os seus Conselheiros e tribunaes, e lhe fizessem sobre ellas tantas instancias quantas

Digitized by Google

o nosso Agente por experiencia sabía, e que a todas ElRei havia respondido com a repulsa, que elle não ignorava; mas que para satisfação de seus reinos e quietação de seus vassallos, e ainda dos inglezes residentes em Portugal, que ao diante se oppozeram em alguns dos artigos ás declarações, que o Agente levára, muito importantes para ElRei e de nenhuma substancia para os inglezes, porque acautelar-se e socegar o reino nos artigos sobre a religião, tendo e devendo ter tantas dependencias de sua Santidade, e ao mesmo tempo mostrar aos Conselheiros, que nos artigos relativos ao commercio o não concedêra livre nas conquistas, sem por isso alterar na essencia em quanto á religião, ou em referencia ao commercio das conquistas o concedido na capitulação do Conde, não se devia estranhar, ou chamar novidade em um contracto reservado á sua approvação, bastando que no Tratado de Paz ratificado ElRei concedesse á nação ingleza mais do que concedêra a todas as outras, com que tinha amizade, e que aquelle Tratado fosse o mais favoravel, que a Inglaterra até agora tinha celebrado com Portugal.

Depois destas razões proseguia, que sendo este o proposito com que se fizeram as emendas, e os motivos que dictaram cada uma dellas em particular, devia o nosso Agente insistir e demonstrar perante o governo britanico, que no alvará que mandou passar para o pagamento dos interessados pelos meios direitos se ordenára por apostilla para ter logar em todas as alfandegas do reino e em todas as

Digitized by Google

mercadorias de Inglaterra, ainda que não viessem á alfandega, que era o mesmo, que lhe dissera o Secretario João Justo ; sendo para notar ainda, que para o pagamento das cincoenta mil libras da Republica se haviam ainda de abater da conta as addições, que já tinha apontado o Conde de Penaguião antes da sua partida, e constavam do papel, que se remettia juntamente com esta carta.

Por ultimo instava com Francisco Ferreira para que elle procurasse obter estes abatimentos, fundando-se em que os erros de conta segundo o direito em qualquer tempo se podem allegar, e se devem admittir sem embargo do que dissera João Justo ; mas que para se não cuidar que o nosso governo buscava pretextos para não pagar aquella quantia, declarava ElRei que no mandado fizera contar aos depositarios nomeados pelo Protector as vinte mil libras do primeiro pagamento que se deviam entregar em Lisboa para as terem em seu poder com o mais que forem cobrando dos meios direitos.

Finalmente, concluia asseverando que estas explicações satisfaziam a tudo o que o Secretario oppozera por parte do Protector, e deviam convencel-o a mandar conferir com o nosso Agente cada um dos pontos desta negociação ; escrevendo-lhe ElRei neste presupposto a carta, que se lhe remettia, e de que enviava copia a Francisco Ferreira, esperando que por meio della alcançasse a confirmação do Tratado, que tanto se desejava, e quer a alcançasse, quer não, ordenava-lhe que avisasse de tudo por todas as vias, para que tendo-se noticia

Digitized by Google

do que alli passava se lhe podesse responder tão promptamente como pediam os termos, a que havia chegado tão importante negocio (145).

An. 1656 Carta de D. João IV para Francisco Ferreira Rebello, Ministro Residente em Londrès.

Começa notando, que iam tão longe as prevenções de Castella contra Portugal, de que já o avisára em carta do mez passado, que se julgava que chegaria ElRei a Merida nos principios do mez seguinte para principiar logo a campanha, e ter mais tempo de executar os seus intentos, pertendendo persuadir por animar os seus, que se fundam em pessoas de sua devoção, vassallos de Portugal.

Observa, que sendo utilissima nas occasiões como esta a união, em que todos se acham para defender o seu Rei e a terra em que nasceram, era para sentir no momento actual a falta de armadas para guardarem a costa, tendo-se mandado uma para o Brazil, e havendo de ir outra para a India, cuja partida se apressa por causa da grande necessidade que ha della n'aquelle Estado.

Segue depois expondo, que a esquadra de Inglaterra, que andava nas visinhanças de Cadix, tinha recebido dos nossos portos os beneficios, que por vezes se havia communicado ao Agente, e que os inglezes mesmos haviam de referir; que nestes

---

(145) Real Archivo da Torre do Tombo, Mss. de S Vicente, T. 12, p. 633.

Digitized by Google

termos visto ser o proposito delles fazer a guerra a Castella, se produziria melhor effeito se as duas nações alliadas se ajudassem reciprocamente, e por isso recommendava muito a Francisco Ferreira, que logo que recebesse esta carta apresentasse ao Protector da Republica a de ElRei, de que se lhe remettia copia, e procurasse alcançar delle ordem para o General Roberto Blac auxiliar da sua parte a defensa do nosso reino contra Castella o melhor que lhe fosse possivel, acudindo a qualquer dos portos de Portugal, aonde a necessidade o chamasse, pois nada mais natural havia, do que estando Portugal e a Gran-Bretanha unidos por amisade o ligarem-se tambem para fazer guerra ao inimigo commum.

Concluia, que tinha razão de esperar que França nos soccorresse nesta occasião com a sua armada, como nós a ajudáramos com a nossa em outra de menos aperto; que succedendo isto, (que o Agente deverá calar em quanto não chega a resposta de França) mais seguramente poderão as duas armadas com alguns navios portuguezes emprehender algum feito maior.

Por ultimo dizia a Francisco Ferreira, que se elle soubesse que a França concedia a sua armada, do que sería avisado por Fr. Domingos, que tinha instrucções para isso, desde logo deveria fallar ao Protector para lhe pedir que mandasse unir com ella a sua esquadra, combinando-se as operações pelo modo, que os tres Generaes julgassem mais conveniente, devendo igualmente sem a menor di-

lação procurar obter a ordem do Protector para a armada soccorrer o nosso reino em qualquer occasião, e para se não afastar dos nossos mares, em quanto este verão durar a guerra, persuadindo o governo inglez de que por este soccorro (que lhe custa tão pouco) o obrigaria muito particularmente a elle Rei (146).

An. 1656 Nov.° 6 Neste dia falleceu ElRei D. João IV com cincoenta e dois annos e meio de idade, e dezeseis de reinado.

A saude do Monarcha tinha-se deteriorado nos ultimos tempos; a séde da sua enfermidade era no estomago, e apesar dos padecimentos, que o advertiam de não exceder um rigoroso regimen, que os medicos lhe aconselhavam, como o unico meio de combater a molestia, a sua mêsa opulenta de mais, e o seu appetite excessivo, tornaram inefficazes todos os remedios.

A esta causa, sufficiente só por si para aggravar o seu estado, juntavam-se as fadigas da caça, abusando de um exercicio, que lhe sería saudavel, se fosse mais temperado. Todos os dias na tapada de Alcantara o Rei consumia o resto das suas forças em exercicios violentos, e o seu descanço depois era o exame dos negocios e o despacho com os Ministros.

---

(146) Real Archivo da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 12, p. 639.

Digitized by Google

Tudo isto, unido aos cuidados do governo, e aos desgostos proprios da sua arriscada posição em época tão perigosa, concorreu para lhe apressar a morte.

Nos ultimos momentos mostrou grande serenidade de animo, provando o seu desvelo pelo reino, e a sua ternura pela Rainha D. Luiza de Gusmão, que nomeou Regente na minoridade de seu filho D. Affonso VI, e que pelo caracter varonil e dotes de espirito merecia e justificava a confiança de seu esposo.

Nesta data se publicou em Londres a paz concluida entre a Republica e ElRei de Portugal, primeiramente em Whitehall perante a camara do conselho do Protector, cujos membros se achavam presentes, e depois em todas as mais praças publicas com as solemnidades do costume (147). An. 1657 Fev.° 9

Carta de Fr. Domingos do Rosario, dirigida a Francisco Ferreira Rebello, Enviado de ElRei de Portugal (148), em que lhe communica a sua volta a Portugal em companhia do novo Embaixador de França, Conde de Cominges, depois de ter recebido do Cardeal Mazarino a ultima resolução dos seus negocios (149). An. 1657 Maio 15 París.

---

(147) *Gazeta de França*, anno supra, n.° 21, p. 165.

(148) Sobre este diplomata, veja-se o T. IV, P. 2.ª deste *Quadro*, p. 416.

(149) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4.

Fr. Domingos do Rosario foi com effeito mandado por

An. 1657 Set.° 10 No anno de 1657 nomeou ElRei D. Affonso VI, com o caracter de Embaixador de Inglaterra a Francisco de Mello, o qual levou por Secretario da Embaixada a Francisco de Sá de Menezes; e neste dia (10 de Setembro) obteve o Embaixador a sua primeira audiencia de Cromwell, e em harmonia com as instrucções da nossa côrte, o Protector nomeou Commissarios para se confirmarem os artigos do Tratado de Paz celebrado com o Conde de Penaguião, Camareiro Mór (150).

An. 1658 Fev.° 7 Nesta data obteve o Enviado de Inglaterra segunda audiencia dos Estados Geraes para de novo lhes offerecer a mediação da Gran-Bretanha, afim de se comporem as contestações, que se tinham levantado entre a coroa de Portugal e a Hollanda (151).

An. 1658 Abril 2 Lisboa. Carta da Rainha D. Luiza a Jorge Downing, Ministro inglez nas Provincias Unidas, agradecendo-lhe o zêlo com que se tinha empenhado em pro-

---

Luiz XIV, com o Embaixador Conde de Cominges, como mostrámos neste *Quadro* T. IV, P. 2.ª p. XLI da introducção.

O Cardeal de que trata a carta é o Cardeal Mazarino. No dito Tomo se encontrará noticia historica da negociação tratada pelo Conde de Cominges.

(150) Portugal restaurado, T. II, p. 76.

(151) *Gazeta de França*, anno supra. n.° 17, p. 141.

Digitized by Google

mover a paz e a boa intelligencia entre Portugal e a Hollanda, e pedindo-lhe indirectamente, que coadjuve a D. Fernando de Faro, que enviava na qualidade de seu Embaixador para residir junto dos Estados (152).

Memoria apresentada aos Estados Geraes por Downing, Enviado de Inglaterra, ácerca da guerra com Portugal. Este documento offerece considerações curiosas e importantes sobre o assumpto, e retrata com viveza a politica da Gran-Bretanha nessa época em referencia á nossa alliança (153). An. 1658 Abril 18

Entra no Tejo o cavalheiro Westhosse, sobrinho de Cromwell, capitaneando a esquadra ingleza nas costas de Portugal. A Rainha Regente mandou-o comprimentar por pessoas de grande consideração, e offerecer-lhe refrescos e o mais de que podesse carecer (154). An. 1658 Julho 11

Morte de Oliverio Cromwell, Protector da Republica ingleza, com cincoenta e oito annos de idade. O seu governo vigoroso e respeitado elevou a nação, que dirigio, ao maior grau de poder e de esplendor. An. 1658 Set.° 13

Temida nos mares, e preponderante nos conse-

(152) Museu Britanico, *Collecção Birch*, n.° 4158.
(153) *Gazeta de França*, anno supra, n.° 43, p. 321.
(154) *Ibid.* n.° 85, p. 660.

lhos dos Principes, a Gran-Bretanha, sujeita ao mando absoluto de um soldado feliz, viu assentar por elle com mão firme as bases da sua grandeza, e seguir as tradições do reinado de Isabel Tudor com o exito proprio de uma época mui favoravel a todos os progressos.

O Embaixador de Portugal em Londres, Francisco de Mello, no meio das difficuldades suscitadas por tão notavel acontecimento, houve-se com grande habilidade, procurando todos os caminhos para manter a boa correspondencia entre a Gran-Bretanha e o nosso paiz, e evitando com summo cuidado todos os pretextos, que podessem provocar um rompimento maritimo, que nos sería fatal em occasião, em que o Rei de Castella empenhava todas as suas forças contra as nossas fronteiras (155).

An. 1659 Neste anno continúa a assistir em Londres o Embaixador Francisco de Mello, proseguindo as negociações com grande vantagem para a politica externa do nosso paiz, e correspondendo-se com o Conde de Soure. Não podendo desviar do seu intento a D. Fernando Telles, remetteu á Rainha Regente a carta que elle lhe escrevêra para o persuadir a seguir o seu exemplo (156).

---

(155) Vide PORTUGAL RESTAURADO, T. II, p. 180.
(156) *Ibid.* Liv. IV, p. 269.

Digitized by Google

Francisco de Mello residia em Londres, e foi esta a época em que Portugal mais dependeu da amizade da Inglaterra por causa da separação da alliança com a França. An. 1659 Março

As apertadas diligencias dos castelhanos difficultaram-lhe as negociações; e sobre este embaraço cresceu ainda outro maior, e foi a noticia que chegou ao Conselho de ter sido prêso em Lisboa pela Inquisição Thomaz Maynard, Consul inglez, por acolher em sua casa Margarida Throgmorth, que depois de convertida, reincidio nos antigos erros.

O Embaixador, comtudo, empregando todos os seus esforços, ajustou um Tratado, pelo qual se concedeu a ElRei de Portugal auctorisação para levantar naquelle reino mil infantes e quinhentos cavallos, podendo fretar até vinte naus de guerra, e sendo licito ao Embaixador escolher todos os officiaes inglezes. As outras condições foram todas favoraveis (157).

Carta da Rainha D. Luiza de Gusmão em nome de ElRei D. Affonso VI á Republica de Inglaterra, Escocia e Hibernia, acreditando, e dando poderes a D. Francisco de Mello para celebrar certas convenções contra os inimigos communs (158). An. 1659 Junho 12

---

(157) Vide PORTUGAL RESTAURADO, T. II, Liv. V, p. 301.

(158) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.º 190. Os inimigos communs eram os hespanhoes, e hollandezes. (Este documento é em portuguez).

An. 1659 Julho — Carta de D. Francisco de Mello, Embaixador de Portugal, dirigida ao Parlamento de Inglaterra (159).

An. 1659 Julho 14 — Discurso do Embaixador de Portugal proferido por occasião de apresentar as suas credenciaes a ElRei de Inglaterra (160).

An. 1660 Março 28 — Tres cartas do Principe Rupert a certo individuo, que não nomeia, mas que parece ser Antonio de Sousa de Macedo, pedindo que lhe viesse fallar a bordo para representar a ElRei, que tinha falta de provisões, esperando que Sua Magestade daria as ordens para lhe serem fornecidas (161).

An. 1660 Abril 18 — Tratado de Paz e Alliança entre ElRei D. Affonso VI e o Conselho de Estado, em nome da Republica de Inglaterra, assignado em Londres, no palacio de Whitehall em 18 de Abril de 1660.

Começa declarando, que tendo o Serenissimo Rei de Portugal enviado ao Parlamento a D. Francisco

---

(159) *State Papers Office*, (Portugal) Maço 4, n.° 191. É uma copia traduzida em inglez.

(160) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 3.

(161) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 11. A data da primeira é de 28, a da segunda de 29 de Março, e a terceira foi datada de Lisboa a 18 de Janeiro do mesmo anno de 1660.

Digitized by Google

de Mello, do seu Conselho de Guerra e General da artilheria na Provincia do Alemtejo, seu Embaixador extraordinario, munido de poderes competentes para contratar uma alliança com a Republica, o Conselho de Estado se reunira por auctoridade do Parlamento, e depois de precederem conferencias de parte a parte, se concordára mutuamente nas condições estabelecidas nos seguintes artigos:

Concluio-se pelo I, que os artigos preliminares de 11 de Janeiro do anno de 1652, (*) e os artigos de paz de $\frac{10}{20}$ de Julho do anno de 1654, entre Inglaterra e Portugal, seriam tidos por firmes e valiosos em todas as suas clausulas, e obteriam a sua antiga e nova força por meio deste pacto.

Pelo II. Que sería licito a ElRei de Portugal, ou a quem por sua parte fosse encarregado disso, o alistar soldados e comprar cavallos nos territorios da Republica para sua defesa e auxilio contra Castella.

Pelo III. Que esta auctorisação, porêm, não excederia, quanto ao numero dos cavallos, de dois mil e quinhentos.

Pelo IV. Que de doze mil infantes, quatro mil seriam de cada uma das tres nações, Inglaterra, Escocia, e Irlanda.

Pelo V. Que todos os Coroneis, e Tenentes-Coroneis, Capitães, Commandantes das companhias,

---

(*) Deve ser $\frac{\text{29 de Dezembro}}{\text{8 de Janeiro}}$ de $\frac{\text{1652}}{\text{1653}}$

Digitized by Google

e toda a Officialidade abaixo dos Coroneis, quer de pé, quer de cavallo, seriam respectivamente nomeados das mesmas tres nações.

Pelo VI. Que alem disto ElRei, ou quem por elle fosse incumbido, poderia fretar até vinte navios pelo preço convencionado com seus donos.

Pelo VII. Que os Commandantes, ou Capitães destes navios, e os que exercessem cargos inferiores, seriam todos inglezes, quaes o Ministro de Portugal escolhesse e approvasse.

Pelo VIII. Que os Agentes de ElRei poderiam comprar nos Estados da Republica armas e petrechos de guerra, quantos precisassem, para os ditos navios e soldados, ou mais ainda, por uma ordem particular do Conselho de Estado.

Pelo IX. Que as tropas alistadas seriam transportadas para o reino quando mais commodo parecesse a Sua Magestade.

Pelo X. Que o transporte dellas se faria á custa de Portugal.

Pelo XI. Que sobre as condições e escolha do alistamento sería licito ao Ministro de Portugal contractar a seu arbitrio com os Coroneis, que preferisse.

Pelo XII. Que tanto os Coroneis, como os Tenentes-Coroneis e Capitães das tropas alistadas seriam obrigados, comtudo, a darem fiança e caução, de que nem elles, nem os seus soldados, nada emprehenderiam contra a Republica, ou contra os actuaes alliados della.

Pelo XIII. Que sería permittido ás tropas alis-

tadas, em qualquer parte de Portugal, aonde se achassem, o exercicio da sua religião em todas e cada uma das suas *cohortes*, *turmas*, e *centurias*, da fórma e pelo modo, que fôra ajustado para com os outros inglezes, no 14.° artigo do Tratado de Paz celebrado em $\frac{10}{20}$ de Julho de 1654.

Pelo XIV. Que este Tratado sería ratificado por ambos os Estados no prazo de dois mezes a contar do dia da assignatura.

Foi assignado pelo Presidente do Conselho de Estado de Inglaterra, e pelo nosso Embaixador D. Francisco de Mello (162).

Nesta data o Embaixador extraordinario de Portugal, tendo sido conduzido ante o Conselho de Estado pelo cavalheiro Olivier Flemming, Mestre de ceremonias, teve a sua audiencia de despedida, mostrando-se penhorado da maneira por que fôra tratado, e apresentando os nomes dos que ali deviam ficar tratando dos negocios de ElRei seu Amo (163). An. 1660 Maio 13

Apenas o governo portuguez soube que o Parlamento e o General Monk tinham elevado ao throno Carlos II, encarregou a Francisco de Mello Torres, Conde da Ponte, de partir na qualidade de Embaixador extraordinario para felicitar o novo Rei pela sua restauração, ordenando a Regente D. Luiza An. 1660

(162) *State Papers Office*, Maço 5, (Portugal) n.° 1.
(163) *Gazeta de França*, n.° 60, p. 465.

de Gusmão ao nosso Ministro que logo procurasse obter uma conferencia do Chanceller Hyde, para o persuadir a convencer ElRei seu Amo, que acceitasse a mão da Infanta de Portugal (164).

An. 1660 Restituido em Maio do anno de 1660 Carlos II ao throno de Inglaterra, o Embaixador Francisco de Mello empenhou-se em lhe ganhar a vontade, e em se tornar bemquisto dos Ministros, receiando as negociações e enredos dos castelhanos.

O Embaixador escreveu um memorial, que distribuiu ás pessoas influentes, expondo nelle substancialmente, e mostrando, como ElRei D. João, logo que fôra acclamado, tinha mandado uma Embaixada solemne a Carlos I, e que o Monarcha inglez depois de a receber com todas as demonstrações de satisfação ajustára por meio de seus Ministros um Tratado de Amizade e de Commercio com Portugal apesar da opposição de toda a casa de Austria, celebrado em 1641; que succedendo a D. Antão de Almada o Dr. Antonio de Sousa de Macedo com o titulo de Residente, rebentaram infelizmente as guerras e atribulações, que tanto opprimiram aquelle soberano, assistindo-lhe sempre o nosso Ministro com tanto amor e fidelidade, que se expoz por essa causa a perigos evidentes, sendo publicamente maltratado pelo governo intruso; que as mesmas finezas obrára Francisco de Sousa

(164) Ablancourt, Mem. p. 73 e seguintes.

Digitized by Google

Coutinho, Embaixador em Hollanda, com ElRei Carlos II no tempo da sua peregrinação, soccorrendo-o com grossos cabedaes; e ao passo que ElRei de Castella mandára dar os emboras mais publicos aos tyrannos pela execranda morte de Carlos I, ordenava ElRei de Portugal ao seu Ministro na côrte de Londres, que se retirasse, presistindo por tal fórma nas demonstrações de seu affecto, que faltando a ElRei Carlos II portos, aonde se recolhesse a armada do Principe Roberto, o recebêra ElRei, desprezando todos os discursos politicos, no porto de Lisboa, e o defendêra da armada dos tyrannos, formando outra esquadra que unida com a do Principe Roberto pelejára com a de Inglaterra, ficando só por este motivo rôta a guerra em tempo que as armas de Castella na Europa, e as da Hollanda na Asia e na America combatiam com tanto vigor os reinos e senhorios de Portugal, e que só depois de dois annos de viva guerra com a Gran-Bretanha é que se ajustára a paz, com despeza de mais de dois milhões, sendo ElRei o ultimo Principe da Europa que se communicou com Cromwell.

Que por estas e muitas outras razões, que fôra longo declarar, se provavam os beneficios que a Inglaterra recebêra da paz com Portugal, e os damnos causados por Castella aos dois Reis fallecidos, concluindo o nosso Ministro que o novo Monarcha por generosidade, por gratidão e por politica era obrigado a assistir a Portugal.

Fez o Embaixador alem deste serviço outro não menor, e foi persuadir a mais de duzentos mer-

cadores inglezes, que tratavam em Portugal, que assignassem uma petição, pedindo a ElRei de Inglaterra que conservasse o commercio com aquelle reino; e postoque não tivesse ainda novas credenciaes, valendo-se d'uma firma em branco empregou as maiores diligencias para conseguir que ElRei o avisasse pelo Mestre de ceremonias, de que lhe daria audiencia no dia que elegesse, resolução geralmente admirada, porque o favor concedido a Portugal tinha sido negado por Carlos II aos Embaixadores de França e de Hollanda (*).

An. 1660 Junho 15 Carta regia da Rainha Regente de Portugal em nome de ElRei D. Affonso VI, para ElRei de Inglaterra, communicando-lhe, que Francisco de Mello na qualidade de Embaixador extraordinario ratificaria os Tratados, e representaria a Sua Magestade as razões que tinha para esperar de Sua Magestade os soccorros, que no interesse da causa commum eram tão necessarios (165).

An. 1660 Junho 27 Carta patente de ElRei de Inglaterra, datada de Westminster, nomeando Thomaz Maynard Consul geral em Portugal, e nas ilhas da Madeira, dos Açores, Porto Santo, e *terras da Barbaria* (166).

(*) Vide PORTUGAL RESTAURADO, T. II, Liv. V, p. 306.

(165) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 2. (É original e em portuguez).

(166) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 3.

Digitized by Google

Carta de Antonio de Sousa de Macedo, datada de Lisboa, a ElRei de Inglaterra felicitando-o por se achar de posse do seu reino (em latim) (167). An. 1660 Julho 18

Carta de D. Fernando Alexandre, Principe de Portugal, datada de Madrid, a ElRei de Inglaterra, dando-lhe parte da morte de Luiz Guilherme, Principe de Portugal, e pedindo-lhe que continuasse á sua pessoa e familia a sua protecção real (168). An. 1660 Julho 31

Nesta data obteve o Embaixador de Portugal audiencia de ElRei de Inglaterra em Whitehall (169). An. 1660 Agosto 8

Proclamação declarando a confirmação dos Tratados e continuação de amizade e commercio entre as coroas de Portugal e Inglaterra. An. 1660 Out.° 6

Dizia-se nella, que achando ElRei da Gran-Bretanha, quando felizmente foi acclamado e restituido a seus reinos e senhorios naturaes, paz reciproca e amizade entre as duas coroas, logo se tratára de ajustar com Francisco de Mello, Embaixador extraordinario de Portugal na côrte de Londres, a ratificação dos tratados existentes na mesma fórma, em que até então estavam, e que não podendo concordar-se de todo, por ser precisa-

---

(167) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 4.
(168) *Ibid.* n.° 6.
(169) *Gazeta de França*, n.° 97, p. 768.

mente necessario, que o mesmo Enviado voltasse ao reino para a ultima conclusão, como de feito voltou, entretanto, podendo-se receiar algumas contestações entre os vassallos de ambos os Estados, havia ElRei por bem declarar e mandar publicar a todos os nossos subditos, tanto em Portugal, como nas Conquistas, que sem receio ou duvida alguma, lhes era permittido tratar de seus commercios e interesses em Inglaterra e em todos os mais dominios, e senhorios da coroa britanica, do mesmo modo que então o faziam, na fórma dos Tratados passados, em que ElRei da Gran-Bretanha o mandou tambem publicar em todos seus reinos *em tanto dia e mez*, ficando firmes e valiosos todos os privilegios e immunidades, que em virtude delles foram concedidos a ambas as nações, e de que actualmente gozavam ; e que por estas razões os ratificava e de novo approvava até de todo se tomar uma final resolução, de que effectivamente se estava tratando (170).

An. 1660 Out.° 16 Proclamação de Carlos II, ratificando os Tratados com Portugal.

ElRei expunha nella que tendo achado seus vassallos, na occasião em que fôra restituido ao throno de seus antepassados, no gozo de um commercio livre com Portugal mantido por muitos privi-

(170) Real Archivo da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 12, p. 282.

legios concedidos á nação britanica em virtude dos tratados celebrados, cuja confirmação lhe pedíra D. Francisco de Mello, Embaixador de Sua Magestade Portugueza, elle Rei lhes permittia que continuassem a negociar, como anteriormente faziam, com os vassallos de ElRei de Portugal, gozando de todas as prerogativas estipuladas nos mencionados Tratados, ainda que a negociação começada entre os do seu Conselho e o sobredito Embaixador de Portugal não estivesse concluida, por causa da repentina partida do dito Embaixador, que fôra obrigado a ausentar-se para bem do serviço de ElRei seu Amo, em cujo nome havia promettido que tudo sería executado de boa fé, e conforme a razão (171).

Carta original do Consul inglez, Thomaz Maynard, datada de Lisboa, e dirigida ao Secretario de Estado de Inglaterra, relativa a Mr. Hothovington, e outros objectos e noticias (172). An. 1660 Nov.° 1

Carta de D. Manuel, Principe de Portugal, datada da Haya, ao Secretario de Estado de Inglaterra, pedindo-lhe que se interesse por elle perante Sua Magestade britanica, recommendando-lhe o seu negocio (173). An. 1660 Nov.° 12

---

(171) *Gazeta de França*, n.° 130, p. 1100, anno supra. *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 24.

(172) *Ibid.* n.° 9.

(173) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 10. O original é em francez, e o sello da carta em lacre preto

Digitized by Google

An. 1660 Nov.° 12 Certidão original do Consul inglez Maynard certificando reconhecer uma carta de Eduardo Nicoláo, primeiro Ministro de Inglaterra, datada de Oxford em 26 de Dezembro, de 1642 (?) dirigida ao Residente de Portugal, agradecendo-lhe em nome de Sua Magestade britanica o ter-lhe mandado aquella pessoa, e o que ella levava. (Não declara quem era a pessoa).

O Consul diz que este documento lhe foi apresentado por Antonio de Sousa de Macedo (174).

An. 1660 Nov.° 12 Memoria dos serviços prestados por Antonio de Sousa de Macedo a Sua Magestade britanica Carlos I de Inglaterra (175).

An. 1660 Nov.° 13 Carta escripta de Cadix, dando conta dos navios e preparativos, que se faziam em Hespanha para a guerra contra Portugal (176).

An. 1660 Nov.° 15 Carta da Rainha de Portugal, em nome de ElRei D. Affonso VI, a ElRei de Inglaterra por occasião da morte do Duque de Gloucester (177).

---

com as armas reaes de Portugal. Não declara o negocio que recommendava.

(174) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 12.

(175) *Ibid.* n.° 13.

(176) *Ibid.* n.° 14.

(177) *Ibid.* n.° 15. (Original portuguez).

Carta da Rainha em nome de ElRei D. Affonso VI a ElRei de Inglaterra, participando-lhe ter chegado Francisco de Mello, seu Embaixador, e communicando-lhe que logo mandára publicar os Tratados de Paz, e que o referido Embaixador voltaria em breve para a côrte de Londres (178). An. 1660 Nov.° 15

Carta de D. Francisco de Mello a ElRei de Inglaterra, communicando-lhe que logo que chegára a Lisboa, fizera presente á Rainha o negocio que Sua Magestade sabía (179). An. 1660 Nov.° 16

Carta do Consul inglez Maynard ao Secretario de Estado britanico, dando-lhe a noticia de ter partido lord Winchelsea em 13 do mesmo mez, e accrescentando diversas outras noticias (180). An. 1660 Nov.° 20

Carta do Conde de Miranda, datada da Haya, e dirigida a ElRei de Inglaterra, agradecendo-lhe a sua mediação com os Estados Geraes para a conclusão da paz com Portugal (181). An. 1660 Dez.° 3

Carta do Marquez de Niza a ElRei de Inglaterra, em resposta á que o mesmo Rei lhe havia manda- An. 1660 Dez.° 4

---

(178) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 16. (Original portuguez.)

(179) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 17.

(180) *Ibid.* n.° 18.

(181) *Ibid.* n.° 19. (É original, e escripta em latim.)

Digitized by Google

do por D. Francisco de Mello. É toda de agradecimentos (182).

An. 1660 Dez.° 8 Carta do Consul inglez Thomaz Maynard ao Secretario de Estado inglez, dando-lhe parte de varias cousas e noticias (183).

An. 1660 Dez.° 8 Carta do mesmo Consul ao Secretario de Estado pedindo licença para virem de Inglaterra cem peças grandes de artilheria de ferro para ElRei de Portugal (184).

An. 1660 Dez.° Carta de ElRei de Inglaterra, datada de Westminster, e dirigida a ElRei de Portugal, recommendando a D. Luiz de Almeida (185).

An. 1660 São afugentados das Costas de Benguella pelos nossos cruzadores (guarda-costas) dois piratas inglezes (186).

An. 1661 No principio deste anno a posição de Portugal tinha-se tornado critica. Ameaçado por todas as forças de Castella via-se desamparado da protecção e dos soccorros de França.

---

(182) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 20. Encontra-se tambem no Maço 4.

(183) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 21.

(184) *Ibid.* n.° 22.

(185) *Ibid.* n.° 23. (Sem data).

(186) Lopes Lima, *Statistica de Angola*, p. 1051.

Digitized by Google

O orgulhoso valido de Filippe IV, D. Luiz de Haro, ferido no seu amor proprio pela derrota das linhas de Elvas em 1658, não respirava senão vingança, repetindo a cada momento, que era indispensavel sujeitar a rebellião pela conquista, e cedia ás insinuações e ás exigencias do Cardeal Mazarino, só pelo desejo de se desassombrar das armas de Luiz XIV para voltar contra as nossas fronteiras todos os esforços.

Conhecendo bem a indole altiva e os planos impetuosos do Ministro hespanhol, o artificioso italiano, votado aos interesses exclusivos da França, desde que subíra ao poder, não duvidou modificar as tradições da vigorosa administração de Richelieu, expondo a causa da independencia portugueza e a coroa de Affonso VI aos perigos de uma lucta, que elle mesmo julgava que não podia ser longa, nem feliz.

Assignando em 7 de Novembro de 1659 o famoso tratado dos Pyreneos, Mazarino obrigava-se por elle em nome do seu governo a deixar Portugal exposto a todas as eventualidades de uma guerra, que não lhe promettia senão revezes, e que por ultimo, os mais prudentes receiavam que terminasse pela ruina da nossa liberdade e pela quéda da dynastia de Bragança.

Nos artigos 10.º, 13.º e 60 do Tratado, apesar das vivas instancias do nosso Enviado D. João da Costa, Conde de Soure, o Ministro omnipotente de Luiz XIV não se pejou de tratar o Monarcha portuguez como se não existisse, reconhecendo de

Digitized by Google

novo a soberania do Rei de Castella, e violando de um modo insolito e publico o pacto solemne júrado em Junho de 1641 entre D. João IV e Luiz XIII, quando o elevado talento de Richelieu, incansavel em suscitar obstaculos á preponderancia da monarchia de Carlos V, abraçára com ardor a defeza da revolução de 1640, capitulando-a com razão como um dos successos mais importantes no sentido da politica grandiosa e previdente, que tinha inaugurado.

Mazarino pareceu esquecer tudo nesta parte para lisongear a vontade de Anna de Austria e para firmar a intima alliança das duas casas rivaes por um casamento, que depois servio de origem e de pretexto a graves conflictos e ao incendio de uma contenda desastrosa.

Desamparando abertamente a causa de Portugal acceitou as condições, que o odio e a ambição do gabinete de Madrid dictaram pela boca de D. Luiz de Haro com a esperança de nos opprimir. Pelos artigos 10.° e 13.° ficou prohibido o commercio entre a França e Portugal, em quanto este não obedecesse ao Rei Catholico, e no artigo 60 levou o Cardeal a sua condescendencia ao ponto de consentir que se declarasse, que o Monarcha hespanhol, attendendo á poderosa intercessão da França, promettia repôr as cousas no mesmo estado, em que se achavam antes de 1640, perdoando e esquecendo o passado, e annuia para este fim a conceder uma tregoa de tres mezes, durante a qual o Plenipotenciario francez devia mandar a Portugal

um Agente para negociar a sua obediencia á Hespanha, obrigando-se entretanto o governo de Luiz XIV por um artigo secreto a interromper toda a communicação com o nosso paiz, e a negar asylo em seus Estados aos portuguezes se no fim dos tres mezes tudo não estivesse concluido com plena satisfação do Rei Catholico!

Estas clausulas deshonrosas offenderam ao mesmo tempo os brios da França, cuja dignidade escarneciam, e mereceram as censuras mais asperas da parte dos estadistas consummados, que não podiam ver sem magoa a ruina da politica sustentada por Henrique IV e pelo Cardeal de Richelieu com tanto exito e com tão solidos fundamentos.

Pelo Tratado dos Pyreneos a França obrigava-se a desamparar um dos seus alliados mais fieis na hora de maior apuro, e sacrificava os interesses de uma dynastia, que reconhecêra durante dois reinados, e Mazarino depois desta formal abdicação do passado ousava ainda zombar da boa fé dos que deploravam similhante erro, assentindo a què se escrevesse que a Hespanha *mostrava uma grande consideração pela poderosa intercessão do seu governo*, quando lhe fixava tres mezes para arrancar a um reino desfallecido e desanimado a triste e final declaração, de que, não podendo resistir só, se entregava á clemencia de um soberano irritado, cuja impaciencia de lhe tornar a lançar os ferros era conhecida, e que não occultava a resolução inabalavel de o reduzir ao estado de provincia humilde e submissa!!

Digitized by Google

O comportamento do Ministro de Anna de Austria foi, como devia ser, amargamente estranhado. Muitos opusculos, publicados nesta-época a proposito da negociação, castigaram a insensibilidade politica do Cardeal, e tornaram-lhe menos agradavel, do que suppunha, o triumpho obtido depois de tantas difficuldades, superadas com habilidade em muitos casos. Entre outros Saint-Evremont, que assistíra ás conferencias dos Pyreneos, em uma carta escripta ao Marquez de Crequy, não soube conter a indignação, demonstrando que os portuguezes, vencedores nas linhas de Elvas, podiam sustentar-se por muito tempo se a França tivesse querido ajustar com elles uma liga offensiva e defensiva.

O gabinete portuguez, resentido com tanto motivo, ordenou ao Conde de Soure (em 23 de Novembro de 1659) que se recolhesse a Portugal apenas visse a paz ajustada definitivamente para não assistir ás festas do casamento de Luiz XIV com a Infanta de Hespanha.

Ao mesmo tempo a Regente D. Luiza de Gusmão voltava todas as suas esperanças para a Inglaterra, procurando ligar-se com ella mais estreitamente; Carlos II, restituido de pouco ao throno de seus avós, ainda não tivera tempo para esquecer os serviços prestados por D. João IV e pelos seus ministros á causa de seu pai com risco eminente de uma ruptura, que por fim veio a declarar-se.

Instado, pois, pelo aperto das circumstancias, e movido pelas pendentes reflexões, que ellas inspiravam, o nosso governo encarregou o Marquez de

Digitized by Google

Sande, homem bem quisto na côrte e estimado pelas qualidades do espirito e do coração, de propôr ao Rei da Gran-Bretanha o seu casamento com a Infanta de Portugal D. Catharina, auctorisando-o a prometter que o dote da Princeza se elevaria a milhões com outras vantagens de igual apreço.

Entretanto, a morte do Cardeal Mazarino, em 9 de Março de 1661, não concorreu pouco para se modificar a respeito de Portugal a politica da França. As idéas pessoaes de Luiz XIV não eram favoraveis á intima alliança com a casa de Austria, que o successor de Richelieu imaginára assegurar pelo Tratado dos Pyreneos, e as provas não se demoraram, apesar das queixas e das representações do Embaixador hespanhol.

Em quanto por um lado o gabinete francez, já em Julho de 1661, aproveitava todas as occasiões para persuadir a Curia Romana a reconhecer o Rei de Portugal e a annuir á confirmação dos nossos Bispos, ordenava pelo outro ao seu Enviado em Londres, o Conde de Estrades, que insistisse na negociação, de que fôra incumbido Mr. Fouquet, promovendo o casamento de Carlos II com a Infanta D. Catharina, e os auxilios, a que neste caso a Gran-Bretanha se obrigava para com Portugal, affirmando Luiz XIV, que daria até dois milhões pela via mais secreta, como subsidio, uma vez que a Inglaterra os empregasse em coadjuvar Portugal (*).

(*) Biblioth. Real de París. Cod. 1,239, f. 109, (fonds

Neste officio o Rei de França notava, que tinha razões solidas para querer uma segurança firme, de que o subsidio, que affiançava, fosse bem applicado, por isso, que sabía pelos avisos de Londres, que o pensamento de Carlos II era casar e receber o dote e praça de Tanger, sem se preoccupar com o que poderia acontecer em Portugal, evitando assim um rompimento com Castella! (*)

Nas suas «Memorias» Luiz XIV é mais explicito ainda, confessando que não tinha poupado meio algum para persuadir Carlos II a concordar no casamento com a Infanta, e mencionando até o offerecimento, que mandára fazer ao Chanceller Hyde (o Conde de Clarendon) por meio de uma negociação secretissima, ignorada do Embaixador francez em Londres. Um Agente habil chamado La Bastide de La Croix, a pretexto de ir comprar chumbo para os navios da coroa, levou ao Ministro britanico da parte do poderoso Monarcha cartas de credito até á somma de quinhentas mil libras, que offereceu a Hyde sem exigir mais delle, do que a sua amizade. ElRei accrescenta, que o Conde de Clarendon recusou, e com tanto maior merecimento, quanto não duvidára declarar a La Croix, que a sua opinião era a favor do casamento proposto

---

Saint-Germain.) Officio de ElRei de França a Mr. de Estrades. Agosto 26 de 1661.

(*) Biblioth. Real de París, Cod. 1,239, f. 109, (fonds Saint-Germain.) Officio ao Conde de Estrades. Agosto 26 de 1661.

pelo interesse, que delle resultava a seu Amo e á Gran-Bretanha (*).

Estimulado, pois, pelas diligencias da França, e bem disposto pelos conselhos dos mais prudentes dos seus Ministros, Carlos II communicou ao Parlamento, que, depois de ouvir o seu Conselho Privado, tinha resolvido, de acôrdo com o seu Chanceller e o Marquez de Sande, desposar-se com a Infanta de Portugal D. Catharina.

O Conde de Clarendon, depois desta mensagem, pronunciou um longo discurso, no qual, entre outras cousas, expoz que o governo portuguez, por occasião da feliz restauração de Carlos II, havia pedido a renovação das allianças, que uniam as duas nações; mas que Sua Magestade britanica as não quizera continuar, apesar das grandes vantagens que proporcionavam, sem primeiro consultar o voto do seu Parlamento sobre o que deveria fazer ácerca do alistamento dos dez mil homens, que o usurpador (Cromwell) promettêra em auxilio contra Castella, ajustando, que o soccorro concedido equivalia a um rompimento com a Hespanha, e recusado era o mesmo que interromper-se todo o commercio, arriscando-se alem disto, por falsa politica, a independencia de um paiz, que serviria sempre de obstaculo aos designios do gabinete de Madrid.

(*) Memoires Historiques e Politiques de Luiz XIV, T. I, p. 66 e seguintes.

A sensação causada por este discurso inquietou muito o Embaixador de Portugal, receiando ás consequencias de uma votação contraria á nossa causa, por isso não se demorou, para lhe occorrer a tempo, em propôr ao governo britanico as novas concessões, que julgou mais opportunas para o acabarem de decidir.

Por outra parte a Hespanha para embaraçar a negociação mandou offerecer tanto, quanto promettesse Portugal, se Carlos II se determinasse a casar com uma Princeza protestante, insinuando, que se as de Saxe e de Dinamarca não agradassem, propunham a de Orange com as mesmas condições, com que ElRei anteriormente desejára esposal-a, e não a acceitando Carlos II por qualquer motivo, o Monarcha hespanhol obrigava-se a dotar a Princeza de Parma, declarando que se em vez de dinheiro o Soberano inglez exigisse outra qualquer vantagem, que o gabinete de Madrid estava prompto a satisfazel-o melhor, do que os portuguezes.

As propostas castelhanas foram discutidas no Conselho Privado, concluindo-se que os hespanhoes costumavam faltar a todas as promessas, sobre tudo em assumpto de casamentos, e que não convinha de modo algum dar ouvidos ás suas palavras, nem ficar na dependencia delles, prevalecendo a alliança com Portugal, cuja infante trazia de dote Tanger e Bombaim com tres milhões de contado e muitos diamantes.

Os hespanhoes, quando lhes constou esta decisão, que não esperavam, mostraram-se sobresalta-

dos e desgostosos. Não podiam perceber a razão, por que o Rei de Inglaterra tratava melhor, diziam elles, os alliados de Cromwell, do que o reino que o acolhêra e protegêra, attribuindo o bom exito da negociação á habilidade dos diplomatas francezes, que, segundo vimos, na realidade, concorreram efficazmente para elle se alcançar.

Os imparciaes observadores, contemplando as variações deste complicado negocio, admiravam-se, de que um Chanceller protestante propozesse a El-Rei seu Amo uma Princeza Catholica, e não pasmavam menos de que o Rei Catholico por excellencia se empenhasse em promover a união de Carlos II com uma esposa protestante (*).

Mas se o resultado coroou os esforços do nosso governo, e se a politica previdente de Luiz XIV não padeceu quebra neste assumpto, que tanto a interessava, nem por isso deixaram de occorrer incidentes, que por mais de uma vez estiveram a ponto de dar o triumpho á activa resistencia da Hespanha.

O Cardeal de Rhetz, que se lisonjeava de exercer sobre o animo de Carlos II e da sua côrte decisiva influencia, tomou a peito o casamento do Rei de Inglaterra com a Princeza de Parma, (aquella mesma á qual os castelhanos se obrigavam a pagar o dote como se fosse Infante de Hespanha) e empregou todos os recursos do seu genio ousado

---

(*) Vide Ablancourt, Memorias, p. 74 e seguintes.

e inquieto para o determinar, não só por interesse politico, mas por amor proprio tambem.

A proposta recommendada pelo Embaixador de França em Londres, e pelo Conde de Bristol chegou a obter tanta acceitação, que o Rei mandou partir o Conde para pedir a mão da Princeza. Mas o Chanceller não se conservava indifferente, nem inerte. A sua apathia tinha sido um ardil para deixar affastar o Conde da côrte, e na sua ausencia arruinar com mais facilidade os projectos, que contrariavam os seus.

Aproveitando-se com destreza do ensejo favoravel, lembrou a Infanta D. Catharina de Portugal, e convenceu o Monarcha com solidos argumentos a mudar de parecer, expedindo-se ordens terminantes para chamar o Conde de Bristol de Bruxellas, aonde tinha parado.

Este revez mortificou a vaidade do Cardeal de Rhetz, porque destruia claramente a illusão, em que se estava, e que elle procurava entreter, ácerca da sua influencia sobre a côrte ingleza, quando a parte, que tinha nos negocios da Gran-Bretanha, se reduzia toda ao que podia alcançar pelo valimento de Mr. d'Aubigny, Embaixador de França, para o qual Carlos II desejava obter o chapeo de Cardeal (*). Na sua correspondencia em 1661 (Junho) o Conde da Ponte, D. Francisco de Mello, mostra ignorar o papel que a politica de Luiz XIV.

(*) Collec. de Petitot. Mem. de Guy Isly, T. 47 p. 438.

Digitized by Google

desempenhou no exito das negociações; pelo contrario em mais de um dos seus officios allude á má vontade dos Agentes de França, não sabendo que o filho de Anna de Austria, apenas emancipado da pesada tutela de Mazarino, tratava de suscitar novas difficuldades á Hespanha, aproximando-se das tradições legadas pelo vigoroso governo do Cardeal de Richelieu.

O auctor do « Portugal Restaurado » tambem parece ter desconhecido a occulta influencia da côrte franceza, attribuindo unicamente aos esforços e merecimentos do Conde da Ponte o resultado feliz de tão complicadas negociações.

O padre Ricardo Russell, Bispo de Portalegre, e depois de Evora, tantas vezes citado na correspondencia de D. Francisco de Mello, não teve tambem pequena parte na decisão do casamento da Infanta com Carlos II, e Strickland estava bem informado, quando o asseverou (*).

Russell acompanhou a Rainha D. Catharina a Inglaterra, e justificou pelos seus bons serviços a confiança com que o honrava a nossa côrte e a Princeza. Nascido no condado de Rutland, e educado em um collegio inglez estabelecido em Lisboa (**), os factos e as palavras auctorisadas do Conde da Ponte provam, que foi para nós um auxiliar leal e habil

---

(*) Strickland, Lives of the Queens of England. T. VIII, p. 285.

(**) Museu Britanico, Collec. de Cole. n.º 24, f. 145, v.

Digitized by Google

durante a discussão do Tratado, merecendo a estima de Carlos II, e a intimidade de alguns de seus ministros e cortezãos, sobresahindo entre elles Ormond, Manchester, e o Chanceller Hyde, por este tempo elevado á jerarchia da nobreza com o titulo de Conde de Clarendon.

Outro vulto, mais caracterisado na historia, e que tambem não foi indifferente a um acontecimento, que de certo concorreu poderosamente para salvar o paiz do perigo eminente, a que o tinha exposto o Tratado dos Pyreneos, é o Conde de Schomberg.

Á sua passagem por Londres foi elle o primeiro que lembrou a Carlos II a conveniencia da sua união com a Infante de Portugal; e apenas desembarcado e admittido á presença da Rainha Regente D. Luiza de Gusmão, não perdeu tempo em a informar da boa sombra, que poderia tomar uma proposta neste sentido, e das immensas vantagens, que produziria no estado presente das cousas o casamento do Rei de Inglaterra com uma filha de D. João IV.

O seu voto prevaleceu, o Marquez de Sande partio; D. Francisco de Mello á custa de diligencias infatigaveis conseguio realisar um successo, que roubava á Hespanha todas as esperanças de recuperar a monarchia, que perdêra em 1640, e cuja independencia desde esse tempo sempre tinha diante dos olhos como uma accusação insupportavel da sua falta de energia, ou do seu enfraquecimento.

O Conde Schomberg merecia a elevada reputação militar, de que gozava. Expirando no meio do estrepito das armas, e nos braços da victoria, na

Digitized by Google

batalha dada por Guilherme de Orange a Jacques II, os ultimos louros, que lhe ornaram a fronte encanecida por oitenta e dois annos de idade, eram dignos de toda a sua longa carreira, que principiára como soldado aventureiro, e tornára gloriosa servindo com lustre nos exercitos de Hollanda, de Inglaterra, de França, e de Portugal.

As suas maneiras polidas e delicadas ajustavam-se com a elevação do seu espirito, e com o esplendor da posição, a que subio pela sua capacidade.

Marechal de França, Duque em Inglaterra, Generalissimo na Russia, e Grande de Portugal, a sua modestia realçava ainda mais as distinctas qualidades do coração e do espirito. De um valor admiravel, que só a sua probidade igualava, ou excedia, sabía conter-se, e subordinal-o ás obrigações do commando. Resoluto, penetrante, e dotado de rara sagacidade, parecia dominar no campo os caprichos da fortuna sujeitando-lhe os seus planos.

Schomberg, pois, não se contentou só com defender a causa de Affonso VI pela espada: no gabinete, como vimos, auxiliou-a poderosamente, suscitando a idéa de uma alliança, que nas circumstancias, em que se achava o reino, nos deu a paz com a Hollanda, e junta com a famosa derrota de D. João de Austria na batalha do Canal, frustrou para sempre os designios ambiciosos de Castella.

Estas explicações eram indispensaveis para se perceber o sentido e o alcance das negociações da

Digitized by Google

nossa côrte neste curto, mas atribulado periodo. Passaremos agora a expol-as.

Procuração de ElRei D. Affonso VI, auctorisando o Conde da Ponte, D. Francisco de Mello, para ajustar o casamento da Infanta D. Catharina com o Rei de Inglaterra Carlos II (187).

An. 1661 Jan.° 1 Dom Affonso por graça de Deus Rei de Portugal, e dos Algarves, daquem, e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que esta minha carta de poder geral e especial virem, que por quanto convem ajustar-se e effeituar-se com o favor de Deus o casamento, que se trata, do muito alto e muito poderoso Principe Carlos, Rei da Gran-Bretanha, meu bom irmão e meu primo, com a Infanta D. Catharina minha muito amada, e prezada irmã, pela confiança, e satisfação, que tenho da prudencia, zelo, e fidelidade de Francisco de Mello, Conde da Ponte, do meu Conselho de Guerra, General da artilheria do exercito e provincia do Alemtejo, Commendador das Commendas de Santa Maria de Montemór, São Pedro Fins da Marinha, São Martinho das Freixadas, São Thiago de Godo Crens, e São Salvador de Fornellos, da Ordem de Nosso

(187) Archivo Real da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20, p. 236.

Digitized by Google

Senhor Jesu Christo, e meu Embaixador extraordinario a ElRei da Gran-Bretanha meu bom irmão e primo; por este lhe concedo, e outorgo meu inteiro e comprido poder, livre, e bastante, segundo melhor, e mais compridamente lhe devo conceder, e outorgar, e em tal caso se requer de feito e de direito, e constituo, e faço meu Procurador geral, e especial para que por mim, e em meu nome, e como se eu presente fôra, possa tratar, capitular, concordar, assentar, e firmar todas as cousas de qualquer natureza, qualidade, condição, e importancia, que sejam, tocantes e convenientes ao dito casamento com quaesquer outros procuradores, commissarios, ou nomeados de ElRei da Gran-Bretanha, que mostrarem seus poderes, e procuração em fórma bastante para o sobredito effeito, e guardarei e cumprirei tudo o que por elle for capitulado, e assentado com as condições, pactos, e obrigações, e sob as penas, e firmezas, que por elle for acordado, e ajustado, porque para tudo lhe concedo, e outorgo todo o meu comprido poder, mandado geral e especial, com livre, e geral administração, e por esta presente, asseguro, e prometto, por minha fé, e palavra real de ter, manter, guardar, e com effeito realmente cumprir tudo o que pelo dito meu Embaixador e Procurador, sobre o dito casamento for tratado, capitulado, outorgado, assentado, e firmado de qualquer natureza, qualidade e importancia que seja, e tudo haverei por firme, e valioso em todo o tempo sob expressa obrigação que para isto faço de todos os

Digitized by Google

meus bens patrimoniaes da coroa. E por certeza, e firmeza de tudo mandei fazer a presente carta, e poder geral e especial por mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos onze dias do mez de Janeiro de mil seiscentos sessenta e um. — Gaspar de Faria Severim a fiz. — A Rainha.

An. 1661 Discurso sobre o casamento da Infanta, no qual se diz, que o povo estava enthusiasmado, e que se alguem se atrevesse a contradizel-o, seria reputado inimigo da nação, e tido como se proferisse uma heresia (188).

An. 1661 Jan.° 12 Officio interessante do Consul de Inglaterra em Lisboa, Maynard, sobre o estado de Portugal, e sobre a segunda Embaixada de D. Francisco de Mello (189).

An. 1661 Jan.° 12 Carta da Rainha de Portugal em nome de El-Rei D. Affonso VI, a ElRei de Inglaterra, dizendo-lhe que voltava para Londres Francisco de Mello, Conde da Ponte, na qualidade de Embaixador extraordinario (190).

An. 1661 Jan.° 12 Carta do Consul britanico em Lisboa, Maynard, ao Secretario de Estado de Inglaterra, participan-

---

(188) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 4.
(189) *Ibid.*
(190) *Ibid.* Maço 5 de Portug. n.° 25.

do-lhe que ElRei de Portugal tinha tornado a mandar para Inglaterra Francisco de Mello Embaixador extraordinario, conferindo-lhe o titulo de Conde da Ponte; porêm, que o diploma desta graça só lhe sería passado, quando regressasse a Lisboa. Acrescenta varias noticias ácerca da guerra com a Hespanha (191).

Carta do Secretario Pedro Vieira da Silva a El-Rei de Inglaterra, para agradecer a honra, que lhe fizera, escrevendo-lhe (192). An. 1661 Jan.° 14

Carta do Conde de Cantanhede, escripta em Lisboa a ElRei de Inglaterra, encarecendo a sua gratidão pela carta, que lhe escrevêra Carlos II (193). An. 1661 Jan.° 21

Carta do Consul britanico em Lisboa, F. Maynard, ao Secretario de Estado de Inglaterra, contando varias noticias do reino, e tratando dos navios chegados, e do commercio (194). An. 1661 Fev.° 12

Discurso dirigido pelo Conde da Ponte aos Mi- An. 1661 Fev.° 21

---

(191) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 26.

(192) *Ibid.* n.° 27.

(193) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 28. Á margem tem este documento uma nota, aonde se lê, que viera de Lisboa a insinuação para ElRei de Inglaterra escrever esta carta!

(194) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 30.

nistros de Sua Magestade Britanica, por occasião da sua chegada a Londres (195).

OFFICIOS DO MARQUEZ DE SANDE SOBRE A NEGOCIAÇÃO PARA O CASAMENTO DA SENHORA INFANTA D. CATHARINA COM CARLOS II REI DA GRAN-BRETANHA.

Officio do Marquez sobre a sua chegada á côrte de Inglaterra.

(Copia.)

An. 1661 Fev.° 17 Londres.

Em 13 do corrente (Fevereiro) cheguei a esta côrte, sendo esperado no caminho por muitos moradores e pessoas principaes do governo da cidade. No mesmo instante mandei o padre Russell fallar a ElRei, que lhe deu a sua chave, com a qual ás nove horas da noite fui pelo jardim, e lhe fallei, dando-lhe as cartas escriptas pela mão de Vossa Magestade e a credencial. Perguntou-me se lhe trazia o negocio ajustado? Respondi-lhe que sim. Disse-me: e como? Fui-lhe repetindo os pontos da instrucção publica, reservando tudo o que era secreto. Depois abriu as cartas de Vossa Magestade, e as leu em voz alta; disse-me que não podiam ser mais obrigatorias, e que brevissimamente me daria reposta.

Representei-lhe o affecto de Vossa Magestade e

(195) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 31. (É original em portuguez e assignado pelo Conde.

Digitized by Google

a sua disposição para abraçar esta alliança, e a grande estimação que fazia delle. A tudo respondeu pela mesma fórma. Instando eu que o tempo era de o não perdermos, porque os inimigos de Vossa Magestade se não descuidavam, disse-me que elle não havia de fazer este negocio de meias, senão com todo o effeito, e que em breve me responderia.

Perguntou-me muito particularmente pela saude de Vossa Magestade e de ElRei Nosso Senhor e pelo exercito de Vossa Magestade, prevenções de campanha, e posto do Conde de Schumberg, e se sería a elle que se daria a direcção militar. Disse-me ainda mais, se eu sabia que os hollandezes estavam armando uma esquadra de trinta naus com oito mil infantes escolhidos, para irem sitiar Goa, e que elle já tinha feito diligencias para os impedir!

Mandou Russell fallar em segredo ao Chanceller, que o recebeu muito bem...

Neste negocio, accrescenta o Embaixador, os mais amigos estão constantes e contentes. O povo e os mercadores da mesma maneira, menos alguns, que tratam em Castella; mas não se póde imaginar o muito que a Rainha e os que são da facção de França teem trabalhado para os castelhanos, excepto o seu Chanceller Digleak, o qual continuou a fallar na fórma que já representei a Vossa Magestade. Para attrahir o Chanceller Hyde, (lord Clarendon) fez a Rainha com que ElRei de França e o Cardeal Mazarino escrevessem a ElRei, que annuisse

ao casamento da filha do Chanceller com o Duque de Yorck, e já ambos estão fazendo vida matrimonial publicamente no Paço, sendo a Duqueza conhecida e tratada por Alteza com admiração e espanto de Inglaterra, e da Europa!

Por via do Cardeal (antes deste expediente) a Rainha e o seu valido, o Conde de Santo Albano, tinham-se reconciliado com o mesmo Chanceller, o qual hoje se entende geralmente que é totalmente francez, mas pelas noticias que dão os seus maiores amigos e confidentes, que me vieram procurar, achei que até agora está por nossa parte.

Os francezes e hollandezes celebraram um novo tratado, e é notavel o ciume que lhes causa a união de Portugal com a Inglaterra, aonde promovem as maiores contrariedades, que podem. O Cardeal (dizem) está summamente offendido por ElRei não casar com sua sobrinha. Trata-se aqui tambem, por via do Conde de Bristol, do casamento de ElRei com a irmã do Duque de Parma, o que muito favorece ElRei de Castella, cujo Embaixador declarou, que se ElRei acceitar a união com Portugal, ou nos soccorrer, que no mesmo ponto sahirá de Londres, porêm, que se o não fizer, que a Hespanha deixará Dunkerque e a Jamaica, e lhe proporcionará outras vantagens nas conquistas de Portúgal.

Carta do Marquez de Sande á Rainha Regente de Portugal.

An. 1661 Fev.° 18 Londres. Participa que foi pela segunda vez fallar a ElRei, entrando pelo jardim, e que lhe pedio licença

para entregar as cartas que trazia de Sua Magestade para os ministros inglezes, assegurando que Sua Magestade Fidelissima estava prompto para servir a Sua Magestade Britanica mesmo nos reinos estranhos como na Catalunha «aonde se offerecia a occasião, abrindo os catalães a Sua Magestade o porto de Cadaquez, como o ficaria entendendo de um que propunha este negocio, e vinha em minha companhia por ordem de Vossa Magestade, com o que mandou que entrasse, e depois de o ouvir e examinar, ficou fallando comigo sobre a mesma materia, e me disse que depois de reflectir me daria resposta.»

Officio do Marquez de Sande para a nossa côrte.

(Extracto.)

Communica a ElRei, que obteve uma audiencia do Chanceller (Hyde), o qual na sua opinião exercia em Inglaterra muito maior ascendente depois do casamento de sua filha com o Duque de Yorck, do que Mazarino em França, e que lhe entregou a carta de Sua Magestade para elle, assim como as do Conde de Odemira e de P. F. Monteiro. O Chanceller protestou-lhe que fôra sempre affeiçoado a Portugal, e assegurou-lhe que em Inglaterra só os Catholicos eram contra nós, o que assim era observa o Embaixador. Lord Clarendon insinuou que sempre esperava que se elevasse a mais a promessa dos dois milhões. An. 1661 Fev.° 18 Londres.

Digitized by Google

« Que o Embaixador de Castella divulgára a noticia, de que a belleza da senhora Infanta não correspondia ao que diziam, e que nós não havemos, nem podemos, cumprir o que promettemos; que tudo o que se diz de Inglaterra a nosso favor não passava de puros embustes, e que se fôra verdade elle sahiria antes que o mundo visse, que era testimunha de similhante insolencia; tal é a com que elle falla! »

Carta do Marquez para a nossa côrte.

(Extracto.)

An. 1661 Fev.° 19 Londres.

Diz nella que foi incognito fallar ao Secretario de Estado Morice, muito nosso affeiçoado, e que este lhe dissera, que o Tratado, que a Inglaterra acabava de celebrar com a Dinamarca, não continha cousa de substancia, e só uma pouca de urbanidade, porque ElRei era obrigado ao Dinamarquez, ajuntando que o Embaixador de Castella se queixára de ElRei da Gran-Bretanha tratar de Magestade a ElRei de Portugal, mas que se lhe tinha respondido convenientemente; que os hollandezes se preparavam para sitiar Goa, e tencionavam tomar uma pequena ilha nas visinhanças daquella cidade para tornarem o cerco mais commodo, mas que os inglezes haviam de cuidar em os impedir. O Secretario de Estado ainda accrescentou, que o Embaixador inglez escrevia de Madrid, participando que alli se faziam preparativos para a campanha, mas

Digitized by Google

que esta não sería muito renhida por falta de dinheiro. D. Francisco de Mello reputava nossos amigos firmes o Secretario Morice, e o Camareiro menor. Sobre Mr. Hollis diz que nada mais sabia senão o ser muito bom inglez, e muito leal ao seu Principe e á sua patria.

Carta do Marquez de Sande á Regente de Portugal.

(Copia.)

Senhora. Este Tratado de Vossa Magestade e de ElRei de Inglaterra por tal modo tem assustado os castelhanos, que empregam os mais exquisitos esforços, que se podem imaginar, valendo-se de indignos e indecorosos meios; e o que me tem dado mais cuidado é a sua união, dos senhores e senhoras catholicas, que todos se descobriram contra nós. O Embaixador de Castella, o Secretario Bertot, que o é do Cardeal Mazarino, o Embaixador de Dinamarca, e alguns dos Estados de Hollanda se tem ajuntado, e da parte de seus Principes, com elles offerece ElRei de Castella, se ElRei de Inglaterra casar com sua filha, ou com a sobrinha do Principe de Lingny (com quem se affirma que ElRei havia tido, em Flandres estreitas correspondencias), ou com a filha da Princeza de Orange velha, ou com a Imperatriz viuva, ou com a filha de ElRei de Dinamarca, dotar a qualquer dellas; e para isso promette grandes sommas de dinheiro alem de Dunquerque, e Jamaica, e

An. 1661 Fev.° 21 Londres.

Digitized by Google

de tudo o que os portuguezes lhe teem dado, e offerecido.

Estas promessas e o muito dinheiro que aqui se tem despendido, e despende, e o ir o Conde de Bristol (catholico, grande castelhano, e homem de juizo, e bem visto de ElRei) a Flandres; e o haver o Duque de Yorck casado como casou, e o dizerem que ElRei tinha promettido casar, ou estava casado em segredo em Flandres com a Sinhy, me deu cruelissima pena; e assim ante-hontem, que foi sabbado, lhe mandei pedir audiencia. Mandou-me dizer que segunda feira. Isto me dobrou o cuidado, porque se me não costuma negar em nenhum tempo. Finalmente soube, que elle esteve hontem toda a tarde com o Chanceller, e que o Chanceller se mostrava muito enfadado. Mandei hoje que é segunda feira dizer ao Chanceller que eu determinava fallar a ElRei, porque ouvia por aqui cousas indignas de sua fé e palavra.

Respondeu que fosse logo, e que fallasse com a verdade, clareza, e resolução que costumo, e que o assegurasse muito da belleza da senhora Infanta; representando-lhe juntamente o seu interesse, e a sua honra.

O mesmo me disse o Camareiro Mór, que me deteve no seu aposento antes que fosse fallar a ElRei que estava no Conselho de Estado, e tambem, que eu acharia a ElRei com muita differença.

Por ultimo fui, e lhe representei o como não podia entender, nem dar credito ao que o mundo dizia, que Sua Magestade faltaria á sua palavra, e

a seus escriptos. Fez-me grandes queixas de ser eu tal, que chegasse a suppôr, que elle poderia fazer tal; que havia de cumprir a sua palavra até á ultima respiração de sua vida, e muitas outras expressões similhantes; e que se Vossa Magestade lhe dava o que elle tinha pedido, que não haveria alteração. Por fim acabou que elle tinha ordenado ao Chanceller, ao Marquez de Ormond, ao Conde de Manchester, e ao Camareiro Mór, que todos quatro ajustassem comigo, e concluissem logo o negocio; e para que os castelhanos se enganassem, que pedisse a conferencia no Paço, e fosse tratando com os outros Commissarios sobre os outros negocios de Portugal, e de Inglaterra.

Que me dizia como amigo, que sentia o ter eu delle a menor desconfiança; e que pedia que lhe dissesse o motivo, que tivera alem da fama espalhada pelos mal affectos, pois essa me não devia dar tanta pena.

Respondi, que a noticia corria entre seus Ministros e Officiaes da Camara, e que não era para desprezar em tempos, em que tinhamos tantos inimigos em negocio tão corrente. De mais que se ajuntava o haver eu pedido a Sua Magestade uma chave para lhe fallar pelo jardim, como costumava, e que Sua Magestade promettendo-ma, não ma déra, o que indicava em Sua Magestade alteração. Replicou-me, que lhe esquecêra com os muitos negocios, e chamando o porteiro do seu gabinete diante de mim, deu-lhe ordem para que logo me désse a chave. Preguntou-me outra vez pela Serenissima

Digitized by Google

Infanta, e respondi com a mesma verdade, dizendo-lhe, que eu me metteria em um castello, até que Sua Magestade visse se era verdade o que lhe dizia, e que se faltasse a ella queria que Sua Magestade me mandasse cortar a cabeça, que para isso cederia de todos os meus privilegios, e assignaria disso um termo. A isto tornou-me, que sempre se fiára em minha verdade, e que o mesmo lhe asseguravam os desinteressados.

Disse-lhe mais, que estava este navio a partir, e que era o que me ordenava, que escrevesse a Vossa Magestade. Respondeu-me, que escrevesse, que estava concluindo o negocio; pois (disse elle) só de vós depende agora, porque eu (como sempre) estou como no primeiro dia. Agradeci-lhe; e o mesmo fiz ao Conde de Manchester, e ao Chanceller, a casa dos quaes fui logo e lhes dei conta do que tinha passado.

Ajustámos que fizesse a resposta na fórma das ordens de Vossa Magestade, e queira a Divina Providencia, que eu acabe este negocio como tanto desejo. Lembro a Vossa Magestade que se offerecem aqui muitos milhões, muitas praças, e que eu não hei de perder a occasião, fiado nas palavras que Vossa Magestade me disse, para não deixar de concluir ainda que seja desviando-me das instrucções.

Mas peço a Vossa Magestade que o dinheiro esteja prompto, porque nesta côrte ha necessidade delle, e os castelhanos a maior guerra que fazem, é com dizer que nós promettemos o que não po-

Digitized by Google

demos, nem havemos de dar. Eu desfaço estas razões dizendo, que quando parti de Portugal, ficou já prompta a maior parte deste dinheiro. Vossa Magestade considere a importancia do negocio, e o acommode com seu zelo e singular resolução.

Officio do Marquez de Sande para a nossa côrte.

(Extracto.)

Communica ter obtido uma audiencia do Duque de Yorck (depois Jaques II) no seu gabinete. Entregou-lhe a carta, que trazia para elle de Sua Magestade, e como sabía que o Duque tinha grande poder e valimento, accrescentou, que tambem lhe apresentaria outra da Rainha, o que não era exacto, mas valeu-se, diz elle, de uma das firmas, que se lhe deram em branco. O Duque respondeu, que diria sempre a seu irmão, que se casasse, e depressa, até para se não cuidar que elle nutria esperanças, vendo-o solteiro. Fallando dos castelhanos notou que eram os peiores homens do mundo. An. 1661 Fev.° 22 Londres.

Officio do Marquez para a côrte.

(Extracto.)

Participa que foi fallar a ElRei e ao Chanceller, e que este observou que elle não tivesse ordem para entregar Bombaim, logo no dia em que se assignasse o Tratado, ajuntando, que por isso mes- An. 1661 Fev.° 24 Londres.

Digitized by Google

mo que ElRei havia de ser o melhor marido, queria a melhor mulher.

Outro officio do mesmo Ministro sobre a negociação pendente.

(Extracto.)

An. 1661 Fev.° 24 Londres. Informa que entregou as cartas de ElRei ao Marquez de Ormond e ao Conde de Southampton, dois dos quatro Ministros encarregados de conferirem com elle.

Carta do Marquez de Sande á Rainha Regente.

(Extracto.)

An. 1661 Fev.° 24 Londres. Diz nella, que tanto ElRei, como o Chanceller prometteram convocar os Embaixadores de Hollanda para lhes communicarem, que a Inglaterra nunca havia de consentir, que a armada dos Estados fosse á India para tirar aos subditos a liberdade dos portos de Portugal, negando-a nos seus.

Segunda carta do Marquez sobre o mesmo assumpto.

(Extracto.)

An. 1661 Fev.° 24 Londres. Participa á nossa côrte, que o assustavam os preparativos, qne os hollandezes faziam contra a India, e accrescenta que sabia pelas suas informa-

ções, que Diu não tinha polvora, nem munições, e que Moçambique nem munições, nem gente!

Terceira carta do nosso Enviado para a côrte.

(Copia.)

Senhor. Foi hoje o padre Russell lembrar a El-Rei, á sua entrada para o Conselho, o negocio da paz de Hollanda. Sua Magestade chamou-o antes de elle lhe fallar, e com particular agrado perguntou-lhe se tinha novas de Portugal, fallando da minha pessoa de modo que me não atrevo a repetir... An. 1661 Fev.º 28 Londres.

Expondo-lhe Russell o motivo por que eu o enviára alli, replicou: hide a casa do Embaixador, e dizei-lhe que faça uma Memoria, e trazei-ma ao Conselho. Abri a porta com a chave, que elle tem. Russell assim o fez, e no mesmo instante escrevi a Memoria, cuja copia vaí inclusa, a qual elle levou ao Conselho, entrando nelle, e dando-a ao Secretario Morice. O Chanceller disse-lhe que não se fosse sem lhe fallar. Esperou, e deu-lhe o seguinte recado: participai ao Embaixador que o seu negocio vai como elle podia desejar, e que, ou eu me engano, ou é cousa certa.

Digitized by Google

Memoria apresentada a ElRei de Inglaterra no Conselho pelo Marquez de Sande.

(Copia.)

An. 1661 Fev.° 28 Londres.

O Embaixador de Portugal representa a Vossa Magestade e ao prudentissimo Conselho a força com que as Provincias Unidas e a Companhia Oriental dos mesmos Estados intentam contra todos os direitos usurpar as praças e conquistas, que ElRei seu Senhor tem na India Oriental; porque estando um Embaixador de Portugal ha muitos annos naquellas Provincias lhe não differem em fórma, que querem mais que nos enganemos, do que nos desenganemos. ElRei seu Senhor e os Estados Geraes teem acceitado a mediação da Inglaterra; e assim a Vossa Magestade toca fazer concluir esta paz, ou impedir que os hollandezes nos continuem guerra, porque se a continuarem se seguirão duas cousas infallivelmente: a primeira, que as praças de Portugal, visto a diversão que os portuguezes teem com a guerra de Castella, cahirão nas mãos delles. A segunda, que Vossa Magestade pelos tratados de Portugal goza do privilegio, de que todos os seus vassallos possam ir aos ditos nossos portos das Indias, e que tanto que cahirem no poder dos hollandezes perde Vossa Magestade este privilegio, como já tem experimentado. De mais, que para os inglezes irem á India, Persia, e China, difficultosamente o farão sem os portos de Portugal; de ma-

neira que se os perder, perde totalmente Inglaterra este trato. A materia desta Memoria é larga: mas ao prudentissimo Conselho de Vossa Magestade sería muito mais facil o consideral-a, que a mim referil-a. Só por conclusão prostrado aos reaes pés de Vossa Magestade lhe lembro, que os interesses de Portugal são inseparaveis dos de Inglaterra, e os de Inglaterra inseparaveis dos de Portugal.

Officio do Embaixador para a nossa côrte.

(Extracto.)

Participa que esteve no dia 1.º (de Maio) com ElRei, e que lhe deu um dos leitos, que Sua Magestade tinha mandado para elle, e muitas laranjas da China, aguas de cheiro, ambar, doces, escrivaninha de prata, e alguns brincos *seus* de preço e estima, o que mostrára prezar e agradecêra. An. 1661 Março 2 Londres.

ElRei disse que queria concluir a negociação em poucos dias.

Officio do Marquez á Rainha Regente.

(Extracto.)

Informa que teve uma conferencia em Whitehall com os Commissarios Marquez de Ormond, Conde de Manchester, e Mr. Hollis. No fim della perguntou ao Embaixador o Marquez de Ormond se elle tinha noticia de ElRei haver mandado um homem An. 1661 Março 3 Londres.

Digitized by Google

a Portugal? Respondeu, que não, e pedio-lhe segredo, mas assegurou-lhe que sim. Que este expediente ainda o não tinha por certo, porêm, que eram taes as infamias, que alli diziam os Ministros de ElRei de Castella, que por causa dellas appareciam estas perplexidades de Carlos II. Que lhe parecêra conveniente mandar este aviso a Sua Magestade, afim de que estivesse prevenido, tanto para estar prompto o dinheiro, como para fazer que o dito homem visse a Infanta, *advertindo que Sua Alteza devia trazer chapins.*

Officio do Marquez sobre o mesmo assumpto.

(Extracto.)

An. 1661 Março 4 Londres. O nosso Ministro participa, que indo Russell levar o presente ao Conde de Manchester, ElRei viu-o, e chamou-o para lhe advertir o seguinte: dizei ao Embaixador que da minha parte faço o que prometto, e assim que faça elle o que promette; fui hoje ao Conselho e vi o seu papel, e tambem considerei no que tratou com elle o Chanceller, e com todo o Conselho resolvi, que logo d'alli fossem (como foram) tres Conselheiros a casa dos Embaixadores de Hollanda, e lhes dissessem, que por via e petição dos meus mercadores se soubera, que tratavam de mandar uma armada á India Oriental contra os portuguezes, e que lhes fazia constar, que alem da mediação da Inglaterra estar aceita para a paz entre Portugal e os Estados Ge-

raes, eu, e os meus vassallos não consentiriamos, que elles tomassem as terras de meus amigos e alliados, como eram os portuguezes, e que isto não só era interesse commum da Inglaterra, mas gosto e inclinação de todos os inglezes; e que me viesse logo dar este aviso.

Outro officio do Embaixador a ElRei D. Affonso VI.

(Copia.)

Senhor. Na fórma que fiz presente a Vossa Mágestade pelo aviso de hoje, fui fallar a ElRei, e affirmo a Vossa Magestade que com grande pena, por causa das novas que vieram de Lisboa, porque em todas as cartas se falla da vinda, e das proposições de Antonio de Andrada de Oliva. E por isso, e pelo que andam dizendo os castelhanos, me pareceu dever enfeitar o negocio; e assim disse a ElRei tres cousas. A primeira que Vossa Magestade havia ajustado o tributo do trigo com o reino, e que já elle estava em vigor, recebendo os vassallos muito bem esta nova contribuição por julgarem que lhes facilitaria a união entre as duas nações; que disto me mandava Vossa Magestade que lhe désse parte. Respondeu que estimava muito, e logo me interrompeu, perguntando pela saude de Vossa Magestade, e da senhora Infanta, fallando muito no seu retrato, e assegurando-me que até o trajo lhe parecia excellente, e que seu irmão o apertava muito para ir buscar a senhora Infanta, e que não es-

An. 1661 Março 11 Londres.

tava fóra de o mandar. Disse-me, que os navios se estavam já aprompiando, que são os maiores do mundo.

Logo passei ao segundo ponto, e foi notar-lhe, que Sua Magestade havia de estar bem lembrado, do que lhe havia dito no primeiro dia que lhe fallei sobre o que tinham escripto de Castella. Respondeu, que sim, que se lembrava. Referi-lhe então o que Vossa Magestade me manda na sua carta de 19 de Fevereiro, mostrando-lhe que, ou o engano, ou a necessidade obrigára a usar daquelle meio.

Disse-me, que tinha razão, e que agradecia o meu aviso, e a fineza de Vossa Magestade, e que esperava que teria Vossa Magestade com a união de Inglaterra melhor paz, e que os castelhanos estavam muito miseraveis.

A isto repliquei, que se assim era, não perdessemos o tempo. Respondeu, que nem instantes, e que assim o veria de domingo por diante, que se contam (13) deste mez.

Com este motivo lhe expuz o terceiro ponto, e foi, que como se fallava por aqui em estar Sua Magestade casado em Flandres bom sería, que estas novas não chegassem a Portugal, e que para tirar todos os ciumes me parecia, que Sua Magestade estava obrigado por sua fé de Cavalheiro e de Rei a escrever a Vossa Magestade nesta occasião.

Abraçou-me, e disse-me: sois homem honrado: ide logo a casa do Chanceller, dizei-lhe que faça a carta, e que ma remetta. Estai certo que vos

Digitized by Google

agradeço isto muito, e que faltaria á minha obrigação se o não fizesse assim.

Fui a casa do Chanceller, fallámos na materia, ficou de acôrdo. Espero em Deus, que dentro de breves dias tudo estará feito, e Vossa Magestade muito bem servido: mas as intrigas, e os tempos me matam, porque Castella, e agora esta negra negociação de Antonio de Andrada de Oliva fazem com que estes homens cuidem, que nós os queremos enganar, mas Deus, a justiça, e a verdade de Vossa Magestade são maiores, que os enganos de nossos inimigos.

Tambem ficou ElRei comigo de mandar que se detivesse o navio até que elle, e eu, escrevessemos estes avisos. Elle e o Chanceller disseram-me, que o Embaixador de Castella se queixára na audiencia publica, que hontem tivera, do Chanceller, e do Conde de Southampton, accusando-os de affectos aos portuguezes: porêm, que o tal Embaixador estava como seu amo, porque tinha muitos coches, e havia quatro mezes que comia emprestado. De tudo me pareceu fazer este aviso, para que a Vossa Magestade seja presente, que apesar do mundo, espero que ha de triumphar de seus inimigos.

Carta do Marquez de Sande á Rainha Regente.

(Copia.)

Senhora. Em 5 deste mez me rogou o Chanceller, que lhe fizesse o retrato da Infanta, o que fiz An. 1661 Março 11 Londres.

Digitized by Google

com um lance, de que ficou muito obrigado; e lembro a Vossa Magestade que este homem é mais poderoso que D. Luiz de Haro, e que o Cardeal Mazarino; e que tudo é informar-se se Vossa Matade, o reino, e a senhora Infanta lhe ficarão obrigados. Tanto que o Chanceller víu o retrato, ficou como doido, e deu muitos abraços a Russell, dizendo, que era a mais bella creatura do universo, e outras expressões dignas daquelle excesso de perfeição. Avisou logo a ElRei; o qual com seu irmão e a Duqueza de Yorck veio ver o retrato; ElRei, e todos ficaram contentissimos.

No mesmo dia chamou ElRei a seus confidentes, e resolveu, que logo logo se concluisse o tratado e o casamento. Ao outro dia o Conde de Manchester disse estas palavras: o nosso amigo não me vê ha tres dias, parece que está malenconisado, ide-o vêr logo, e segurai-lhe da vossa parte, que tudo o que póde desejar tem, e terá de Inglaterra, mas antes que vades, ide a casa do Chanceller e vêde o retrato da Infanta, para que com mais gosto lhe deis esta boa nova.

Assim o fez o Conde de Manchester, e me veio contar o referido, de que eu lhe dei as graças, mas queixei-me do tempo que se perdia, com o que se foi.

Ao outro dia chamou ElRei ao seu gabinete o Duque de Yorck, o Chanceller, o Marquez de Ormond, o Conde de Southampton, e o Conde de Manchester, e lhes declarou a sua resolução, e lhes ordenou que concluissem o tratado comigo, e que

Digitized by Google

começasse a aprestar-se a armada, ao que logo se deu principio. Ao Conde de Manchester disse: ide d'aqui a casa do Embaixador de Portugal, e dizei-lhe o que eu, e o meu Conselheiro aqui passámos, e que lhe faço saber que vos mando lá visital-o, já que elle me não vê ha tantos dias, e que lhe peço, que pois me soube dar a honra na pessoa da senhora Infanta D. Catharina, que se apresse, porque convem não perder instantes de sua companhia. Com isto veio o Conde, e me deu esta boa nova.

Outro officio do Embaixador sobre o mesmo objecto de negociação.

(Extracto.)

Começa referindo, que ElRei vendo Russell, o chamára e o levára á sua camara, e lhe disse, que o Embaixador de Castella estivera com elle muito furioso para lhe dizer que tinha sabido, que elle queria soccorrer a Portugal, mas que lhe lembrava, que havia um tratado antigo feito entre seu pae, e ElRei seu Senhor, em que expressamente era prohibido dar soccorros aos seus inimigos. A isto disse ElRei que respondêra, que não obstante o tratado, sempre seu pae soccorrêra aos hollandezes, então unicos inimigos de Castella. Que lhe observára mais o Embaixador, que se Sua Magestade proseguisse em-ouvir os portuguezes, que os hollandezes se ajuntariam com elle. Instou ainda o

An. 1661 Março 15 Londres.

Digitized by Google

Embaixador: pois ao menos lembre-se Vossa Magestade do muito que deve a Castella. Ao que ElRei tornou: só cortezias lhe devo, e essas bem as tenho pago; replicou o embaixador: pois Senhor, coroe Vossa Magestade a obra; ao menos não case em Portugal. ElRei lhe replicou: pois em que offendo eu a Castella casando em Portugal; é isso fazer-lhe guerra? Antes parece, que vós quereis que seja pupillo vosso casando-me a vosso modo, mas esse não é o costume dos Reis da Gran-Bretanha.

Ficou atalhado o Embaixador; mas dahi a pouco disse: Pois terá Vossa Magestade guerra com Castella, e eu me irei logo em virtude das minhas ordens. No que respeita á guerra, acudiu ElRei, tratarei de me defender, se vós e vosso Rei a quizerdes fazer. No particular da vossa ida, logo vos darei o passaporte.

Com isto se retirou o Embaixador (disse ElRei) e foi fallar a meu irmão, aonde esteve muito descomedido; porêm o que importa é, que se alegre o nosso Embaixador, e que saiba isto, e que eu persigo o Chanceller para que acabemos.

Carta do Marquez á nossa côrte sobre o estado das negociações.

(Extracto.)

An. 1661 Março 23 Londres. Participa ter ElRei ordenado ao Vice-Almirante Lawson, que assistia nas Dunas do Canal com

Digitized by Google

uma esquadra de fragatas, que estivesse sobre uma só amarra para poder mais facilmente oppôr-se á armada de Hollanda no caso que procurasse passar.

Carta do nosso Embaixador para a Rainha Regente.

Senhora. Esta noite foi Russell ao Paço de Whitehall, aonde vendo-o Sua Magestade da Gran-Bretanha passou por elle e lhe pegou na capa, e o levou á sua camara, para lhe perguntar por mim, e se eu estava já desenganado e livre de desconfianças, e se sabia o que elle havia passado com os Embaixadores dos Estados Geraes. Respondendo-lhe Russell, que eu nunca duvidára da sua real palavra, e que do mais tinha alguma noticia, lhe disse ElRei estas palavras: pois para que digaes ao Embaixador tudo o que passei com os de Hollanda, o quero repetir: mandei-os chamar, e elles trouxeram-me um papel sobre a alliança que devia haver entre os meus reinos e as Provincias-Unidas, conforme eu lh'o promettêra na Haya. E verdadeiramente um pouco enfadado das suas impertinencias observei-lhes, que me parecia que não tinham participado a seus superiores o que eu lhes havia mandado dizer pelos meus Conselheiros de Estado, como se via, pois os Estados continuavam a embarcar gente e artilheria para desembarcar na India Oriental, com o que mostravam, que não tinham noticia do que se havia passado,

An. 1661 Março 23 Londres.

Digitized by Google

ou queriam escusar a mediação, que lhes offereci.

Responderam-me que os portuguezes haviam faltado á fé lançando-os fóra do Brazil. Ao que lhes disse, que eu achava as cousas neste estado, e que conforme elle devia ser mediador no Tratado de paz entre Sua Magestade de Portugal, e os Estados Geraes, e que estivessem certos, de que não me esquecia, do que lhes promettêra na Haya, que fôra fazer com elles mais firme paz, e estreita alliança, do que até agora houvera entre as duas nações; porêm, que elles não deviam querer que a concluisse sendo contra o que me convinha.

Que ultimamente lhes fazia saber, que estava tão empenhado pelas conveniencias de Portugal, que por nenhum modo consentiria que elles passassem á India para tomar os portos, em que meus vassallos gozam das liberdades, que lhes negavam nos seus; e que se os Estados fossem por diante com similhante intento, que eu havia de romper com elles. Que já o Almirante Lawson, que está nas Dunas, tinha ordem para não deixar passar pelo canal á armada de Hollanda, e que assim vissem o que lhes estava melhor, porque esta era a minha ultima resolução, e lho repeti tres vezes, para que melhor ficassem entendendo o meu empenho.

Isto lhes disse, e isto representareis ao Embaixador para que esteja com socego, e tenha a confiança que lhe mereço. No que toca á brevidade do negocio dizei-lhe, que, não necessitando de dispen-

Digitized by Google

sação de Roma, dentro de poucos dias o concluiremos.

Officio do Embaixador para a nossa côrte sobre o estado das negociações.

(Extracto.)

Refere que as difficuldades maiores para a conclusão do Tratado eram: 1.ª Que o casamento se fizesse nessa côrte, para o que mostrava auctoridade e razões; a que se tem respondido. 2.ª Querer a posse de Tanger antes da Infanta se receber. 3.ª Ter entendido que Bombaim não é cousa de consideração, nem ponto que se possa guardar, e por isso pedirem Baçaim. Que hontem entrára na côrte incognito o irmão do Duque de Parma, que vinha tratar do casamento de sua irmã, que muitos julgavam infallivel. An. 1661 Abril 4 Londres.

Officio do Marquez de Sande á Rainha Regente.

(Copia.)

Senhora. Hoje me mandou dizer o Chanceller pelo padre Russell, que ElRei estava resolvido a não se casar sem primeiro se lhe entregar Tanger; sobre este ponto trabalho bastante, como já o fiz nessa côrte; pedindo no ultimo papel que dei, que se me differisse, respondeu-se-me, que nas instrucções tudo estava provido. An. 1661 Abril 11 Londres.

Finalmente, sabendo eu daquella resolução, fui logo esta noite fallar a ElRei, e representei-lhe todas as razões por que não devia querer que Tanger se entregasse primeiro; sendo a principal a desconfiança de nós. Mostrei-lhe como nem pelas historias, nem pelos nossos interesses, que eram os verdadeiros fiadores dos Principes, podiamos faltar, e que para o caso de nós o intentarmos, tinha elle uma espada muito poderosa, e que sempre nos obrigaria a razão. Que pelo contrario, nós não tinhamos em nossa mão com que o obrigar, nem mais segurança, que a sua real palavra, e que esta podia ser impossibilitada pelos varios accidentes, que muitas vezes succedem n'um reino, aonde havia tantas e tão diversas inclinações, como a Sua Magestade eram presentes, e outras muitas razões que por não molestar a Vossa Magestade deixo de repetir.

A tudo respondeu, que elle consideraria, e que sería bom, que fallasse eu ao Chanceller.

Respondi-lhe que o negocio era de Sua Magestade, porque o Chanceller e os Ministros tratavam de seguir o seu partido; mas que a Sua Magestade competia resolver o que eu lhe propunha com tanta razão.

Disse-me, que não sería novo nelle pôr-se de minha parte contra o Chanceller como já fizera; e que faria agora muito para o persuadir, e aos outros Ministros, ainda que não sabia como, pois não podia mostrar a utilidade deste casamento sem primeiro ter a posse, e que logo logo com ella se obrigaria.

Digitized by Google

E mais ainda, quando o Embaixador de Castella lhe fazia, e aos seus Ministros, os maiores offerecimentos do mundo, porque lhe promettia na India todas as praças, que hoje tinham os portuguezes, e no Brazil o negocio livre; e em vez de Tanger outra praça na Africa sobre a costa que olha para a India. Que alem disto o mesmo Embaixador lhe assegurava, que Vossa Magestade se estava accommodando com ElRei de Castella, e que só a Inglaterra ficaria enganada. Que não só sentia isto, senão tambem a noticia, que tinha Mylord Saint-Alban deste negocio, porque em França o publicára.

A tudo respondi, que os castelhanos eram liberaes do que não tinham, e que já com aquellas traças enganaram e enganavam aos hollandezes. Que o Tratado de Castella, Vossa Magestade e eu o tinha havia muitos dias feito presente a Sua Magestade, e que era uma chimera castelhana, que Vossa Magestade muito bem conhecia, vendo-se pelas generosas respostas de Vossa Magestade com evidencia toda a verdade.

Quanto á falta de segredo de Milord Saint-Alban não tinha eu a culpa, pois nunca fallára com este Ministro em tal negocio, e que sendo elle do Conselho de Estado de Sua Magestade devia guardar segredo.

Ficou satisfeito, a meu entender, porêm sem se obter o voto do Chanceller, não ha que esperar. Queira Deus, que seja como nós desejamos. Eu faço este aviso, que despachareis com a ultima re-

solução; mas prostrado aos pés de Vossa Magestade lhe peço tenha seguro Tanger, porque sem elle não ha cousa alguma.

Outro officio sobre a mesma negociação.

(Extracto.)

An. 1661 Abril 15 Londres. Participa terem os hollandezes aceito a mediação de Inglaterra.

Carta do Embaixador á nossa côrte sobre o negocio do casamento.

(Copia.)

An. 1661 Abril 16 Londres. Hoje tive noticia por viá de Mylord de Aubigny, tio do Duque de Richmond, que da sua parte me veio dar Mr. Tullont, que vai servir a Vossa Magestade, e o Mestre das Ceremonias do Duque de Yorck, que a Rainha mãe de Inglaterra escrevêra a ElRei seu filho com grande empenho, procurando impedir o casamento da senhora Infanta, e começar a pratica do de madame d'Orleans, para o que a França offerece grandes sommas, e que esta pratica era ajudada com notavel empenho por Mylord Saint-Alban, valido da Rainha, e que serve de Embaixador de ElRei de Inglaterra em França. Este Ministro está estreitamente unido com os castelhanos, e deu-lhes noticias de tudo o que soube ácerca da negociação. Tambem me asseguraram,

Digitized by Google

que o Conde de Bristol estivera em Parma, e que voltava já para esta côrte; que em chegando faria sem duvida grandes esforços por acabar o casamento de Parma, e estorvar o de Portugal.

A tudo vou applicando as diligencias, e só a difficuldade de Tanger, e das assistencias me teem embaraçado, e me fazem temer que ha mais politica, que sinceridade neste negocio, de que Deus por sua Misericordia me deixe ver o ditoso fim.

Carta do Marquez de Sande a D. Affonso VI.

(Copia.)

Senhor. Tendo eu noticia de que vinha a esta côrte, partido de Castella, o padre João Henriques, irlandez, Capellão que foi nessa côrte do Duque de Aveiro, com carta sua para ElRei da Gran-Bretanha, fui fallar com Sua Magestade e o preveni com este aviso. Depois soube, que o padre João Henriques lhe fallou, e entregou a carta; e indo hoje ao paço queixei-me a ElRei por ter dado audiencia ao padre, sem me fazer constar cousa alguma. An. 1661 Abril 20 Londres.

Respondeu, que lhe trouxera uma carta do Duque, e buscando-a para que a visse, não a achou, ou fingio não a achar; e me disse, que não continha mais, que parabens da sua restituição aos seus reinos, fundado em ser Lencastre.

Digitized by Google

Officio do Marquez de Sande para a nossa côrte.

An. 1661 Maio 4 Londres. Diz o Ministro que o Embaixador de Castella aconselhára a ElRei que casasse com uma Princeza da sua Religião. « Veja Vossa Magestade, exclama, ao que chegam os indignos intentos de Castella ! »

Outra carta do mesmo Ministro.

(Extracto.)

An. 1661 Maio 5 Londres. Participa que o Cardeal de Retz, inimigo dos castelhanos, e amigo de Carlos II, a pedido deste, se empenhava em Roma pelos negocios de Portugal.

Carta do Embaixador á Rainha D. Luiza.

(Copia.)

An. 1661 Maio 6 Londres. Senhora. Estes dias tive grandes opposições do Tratado, que estou fazendo por ordem de Vossa Magestade, porque, como o Embaixador de Castella recebeu sessenta mil libras sterlinas, que lhe vieram de Hespanha com novos poderes de offerecer meio Portugal, e dotar qualquer protestante com o dinheiro de ElRei Catholico, e como diz que não é possivel dar Vossa Magestade comprimento a cousa alguma, do que promette, porque dentro de qua-

Digitized by Google

tro mezes D. João de Austria acabaria com Portugal, tem levantado grande bateria, que supposto não altere o negocio na substancia, com tudo faz com que tratem de o segurar; de modo que a nada se obrigarão sem primeiro terem Tanger e o dinheiro, e dizem que só então farão o casamento. A tudo tenho respondido com muitas razões, mas de nada valem, porque dizem, que se Vossa Magestade não póde entregar Tanger, que é outra cousa. Finalmente se este se romper, é não só por esta diligencia da parte de Castella, mas tambem pelas que fazem os Embaixadores de Hollanda, que todos os dias estão em conferencias com o de Castella, e receberam tambem muito dinheiro, que começam a despender.

Não são menores as diligencias dos Embaixadores do Marquez de Brandemburg; de ElRei de França, e o que é mais, do irmão do Duque de Parma, que todos os dias visita ElRei. Pelo que me resolvi (lembrado das ultimas palavras, que Vossa Magestade fez a mercê de me dizer no dia da minha partida, e do que devo ao serviço de Vossa Magestade e gloria da senhora Infanta,) e fui ter com ElRei e lhe disse, que se Sua Magestade desconfiava da entrega de Tanger, devia ser por dois motivos, ou que Tanger se revoltasse, ou que Vossa Magestade o não entregasse. Quanto ao segundo não era acção que se pudesse esperar de Vossa Magestade por sua verdade, e pela que sempre costumaram guardar os Principes portuguezes, como se podia vêr nas historias, ainda escriptas por nossos inimigos, quanto mais, que se todo o nosso inte-

Digitized by Google

resse estava em fazermos este tratado como havíamos de faltar a elle? E que em caso que faltassemos, como lhe diziam, e que fizessemos a paz com ElRei de Castella, tinha Sua Magestade sua espada muito larga, e não lhe seria difficultoso tirar inteira satisfação do que Vossa Magestade lhe promettia por um Tratado.

Quanto ao primeiro, se Tanger se revoltasse, o que humanamente fallando, e segundo as direcções que tinha apontado, parecia impossivel, que nesse caso Vossa Magestade cederia logo do seu poder, e se obrigaria a pagar os gastos da armada, com que se fosse cobrar Tanger.

Respondeu-me: e quem me ha de segurar esses gastos?

ElRei meu Senhor, lhe disse. Com que praça? replicou.

Cuidarei nella, lhe respondi, e o direi a Vossa Magestade.

Assim o fiz, e considerando o estado do reino, e do negocio, pareceu-me que a ilha de S. Thomé, e disse a ElRei, que Vossa Magestade lha daria em caução em quanto lhe não pagasse o que gastasse em tomar Tanger.

Não ficou satisfeito pelo que com algum sentimento lhe disse, que havia feito pelo serviço de Vossa Magestade e pelo seu aquillo a que era obrigado como homem de bem; e que se Sua Magestade não se accommodava, que eu não podia fazer mais, e que avisaria a Vossa Magestade, porêm que lhe lembrava, que arriscava o tratado e o reino,

Digitize

e que eu não tinha outra cousa a fazer senão esperar, que Deus ajudasse as minhas intenções, pois via frustrados todos os trabalhos e diligencias.

Com o que me despedi de ElRei, e elle logo foi ter com o Chanceller; o qual mandou chamar a Russell, e lhe disse, o que havia passado com ElRei, e que eu estava muito melancolico: mas que tinha procedido como homem de bem, e que bem se via que Vossa Magestade obrava candidamente, ainda que os esforços de Castella eram grandes, e que se nós nos accommodavamos com ella, escusavamos de outros tratados: porêm, que ElRei lhe declararia o negocio segunda feira, nove deste mez no Conselho. E hoje indo Russell a darlhe os parabens do Condado, que ElRei lhe deu, lhe disse, que ElRei dissera no Conselho esta tarde, que segunda feira estivessem todos juntos para lhes dar parte do negocio da maior reputação e consciencia de sua pessoa, e que na dita segunda feira declararia o casamento ao Conselho, e que lhe levasse a procuração de Vossa Magestade e da senhora Infanta para as ver. Logo as leu, e não lhes achou duvida, e disse que ElRei escreveria neste navio a Vossa Magestade, e elle ao Conde de Cantanhede.

Finalmente, isto é por maior, o que se passou, que se eu fosse a referir os accidentes do negocio, nem tempo, nem papel bastariam: só digo a Vossa Magestade que quem nos faz maior opposição é a Rainha mãe, o Conde de Saint-Alban, Chanceller da Rainha com mudança indigna, o Conde de

Bristol, vindo de Parma, e o Secretario de Estado D. Duarte Nicolas, e outros de menos porte, mas espero em Deus, que a todos havemos de vencer, com alta reputação do conselho, resolução, e constancia de Vossa Magestade.

Carta do Embaixador á Rainha Regente D. Luiza de Gusmão.

(Copia.)

An. 1661 Maio 9 Londres.

Senhora. Hoje segunda feira, que se contam 9 de Maio, e pelo estylo de Inglaterra 29 de Abril, dia em que a Igreja pelo calendario deste reino celebra a festa de S. Pedro martyr (que parece quiz ter parte no successo delle pela protecção que Vossa Magestade dá ao tribunal da fé) na conformidade do aviso, que em carta de 6 do corrente fiz a Vossa Magestade, se achou reunido todo o Conselho de Estado de ElRei da Gran-Bretanha sem faltar Conselheiro algum.

No domingo antecedente havia feito o Embaixador de Castella grande festa, e dito que todo o negocio de Portugal em Inglaterra estava desfeito: com tudo sabendo depois do meio dia do mesmo domingo, que ElRei tinha chamado o Conselho para dia em que se não costumava juntar, foi ao paço e esteve fechado com ElRei mais de duas horas, e d'ali passou a casa do Conde de Northumberland, que é um dos primeiros fidalgos deste reino, em qualidade, cargos, juizo, generosidade, e estima;

Digitized by Google

e que me faz mais que ordinario favor, muito bem affeiçoado ao serviço de Vossa Magestade. E não obstante nunca lhe ter entrado em casa, sendo seu visinho, o Embaixador o foi buscar naquelle tempo para lhe dizer, que Sua Magestade da Gran-Bretanha havia chamado o Conselho para o dia seguinte, e que elle bem sabía que era para romper, ou para effeituar o casamento de Portugal; e que se tal era, protestava que tinha ordem para lhe declarar a guerra, e se ir logo; e como lhe constava o seu poder e desinteresse lhe ia fallar com aquella clareza.

O Conde de Manchester, que foi quem m'o referiu, diz que a resposta, ainda que fôra modesta, não tivera pouco de resoluta. A mesma diligencia fez o Embaixador naquella noite com o Chanceller, e andou fazendo taes excessos no paço que parecia doudo.

Finalmente, na manhã de 9 de Maio, mandei Russell esperar á porta do Conselho, que durou das oito horas até perto do meio dia, e sahindo todos, quizeram os amigos levar Russell para jantar em sua casa: e o Conde de Manchester lhe disse: assegurai ao Embaixador que tudo vai bem, e que tenho ordem de ElRei, para lhe ir fallar ás tres horas da tarde. A ellas veio, e me disse, que Sua Magestade havia hoje proposto ao Conselho o negocio, e que me queria fallar das sete para as oito horas, que cuidava me daria inteira satisfação.

Instei por saber mais, mas elle com bom modo mudou de conversação. Offereci-lhe uns vasos de

alambre, não sei se os aceitará, porque hoje Castella, e Hollanda tem aqui feito grandes presentes.

Eu não tenho com que, nem Vossa Magestade está em tempo de fazer muitas despezas: porêm não devo deixar de dizer a Vossa Magestade que mandando cá um presente ao Conde de Southampton de cheiros, laranjas, escrevaninha, doces, e pedra bazar, em uma conversação disse sua mulher, que os Embaixadores da Hollanda tinham bom gosto: mas que o de Portugal *só mandava razão;* não pareça a Vossa Magestade que esta reflexão por pequena deixa de ter pêso em os negocios de que trato.

Emfim, das sete para as oito fui ao paço, aonde me esperava o Conde de Manchester, que me levou a ElRei, e chegando á sua presença, disse-me: Bem, Embaixador, sou eu homem de minha palavra, ou não? como vos prometti, declarei hoje o casamento em Conselho pleno; dizendo (afim de melhor persuadir os conselheiros) que não estava resolvido, mas que eram as vantagens, que me offerecia Portugal, e a obrigação que eu lhe tinha, pelo que em minha adversidade haviam seus reinos obrado por mim, que confessára lhes tinha particular inclinação: porêm, que não obstante que não era Rei para seguir só a propria vontade, mas sim o mais decoroso, honesto, e util á minha nação; e que assim lhes mandava, pedia, e rogava, que me dissessem livremente seu parecer.

Todos o deram uniforme, e só houve divisão em

dizerem muitos que se não perdesse um instante de tempo, e eu assim o farei.

Isto me disse ElRei, que se passára no Conselho, e que o Embaixador de Castella estivera a noite passada com elle, e lhe dissera depois de uma larga arenga, que se elle casasse com a filha de Portugal, ou se ligasse com Portugal, ou mandasse Embaixador ou Ministro a Portugal, elle logo lhe declararia guerra, e se iria embora, e que lhe lembrava que teria uma muito larga e cruel guerra; e que a maior parte do seu paiz era contra tal acção, e que devia advertir que se Portugal lhe offerecia dinheiro, que o não tinha, e que as duas praças que lhe promettia Tanger era nada, e Setubal não dava mais que um pouco de sal, e que elle sabia bem que primeiro que os portuguezes a entregassem D. João de Austria a teria tomado, porque a sua direita marcha era sobre ella, que a dava já por tomada como elle veria pelos primeiros avisos.

Segundo ElRei me disse, respondeu-lhe, que não sabia ainda o que faria, porêm que sempre sería o que fosse mais util á Inglaterra; e que elle desejava muito dar toda a satisfação a ElRei de Castella, e a D. Luiz de Haro; mas que por isso não perderia as suas conveniencias, nem esqueceria as obrigações que devia aos outros Principes. Que quanto a elle sahir da côrte, ao outro dia receberia a resposta ao seu ultimo papel; e pelo que tocava á guerra, com que o ameaçava, que elle, e os do seu Conselho sabiam melhor os interesses

Digitized by Google

de Inglaterra, do que os estrangeiros por maiores noticias que tivessem. Sobre haver muitos em Inglaterra, que murmuravam contra este negocio, que não seguia o numero, mas a qualidade dos homens de bem; e que do dinheiro de Portugal, não sabia, porque ainda o não tinha recebido.

Por ultimo ElRei concluio dizendo-me, que lhe fôra necessario grande paciencia para ouvir o Embaixador, mas que a tivera.

Beijei-lhe a mão, e disse-lhe, que Deus o restituira a seus reinos para ser o maior Principe da Europa, e que assim o esperava; e que agora só restavam duas cousas. A primeira assignar o Tratado; a segunda não perder tempo. Representei-lhe o estado presente, e as cousas de Hollanda; respondeu-me, que abrandaria os hollandezes por bons meios, e que logo mandava Downing para lá a esse fim; e que estava certo, de que os Estados Geraes fariam tudo, porque a França estava da sua parte delle, embora os hollandezes cuidassem o contrario.

Representei-lhe tambem como estava aqui D. Manuel de Aure, catalão, ficou de o ouvir ámanhã, e de entreter a pratica, e não deixar perder tempo. Perguntei-lhe se podia já publicar isto. Respondeu-me com destreza, que antes de oito dias se assignaria o Tratado; accrescentando, que tinha dado já as ordens para reforçar a guarnição de Dunquerque, e Mardick, e se lhe pôr novo Governador, não por duvidar do presente, mas por occupar ali um sugeito dos melhores, que tinha a arte

militar. Pedi-lhe licença para ir agradecer ao Duque de Yorck, disse-me que lhe parecia muito bem. Fui-o procurar, e não o achei em casa.

Agora é necessario que Vossa Magestade tenha prompto aquillo a que é obrigado, afim de que se veja em Inglaterra, que fallamos verdade, e que não são certas as mentiras, que se divulgam aqui ácerca do tratado de Vossa Magestade com Castella.

O Conde de Manchester esperou-me, quando sahi de fallar a ElRei, e disse-me, que o Conde de Bristol, depois da sua volta de Parma, escrevêra uma carta a ElRei, que lhe déra Digby, Chanceller da Rainha, na qual lhe dizia, que em as Princezas de Parma não achava os dotes da natureza, e da fortuna, que tinha imaginado, nem os que se requeriam para um tão grande Principe; e afim de que Sua Magestade não perdesse tempo, lhe fazia aquelle aviso.

Este lance foi de politica, e dizem-me que Mylord Aubigny lh'o aconselhára por um expresso, dizendo-lhe, que pois o negocio de Portugal estava concluido, que se fizesse n'outra volta; o que lhe foi facil, porque é menos mudavel, que entremettido.

De tudo me pareceu fazer este aviso, para que Vossa Magestade o tenha de tudo o que se passa.

Carta do Consul inglez Maynard ao Secretario de Estado britanico, communicando-lhe noticias de Portugal e do estado da guerra com a Hespanha, An. 1661 Maio

Digitized by Google

e incluindo dois P. S. datados de 21 e 23 do mesmo mez com a continuação das informações (*).

Officio do Embaixador á nossa côrte.

(Extracto.)

An. 1661 Maio 12 Londres.

Escreve que um napolitano veio fallar com elle sobre a tentativa, que o Duque de Guiza projectava contra Napoles; o Embaixador respondeu-lhe, que sendo isso materia nova, não tinha sobre ella ordens do seu governo. Que teve mais conferencias com o napolitano, o qual tambem fallou a Carlos II, e como dissesse a este Principe o muito que o Papa lhe estava obrigado, pelo bom tratamento, que dava aos catholicos no seu reino, ElRei lhe respondeu: « que ainda não tinha feito nada, mas que esperava que a seu tempo faria muito mais. »

O Rei disse ao padre Russell: « Castella se acaba, havemos de divertil-a em Catalunha, e em Italia, e vós vereis o que faremos, dizei-o ao Embaixador. »

Outro officio do Marquez de Sande ao nosso governo.

(Extracto.)

An. 1661 Maio 14 Londres.

Participa que ElRei disse ao padre Russell que de Castella lhe offereciam o casamento da filha da

(*) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 34.

Digitized by Google

Princeza de Orange dotada grandiosamente, exclamando o Embaixador de Castella: « Por aqui verá Vuestra Magestad la affecion que mi Rey tiene a su servicio, que llega a romper las obligaciones de la Religion sola para dar satisfacion y gusto a Vuestra Magestad y evitar una guerra a Inglaterra. » Russell disse-lhe, que não só aos hereges dotaria Castella por interesse, mas tambem aos turcos.

Carta escripta por ElRei da Gran-Bretanha á Rainha nossa Senhora D. Luiza de Gusmão.

Señora. Bien se que el Embaxador de Vuestra Magestad el Conde da Ponte, tiene representado a Vuestra Magestad con todas particularidades lo que se ha passado, en el principal negocio, que es de tanta importancia para Vuestra Magestad y juntamente para mi; y ainsi no puede Vuestra Magestad deixar de haver entendido, que de la dilacion en publicar aquello (que ya está cierto, y inteiramente acordado .entre nosotros) me fue no solo necessario, mas percizo para bien de las dos Coronas. Que supuesto todas las particularidades se ajuntassen totalmente, poco despues de llegado el Conde Embaxador de Vuestra Magestad entre el, y los Comissarios que le nombré para ajustamiento del Tratado. Con todo no era sazon declarar yo, antes de unos dias a cá, mi resolucion; lo que hizo a mi Consejo d'Estado, estando en el todos mis consejeros, en los quales allei tan grande inclinacion, aprobacion, y consentimiento, que ni uno solo

An. 1661 Maio 14 Londres.

Digitized by Google

parecer huvo en contrario; lo que há sido una circunstancia tan importante, y para mi de tanta satisfacion, que con un tan buen pressagio no puedo dexar de esperar muchas, y mui grandes felicidades. D'aqui a pocos dias lo haré publico a todo el mundo. Lo que aora solo resta es copiar las capitulaciones, y firmalas, lo que se hará bien presto. Lo qual siendo hecho, se embarcará luego para dar a Vuestra Magestad cuenta de lo referido, el Conde Embaxador, a cuya prudencia, y actividad en el manejo deste tratado se deve atrebuir lo effeto, porque el fue quien me propuso primero este negocio; no huvo otra persona a quien yo lo comunicasse, é con quien negociasse la minima circunstancia del. En llegando a essa corte el Conde Embaxador, aguardaré por instantes con la mayor impaciencia, que lo expressado en mis precedentes cartas, para mandar luego mi armada a Lisboa, a fin de me traher mi muger. En el interim me encomiendo mucho en la buena gracia de la Señora Infante mi Señora sobre todas, bien querida, y le asseguro todas aquellas dichas que por mi puede tener, estando cierto, que para mi no havra mayor felicidad, que la de possuir me tan grande bien. Finalmente suplico, y ruego a Vuestra Magestad con todas instancias, que esté todo preparado, para quando llegare la armada, porque no se me dilate mi dicha, y bien todo, un solo instante más de aquello que fuere percizo. Dios guarde la real persona de Vuestra Magestad como mucho deseo.

Digitized by Google

Noticia-se que o Embaixador de Castella mandára imprimir um papel, e o distribuíra no Parlamento e pela tropa, por occasião de uma parada, afim de que se visse, que ElRei queria casar com uma Princeza catholica romana, e que rejeitava as protestantes. An. 1661 Maio 17 Londres.

Papel que o Embaixador de Hespanha entregou a Carlos II sobre o negocio do casamento.

Representa-lhe nelle as consequencias perigosas do casamento de Portugal, que se lhe havia proposto, e ao mesmo tempo as solidas vantagens que poderia alcançar de Hespanha nesta occasião com paz, quietação e commercio, desemparando as chimericas proposições feitas pelos portuguezes, os quaes não offerecem mais do que cousas duvidosas, não tendo posse legitima dellas; e não podendo servir senão de pretexto a uma guerra entre a Inglaterra, e a Hespanha, sendo incapazes de coadjuvarem o Rei para a sustentar, e não tendo forças para em nenhum tempo poderem tentar hostilidades contra a Inglaterra, ainda que o governo britanico os desemparasse, abraçando os interesses da Hespanha, com palpavel proveito seu, em vez das offertas vãs feitas pelos outros. O Embaixador notava ainda, que não tendo recebido resposta, não obstante haver-lhe Sua Magestade muitas vezes assegurado que a daria, se vira agora na obrigação de lhe lembrar este negocio e de mostrar a Sua Ma- An. 1661 Maio 28 Londres.

Digitized by Google

gestade, em harmonia com as ultimas ordens que recebêra de ElRei seu Amo, que alem das propostas que já offerecêra em favor da Princeza de Dinamarca, e da Princeza de Saxonia, ou de qualquer Princeza que melhor parecesse a Sua Magestade, recommendava agora a Princeza de Orange, a quem o Rei Catholico queria adoptar, e dotar com as mesmas vantagens que se propozeram para as Princezas de Dinamarca e Saxonia, no caso de ella agradar mais a Sua Magestade com aquellas mesmas vantagens e condições, que Sua Magestade Britanica pedira com a mesma Princeza de Orange, quando Sua Magestade cuidou, que aquelle casamento lhe era conveniente.

O Embaixador insistia mais, assegurando que entendia, que esta alliança com a Princeza de Orange sería de grande satisfação para a Inglaterra por muitas razões e de grande consideração; e particularmente pela visinhança dos Estados, desejando os bons vassallos de Vossa Magestade sobre tudo vel-o casado sem demora, o que não poderia fazer-se em outra parte sem grandes dilações, expondo-se a conclusão a mudanças, e accidentes que a frustrassem.

Alem disto representava, que o casamento de Carlos II em Portugal, não se podia conciliar com a continuação da paz, e do commercio entre a Hespanha, e a Inglaterra, como se figurava no papel escripto em favor de Portugal, no qual o auctor procurava persuadir, que o commercio de Castella era de pouca vantagem para a Gran-Bretanha; po-

rêm que suas razões eram tão fracas, e tão falsas, como as que se allegavam em outro escripto, que se publicou, para justificar a usurpação do Duque de Bragança.

Ácerca do dote, para o qual alguns dos Ministros de Sua Magestade olhavam muito, desejando que fosse proporcionado, observava o Embaixador que era o que se pedíra, e com o qual outros grandes Reis se contentaram, mas, que no caso de Sua Magestade, em logar do dote ordinario exigir de presente cousas mais adequadas aos seus interesses, que fosse servido declaral-as, na certeza de que não devia duvidar, que alcançaria da boa vontade, e poder de ElRei Catholico muito maiores vantagens (e estas reaes para se lograrem em paz e quietação) do que Portugal lhe podia offerecer, expondo Sua Magestade a uma guerra que importava desviar para bem de ambos os reinos.

Carta de ElRei D. Affonso VI ao Senado de Lisboa e ás camaras das cidades e villas do reino sobre o modo mais prompto e suave de se realisar o auxilio pedido aos povos para o dote da Infanta D. Catharina, sua irmã (196).

ElRei da Gran-Bretanha, meu bom irmão e primo, me mandou representar por Francisco de Mel- An. 1661 Maio (?)

(196) Real Arch. da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20 p. 232 e 234.

Digitized by Google

lo, Conde da Ponte, do meu Conselho de Guerra, e meu Embaixador extraordinario em sua côrte, o grande desejo, que tinha de casar com a Infanta D. Catharina, minha muito amada e presada irmã, e porque França fez a paz com Castella sem me incluir nella, faltando ao que capitulou com ElRei meu Senhor e Pae que Deus tem, depois de tantas promessas, e eu desejar por esta razão, e pela inclinação que ElRei mostra a este casamento emparentar, e unir-me com elle o mais que fôr possivel, casando a Infanta com um tão grande Principe, e fazendo com elle uma liga, de que se fique seguindo ao reino grande reputação para com as nações, e se adiante muito com isto a paz de Hollanda, cuja mediação aquelle Rei tem já muito por sua conta, e ainda a esperança de se poder ajustar com Castella; e finalmente, por se achar o reino e os vassallos gastados com uma guerra tão visinha, que dura ha tantos annos, e de que só por este meio se podem ver livres, e restituidos á paz, e socego, que muito lhes desejo, mandei ordenar ao dito meu Embaixador que tratasse este negocio com ElRei, e ajustado me avisasse para se dispôr a entrega do dote; e pôrque conforme aos ultimos avisos que se receberam do Embaixador, o tem ajustado, e para se concluir de todo convêm esteja tudo tão prompto, que não falte na occasião, esperando dos meus vassallos me sirvam para ella com uma somma muito igual à um negocio de que (demais de se lhe seguirem tantas e tão grandes utilidades e reputação) póde resultar sua quietação,

mandando-o communicar a meus Ministros e ao Senado da camara desta cidade (por não dar logar a diversão das campanhas e a brevidade com que ElRei quer celebrar o casamento a o fazer em côrtes) me representaram que o meio mais prompto, e suave para meus vassallos ajudarem o dote da Infanta, conforme ao costume, e obrigação do reino em similhantes occasiões, era o de dobrarem as sizas por tempo de dois annos, que se entendia poderiam importar ao mais quinhentos mil crusados, e por parecer este meio mais conveniente que o do imposto das moendas, o da decima dobrada, e outros que se me apontaram, fui servido aceital-o, querendo primeiro que se executasse mandar-vo-lo avisar como faço por esta carta. Encommendo-vos muito, que considerando este negocio como pede a importancia delle, vos conformeis com esta minha resolução com tão boa vontade, como vos merece meu animo, a affeição que tenho e a grande estimação que faço de vossas pessoas, advertindo que para o fim do mez de Novembro que vem determino celebrar côrtes nesta cidade, para o que podeis nomear logo procuradores e estarem prevenidos para este tempo, e nellas ouvirei meus vassallos e ajustarei com elles algumas cousas convenientes ao bem e conservação do reino, allivio e consolação de todos, que é o que mais trago diante dos olhos.

O Evora — O Monte mór o novo
O Arrayolos — O Vianna de Alemtejo

Digitized by Google

O Alvito
O Extremoz
O Borba
O Villa Viçosa
O Fronteira
O Aviz
O Cabeço de Vide
O Portel
O Veiros
O Vianna
O Caminha
O Villa nova de Cerveira
O Valença do Minho
O Barcellos
O Ponte de Lima
O Porto
O Guimarães
O Braga
O Villa do Conde
O Miranda
O Bragança
O Moncorvo
O Freixo
O Villa Real
O Chaves
O Coimbra
O Monte Mór
O Penella
O Aveiro
O Viseu
O Lamego
O Guarda
O Trancoso
O Pinhel
O Castello Rodrigo
O Castello Branco
O Monsanto
O Penamacor
O Covilhã
O Elvas
O Campo Maior
O Mourão
O Monsaraz
O Portalegre
O Castello de Vide
O Marvão
O Alegrete
O Monforte
O Nisa
O Crato
O Aboim
Beja
Serpa
Panojas
Moura
Garvão
Mertola
Santiago
Ourique
O Santarem
O Torres Novas
O Coruche

Digitized by Google

O Leiria
O Porto de Moz
O Obidos
O Atouguia
O Pombal
O Thomar
O Ourem
O Abrantes
O Sertã
O Torres Vedras
O Alemquer
O Cintra
O Setubal
O Palmella
O Alcacer
O Almada
O Tavira
O Faro
O Loulé
O Lagos
O Silves
O Albufeira
O Castro marim

Carta circular de ElRei D. Affonso VI consultando os seus vassallos sobre a maneira mais opportuna de levantar as sommas, que pedia para completar o dote da Rainha de Inglaterra D. Catharina, declarando-lhes que se convocariam côrtes para o mez de Novembro proximo (197).

Depois de com maduro conselho haver mandado considerar a pratica que se moveu sobre se effeituar o casamento entre a Infanta D. Catharina, minha muito amada e prezada irmã, e ElRei da Gran-Bretanha, meu bom irmão e primo, e se premeditarem como convinha as singulares conveniencias que resultavam a este reino do ajustamento do nego- An. 1661 Maio (?)

(197) Real Arch. da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20, p. 258.

Digitized by Google

cio, obrigando com tão forçosos vinculos a um Principe tão poderoso e com uma liga tal, que corressem muito por sua conta os interesses desta coroa, em tempo em que a continuação da guerra de vinte e um annos, e tão visinha, de certo a achava tão diminuida de cabedaes como vos é presente: me pareceu, e aos ministros de maior zelo, e prudencia que devia estimar muito este tratado, e procurar o mais depressa que fosse possivel sua conclusão. Com estes motivos e outros que bem se deixam considerar, de que não é o de menos attenção a paz que França celebrou com Castella, faltando ao que depois de varias promessas capitulára com ElRei meu Senhor e Pae que Deus tem; ordenei ao Conde da Ponte, do meu Conselho de Guerra, e meu Embaixador extraordinario a ElRei de Inglaterra, meu bom irmão e primo, que ajustasse o negocio e me avisasse. O Embaixador o fez com esta permissão, escrevendo-me nas ultimas cartas que se receberam suas o tinha conseguido: e com expressões do grande affecto com que ElRei queria unir os interesses de ambas as coroas; me mostra o fructo que destes principios se ia já colhendo como o bom estado em que se acham as pazes de Hollanda, só por aquelle Rei haver acceitado a mediação dellas, e com a poderosa armada que de presente manda ás nossas costas com o General Montagu para segurar e dar guarda ás nossas frotas, e nos soccorrer sendo necessario, alem do grande credito que por este respeito ganharmos geralmente com todas as nações estrangeiras. Mas co-

Digitized by Google

mo o principal effeito deste ajustamento é o dote que prometti á Infanta, desde aquelle tempo até ao presente se foram excogitando todos os meios de se descobrir algum que baste para a somma de que consta; e sem embargo de que minha fazenda contribue com a maior quantidade possivel, vendendo-se e empenhando-se e obrigando a meus vassallos que a comprem, ainda falta uma muito consideravel para se ajustar. E porque nestes termos é costume, e obrigação do reino esforçar-se a ajudar os negocios de utilidade commum (como fez em outras occasiões similhantes, e particularmente quando as Infantas de Portugal casaram fóra do reino) e pelo conseguinte este que só poderá grangear aos naturaes aquella quietação e socego que tanto lhes desejo, resolvi que se dobrassem as cizas por tempo de dois annos sem excepção de privilegiados, como me propuseram os Ministros mais zelosos, e o Senado da camara desta cidade a quem o mandei communicar; querendo primeiro para que se execute com a acceitação que espero, significar-vo-lo como o faço por esta carta; pois a diversão das campanhas presentes, e a brevidade com que ElRei quer celebrar o casamento não permittem se ajuntem logo côrtes. E fio de uns vassallos, que se prezam de tão zelosos da conservação da patria, e bons servidores do seu Rei como vos tendes sempre mostrado, que sendo este meio tão pouco molesto aos povos, que não chega a cobrança delle a quinhentos mil cruzados, e a execução tão facil escusando-se ministros e salarios novos; e não

Digitized by Google

querendo eu lançar mão do imposto das moendas, decima dobrada, e outros que se me offereciam; não só o abraçareis com a vontade que merece a que vos tenho, e a grande estimação que faço de vossas pessoas; mas reconhecereis deste meu animo, a confiança que nelle podeis fazer para vossos particulares, em que me achareis muito lembrado do zelo com que executareis esta minha resolução, advertindo que para o fim do mez de Novembro, que vem, determino celebrar côrtes nesta cidade, para o que podereis nomear logo procuradores que estejam prevenidos para este tempo, como tambem o estarão os Estados da nobreza e ecclesiasticos; e nellas espero ouvir meus vassallos, e ajustar com elles as cousas que podem ser mais uteis ao bem e conservação do reino, e ao allivio e consolação de todos, que é o que mais trago diante dos olhos.

An. 1661 Maio 19 Londres. ElRei de Inglaterra foi neste dia á camara dos pares, para onde mandou convocar os communs, afim de annunciar a conclusão de seu casamento com a Infanta de Portugal, declarando o Chanceller as razões que decidiram Sua Magestade a preferir D. Catharina para sua mulher. Nesse mesmo dia D. Francisco de Mello, Embaixador de ElRei de Portugal, illuminou o palacio de sua residencia, e distribuiu vinho e dinheiro ao povo para mani-

festar a alegria, que lhe causava tão illustre alliança (198).

Discursos de ElRei de Inglaterra e do Chanceller, pronunciados na abertura do Parlamento sobre a amnistia e sobre o casamento com a Infanta D. Catharina de Portugal (199). An. 1661 Maio 19

Apenas ElRei declarou no Parlamento o seu casamento, o nosso Embaixador escreveu logo ao Cardeal Ursini, Protector, e ao Cardeal Barberino, communicando-lh'o. An. 1661 Maio

Carta do Marquez de Sande á Regente D. Luiza de Gusmão.

(Copia.)

Senhora. Na mesma fórma que Sua Magestade da Gran-Bretanha havia tratado comigo, succedeu, porque em $\frac{18}{8}$ deste mez de Maio me mandou, que fosse a casa do General Montagu, que tem quarto no paço, e de uma janella, digo, das suas janellas, vi passar a ElRei com todos os lords do reino, com suas opas ricas, e admiravelmente ordenados; ElRei da rua me fez tres vezes cortezia, e o Duque de York accrescentando o pôr a mão An. 1661 Maio 21 Londres.

(198) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 64, p. 505.
(199) *Ibid.* n.º 74, f. 581 a 596.

Digitized by Google

na coroa ducal, que levava na cabeça, mostrando que não se podia tirar.

Chegado ElRei ao Parlamento e estando em seu throno, e os lords em seus assentos, e o terceiro Estado do reino, que se chama casa dos communs, em pé, fez ElRei uma pratica breve dos motivos, que tivera para os chamar, e depois de acabada, lhes disse: tenho para vos dar uma boa nova; vós ha muito, que me desejais vêr casado; agora vos digo, que não só estou resolvido a fazel-o, mas que brevemente tereis aqui a serenissima Infanta de Portugal D. Catharina por vossa Rainha.

Tanto que disse isto foram em todos tão grandes os gritos de alegria, e vivas, que o tornou ElRei a repetir duas vezes.

Depois continuou o discurso dizendo em geral como se tinha acordado comigo, as vantagens que a Inglaterra tiraria, e as obrigações que devia a Portugal, pois fôra só o reino que por elle desembainhára a espada, e que lhes confessava, que quando eu lhe representava estas obrigações, e o que por elle sofreram e sofriam os portuguezes, não tivera que me responder, e que as mais razões diria o Chanceller.

Este fez uma larga, e eloquente oração, que em saindo enviarei a Vossa Magestade, porque Vossa Magestade veja as singulares obrigações que deve a este Ministro, que certamente são muito maiores do que se podia esperar.

ElRei tinha ordenado ao porteiro do seu gabinete, que puzesse detrás do seu throno ao padre

Digitized by Google

Russell, para que ouvisse, e visse tudo. Assim se fez, e Russell logo me veio trazer esta nova. Muito facil será de crer o gosto, e prazer que me causa vêr, que as ordens de Vossa Magestade, seu nome, e familia real, serão admiradas, e veneradas por todo o mundo, pois tiveram poderes para vencer em Inglaterra, a França, Castella, Hollanda, Dinamarca, Suecia, Brandemburg, Saxonia, e Parma, cujos Embaixadores por seus interesses encontravam os de Vossa Magestade, a cuja prudencia depois da Divina disposição, se deve o bom effeito deste grande negocio.

Mandei na tarde do mesmo dia pedir audiencia, que me foi concedida, e a que fui com uma gala competente para tal hora, e entrando no gabinete de ElRei, acompanhado do Conde de Manchester, e do Conde de Soderdel, vi que estava o retrato da senhora Infanta posto com toda a decencia.

Perguntou-me ElRei, se conhecia aquelle retrato? Respondi-lhe, que sim; e que alli diante daquellas testimunhas lhe dizia, que se o original na belleza não excedesse a copia, Sua Magestade me tivesse pelo mais indigno homem do mundo.

Abraçou-me ElRei, e eu a elle de joelhos pelos pés tres vezes, e levantando-me, disse: Bem! Sou homem de palavra? sou bom portuguez? A tudo lhe respondi, que Sua Magestade era o que era, e que não só tinha de Deus o ser sobre os homens, mas o ser sempre o mesmo; e que se Sua Magestade culpava as minhas desconfianças, que eu co-

Digitized by Google

mo Francisco de Mello nunca duvidára, e que como Embaixador era necessario escrever.

Estimou a distincção; e fallando nas cousas do Embaixador de Castella, como em carta á parte farei presente a Vossa Magestade, me retirei, e fui dar as graças ao Duque de York, que me abraçou da mesma maneira, e me tratou muito cortez e amorosamente.

D'alli passei ao quarto da Duqueza de York, a quem fiz um pequeno discurso, a que respondeu com notaveis expressões do amor que tinha á senhora Infanta, e do que esperava servil-a. Acabada esta ceremonia, me recolhi pela porta do Embaixador de Castella com quatorze tochas acesas, por ser já de noite, e vim a casa aonde estavam todas as trombetas das musicas de ElRei a tocar, como tocaram até ser manhã.

Fiz muitas fogueiras, luminarias, e fontes de vinhos, e deitei consideravel dinheiro pelas janellas ao povo, que se ajuntou; logo a varias damas, e cavalheiros dei de cear, e brincos de ambar. Com isto se acabou o festim, e eu esta pequena relação.

Por alviçaras della, prostrado aos pés de Vossa Magestade sem outra intercessão, que a minha obrigação, peço a Vossa Magestade, que se em minha vida, particularmente sobre meus ultimos despachos, me apartei, não com tenção, mas em apparencia, das ordens de Vossa Magestade, que Vossa Magestade me perdoe por sua grande bondade, não se lembrando dos erros de meu entendimento, e vendo com compaixão os affectos da minha inten-

Digitized by Google

ção, e vontade; e se para o despacho desta petição me é necessaria a protecção de Sua Alteza a senhora Infanta, de sua grandeza espero que me assista.

Segundo officio do Marquez de Sande á Rainha Regente.

(Extracto.)

Escreve que ElRei mandára estranhar ao Embaixador de Castella o ter elle mandado imprimir em inglez e feito espalhar o papel que tinha apresentado, e ordenára aos Conselheiros de Estado que nenhum lhe fallasse mais, nem o recebesse em sua casa, etc. An. 1661 Maio 21 Londres.

Anno 13, Caroli Regis. Mensagens das casas dos lords e dos communs a ElRei, congratulando-o pelo seu casamento. An. 1661 Maio 21

A casa dos communs começava assim na traducção contida nos papeis do senhor Conde da Ponte: « Ordenasse (nemine contradicente) que o Speaker, etc. »

Nesta data as duas camaras do Parlamento inglez agradeceram a ElRei pelo orgão do Chanceller a communicação, com que as honrára, relativamente ao seu casamento com a Infanta de Portugal, assegurando-lhe que o julgavam mui vantajoso á nação, e folgavam em extremo com elle, An. 1661 Maio 23

Digitized by Google

desejando que Deus fosse servido concluil-o o mais breve possivel (200).

Carta do Conde da Ponte á nossa côrte sobre o estado dos negocios em Inglaterra.

An. 1661 Maio 23. Refere o embaixador que nesse dia o viera vêr o Chanceller, trazendo-lhe dois Gentishomens as suas insignias, que são uma massa dourada, e uma bolsa de veludo encarnado, bordada com as armas de Sua Magestade da Gran-Bretanha, e é muito para estimar esta visita, porque não a fez até agora a algum outro Embaixador.

Carta do Embaixador á nossa côrte.

(Extracto.)

An. 1661 Maio 27 Participa que o Chanceller mór lhe disse que um destes dias partira Downing para Hollanda, levando encommendados os negocios de Portugal, e que lhe pediu que escrevesse ao Conde de Miranda que nem um caso viesse no artigo do sal, porque se seguiria a Inglaterra o damno, que este reino não merecia, pois abraçava com tanto gosto as allianças das duas coroas. O Embaixador fez aviso ao Conde de Miranda.

---

(200) *Gazeta de França*, anno supra, n.° 67, p. 528.

Digitized by Google

Declaração do Embaixador de Hespanha de que recebêra as 100$000 patacas enviadas para os presentes. An. 1661 Maio 27 Londres.

Officio do Marquez de Sande á Rainha Regente.

(Extracto.)

Diz que o Conde de Landerdale, Secretario do reino de Escocia, veio dizer-lhe que Sua Magestade mandava communicar o seu casamento ao Parlamento de Escocia, o que sería muito applaudido, porque alem de o pedir assim o commum interesse, o seu poder era grande naquellas partes. An. 1661 Maio 28 Londres.

Outro officio do mesmo Embaixador.

(Extracto.)

Remette a declaração do Parlamento do reino de Escocia respectiva ao casamento da serenissima Infanta de Portugal. An. 1661 Junho 6 Londres.

Officio do Marquez á nossa côrte.

Informa que a esquadra hollandeza passára o canal, e que elle conseguíra de ElRei que mandasse um Ministro á Haya, sendo para isso escolhido o cavalleiro Downing, a pedido do Conde da Ponte, com as instrucções de pedir a restituição do que An. 1661 Junho 11 Londres.

Digitized by Google

se tomar depois do dia da mediação acceita; e que o artigo sobre o sal não sería redigido em prejuizo de Inglaterra.

Officio do Embaixador de Portugal a ElRei D. Affonso VI.

(Copia.)

An. 1661 Junho 12 Londres.

Senhor. Depois do que foi presente a Vossa Magestade em carta do primeiro de Abril sobre o recado e resposta, que dei ao Principe Conde de Nassau, um dos Embaixadores do Marquez de Brandemburg, occorreu a declaração do casamento da senhora Infanta; com o que o dito Principe me mandou outro recado, que em substancia dizia o mesmo, que o primeiro; e sem embargo de eu fazer tudo o que pude para que o désse ao Secretario desta Embaixada, elle o não quiz fazer senão a mim em pessoa; representando-me a estima que della fazia e o sentimento de me não poder tratar como Embaixador. Respondi, que ao primeiro recado lhe havia feito conhecer, que eu era seu servidor, mas que quem me não tratasse como Embaixador de Vossa Magestade não tinha que tratar comigo, e agora lhe dizia, que era Embaixador de um grande Rei, e que se servisse de dizer ao Principe, que assim o confessasse, e que sem esta declaração não tinha que entrar na minha casa com similhantes recados; porque me obrigaria a responder-lhe de outra fórma.

Digitized by Google

Replicou, que devia ser equivocação, e que elle o faria assim entender ao Principe. Indo eu uns dias depois visitar o Chanceller, perguntou-me, que differença tinha com os Embaixadores de Brandemburg? Que elle sabia, que ElRei estimaria, que nós nos tratassemos; porque como os interesses de Vossa Magestade eram os de Inglaterra, queria que fossemos amigos dos seus amigos.

Respondi como nós o foramos sempre daquelle Principe, e que sempre tratava aqui com todos os ministros, excepto os presentes que faltaram nas cortezias costumadas, referindo-lhe os recados e respostas. Disse-me que devia ser equivocação do mensageiro, e que eu se quizesse tratar os Embaixadores como taes, que elles me buscariam primeiro.

Redargui, que nem Vossa Magestade, nem eu podiamos duvidar disso; e que tanto que elles fossem os primeiros, eu lhes faria todas as cortezias, de modo, que não tivessem o menor empenho.

Assim o espero, replicou; e elles serão os primeiros. Com isto hontem veio o Capitão Lamier dizer-me, que estes dois Embaixadores queriam já tratar comigo, como taes; e que para isso tinham já ordem da sua côrte; mas que me fazia saber a ordem para eu os ir visitar.

Respondi, que estimava a honra que me queriam fazer, mas que esta materia por um grande homem de Inglaterra estava ajustada de outra maneira, que era virem elles visitar-me primeiro, e que sendo assim, eu estava prompto, porêm que

d'outro modo só me ficaria o sentimento de lhes não poder significar o quanto os desejava servir.

Pois bem, me respondeu Lamier, elles serão os primeiros; e assim veio logo outro gentilhomem da sua parte, pedir hora, que se ajustou ás tres da tarde, em que vieram significando da parte de Sua Alteza Eleitoral a affeição que tinha a Vossa Magestade e o que se alegravam do feliz successo deste casamento, e outras expressões tocantes á minha pessoa.

A tudo respondi, segurando-os da parte de Vossa Magestade da estimação que Vossa Magestade fazia de Sua Alteza Eleitoral, e de suas pessoas em particular. Com varias praticas se acabou a visita, que depois de ámanhã irei pagar, e espero que della se siga alguma consequencia util ao serviço de Vossa Magestade, do que farei aviso succedendo.

Officio do Marquez de Sande á nossa côrte.

(Extracto.)

An. 1661 Junho 12 Londres. Participa que dissera ElRei que o Capellão do Duque de Aveiro viera tratar do casamento entre o Principe Roberto e a irmã do Duque.

Digitized by Google

Carta do Marquez sobre o mesmo assumpto.

(Extracto.)

Remette a declaração do Parlamento do reino da Irlanda tocante ao casamento de Sua Magestade Britanica, assim como uma carta do Coronel Temple cheia de finezas para o Embaixador. An. 1661 Junho 15 Londres.

Officio do Embaixador á Rainha Regente.

Senhora. Indo hoje fallar a ElRei para que se concluisse e assignasse o tratado que está ajustado, disse-me, que só sobre Tanger será toda a duvida; espero vencer, que ElRei por escripto receba por palavras a Sua Alteza, com o que fica o negocio mais firme, e tenho grandes esperanças de o conseguir muito em breve, se Deus me ajudar, e fazendo este serviço alcançar a maior honra para mim e para meus descendentes. An. 1661 Junho 20

ElRei na mesma conferencia me disse, como partia o General Montégue, Conde de Sandorich, com a primeira armada, que leva ordens para alimpar os mares de Vossa Magestade de quaesquer inimigos, e com isso segurar a frota. Leva juntamente ordem para seguir as mesmas, e ir a Lisboa, assim para soccorrer a Vossa Magestade, como tambem para se declarar Embaixador, e dar execução ao tratado. Alem do que, para a vinda da senhora Infanta, se fica aprestando aqui segunda ar-

Digitized by Google

mada, que tambem ha de obedecer ás ordens do Conde General e Embaixador, e se ha de ir ajuntar a Lisboa depois do aviso de Vossa Magestade, havendo-me primeiro ouvido. Terceira armada se prepara com a mesma pressa, a qual será para nestes mares esperar a Sua Alteza. Entendo que nesta irá o Duque de Yorck, mas não o sei de certo.

A primeira armada, que conta dezeseis grandes fragatas e vinte e quatro velas por todas vai a Argel, donde ha de mandar a essa côrte para saber dos meus avisos, levando-me Deus lá depois do casamento ficar na fórma que acima digo.

An. 1661 Junho 21 O tratado de casamento da senhora D. Catharina com Carlos II, foi celebrado com regozijos publicos pelo exercito portuguez, porque entre outras condições se estipulára que Sua Magestade Britanica enviaria immediatamente a Portugal tres mil homens de infanteria e mil cavallos, e mandaria cruzar no verão sobre as costas de Portugal oito fragatas com ordem de soccorrerem os portuguezes.

Um dos que mais satisfeitos se deviam reputar com este successo era o Conde de Schomberg, que até certo ponto podia suppôr a recente alliança obra sua, por isso que por occasião de passar de Hollanda a Inglaterra com o designio de embarcar para Lisboa, em algumas conferencias que teve com o Chanceller Hyde, e depois com ElRei, lhes proposera o casamento com a Infanta de Portugal, sendo esta depois em Lisboa uma das pri-

Digitized by Google

meiras cousas em que fallára á Rainha apenas saltou em terra (201).

Tratado de Paz e Alliança, entre os serenissimos reis D. Affonso VI e Carlos II, e do casamento de ElRei da Gran-Bretanha com a serenissima Infanta de Portugal, assignado em 23 de Junho de 1661, em Londres no palacio de Whitehall, e ratificado em Lisboa a 29 de Agosto, e pela Inglaterra a 20 de Setembro do mesmo anno (202). An. 1661 Junho 23

Começa, declarando que depois de bem consideradas e deliberadas todas as cousas, se acordou mutuamente entre ElRei D. Affonso VI, de Portugal, e Carlos pela graça de Deus, Monarcha da Gran-Bretanha, França e Irlanda, no casamento do mesmo Rei da Gran-Bretanha com a Princeza D. Catharina, Infanta de Portugal, com a maior brevidade, com que tão grande negocio se

---

(201) Ablancourt, Mem. p. 54.

(202) *State Papers Office*, Maço 5, (Portugal) n.° 37. Historia Genealogica da Casa Real, T. IV, p. 827.

No fim do Tratado vem em portuguez a copia dos Plenos Poderes dados ao Conde da Ponte para ajustar o casamento da Infanta D. Catharina com Carlos II, e igual copia dos Poderes conferidos ao mesmo Ministro para celebrar o Tratado de Paz entre as duas coroas.

Na Bibliotheca de Evora, Mss. cod. 116 A. n.° 10, está um extracto das condições do mesmo Tratado, no que respeita á cessão feita á Inglaterra do porto e ilha de Bombaim, dos quaes os subditos de Carlos II tomaram posse em 26 de Fevereiro de 1665.

Digitized by Google

podia acabar, assim para se estabelecer a paz mais firme entre ambas as coroas, como para se promoverem os interesses dos dois povos, d'ali em diante considerados como proprios reciprocamente; e que neste sentido se ajustou e concluio:

Artigo I. Que todos os Tratados feitos desde o anno de 1641 até áquelle tempo entre a Gran-Bretanha e Portugal se ratificariam e confirmariam em tudo.

Artigo II. Que ElRei de Portugal com deliberação do seu Conselho transferia e concedia a posse aos reis da Gran-Bretanha e seus successores para sempre da cidade e fortaleza de Tanger com seus direitos, territorios, e pertenças, com util, absoluto e inteiro senhorio, declarando-se mais, que tanto que o Tratado se assignasse e o contracto de casamento entre ElRei da Gran-Bretanha e a senhora Infanta se completasse pelo recebimento, se faria a entrega da cidade e fortaleza, communicando-o assim o Governador da praça a ElRei de Portugal logo depois da ratificação do Tratado.

Artigo III. Que se permittiria aos soldados e moradores, que quizessem continuar a residir em Tanger, o livre exercicio da religião catholica, sendo governados no mais por suas leis civis e costumes até então usados. Aos que desejassem voltar para Portugal, tanto soldados, como moradores, concedia-se-lhes a plena faculdade de venderem todos os seus bens, dando-lhes ElRei da Gran-Bretanha navios para a viagem.

Artigo IV. Que tanto que a cidade de Tanger

Digitized by Google

com a fortaleza fossem entregues, a armada encarregada de assistir a esse acto, tornaria para Portugal, e na capitania seria recebida a senhora Infanta com as demonstrações e ceremonias adequadas á sua qualidade.

Artigo V. Que ElRei de Portugal se obrigava a dotar a Infanta sua irmã com dois milhões de cruzados, dos quaes a metade entraria na armada antes da Princeza se embarcar, e a dita metade, ou a porção della, que fosse em dinheiro se entregaria logo ás pessoas, que ElRei de Inglaterra designasse, e a que se carregasse na armada e constasse de pedraria, assucar e outras mercadorias, não entrando na conta do mesmo Rei, sería conduzida ao rio Tamisa e enviada ás pessoas, que ElRei de Portugal determinasse, obrigando-se o mesmo Soberano a pagar o valor dellas inteiro, e em moeda ingleza, dentro de dois mezes da data da sua chegada a Londres.

Quanto á outra metade do dote, montando a um milhão de cruzados, ElRei de Portugal deveria solvel-a dentro do espaço de um anno, depois da entrada da Princeza em Inglaterra, em dois pagamentos, um dentro dos seis mezes que se seguissem, e o outro até ao fim do anno, fazendo-se um e outro na cidade de Londrês.

Artigo VI. Que as despezas desde que a Infanta fosse recebida na armada real com todo o seu acompanhamento correriam a expensas de ElRei da Gran-Bretanha.

Artigo VII. Que tanto á Rainha de Inglaterra

como a toda a sua familia se permittiria o livre exercicio da religião catholica, havendo capella destinada para este uso em todos os palacios e casas reaes, em que Sua Magestade morasse, e podendo ter comsigo o numero de capellães e ecclesiasticos que se concederam á Rainha mãe, e com os mesmos privilegios e immunidades. ElRei da Gran-Bretanha affiançaria mais, que não daria molestia a sua esposa, nem soffreria que outrem a causasse, por motivos religiosos.

Artigo VIII. Que dentro de um anno, depois da chegada da Rainha a Inglaterra, lhe constituiria de doação trinta mil libras, moeda do paiz, cada anno, e um palacio ou umas casas, pelo menos, em que Sua Magestade podesse residir, tudo mobilado convenientemente, as quaes lograria por sua vida no caso de ElRei fallecer primeiro.

Artigo IX. Que a familia de Sua Magestade se ordenaria depois da sua chegada a Inglaterra, compondo-se do numero de officiaes e criados, que pedia a sua dignidade, do mesmo modo que os tivera a Rainha mãe.

Artigo X. Que no caso de Sua Magestade viver mais tempo do que ElRei, querendo tornar para Portugal, ou para outra qualquer parte, o poderia livremente fazer, levando comsigo todas as suas joias, bens, e moveis, e obrigando ElRei da Gran-Bretanha por este Tratado seus herdeiros e successores a tratarem e mandarem conduzir a Rainha segura e honrosamente á sua custa, e a pagar-lhe as trinta mil libras cada anno como se estivesse em Inglaterra.

Digitized by Google

Artigo XI. Que para maior progresso do commercio inglez nas Indias orientaes, e para ElRei da Gran-Bretanha estar mais habilitado para assistir e defender os vassallos de Portugal naquellas partes contra a força e invasão dos hollandezes, ElRei D. Affonso VI, com a deliberação do seu Conselho, transferia e confirmava o dominio do porto e ilha de Bombaim com seus direitos, reditos, e territorios na pessoa de Sua Magestade Britanica e de seus herdeiros e successores com o util e absoluto senhorio e governo soberano, acordando em que se lhe daria delles pacifica posse a mais breve possivel, sob condição expressa de ser livre o exercicio na religião catholica aos moradores da ilha de Bombaim, que quizessem continuar a residir na ilha.

Artigo XII. Que os mercadores inglezes, em todos os senhorios de Portugal, poderiam habitar nas praças, que preferissem, logrando os mesmos privilegios e immunidades, em quanto á mercancia, que os proprios portuguezes nas cidades e praças de Goa, Cochim, e Dio, não podendo, porêm, exceder de quatro familias, o numero dos subditos britanicos, que houvessem de morar em cada uma dellas.

Artigo XIII. Que os vassallos de ElRei da Gran-Bretanha gozariam de iguaes privilegios na praça da Bahia de todos os Santos, e em Pernambuco e Rio de Janeiro, no senhorio do Brazil.

Artigo XIV. Que no caso de ElRei da Gran-Bretanha, ou seus vassallos em qualquer tempo, ao

diante, recuperarem dos hollandezes, ou de outros, algumas praças, fortalezas, ou territorios, dantes pertencentes a Portugal, D. Affonso VI com o consentimento do seu Conselho lhe concedia o senhorio e absoluto governo delles, exceptuando Mascate.

Que se a ilha de Ceilão por qualquer modo viesse ao poder de ElRei de Portugal, elle se obrigava por este Tratado a transferir ao Rei da Gran-Bretanha a praça e porto de Galle, conservando para si a praça e o porto de Columbo, repartindo-se o trato da canela igualmente entre os inglezes e os portuguezes.

A mesma obrigação aceitava ElRei da Gran-Bretanha em referencia a Columbo no caso de Ceilão ser conquistada pelas suas armas.

Artigo XV. Que em consideração de todas estas vantagens e concessões ElRei da Gran-Rretanha promettia trazer no coração as cousas de Portugal, e defendel-as com as maiores forças suas, assim por mar, como por terra, como á mesma Inglaterra; e que á sua custa mandaria a Portugal dois terços de infanteria de mil homens cada um, e dois regimentos de cavallaria de quinhentos cavallos cada um, armados e equipados; mas que depois de chegados elles militariam por conta de ElRei de Portugal, obrigando-se ElRei da Gran-Bretanha a ter sempre o seu numero completo, e a enviar os terços e regimentos tanto que a senhora Infanta desembarcasse em Inglaterra, se de Portugal assim lh'o pedissem.

Artigo XVI. Que elRei da Gran-Bretanha promettia mais, todas as vezes que Portugal fosse invadido, enviar-lhe dez naus de guerra, e quando fosse infestado por piratas, mandar tres, ou quatro naus, aparelhadas e tripuladas, e com mantimentos para oito mezes contados do tempo, que déssem á vela de Portugal.

No caso de ElRei de Portugal ser mais estreitamente apertado de seus inimigos, todas as naus inglezas, que em qualquer tempo estivessem em Tanger, ou no Mediterraneo, receberiam ordem para nesse caso obedecerem a ElRei de Portugal e se recolherem para ajuda e soccorro.

Artigo XVII. Que alem da faculdade concedida a Portugal pelos Tratados anteriores para levantar tropas, no caso de Lisboa, do Porto, ou de outra praça maritima ser sitiada, ou apertada pelos castelhanos, ou por outros, que ElRei da Gran-Bretanha daria os soccorros convenientes de soldados e naus conforme as circumstancias e a necessidade.

Artigo XVIII. Que ElRei da Gran-Bretanha protestava não fazer a paz com Castella, quando por parte desta potencia se lhe quizesse pôr o minimo impedimento á liberdade de elle auxiliar Portugal com pleno e inteiro soccorro para sua defeza; que nunca restituiria Dunquerque ou a Jamaica a ElRei Catholico, nem se descuidaria de cousa alguma necessaria para a sustentação de Portugal, ainda que por amor della fosse obrigado a ter guerra com Castella.

Digitized by Google

Artigo XIX. Que em razão do dote, que lhe dava ElRei de Portugal, a senhora Infanta renunciaria a todos os seus direitos e heranças, assim paternas, como maternas; mas que por nenhum modo renunciaria de direito algum hereditario, titulo, ou interesse, que de qualquer modo lhe competisse a ella, ou a seus herdeiros e descendentes, á coroa de Portugal, ou a algum de seus senhorios, reservando-os e retendo-os expressamente.

Artigo XX. Que os dois Reis alliados observariam sincera e fielmentè todas e cada uma das clausulas deste Tratado, e as fariam observar por seus vassallos.

Pelo artigo secreto, junto ao Tratado, acordou-se que ElRei da Gran-Bretanha empregaria todos os seus esforços para se firmar uma paz firme e duravel entre Portugal e os Estados Geraes das Provincias Unidas, incluindo ElRei de Portugal na confederação, que fizesse com a Hollanda.

Que no caso de esta se recusar a acceder a condições justas e decorosas para Portugal, ElRei da Gran-Bretanha, quando mandasse a sua armada a tomar posse de Bombaim, enviaria juntamente tantas e taes forças, que bastassem para defender as terras portuguezas nas Indias orientaes.

Finalmente, que succedendo, dentro ou depois do tempo, em que ElRei offereceu a sua mediação, e os Estados a aceitaram, conquistarem os hollandezes alguns logares e territorios a ElRei de Portugal, Sua Magestade Britanica se obrigava a instar efficazmente pela restituição.

Este Tratado foi assignado por Francisco de Mello, Conde da Ponte, e Embaixador extraordinario por parte de Portugal, e por parte da Inglaterra pelos lords Duque de Albemarle, Conde de Manchester, Conde de Clarendon, Conde de Southampton, Marquez de Ormond, e pelos Secretarios de Estado Villiam Morice e Edmundo Nicholas.

Carta do Embaixador a ElRei D. Affonso VI.

(Copia.)

Senhor. Antehontem me mandou chamar o Chanceller, e me mostrou uma carta que o Conde de Miranda, Embaixador de Vossa Magestade, escreveu a ElRei da Gran-Bretanha, e quatro artigos de paz, que está concluindo; e me fez uma grande pratica sobre querer Vossa Magestade fazer a paz tão desvantajosa, tendo o meio da mediação de Inglaterra. An. 1661 Junho 24 Londres.

Depois accrescentou, que aquillo era arruinar, e abusar dos interesses da Inglaterra, e finalmente affirmou, que ElRei estava com sentimento mais que ordinario, e que não parecia razão, que depois da Inglaterra se fazer portugueza, em Portugal se não obrasse da mesma fórma, e se offerecesse a Hollanda todos os privilegios que tinham e podiam vir a ter os inglezes em Portugal. A tudo respondi, dizendo que sempre eu escrevêra ao Conde Embaixador que fosse de vagar, e que a tenção de Vossa Magestade era não fazer diffe-

Digitized by Google

rença entre os interesses de Portugal e de Inglaterra, e que se devia entender, que os privilegios que o Conde de Miranda offerecia, eram os que tinhamos dado a Cromwell, e não os presentes, que como não estavam ainda aqui assignados, mal podiam estar lá concedidos. Ultimamente com bem custo o satisfiz.

Disse-me mais, que me havia de fazer a queixa por escripto, afim de eu a remetter a Vossa Magestade e ao Conde de Miranda, e que tambem lhe escrevesse como bom portuguez.

Hoje tive recado de ElRei, que me queria fallal, e me fez muitas mais queixas, dizendo-me que escrevia ao Conde de Miranda, e a Vossa Magestade, e que ficava com grande sentimento. Eu respondi : fiz o que pude, se o Conde parar, parará o sentimento, senão terá Vossa Magestade a pena. Eu escrevi ao Conde uma carta remettendo-lhe a do Chanceller, cujas copias irão com esta.

Carta do Marquez de Sande ao Conde de Miranda.

An. 1661 Junho 24 Londres.

Depois do que escrevi a V. Ex.ª pelo padre Thomaz em carta de 21 do corrente, fui chamado por ElRei, e pelo Chanceller mór, a quem tanto devemos, e os achei summamente sentidos de vêr, que queremos ajustar uma paz, ou que a temos feito, sem a mediação de Sua Magestade depois de a havermos aceitado, e o que é peior, dizem elles, sem tirarmos as vantagens que nos facilita o estado presente das cousas ; pois offerecemos, depois do

Digitized by Google

casamento, o que offereciamos quando a França nos deixou, e ElRei de Inglaterra não fallou a V. Ex.ª; finalmente eu vejo-me aqui vencido da razão do nosso interesse, do respeito que devemos a Sua Magestade Britanica, que com tão singular generosidade se abraçou comnosco. E tambem d'outra parte vejo, que V. Ex.ª a quem ha tantos annos amo, e cuja amizade, sem ciume, nem alteração, ha 15 ou 16 annos que professo, cuido, ou me dá a cuidar, que lhe não fallo com aquella candidez que costumo, e com aquelle acerto que desejo em tudo o que toca a V. Ex.ª, a quem lembro que Portugal no estado presente, humanamente fallando, não tem outro remedio mais que o de Inglaterra.

Lembro tambem a V. Ex.ª que no papel que dei a Diogo Lopes de Ulhoa, em 8 de Outubro de 659, dizia que não se fizesse cousa alguma sem a intervenção da Republica de Inglaterra, veja V. Ex.ª quanta mais razão terei agora. Tambem dizia que não era razão conceder á Hollanda cousa alguma em prejuizo de Inglaterra, pois não era util fazer, e comprar uma paz, para entrar em uma desconfiança com nossos verdadeiros amigos; e se isto dizia, e desejava naquelle tempo, que direi agora que temos a Inglaterra, não governada por uma Republica, que nos destruiu, mas por um Principe legitimo, que abraça nossos interesses, e que nos dá segurança, e alta reputação, e que summamente está resentido, não só de vêr como se estima a sua mediação, mas de (o que não creio) se concederem aos hollandezes, não só as vantagens que tem os

Digitized by Google

inglezes, mas todas as que se derem em qualquer tempo a qualquer outra nação; sendo que em carta de 20 de Maio passado adverti a V. Ex.ª, que não se obrigasse ás clausulas do Tratado, que aqui estou fazendo, e neste particular bem cuido que não póde ser.

Tambem sempre disse a V. Ex.ª que esperasse a conclusão do meu Tratado, e que fosse devagar, e que tomasse pretexto da mediação, e ainda de indisposição de V. Ex.ª, e que quanto V. Ex.ª se mostrasse frio, mais o haviam de buscar. Tudo isto repeti a V. Ex.ª em cartas de 18, 25 de Março, e de 1, 8, 15, 29 de Abril, e em carta de 6 de Maio disse a V. Ex.ª que visto a armada ter partido, convinha ir mais devagar, e em todas as mais cartas que escrevi a V. Ex.ª até este dia, segui o mesmo estylo, e persisti nos dois artigos, e vendo o que no papel de Diogo Lopes de Ulhoa tinha, acho que não ha differença.

Isto é, meu senhor Conde, o que tinha dito, e isto não basta para satisfazer aqui; e bastava e sobejava para que V. Ex.ª cuidasse que eu lhe dizia as cousas com aquella franqueza que costumo, e que não posso ter mais interesse que o do serviço de ElRei, e do acerto de V. Ex.ª Diz-me V. Ex.ª que tem cartas de Lisboa de 6 de Maio, em que Sua Magestade lhe manda fazer a paz, isto não se duvída, nem que Sua Magestade estimará muito que V. Ex.ª a faça com as melhores condições, e quem póde duvidar que o estimará muito Sua Magestade, e com a mediação de Inglaterra, ou V.

Digitized by Google

Ex.ª alcançará a paz vantajosa, ou a Inglaterra romperá por isso a guerra?

Veja V. Ex.ª se de ambos os casos se não seguem grandes vantagens. Diz-me mais V. Ex.ª que os inglezes o que fazem é por seu interesse; é verdade, mas é porque o seu interesse é o mesmo que o de Portugal, e se não diga-me V. Ex.ª as utilidades que nos não dão, mas que para nós ficam?

Com tudo sempre disse a V. Ex.ª que fazendo a paz devia segurar os dois artigos; e considerar o que eu aqui tenho concedido, e nesta fórma se deviam entender todas as minhas cartas.

Depois de ter escripto esta, recebo a do Chanceller que me mandou, a qual irá com ella, e por segunda via a copia assignada pelo Secretario desta Embaixada. Lembro a V. Ex.ª por amor de Deus, que eu não tenho ainda assignado o Tratado, como sempre disse a V. Ex.ª, e que termos Inglaterra contente é o nosso principal, e verdadeiro interesse, assim o protesto a V. Ex.ª como seu amigo fiel, e como conselheiro de Sua Magestade; e que V. Ex.ª não fará nessa paz cousa que cause desprazer a ElRei de Inglaterra, e que avise V. Ex.ª para Lisboa disto que lhe digo, e que não se empenhe V. Ex.ª, e nos arrisque a nós aqui; finalmente V. Ex.ª avisando não tem risco, porque os interesses estão hoje muito differentes, que a 6 de Maio, quando ElRei nosso Senhor escreveu a V. Ex.ª; a quem torno a pedir por amor de Deus que se ajunte cordealmente com o Enviado Downing, e lhe diga que está prompto para o segurar em tudo,

Digitized by Google

e que elle ha de melhorar as condições, segundo os interesses de Portugal, e Inglaterra. E por fim, meu senhor Conde, em nenhuma maneira diga V. Ex.ª que dará aos hollandezes todos os privilegios que nós damos aos inglezes, porque são muitos alem do tratado de Cromwell, e neste ponto insista V. Ex.ª, porque o casamento nos obrigou a muito pela grande utilidade que delle se nos segue.

Tambem no sal, e na restituição das praças, torno a dizer o mesmo, e que sem a mediação e approvação de Sua Magestade Britanica, e seu Ministro Downing, não faça V. Ex.ª cousa alguma, salvo se V. Ex.ª tiver ordem de Lisboa depois de receber estes avisos, os quaes peço muito a V. Ex.ª aceite como de um fiel amigo e servidor.

Vossa Ex.ª verá como pela carta do Chanceller me culpam, cuidando que eu não tinha dado conta a V. Ex.ª do estado das cousas aqui; espero que V. Ex.ª se haverá nesta materia com a prudencia que costuma, e que me dará muitas occasiões de seu serviço.

Carta do Conde da Ponte para a nossa côrte.

An. 1661 Junho 25 O Embaixador remette a copia de uma carta que escreveu a D. Luiz Severino, agente do Duque de Guiza. Nessa carta o Embaixador diz que o estado de Portugal lhe não permitte ajudar o Principe, mas que faz votos pelo bom resultado da sua empreza.

Digitized by Google

Memoria dos Ministros das Provincias-Unidas dos Paizes-Baixos, datada de Westminster, a ElRei de Inglaterra, tratando de algumas embarcações hollandezas aprezadas por um navio portuguez e conduzidas ao porto de *Ryes* (?) Pediam que se não permittisse a venda delles (203). An. 1661 Junho 28

Carta patente de Carlos II a favor de Antonio de Sousa de Macedo, creando a seu filho Barão de Molingaria, assim como a seus descendentes (204). An. 1661 Junho 28

Declaração da casa dos Communs em Irlanda, sobre a resolução de Sua Magestade Britanica casar com a Infanta de Portugal (205). An. 1661 Junho

Carta de Carlos II a D. Affonso VI pedindo-lhe que no Tratado que Portugal estava negociando com a Hollanda, não concedesse aos hollandezes os mesmos direitos commerciaes, que aos inglezes. An. 1661 Julho 2 Londres.

Durante a ausencia do Embaixador ficou encarregado dos negocios seu sobrinho Ruy Telles de Menezes.

---

(203) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 39.

Tem este documento tres assignaturas dos Enviados hollandezes.

(204) Panorama, Documento Vol. IV, p. 327.

(205) Mss. do Conde da Ponte, T. 28 das Negociações do Marquez de Sande.

Digitized by Google

An. 1661 Julho 2 Carta de ElRei de Inglaterra para a Infanta D. Catharina, sua esposa, sobre a partida do Conde da Ponte para sollicitar a viagem della para Londres (206).

An. 1661 Julho 7 Nesta data o Embaixador extraordinario de Portugal, Francisco de Mello, foi conduzido ao palacio de Whitehall no côche de ElRei de Inglaterra pelo Conde de Betford e o cavalheiro Carlos Cotteret, Mestre de ceremonias. Seguia-o a sua comitiva. ElRei tratou-o magnificamente, admittindo-o á sua mesa (207).

An. 1661 Julho 16 Segunda Memoria dos Ministros hollandezes, dirigida ao governo britanico, representando que varios subditos britanicos tinham recebido *Carta de Marca* do governo portuguez contra os subditos e navios hollandezes, e pedindo a ElRei da Gran-Bretanha que désse ordem para que os subditos inglezes não recebessem taes commissões dos governos estrangeiros contra os vassallos dos Paizes-Baixos, que se achavam em paz com a Inglaterra (208).

An. 1661 Julho 19 Carta do Consul inglez em Lisboa, Maynard, ao Secretario de Estado de Inglaterra, contendo va-

---

(206) Symmict. Lusit. Vol. 17, § 14.
(207) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 88, p. 701.
(208) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.º 40. Este documento é em francez.

Digitized by Google

rias noticias de Portugal e da guerra contra Castella, tomada de *Arronches*, e retirada de D. João de Austria (209). Maynard mostrava-se bem informado dos successos, que narrava (*).

Carta de ElRei de Inglaterra para D. Luiza de Gusmão, Regente do reino de Portugal (210). An. 1661 Julho 23

Officio do Conde de Brienne ao Cardeal Antonio, no qual lhe diz que o accommodamento entre Portugal e os hollandezes se tratava ainda por intervenção do gabinete britanico (211). An. 1661 Julho 23

Neste anno por intervenção dos inglezes se assignou o Tratado de Paz entre Portugal e a Hollanda (212). An. 1661 Agosto 6

Carta do Conde de Brienne a Mr. de Thou, Embaixador de França em Hollanda, dizendo-lhe que An. 1661 Agosto 6

---

(209) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.º 41.

(*) Este Consul era habil, mas, segundo parece, inquieto e intrigante. Em Agosto (3) deste anno escrevia ao Secretario de Estado da Gran-Bretanha, queixando-se, por lhe constar que se cuidava em nomear outro Consul. Os negociantes inglezes, seus partidarios, assignaram no dia 10 do mesmo mez um attestado a favor delle, em quanto outros tambem residentes na côrte fulminavam outra contra. — *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. Doc. 41, 42, e 44.

(210) Symmict. Lusit. Vol. 17, § 45.

(211) Bibliotheca Real de Paris, Cod. n.º 1239, f. 66.

(212) Vide *Annaes da Associação Maritima*, T. 2 p. 67, e seguintes.

Digitized by Google

se vê que a mediação da Inglaterra entre Portugal e a Hollanda embaraça o seu accommodamento, em logar de o adiantar, e que as difficuldades que se offerecem contra os interesses, em que ElRei de Inglaterra entrou em razão do seu casamento, poderão retardar o Tratado de Commercio e Alliança com as Provincias-Unidas até que tudo se ajuste para elle se concluir ao mesmo tempo (213).

An. 1661 Agosto 10 Carta do Conde de Brienne a Mr. de Housset, Ministro de França, communicando-lhe que a negociação tratada por mediação da Inglaterra entre a Hollanda e Portugal não corria tão rapida como se tinha julgado, mas que havia com tudo a probabilidade de que vingaria (214).

An. 1661 Agosto 18 Vai ElRei de Inglaterra pessoalmente ás *Dunas* para estimular o armamento da esquadra, que havia de ir buscar a Infanta de Portugal, para cujo recebimento se faziam grandes preparativos tanto em Londres como nos mais logares por onde Sua Magestade devia passar (215).

An. 1661 Agosto 28 Ratificação de Portugal ao artigo secreto do Tratado de 23 de Junho deste anno entre a Inglaterra e Portugal, relativamente á Hollanda (216).

---

(213) Bibliotheca Real de París, Cod. n.° 1239, f. 133, (Fonds St. Germain.)

(214) Bibliotheca Real de París, Cod. n.° 1239, f. 148.

(215) *Gaseta de França*, anno supra, n.° 102, p. 909.

(216) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 38.

Digitized by Google

Carta da Rainha D. Luiza a ElRei de Inglaterra relativa á brevidade da partida da senhora Infanta D. Catharina para Inglaterra (217). An. 1661 Set.° 3

Carta da Rainha Regente de Portugal em nome de ElRei D. Affonso VI a ElRei de Inglaterra em favor do Consul inglez Maynard (218). An. 1661 Set.° 3

Carta do Conde da Ponte para o General Montegue (219). An. 1661 Set.° 10

Carta do Duque de Mazariné a Mr. de Brienne, na qual lhe diz que ElRei de Inglaterra esperava por noticias de Portugal de 12 deste mez, e que no entretanto tinha mandado partir no mesmo dia um navio para ir buscal-as (220). An. 1661 Set.° 15

Carta do Conde da Ponte, para o padre Ricardo Russell, em Londres (221). An. 1661 Set.° 22

O Duque de Mazariné escrevendo de Fontainebleau, diz que as noticias que ali corriam de Por- An. 1661 Out.° 14

---

(217) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 47. Assignada *Luiza R.*

(218) *State Papers Office*, Maço 5 de Portug. n.° 46.

(219) Mss. do Conde da Ponte, com o titulo de — Cartas para Ministros e particulares, f. 110.

(220) Bibliotheca Real de París, Cod. 1239, f. 222.

(221) Mss. do Conde da Ponte, com o titulo de — Cartas para Ministros e particulares, f. 111.

Digitized by Google

tugal, eram que D. Affonso VI ratificára o Tratado de Alliança e de Casamento, que o seu Embaixador tinha celebrado com a Inglaterra, e que a ratificação devia ir para Londres (222).

An. 1661 Out.° 15 Despacho para Mr. de Aubeville, em que se lhe communica que as ratificações dos Tratados de Portugal com a Inglaterra foram entregues á Raínha da Gran-Bretanha pelo correio que lhe fôra despachado de Portugal, e que tudo estava disposto para o casamento (223).

Mr. de Brienne participa esta mesma noticia ao Abbade de Boudemont (224).

An. 1661 Out.° 17 Despacho desta data de Mr. de Brienne ao Arcebispo de Embrun, Embaixador de França em Madrid, dizendo que elle já teria sabido pelas ultimas cartas, que lhe escrevêra, como a ratificação do Tratado de casamento de ElRei de Inglaterra com a Infanta de Portugal tinha sido entregue ao Monarcha Britanico pelo senhor Russell, que fôra enviado por elle á côrte de Portugal para este objecto (225).

An. 1661 Out.° 22 Officio do Conde de Brienne ao Conde de Estrades, Embaixador de França em Londres, repe-

(222) Bibliotheca Real de París, Cod. n.° 1239, f. 296.
(223) *Ibid.* f. 304.
(224) *Ibid.* f. 307.
(225) *Ibid.* f. 319, v.

tindo-lhe que a volta do senhor Russell a Londres com as ratificações do casamento, era uma noticia de importancia (226).

Carta do Conde da Ponte, para o Chanceller mór de Inglaterra (227). An. 1661 Nov.° 30

Carta de D. Ferdinando a Carlos II Rei de Inglaterra, participando-lhe a sua chegada a Bruxellas (228). An. 1661 Dez.° 3

Proposição feita á senhora D. Luiza, Rainha de Portugal, sobre os direitos e exportação das laranjas da China, assim como da pimenta (229). An. 1661 Dez.° 5

Carta do Conde da Ponte, para o Conde de Sandwich (230). An. 1661 Dez.° 10

Despacho do Conde de Brienne a Mr. de Aubeville, no qual diz: sabemos pelas ultimas communicações de Londres, que ElRei de Inglaterra está resolvido a fazer-nos em breve as participações offi- An. 1661 Dez.° 16

---

(226) Bibliotheca Real de París, Cod. n.° 1239, f. 344 v.

(227) Mss. do Conde da Ponte, com o titulo de — Cartas para Ministros e particulares, f. 123, v.

(228) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 4.

(229) Mss. do Conde da Ponte, T. 28 das Negociações do Marquez de Sande.

(230) Mss. do Conde da Ponte, com o titulo de — Cartas para Ministros e particulares, f. 119, v.

ciaes para o cumprimentarmos pelo seu casamento com a Infanta de Portugal.

Para a conduzir mandou partir a sua esquadra (231).

An. 1661 Dez.° 16 Em outro officio do mesmo Conde de Brienne, escripto a Mr. Strozzi, assevera que o casamento do Rei da Gran-Bretanha com a Infanta de Portugal está a ponto de se concluir, por isso que já tinha saido a esquadra com as tropas para guarnecerem a praça de Tanger, e para conduzir D. Catharina (232).

An. 1661 Relação da Embaixada de Francisco de Mello, Conde da Ponte, a Inglaterra, para o casamento da senhora D. Catharina, Infanta de Portugal, com Carlos II, Rei da Gran-Bretanha, contra o poder da França, Castella, Hollanda, Dinamarca, Suecia, Brandemburg, Saxonia e Parma.

Esta relação foi composta pelo proprio Conde para ser presente a ElRei de Portugal. O codice é todo escripto da mesma mão em lettra portugueza, e consta de 176 paginas.

Foi comprado no leilão do espolio do poeta Southey em 1844 (233).

---

(231) Bibliotheca Real de París, Cod. n.° 1239, f. 460, v.

(232) *Ibid.* f. 463.

(233) Museu Britanico, Mss. Addicionaes, Cod. n.° 15202, cit. no catalogo do sr. Figanière, p. 310.

Ordens passadas para a recepção da senhora D. Catharina, Rainha de Inglaterra. (Documento completo) (234). An. 1661

Madame de Motteville, tratando da celebre peleja, que travaram nas ruas de Londres o Barão de Batteville, Embaixador de Hespanha, e o Conde de Estrades, Embaixador de França, assevera que ElRei de Inglaterra se considerava então como muito poderoso, porque tinha uma grande armada naval, porque era senhor de Dunquerque, que mandava fortificar, e porque se achava ligado com Portugal pelo casamento com a Infanta, possuindo na Africa uma praça importante, que os portuguezes lhe haviam cedido em virtude do Tratado. An. 1661

Que ElRei de França, quando voltára a França o Conde de Estrades, mostrára desejos de vingar a injuria, que lhe tinha sido feita, mas o Ministro observou-lhe, que ElRei de Hespanha não devia padecer o menor resentimento, porque via crescer o poder britanico, e tornar-se ameaçador com a alliança que se acabava de contrahir em Portugal, e que por isso o seu interesse era suscitar disputas e difficuldades, sendo com este fim armada pelos castelhanos aquella cilada (235).

---

(234) Museu Britanico, Mss. Cott. Vesp. C. XIV, n.º 29.

(235) Madame de Motteville, Memorias, T. 40, Collec. de Petitot, p. 151 e seguintes.

Digitized by Google

An. 1661 (?) Procuração da Infanta D. Catharina, concedendo ao Conde da Ponte os poderes necessarios para receber por seu marido a ElRei Carlos II (236).

An. 1662 (?) Carta de ElRei D. Affonso VI para ElRei de Inglaterra, mandando fazer a entrega da pessoa da Rainha D. Catharina, sua irmã, pelo Conde da Ponte Marquez do Trocifal, encarregado de tratar de outros negocios, na qualidade de Embaixador extraordinario (237).

An. 1662 (?) Carta de procuração de ElRei D. Affonso VI para Duarte dã Silva entregar em Inglaterra o dote da Infanta D. Catharina (238).

An. 1662 (?) Ordem de ElRei Affonso VI para o Governador de Tanger entregar a praça aos inglezes pelo dote da Infanta D. Catharina (239).

An. 1662 Jan.° 6 Carta do Conde de Clarence para o Conde da Ponte, communicando-lhe o que ElRei de Inglaterra tinha mandado recommendar ao seu Embaixador na Haya, que assistisse ao de Portugal (240).

---

(236) Archivo Real da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 14, f. 124.

(237) *Ibid.* T. 12, f. 617.

(238) *Ibid.* T. 20, p. 268.

(239) *Ibid.* T. 20, f. 24.

(240) Mss. do Conde da Ponte, com o titulo de — Roma, França, Inglaterra, Hollanda, 1661, e 1662.

Digitized by Google

Officio do Arcebispo de Embrun, Embaixador de França em Madrid.

Refere que o Duque de Medina de las Torres lhe dissera em uma conferencia, que teve com elle no dia 24, que não reputava em grande cousa os soccorros, que os inglezes poderiam mandar a Portugal, e que esses mesmos haviam de ir escaceando por falta de dinheiro (241). An. 1662 Jan.° 28

Officio do Arcebispo de Embrun, Embaixador de França em Madrid.

Diz que na côrte de Hespanha, segundo lhe communicava o Duque de Medina de las Torres, Ministro de Estado, ElRei tinha resolvido mandar retirar de Inglaterra o seu Embaixador, e que se expediram ordens a D. Estevão de Gomara para voltar para Hollanda no caso de ter já partido, evitando assim o achar-se em Inglaterra por occasião da chegada da Duqueza de Bragança (242). An. 1662 Jan.° 31

Nesta data se publicou solemnemente em Lisboa o Tratado concluido com a Inglaterra, e igualmente o Artigo VI do que fôra celebrado entre Portugal e os Estados Geraes das Provincias-Unidas, em virtude An. 1662 Fev.° 26

(241) Mignet, Success. de Espagne, T. 1, p. 94.

(242) Mignet. T. 1.° p. 98, Success. de Espagne, Correspondance de Espagne, Vol. XLII.

Digitized by Google

do qual se declaravam de nenhum effeito todas as cartas de represalias (243).

An. 1662 Fev.° 26 Theor da Carta Regia, na qual ElRei mandou publicar em todo o reino a Paz celebrada com a Inglaterra (244).

Programma das formalidades, que se haviam de seguir no dia da despedida e embarque da senhora Infanta D. Catharina, Rainha de Inglaterra (*).

(Copia.)

An. 1662 Março (?) Em domingo vinte e tres de Abril, que é o dia, em que, com o favor de Deus, se ha de embarcar a serenissima Rainha de Inglaterra, ha ella de ir despedir-se da Rainha nossa Senhora, e depois de fallarem breve espaço, se dará recado a ElRei nosso Senhor e ao serenissimo Infante D. Pedro, e juntos sairão da casa, em que assiste a Rainha nossa Senhora pela porta que vem para a casa grande: a serenissima Rainha de Inglaterra á mão direita da Rainha nossa Senhora, e ElRei nosso Senhor e o Infante seus irmãos dois passos diante delles, logo todos os officiaes da casa na forma em que costumam acompanhar. Na casa grande, que

(243) *Gazeta de França*, anno supra, n.° 41, p. 347.
(244) *Ibid.* n.° 50, p. 425.
(*) Real Archivo da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20, p. 290, a 304.

Digitized by Google

hoje tem docel, a estarão esperando todos os titulos, e tomarão seu logar, e virão acompanhando: e na outra casa, que é a sala grande, estarão os tribunaes, e fidalgos particulares, que tambem irão no acompanhamento; e os tribunaes sem nenhuma precedencia.

Virão Suas Magestades pela escada, e sala dos Tudescos até á varanda, que fica no topo da escada, que vai para o pateo da capella. Ali se despedirá a Rainha nossa Senhora da serenissima Rainha de Inglaterra sua filha, e depois de a Rainha nossa Senhora lhe dizer algumas palavras, quaes ella sabe e costuma dizer, fará Sua Magestade de Inglaterra inclinação, como que se quer pôr de joelhos, e lhe pegará na mão para lha beijar; e a Rainha nossa Senhora lhe lançará os braços, e lhe deitará uma benção, com a qual a Rainha de Inglaterra entre seus dois irmãos descerá as escadas, porfiando primeiro com a Rainha nossa Senhora, para que se recolha antes de ella virar as costas: o que a Rainha nossa Senhora não fará. Chegados ao côche, em que ha de entrar, primeiro a serenissima Rainha de Inglaterra antes de entrar, virará o rosto para Sua Magestade e lhe fará geito para que se recolha antes de ella entrar no côche, e o não fará a Rainha nossa Senhora: com que a de Inglaterra lhe fará uma grande mesura, e a Rainha nossa Senhora lhe deitará uma benção, e logo que a de Inglaterra entrar no côche esperará El-Rei e o Infante, que a Rainha nossa Senhora se recolha acompanhada de seus officiaes, e das cria-

das; advertindo que das que ficarem nenhuma dellas ha de fallar á Rainha de Inglaterra na occasião, em que se despedir de sua mãi, e o hão de ter feito antes que a Rainha de Inglaterra saia do seu quarto: e nem a ellas, e muito menos aos Principes, é necessario lembrar a inteireza, com que se hão de haver nesta occasião, sem se lhe verem demonstrações de sentimento, que pareçam indignas de taes pessoas.

Ha de ir a serenissima Rainha de Inglaterra na espaldeira do côche á mão direita de ElRei nosso Senhor, e na cadeira de diante o serenissimo Infante D. Pedro seu irmão, indo diante todo o acompanhamento: e detraz do côche, em que forem Suas Magestades hão de ir os Capitães da guarda a cavallo a quem seguirá logo o Embaixador; porêm se o Embaixador quizer tomar logar diante, lhe toca o primeiro, e poderá ir nelle: e logo o côche do Duque, ou do Estribeiro mór (como Sua Magestade resolver a duvida, que tem entre si) e os dos mais titulos como puderem chegar, porque nestes acompanhamentos não costuma haver entre elles precedencia.

Sairão pelo arco de Luiz Cesar, cujo ornato desde a porta dos Armazens até á saída do arco, se ha de encommendar ao Provedor Luiz Cesar de Menezes, e elle a seus officiaes: e a distancia da rua, que faz primeiro pateo, começando da porta dos Armazens até ao arco, que fica debaixo da casa nova, ao Provedor das obras, e seus officiaes, repartindo-o como parecer entre as mulheres que nelle vendem.

Hão Suas Magestades de ir pela rua nova direi-

tos á Sé, e hão de estar os terços desta côrte com seus officiaes o mais bem vestidos e ornados, que puder ser, postos em ala bem larga desde a porta da capella até á porta da Sé, e os soldados da guarda desde a porta da Sé até á grade da capella mór: e dentro da ala, que os soldados dos terços, e os da guarda na Sé fizerem, não hão de consentir pessoa alguma, para que sem embaraço e tumulto possa ir o acompanhamento, advertindo-se ás pessoas que nelle forem em seus côches, e liteiras, os levem descubertos, e o melhor concertados que cada um puder. Entre estas alas ha de ir o acompanhamento e Sua Magestade fazendo ao seu côche segunda ala por dentro da dos soldados dos terços, os soldados da guarda, como é costume, e para isso hão de ter recado os seus Capitães e Tenentes, cada um dos quaes irá fazendo seu officio nos logares, que lhes tocam. E os Corregedores da côrte do crime, e civel, e os Corregedores da cidade do crime e civel irão a cavallo diante no logar que toca aos Corregedores da côrte.

Hão de estar as ruas armadas o melhor que puder ser, e se ha de fazer aviso ao senado da camara, para que repartindo em estancias aos moradores a parte que lhes couber, as armem com igualdade; e não com a differença, com que se faz nas procissões ordinarias: e as bocas das ruas se hão de encommendar aos officios, para que as ornem com muita particularidade, ou com arcos triumfaes, ou com columnas, e trofeos, fontes, e bosques como cada um melhor puder.

Logo que Suas Magestades sairem do paço se ha de fazer salva geral de artilheria das fortalezas, reductos, e navios; porêm os terços, que estiverem em fileiras pelas ruas por onde Suas Magestades hão de passar, não farão salva alguma: e nisto se terá muito cuidado.

Terão recado todas as igrejas e conventos, para que desde o tempo, que Suas Magestades sairem do paço, até se recolherem no navio, estejam fazendo continuos repiques.

Hão de andar pelas ruas, por onde Suas Magestades passarem (mas não entre alas dos soldados, nem no fio do acompanhamento) todas as danças e folias, que se puderem juntar, assim desta côrte, como dos logares visinhos a ella. E hão de ter recado os trombetas, charamelas, e menestreis, como lhes toca.

Ha de ter o Cabido recado para ornar a Sé o melhor que puder ser, e para esperar a Suas Magestades á porta, como é costume, com o lenho da Cruz para Suas Magestades o beijarem, para o que se terão prevenidas almofadas e alcatifa, e logo andando para a capella mór se cantará o Te Deum, e acabado elle uma missa, qual convem á occasião.

Ha de estar preparada a cortina, e nella cadeiras para Suas Magestades e Alteza, precedendo sempre assim nos assentos, como em tudo, Sua Magestade de Inglaterra: e se hão de pôr cadeiras e bancos de espaldeiras para os titulos na fórma, que se costuma, fazendo as damas e senhoras logar decente em que hão de estar.

Ha se de ter cuidado, que o cruzeiro esteja despejado, e se não occupe com mais gente, que a que vier acompanhando Suas Magestades, e a mais poderá ficar no corpo da igreja.

O Embaixador de Inglaterra, o Estribeiro mór, e Vedor da Rainha de Inglaterra, e mais inglezes de conta, que forem acompanhando a Sua Magestade, os hão de tomar á sua conta quatro fidalgos para os recolherem no claustro da Sé, e os entreterem alli até se dizer a missa, a que não podem assistir.

Acabada a missa, hão Suas Magestades de vir da Sé pelo Terreiro do Paço, e em chegando á porta da Sé para sairem, se ha de fazer segunda salva de artilheria na fórma da primeira.

Desde a porta da Sé até á porta da Campainha, hão de estar soldados em ala, como do paço até á Sé, com a mesma advertencia de não disparem tiros. E tanto que Suas Magestades chegarem á Sé, todas as companhias que estavam nas ruas, por onde passou e não ha de voltar o acompanhamento, e toda a mais gente dos terços, que se escusar da assistencia das ruas por onde ha de voltar, virão formar um bom esquadrão no Terreiro do Paço da parte do mar: e logo que o côche de Suas Magestades chegar a passar o arco, que fica debaixo da casa nova, fará este esquadrão a sua salva cerrada, como se costumam fazer em similhantes occasiões.

O Arco da portagem, e a boca da rua, que vai para a Misericordia, se ha de armar com particu-

Digitized by Google

laridade, e com algum arco, ou arcos, e isto se ha de encommendar ao Contador mór, e elle aos officiaes dos contos: e tambem ao Juiz e gente do Terreiro a parte que leva para elle.

No meio do Terreiro do Paço, mais junto ás casas delle, se procurará fazer um arco triunfal com vantagem a todos os mais, que se houverem de fazer: e este será por conta da Camara. O arco que fica debaixo da casa nova da Rainha nossa Senhora, se encarregará ao Provedor da Alfandega, e elle a seus officiaes, para que o armem, e concertem com toda a perfeição.

Hão Suas Magestades de entrar pela porta que vai para a campainha e pela outra porta, que de novo se abre no jardim, não entrando della para dentro mais que o côche de Suas Magestades, que se hão de ir apear á outra porta, que sae para a varanda donde se ha de ir embarcar. Por ella se ha de continuar o acompanhamento a pé até ao fim da ponte.

Hão de acompanhar a Suas Magestades as duas damas, que vão para Inglaterra, e todas as mais, que ha no paço, a Camareira mór, e as senhoras de honor, e hão de ir no logar, em que costumam, e adiante dellas o acompanhamento a pé na forma que fica apontado. Todas as damas e senhoras hão de acompanhar a Sua Magestade de Inglaterra até ficar recolhida no seu navio; e lhes estará prevenida uma gondola muito bem concertada, a que se hão de passar, logo que a Rainha se recolher no navio, e nella hão de voltar, e vir tomar cô-

ches para se recolherem ao paço. Nesta gondola hão de ir, e vir os officiaes da Rainha nossa Senhora, que se apontaram, e irá junto ao bergantim de ElRei nosso Senhor.

No fim da varanda hão Suas Magestades de parar, virando o rosto para o acompanhamento, e todo elle irá beijar a mão á serenissima Rainha de Inglaterra: e se a quizerem beijar tambem a ElRei, o não consentirá; antes dirá: (Não: á Rainha) assim por não gastar tanto tempo, como por fazer esta cortezia á Rainha sua irmã.

Acabado este acto hão de entrar no bergantim Suas Magestades levando ElRei nosso Senhor pela mão a serenissima Rainha sua irmã, a quem seguirá logo o infante D. Pedro, e depois as damas, e senhoras de honor, e logo o Embaixador de Inglaterra, Condes da Ponte, e Pontevel, Francisco Corrêa da Silva, o Estribeiro mór da Rainha de Inglaterra, e o seu Vedor, e todos os officiaes da casa de ElRei nosso Senhor, e os Gentishomens de sua camara, e não entrará mais pessoa alguma.

Feito isto, desamarrará o bergantim, e affastado alguma cousa da ponte esperará um espaço, que baste para se embarcar o acompanhamento.

As gondolas, que ha nesta côrte, estarão todas muito bem preparadas, encommendando-o assim ao Provedor dos armazens; e nellas, e em falta dellas, em algumas barcas maiores e melhores (que ao todo farão numero de dezoito) se embarcarão os titulos, e fidalgos que forem no acompanhamento, e irão ao largo seguindo o bergantim.

Digitized by Google

Os tribunaes, que hão de ser o Conselho de guerra, o Senado da Camara de Lisboa, o Desembargo do Paço, o Conselho da Fazenda, a Mesa da Consciencia, o Conselho Ultramarino, e a Casa da Supplicação, hão de ir cada um em seu barco, mandando-o tomar, e ornando-o por sua conta ; e irão seguindo o bergantim.

A Camara terá preparado quantidade de barcas, que fará pintar, e empavesar : e em cada uma irá sua dança, folia, ou chacota, fazendo cada uma o que costuma.

E o Senado mandará tomar para si uma barca maior, em que leve charamelas, trombetas e os instrumentos de festa, que poder juntar : e se poder mandar preparar no rio alguns barcos com invenções de fogo, ou outras, será muito conveniente. Fará tomar mais tres ou quatro barcas, em que fará metter differentes sortes de musicos, que irão mais junto ao bergantim de Suas Magestades cantando, ora uns, ora outros. E tudo disporá o Senado, como se espera faça em um dia, em que Lisboa despede de si uma filha para Rainha de uma tão grande corôa. Dos dezoito barcos, que o Provedor dos armazens ha de ter prevenidos, servirão dois para os criados da serenissima Rainha de Inglaterra, que quizerem ir nelles, e um para os trombetas, charamelas, e menestreis de ElRei, que hão de ir fazendo seus officios.

Tanto que Suas Magestades entrarem no bergantim, ainda antes de desamarrarem, haverá terceira salva de artilheria sem balas como as duas passadas.

Digitized by Google

Desta maneira irá continuando o acompanhamento até ao navio, e chegado a elle, sairão as pessoas que forem no bergantim acompanhando, e subindo diante, e em ultimo logar o Infante D. Pedro, e então os Reis pela mão, e depois as damas e senhoras.

Entrados no navio, se deterá ElRei nosso Senhor e o Infante um pouco espaço com a Rainha sua irmã, e feitas suas despedidas, se virão para o bergantim, acompanhando-os a Rainha até junto ao degrau da escada por onde hão de descer. Ha ElRei nosso Senhor e o Infante de porfiar, que a Rainha se recolha primeiro que elles desçam, e a Rainha o não ha de fazer.

Depois de ElRei e o Infante estarem no bergantim, hão de tornar a fazer com muita porfia cumprimento á Rainha, para que se recolha antes que elles entrem no toldo; porêm ella o não fará, e fazendo ElRei e o Infante cada um sua grande mesura, se recolherá a Rainha, e então depois de ella recolhida na sua camara lhe beijarão a mão as damas e senhoras, e se despedirão della, e virão tomar sua falua.

Todos os barcos que levarem festas, hão de ficar á roda do navio um largo espaço cada um folgando com a sua arte, e os musicos cantarão de quando em quando o que melhor lhes parecer. E quando ElRei nosso Senhor voltar para casa, o virão todos seguindo.

Das outras faluas e barcos, em que vier o acompanhamento, não ha de sair ninguem, e nos mes-

Digitized by Google

mos barcos se ha de esperar que baixe Sua Magestade, e il-o seguindo e acompanhando.

Ha se de advertir, que os officiaes da Rainha de Inglaterra, que aqui se acham, não podem ter pretenção a querer exercitar no acompanhamento seus officios, pois ElRei nosso Senhor vai presente, e toca a seus officiaes todo o serviço dos Reis. E quando os inglezes não queiram conhecer esta verdade, se dará meio para o Estribeiro mór da Rainha, em quem poderá cair a queixa, ficar satisfeito.

Tambem se advirtirá, que os officiaes da casa, que hão de acompanhar no bergantim, não hão de beijar a mão á Rainha de Inglaterra na ponte, onde se ha de embarcar, senão na occasião, em que sairem do navio acompanhando a ElRei. E o mesmo farão os Gentishomens da camara de Sua Magestade.

Adverte-se mais que assim na tarde do dia, em que Sua Magestade se embarcar, como em todo o mais tempo, que se detiver no porto, hão de mandar saber della cada tres e quatro horas a Rainha nossa Senhora, ElRei que Deus guarde e o Infante seu irmão. Estes recados hão de levar sempre os officiaes da casa, ora uns, ora outros.

A porta do pateo da casa da India, que estará armada com toda a perfeição, recommendando-se assim ao Provedor e elle aos officiaes, e na mesma fórma ha de estar armada a varanda por onde Suas Magestades se hão de ir recolher no bergantim; da porta do pateo para dentro não hão de entrar

Digitized by Google

mais pessoas que as que forem acompanhando a Suas Magestades; no fim da varanda hão Suas Magestades de parar virando o rosto para o acompanhamento, e todo elle irá beijar a mão á serenissima Rainha de Inglaterra, e se a quizerem tambem beijar a ElRei, não o consentirá, antes dirá (não, á Rainha), assim por não gastar tanto tempo como por fazer esta cortezia á Rainha sua irmã: acabado este acto hão os officiaes da casa, o Embaixador de Inglaterra e o Conde da Ponte, o Estribeiro mór da Rainha de Inglaterra e o seu Vedor, sem outras pessoas, de entrar no bergantim, e logo só o serenissimo Infante D. Pedro, e ElRei nosso Senhor tomará pela mão a Rainha sua irmã, e entrarão ambos no bergantim, e após isto as duas damas se forem no acompanhamento, levando-as de braço a uma seu marido e a outra seu irmão: feito isto desamarrará o bergantim, e esperará um espaço que baste para o acompanhamento tomar seus barcos. As gondolas, que ha na côrte, estarão todas mui bem preparadas, o que se ha de encommendar ao Provedor dos armazens e elle a seus officiaes, e nestas gondolas se embarcarão os titulos e fidalgos que vierem no acompanhamento e irão ao largo seguindo o bergantim; os tribunaes hão de ter cada um sua embarcação aparelhada para cada um delles ir apartadamente em sua, acompanhando, levando a embarcação com o concerto que cada um puder, e se houver charamelas, trombetas, pifanos e outros instrumentos para todos os levarão, e irão tambem seguindo o bergantim; a Camara terá pre-

parada quantidade de barcas que fará empavesar, e em cada uma irá sua dança, folia ou chacota, fazendo cada uma o que costuma, e o Senado irá junto tambem concertado, como se espera em um dia em que Lisboa expede de si uma filha para Rainha de uma tão grande corôa: se puder haver no rio alguns barcos com invenções de fogo, ou outras, será muito conveniente. Desta maneira irá continuando o acompanhamento até ao navio, e sairão as pessoas que forem no bergantim acompanhando, e subindo diante e logo o Infante, e então os Reis pela mão, assim como entrarão no bergantim; entrados no navio, se porão Suas Magestades á mesa ambos, e o Infante seu irmão, e jantarão o que os inglezes tiverem preparado, sem usar da ostentação, de que usamos quando Sua Magestade come em publico, senão aquella de que os inglezes quizerem usar, sem os officiaes de Sua Magestade *fazerem* mais função, que serem presentes: acabado o jantar, se deterá ElRei nosso Senhor e o Infante um pouco em conversação, e feitas suas despedidas, se virão na gondola, e acompanhando-os a Rainha até junto ao degrau da escada, ha ElRei nosso Senhor e o Infante de porfiar para que a Rainha se recolha primeiro que elles desção, e a Rainha o não ha de fazer: depois de ElRei e o Infante entrarem no bergantim, hão de tornar a fazer com muita porfia cumprimento á Rainha para que se recolha antes que elles se entrem na gondola, porém ella o não ha tambem de fazer: logo que ElRei e o Infante entrarem se recolherá a Rainha, e to-

Digitized by Google

dos os barcos, que levarem festas, hão de ficar á roda do navio, em quanto Suas Magestades estiverem jantando, e quando ElRei vier para casa o virão seguindo, e as mais barcas dos titulos, fidalgos e tribunaes se recolherão tanto que Suas Magestades estiverem no navio.

Ha se advertir que os inglezes, ainda que sejam grandes titulos, não se cobrem diante dos seus Reis, porêm se cobrem os Embaixadores, e por esta razão, porque não haja a indecencia de ou os titulos de Portugal estarem descobertos, ou cobertos estando o Embaixador sem chapeo, o ha Sua Magestade de mandar fazer cubrir, e este reparo não póde haver no Estribeiro mór e Vedor da Rainha de Inglaterra, porque não são titulos, e hão de estar como os officiaes da casa de ElRei nosso Senhor, que não tem titulo. Tambem se ha de advertir, que estes officiaes da Rainha, que aqui se acham, não podem ter pretensão, nem ainda o Estribeiro mór, a querer exercitar seus officios, pois ElRei nosso Senhor vae presente, e toca a seus officiaes todo o serviço dos Reis; e quando os inglezes não queiram conhecer esta verdade, se dará meio para o estribeiro mór da Rainha, em quem póde cair a queixa, ficar satisfeito, e isto se entende em quanto Suas Magestades não entram no navio, porque logo que entram nelle hão de fazer os inglezes seus officios como quizerem, e os nossos não mais que assistir e acompanhar.

Em sabbado 22 de Abril depois de a serenissima Rainha de Inglaterra se despedir da serenissi-

Digitized by Google

ma Rainha de Portugal nossa Senhora, ha de sair pelo seu quarto acompanhada de ElRei nosso Senhor, e do serenissimo Infante D. Pedro, seus irmãos, indo ella no meio de ambos, e acompanhando a Suas Magestades todos os officiaes da casa.

Hão de esperal-a todos os titulos na casa immediata á de Suas Magestades, e os tribunaes todos, que estarão na casa junto a esta, e os officiaes na fórma em que o costumam fazer, e os tribunaes e fidalgos sem precedencia no logar em que cada um puder ir.

Entrará ElRei nosso Senhor com a Rainha e com o Infante no côche, e hão de ir pelo arco de Luiz Cesar, cujo ornato desde a porta dos armazens até á saida do arco se ha de encommendar ao Provedor Luiz Cesar de Menezes, e elle aos seus officiaes, e pela rua nova direitos á Sé, e hão de estar os soldados dos terços de Lisboa com seus officiaes o mais bem vestidos e ornados, que puder ser, postos em alas bem largas, desde a porta da capella até á porta da Sé, e da porta da Sé até á grade da capella mór os soldados da guarda dentro da ala, que uns e outros soldados fizerem nos logares apontados, não hão de consentir pessoa alguma, para que sem embaraço e tumulto possa ir o acompanhamento, advertindo-se ás pessoas que nelle forem, levem os côches e liteiras descobertos e o melhor concertados que cada um puder.

Hão de ir Suas Magestades entre estas alas, e dentro das que hão de fazer os soldados dos terços irão fazendo os soldados da guarda a sua cos-

Digitized by Google

tumada junto ao còche de Suas Magestades, indo recado aos Capitães e Tenentes para fazer cada um seu officio no logar que lhes toca, e os Corregedores da casa a cavallo tambem no logar que lhes toca.

Hão de estar as ruas armadas o melhor que puder ser, e se ha de fazer aviso ao Senado da Camara para que repartindo em estancias aos moradores a parte que lhes couber, as armem com igualdade, e não com a differença com que se faz nas procissões ordinarias, e as bocas das ruas se hão de encommendar aos officios, para que as ornem com muita particularidade, ou com arcos triunfaes, ou com columnas e trofeos, fontes e bosques, como cada um melhor puder.

Hão de andar pela cidade todas as danças e folias que se puderem juntar, não indo porêm dentro das alas do acompanhamento, mas fóra dellas, e hão de fazer tambem seu officio as trombetas, charamelas e os menestreis.

Logo que Sua Magestade sair do paço se ha de fazer salva geral de artilheria e mosquetaria das fortalezas, reductos, e navios, e hão de ter recado as igrejas, para que desde o tempo em que Sua Magestade sair do paço até que se recolha no seu navio, fazerem continuar repiques.

Ha de esperar o Cabido a Sua Magestade com Te Deum muito bem cantado, e acabado elle, se ha de cantar uma missa qual convem á occasião; ha de estar preparada quarteria com cadeiras, que Sua Magestade e Alteza precedendo assim nestes

Digitized by Google

assentos, como no côche, e em tudo sempre a serenissima Rainha de Inglaterra.

Na Sé se hão de pôr cadeiras e bancos para os titulos, na fórma costumada, e se ha de ter cuidado, que o cruzeiro se não peje com mais gente, que a que houver de ir acompanhando a Sua Magestade, e a mais poderá ficar no corpo da igreja.

As pessoas que acompanharem a Sua Magestade hão de ir todas de gala com o maior custo que lhes fôr possivel. Acabada a missa, hão Suas Magestades de vir da Sé pelo Terreiro do Paço, e tanto que sahirem das portas da Sé, para se metterem no côche, ha de haver segunda salva de artilheria e mosquetaria na fórma da primeira, e no Terreiro do Paço perto do paço se procurará fazer um arco triunfal com vantagem a todos os mais, que se houverem de fazer, este será por conta da Camara; ha de continuar o acompanhamento até ao logar onde Suas Magestades se apearem. E alli no logar onde se houver de embarcar pararão Suas Magestades, e a Rainha virando o rosto para o acompanhamento dará a mão a beijar a toda a côrte, não lha dando por então ElRei, e dizendo a alguem se lha quizer beijar: não, á Rainha: a todos ha de fallar com agrado, mas com a gravidade que pede a occasião de sua partida, procurando muito não fazer demonstração de sentimento, nem de notavel alegria, senão um semblante igual entre agradavél e severo.

Acabada esta ceremonia se hão de ir embarcar a Rainha, passando diante só o Infante D. Pedro, e levando ElRei nosso Senhor a Rainha pela mão,

Digitized by Google

e mandando entrar os officiaes da casa, e com elles os Gentishomens da camara de Sua Magestade e Alteza, o General, o Estribeiro mór e Vedor da Rainha de Inglaterra, as damas, se houverem de ir no acompanhamento, o Marquez de Trocifal, e os tres fidalgos que acompanham a Rainha.

Quando Sua Magestade quizer embarcar, ha de haver terceira salva de artilheria e mosquetaria, assim como as mais, tocando os menestreis, trombetas e charamelas.

Depois da Rainha entrar no navio, na sua camara se hão de sentar com ella ElRei nosso Senhor e o Infante, e feita sua visita, voltarão para casa, e a Rainha se ficará jantando, e se parecer que Sua Magestade e Sua Alteza jantem com ella, se poderá assim fazer.

As damas, que hão de acompanhar a Sua Magestade, poderão estar já embarcadas, e esperará Sua Magestade nos aposentos do seu navio, e se parecer, que vão á Sé e se achem no acompanhamento, só virão ao navio em quanto houverem de estar beijando a mão a Sua Magestade.

Os officiaes da casa da Rainha de Inglaterra, que se acham nesta côrte, não podem fazer função neste dia, porque como ElRei nosso Senhor ha de estar presente a todo o acto, a seus officiaes toca exercitarem suas occupações. Se os inglezes quizerem acompanhar como fidalgos particulares, podel-o-hão fazer, e serão tratados com todo o respeito e cortezia, que é justo.

O General, que é Embaixador, tem seu logar, e

como tal ha de ir no acompanhamento, e assim encarregará a pessoas que em quanto durar a missa, a que os inglezes não podem assistir, entretenham os inglezes no claustro da Sé.

Ao outro dia ha ElRei nosso Senhor e o serenissimo Infante D. Pedro ir visitar a Rainha de Inglaterra a hora competente, se a Rainha não sair aquelle dia ás tres da tarde, e se sair naquelle dia, a hora que não possa fazer embaraço a partida, e isto mesmo continuará em quanto a Rainha estiver neste porto.

Assim na tarde do dia em que Sua Magestade se embarcar, como em todo o mais tempo que se detiver no porto, hão de mandar saber della cada tres e quatro horas a Rainha nossa Senhora, ElRei, que Deus guarde, e o Infante seu irmão, e estes recados hão de levar sempre os officiaes da casa, ora uns, ora outros.

Na occasião em que Sua Magestade houver de sair da barra.

Hão de estar no rio todos os bergantins que ha nesta côrte, e se ha de dar um a cada um dos tribunaes apartadamente. E o mesmo tribunal o ha de mandar ornar o melhor que puder ser, levando cada um charamelas, trombetas e os mais instrumentos que houver. Os tribunaes hão de ser o Conselho de Guerra, em que hão de entrar os Conselheiros de Estado, o Desembargo do Paço, o Conselho da Fazenda, Mesa da Consciencia, Camara de Lisboa, Provedor dos armazens com seus officiaes, como tribunal á parte, em seu bergantim,

Digitized by Google

o Provedor e officiaes da Casa da India em outro, o Contador mór e officiaes dos Contos em outro, a Junta dos tres estados e Contadoria geral de guerra em outro, o Provedor da Alfandega e seus officiaes em outro, o Conselho Ultramarino em outro, o Contador das Sete casas e seus officiaes, a Casa da Supplicação.

Para os criados que hão de acompanhar a serenissima Rainha de Inglaterra se terão empavesados doze barcos em que se recolham.

Para os titulos e a mais côrte se terão prevenido todas as faluas, que ha nesta côrte, concertadas e ornadas o melhor que puder ser.

Domingo que vem, que se contam 23 do corrente, se ha de embarcar a serenissima Rainha da Gran-Bretanha. E porque naquella manhã ha de ir á Sé ouvir missa em companhia de ElRei nosso Senhor, do serenissimo Infante D. Pedro, seus irmãos, indo pela rua nova, e voltando pelo Terreiro do paço até á porta da Campainha, por onde hão de entrar a embarcar-se, é Sua Magestade servido, que V. Ex.ª se ache no paço, para o acompanhar na fórma, em que o costuma fazer com os outros officiaes da casa; advertindo, que aquelle dia é de toda a gala, cadeia, e joias, e que os côches hão de ir todos descobertos, e ornado tudo o melhor que puder ser, como pede aquelle acto.

Depois que Suas Magestades chegarem ao fim da varanda, donde hão de embarcar, e onde os titulos, e fidalgos hão de beijar a mão á Rainha de Inglaterra, os officiaes da casa (não lha beijando

alli, porque ainda senão despedem) se embarcarão elles, o Embaixador de Inglaterra, o Conde da Ponte, o Estribeiro mór da Rainha de Inglaterra, e o seu Vedor, sem outra alguma pessoa, no bergantim, e logo o serenissimo Infante, e depois ElRei nosso Senhor com a Rainha sua irmã pela mão succedendo.

Domingo que vem, que se contam 22 do corrente, se ha de embarcar, com o favor de Deus, a serenissima Rainha da Gran-Bretanha, e porque naquelle dia ha de ir á Sé cantar um Te Deum, e ouvir missa em companhia de ElRei nosso Senhor e do serenissimo Infante D. Pedro, seus irmãos, indo pela rua nova, e voltando pelo Terreiro do Paço até á porta da Campainha, por onde hão de entrar a embarcar, e no regimento que se fez para este dia, toca a V. m. o que se contêm nos capitulos de que irão copias com este, mos manda Sua Magestade remetter a V. m. para que naquella conformidade mande prevenir o necessario para este dia, que é tão solemne e tanto de festa, como V. m. sabe. E é Sua Magestade servido que V. m. se ache de gala no paço para o acompanhar naquella occasião.

An. 1662 Abril — Antonio Conti foi encarregado de fazer todos os preparativos para o embarque da Infanta D. Catharina, Rainha de Inglaterra. O Embaixador de Inglaterra, Edward de Montagu, vendo o seu grande valimento com ElRei D. Affonso VI, tratou-o, se acreditarmos um diplomata francez, como se elle

Digitized by Google

fosse o primeiro Ministro de Portugal, e banqueteando-o a bordo do seu navio (*).

Carta do Conde da Ponte, para o Chanceller mór de Inglaterra, Hyde, lord Conde Clarendon (245). An. 1662 Abril 3

Era nesta época Embaixador extraordinario de Inglaterra em Portugal, Edward de Montagu, Conde de Sandwich, e General da armada que devia conduzir a Rainha D. Catharina para Inglaterra. Não teve difficuldade em receber magnificamente a bordo do seu navio o famoso Antonio Conti, communicando-lhe negocios de summa importancia (246). An. 1662 Abril

Neste dia embarca em Lisboa a Rainha de Inglaterra com o Marquez de Sande (247). An. 1662 Abril 23

Preparativos que se fizeram em Londres para o recebimento da Infanta D. Catharina, mulher de ElRei de Inglaterra (248). An. 1662 Abril 27

(*) Ablancourt, (Mémoires R.) p. 96.

(245) Mss. do Conde da Ponte, com o titulo de — Cartas para Ministros e particulares, f. 132.

(246) Relat. des Troubles du Portug. Imp. em París, p. 46.

(247) Relat. des Troubles de la Cour. de Portug., París, 1674, p. 37.

(248) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 53, p. 137.

Digitized by Google

An. 1662 Maio — Relação da maneira por que foi hospedado em Lisboa o Embaixador Conde de Sandwich, pelo Conde de Assumar (249).

An. 1662 Maio 24 — Chega neste dia a Portsmouth a Infanta D. Catharina, Rainha de Inglaterra (250).

An. 1662 Maio 29 — Nesta data partio ElRei de Inglaterra de Londres para ir ao encontro da Infanta D. Catharina; pernoitou em Guilford, e ao outro dia entrou em Plymouth acompanhado da sua guarda, de um regimento de cavallaria, e de grande cortejo de fidalgos e cavalheiros do condado de Hampton-Shire.

No dia 31 esposou-se com a Infanta em presença de toda a côrte, officiando o Bispo Gilbert (251).

An. 1662 — Relação diaria da jornada da serenissima Rainha de Inglaterra, D. Catharina, de Lisboa para Londres, indo já desposada com Carlos II, Rei da Gran-Bretanha, e das festas que se fizeram até ella entrar no seu palacio no anno de 1662 (*).

---

(249) Vide QUADRO ELEMENTAR, T. I, p. LXXVI.

(250) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 67, p. 552.

(251) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 70, p. 585.

(*) Impresso em Lisboa, consta de 23 pag. in 4.º Acha-se na Biblioth. Nac. de Lisboa.

Entre as estampas da collecção vendida em Amsterdão, pertencentes ao Barão Verstolk Von Zoelen, vê-se uma in-

Digitized by Google

Partem nesta data de Plymouth quatro companhias de cavallaria destinadas para o soccorro de Portugal (252). An. 1662 Maio 30

Officio do Conde da Ponte, Marquez de Sande, sobre a viagem e a chegada da Rainha D. Catharina.

(Copia.)

A senhora D. Catharina chegou a este porto a 24, e nesse dia desembarcou. Sua Magestade vestio-se tres dias á portugueza, e depois á ingleza, de encarnado. A 27 a Rainha esteve doente da garganta, e de cama. A 29 chegaram bons musicos mandados por ElRei para a festejarem. A 30 chegou ElRei... Ao subir da escada se me quiz adiantar o Principe Roberto; mas eu detendo-o, disse a ElRei: Senhor, dai-me o meu logar. Sua Magestade respondeu, que me chegasse á sua pessoa, o que eu já tinha feito desviando o Principe. An. 1662 Maio 31 Portsmouth

Entrou ElRei na camara aonde Sua Magestade estava de cama, e lhe fiz entrega da real pessoa da serenissima Rainha, como Vossa Magestade me havia ordenado. ElRei pegando-lhe na mão a sau-

---

titulada — *Voyage de Catharine Infante de Portugal — de Stoop.* — Foi paga por 513 florins, (1:026 francos.)

(252) *Gazeta de França*, anno supra, n.º 75 p. 706.

dou com o osculo, conforme o costume de Inglaterra, e assentando-se em uma cadeira muito perto da cama, esteve dando-lhe as boas vindas, e fallando com a Rainha em castelhano, com extraordinario contentamento, que não fôra tão grande se os medicos lhe não dissessem que a Rainha não tinha achaque de cuidado.

Foi logo depois para o seu quarto aonde não podia socegar, e passava todas as horas a ver a Rainha, e a saber como se achava. De noite, ao mesmo tempo, em que foi a cea para a Rainha, ceou ElRei em publico, excitando a maior alegria nos seus vassallos o jubilo que todos viam no rosto, nas acções e nas palavras de Sua Magestade.

Ao outro dia, depois de jantar, estando melhor a Rainha, celebrou-se o casamento declarado, e depois da ceremonia ElRei a levou outra vez pela mão até á sua camara, aonde todas as senhoras e cavalheiros lhe foram beijar a mão, e a sua Camareira mór lhe esteve tirando todas as fitas, repartindo-as por todos, havendo Sua Alteza primeiro tomado a sua. Entraram os musicos portuguezes para cantar, e os de ElRei para tocar os instrumentos; salvando ao mesmo tempo a fortaleza e os navios.

Nesta occasião me fallou o Principe Roberto, que não me disputou a precedencia do logar, que eu occupei junto de ElRei com o chapeo na cabeça, e o Principe sem elle.

O Embaixador e todos os portuguezes foram hospedados por ElRei.

Digitized by Google

Carta de Carlos II, Rei de Inglaterra, a lord Clarendon, escripta ás 8 horas da manhã (253).

An. 1662
Maio 31
Portsmouth

Descreve a sensação, que lhe causou a Infanta D. Catharina, com a qual ia casar no mesmo dia. Diz que entrou na cidade no dia antecedente pelas duas horas da tarde, e que logo se dirigira á camara de sua esposa. Que se não podia dizer, que as feições fossem as de uma formosura, mas que os olhos eram muito lindos, e que longe de ser repugnante a sua presença, pelo contrario era muito aprazivel, e o seu modo de olhar o mais insinuante, que ainda vira.

Accrescenta, que se elle tinha algum tacto para avaliar pelas physionomias, como suppunha, parecia-lhe em tudo a Princeza uma senhora dotada de boas qualidades e de educação. Tratando da sua conversação, assevera, que julgou bem della, quanto pudera perceber, e que o tom da sua voz era muito agradavel. Finalmente, e n'uma palavra, que estava muito satisfeito, e se julgava muito feliz, confiando que o caracter da Infanta e o seu podessem combinar-se bem, dando-se ambos optimamente (*).

---

(253) Museu Britanico, *Bibliotheca Lansdowniana*, n.° 1236, f. 117.

Citada na integra pelo sr. Figanière. Catalogo dos Manuscriptos portuguezes, p. 157 e 158.

(*) Esta esperança de Carlos II não se realisou. Logo á

Digitized by Google

Conclue, que não tinha tempo para mais, e que o lord Tenente o informaria com mais particularidade sobre o resto.

Assigna-se — C. R.

Registo do auto de assentamento do casamento de Carlos II com D. Catharina de Portugal.

An. 1662 Maio $\frac{11}{21}$ O nosso muito gracioso soberano, o senhor Carlos Segundo, pela graça de Deus Rei da Gran-Bretanha e Irlanda, e defensor da fé, e a muito illustre Princeza Dona Catharina, Infanta de Portugal, filha do fallecido D. João Quarto, Rei de Portugal, e irmã do presente Rei D. Affonso, foram casados em Portsmouth, quinta feira vinte e um de Maio (estylo antigo) do anno de Nosso Senhor de 1662,

---

sua chegada D. Catharina não mostrou por seu esposo o carinho, que lhe devia, e disso se queixou á nossa côrte o Embaixador Marquez de Sande.

O historiador Hume confirma as confidencias do nosso Ministro, dizendo, que a Princeza, de uma virtude respeitada, nunca soube attrahir o amor de seu marido pelas graças da sua pessoa, nem pela amenidade do seu caracter.

Por occasião de se ajustar o casamento da Infanta, Southampton, e outros conselheiros combateram a alliança com Portugal, fundando-se na voz divulgada, talvez pelos castelhanos, de que a Princeza sería esteril. Entretanto esta voz parece ter sido menos exacta, porque duas vezes se declarou que ella estava de esperanças. (Vide Carte — vida de Ormond.) Vol. II, p. 254, e Temple — Defesa do General Monk. Vol. II, p. 154.

decimo quarto do reinado de Sua Magestade, pelo muito reverendo padre em Christo, Gilberto, Bispo de Londres, e deão da real capella, na presença de toda a nobreza dos reinos de Sua Magestade e de Portugal (254).

Resposta da senhora D. Catharina á carta que a Rainha mãe de Inglaterra lhe escreveo em 8 de Abril deste anno (255). An. 1662 Junho 2

Officio do Embaixador para a côrte.

Extracto.

Diz, que nem os merecimentos de ElRei, e menos ainda os seus rogos podiam persuadir a Rainha a mostrar o carinho, que devia a seu marido; que elle, Marquez, pelo que devia a Sua Magestade, lhe pedia que a advertisse, e lhe notasse tam- An. 1662 Junho 8 Portsmouth

---

(254) Este livro de registo é escripto em pergaminho, com caracteres antigos inglezes, e grande numero de lettras illuminadas, conservando-se ainda em perfeito estado.

Em 1824 o Duque e a Duqueza de Clarence, acompanhados de muitos nobres, examinaram-o. (Vide *Chronicles of Portsmouth by Henry Sligth*, p. 66.)

No reposteiro, que serve de cubrir a meza na igreja parochial de S. Thomaz, aonde se fez o casamento, está bordada a vista da cidade de Lisboa com as armas dos reis de Portugal, talvez em memoria do acontecimento.

(255) Mss. do Conde da Ponte, 1 vol. fol. sem n.° das Negociaç. do Marquez de Sande, f. 7, v.

bem, que não quizesse estar fechada em uma casa, cousa em Inglaterra muito estranhada. Que elle a vencia com grande custo, porque havia pessoas que estimulavam a Rainha a fazel-o contra o que lhe convinha.

ElRei de Inglaterra, cedendo ás representações do Conde da Ponte, escreveo-lhe a carta seguinte.

Para meu primo, o Marquez de Sande, Embaixador extraordinario de ElRei de Portugal, meu irmão.

An. 1662 Junho 5 Hampton-court.

Meu primo. Ainda que no Tratado ultimamente concluido pelo Conde de Miranda entre Portugal e os Estados Geraes, haja alguns artigos, que poderiam com razão ser notados de excessivos, como por exemplo, aquelle, que estabelece, que os hollandezes gozarão das mesmas vantagens, que os subditos britanicos em quanto aos privilegios commerciaes; com tudo para mostrar a ElRei de Portugal, meu irmão, o interesse, que tomo em suas cousas, e o muito que desejo a conservação de uma paz firme entre elle e a Hollanda, terei grande satisfação, em que ElRei de Portugal ratifique nos mesmos termos, em que o Conde de Miranda o trouxe, sem alteração, ou mudança; esperando eu que em qualquer outra cousa alcançarei de ElRei, meu irmão, iguaes provas de amizade, que compensem as vantagens, que eu cedo espontaneamente em seu favor nesta occasião.

O que me pareceu communicar-vos para o fazerdes saber a ElRei, meu irmão, e a seus Ministros em Portugal, e fóra delle.

Vosso primo affeiçoado — Carlos R.

Officio do Marquez para ElRei.

Communica a Sua Magestade, que Pedro Vieira da Silva tinha participado estarem a ponto de partir as tropas de cavallaria e de infanteria de Escocia para Portugal. An. 1662 Junho 5

Termina a regencia da Rainha viuva, D. Luiza de Gusmão, assumindo ElRei D. Affonso VI o governo do reino (256). An. 1662 Junho 22

Carta do Consul de Inglaterra em Lisboa, Mr. Maynard, expondo os motivos por que ElRei D. Affonso VI tomou as redeas do governo (257). An. 1662 Junho 30

Carta para a Duqueza de Yorck, escripta pela Rainha Regente D. Luiza de Gusmão, recommendando ao seu affecto a Infanta D. Catharina.

Señora. Va la serenissima Reina mi hyja con tanto deseo de lograr la buena compañia de Vues- An. 1662

(256) Decreto deste dia nos do Cons.° da Faz. Liv. II, do Reg. de 1659, f. 77.
Coll. Mss. de Leis Extrav. T. I, f. 71. v.
(257) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 4.

tra Alteza, que espero sabra merecerle la correspondensia de la maior amiga. Fue criada con encogimento de portugueza, mas util que agradable, mas tanbien quiere como portugueza. Suplico a Vuestra Alteza la ayude como a estrangera, y la ame como a hermana; yo fio que lo sabra ser de Vuestra Alteza, de manera, que quando no fuera por mas perdenda, sea Vuestra Alteza obligada a pagarle y a quererle, y se aqui se offerese alguna cosa del gusto de Vuestra Alteza, todo lo pongo a sus pies, porque todo es, y sera sienpre suyo (*).

Carta para ElRei da Gran-Bretanha, escripta por D. Luiza de Gusmão, Regente de Portugal, depois da partida da Infanta D. Catharina, sua filha.

An. 1662 Señor y hyjo mio. Enfin me ha Vuestra Magestad quitado el corason, y tan dulcemente que es igual el gusto, con que le doy a Vuestra Magestad al dolor, que me queda de me ver sin mi hyja, e compañia mui buena; espero le hará a Vuestra Magestad y meyor si mirare mas para el interior de su animo, que para su persona, porque entre otras virtudes, tiene candidez, mansidumbre, y juicio sin artificio capaz de agradar a un animo tan

(*) Real Arch. da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20, p. 312.

Digitized by Google

generoso, como el de Vuestra Magestad, y el tienpo ensinará a Vuestra Magestad, que no gavo la nobia como madre. Dios la lieve a los oyos de Vuestra Magestad, y me enbie estas nuevas para enxugar mis lagrimas, y de que Vuestra Magestad está satisfecho, para que tenga en uno dos hyjos, y no divida el amor que a entre ambos tengo. No ofresco a Vuestra Magestad lo mas que queda desta parte, porque con lo que vá doy todo. Dios guarde a Vuestra Magestad tantos annos como desea. — Esta madre que mucho le quiere. — Luisa R. (*)

Carta de D. Luiza de Gusmão para D. Patricio Guinnes sobre o contentamento, com que fôra recebida em Inglaterra a Infanta, sua filha.

Dom Patricio Guinneo — Muito bem encareceis An. 1662
o contentamento geral, com que foi recebida nesses reinos a Rainha, minha muito amada e prezada filha, e o que vos tivestes de ver ao senhor Rei meu filho tão pago de sua pessoa : pelo que me toca vos agradeço esta demonstração do vosso animo, e a boa vontade que vos tenho merece que a tenhais muito grande a todas minhas cousas ; se aqui se offerece alguma de vos poder fazer mercê, tende por certo folgarei muito de vol-a fazer (**).

(*) Real Arch. da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20, p. 308.

(**) *Ibid*, p. 322.

Digitized by Google

Carta da Rainha D. Luiza de Gusmão, respondendo a outra, em que se lhe noticiava a chegada da Rainha sua filha a Inglaterra.

An. 1662 Pareceu-me tambem, como me parecem todas as vossas cousas, a relação que me enviastes do successo da jornada e entrada da Rainha da Gran-Bretanha etc. em seus reinos, e ainda que não entendo o livro de versos, informaram-me que não eram inferiores aos que aqui se fizeram. Em tudo sei que tivestes muita parte, e sempre tenho occasiões de vos agradecer tantos e tão particulares serviços. A carta de cifra, que me escrevestes, não póde ter resposta senão de palavra, quando embora vos vir, porêm crêde que recebi, com as novas que alli me dais, muito particular consolação; espero em Deus que hei de ver a Sua Magestade muita successão e muitos gostos em seus e nestes reinos, e bem creio eu que não serão menos os vossos pela grande parte que em tudo tivesteis.

Não era necessario o testimunho da vossa carta para entender a grande satisfação, com que haviam de assistir e servir a Rainha da Gran-Bretanha, minha muito amada e prezada filha, as pessoas que daqui mandei em sua companhia, porque de quem ellas são, e da experiencia que tenho de seu juizo e acerto, e do amor e cuidado com que sempre me servirão, o haviam de fazer igualmente, que mais não sería possivel, á Rainha minha filha: ás Con-

Digitized by Google

dessas escrevi já as graças, e aos mais fidalgos as dareis vós, em quanto eu os não vejo (*).

Carta da Rainha D. Luiza, agradecendo uma noticia que lhe tinham enviado sobre a chegada da Infanta D. Catharina, sua filha.

Agradeço-vos muito a relação, que me enviastes, da viagem da Rainha de Inglaterra, minha muito amada e prezada filha, porque me tinha com grande cuidado ser contraria a maior parte do tempo que levou; seja Deus louvado que a levou a salvamento a seus reinos, e o seja tambem pela satisfação com que está de seu marido, e seu marido della... A assistencia que ahi e pelo mar lhe fazeis, vos agradeço muito; toda esta obra foi vossa, e todas as vezes que tiver occasião vol-a agradecerei de novo (**). An. 1662

Officio do Marquez de Sande para a nossa côrte.

(Copia.)

Senhor. Representando eu ultimamente a ElRei da Gran-Bretanha o estado em que se achava Portugal, e quanto carecia que Sua Magestade mandasse, sem dilação alguma, o soccorro de gente, An. 1662 Julho 6 Hampton-court.

(*) Real Arch. da Torre do Tombo, Mss. de S. Vicente, T. 20, p. 238.

(**) *Ibid.* p. 324.

Digitized by Google

que faltava para o numero do tratado, e juntamente a armada para defender os portos do reino, respondeu, que havia já passado ordens para este fim, e mandou-me dar as instrucções que leva o almirante das fragatas de guerra; cujos nomes são: *Maria Foresight*, *Welcome*, *Portland*, *Adventure*, *Mathias*, *Monek*, *Guist*, *Agustinho*, e *Perola*.

As instrucções contém, que não se apartará a armada da costa de Portugal, mais longe do que até ao Estreito, sem o consentimento ou direcção de Vossa Magestade, e que observará para acudir á parte que Vossa Magestade lhe ordenar, navegando sempre perto da Roca de Lisboa, para ter mais facil e melhor correspondencia com os Ministros de Vossa Magestade, e que recebendo ordens assignadas por Vossa Magestade dará comboy ás frotas e navios, que andarem no serviço de Vossa Magestade, e que soccorrerá qualquer logar maritimo, pertencente a Vossa Magestade, e pelejará no caso de encontrar opposição.

Que a fragata *Rubi* conduz a essa côrte D. Ricardo Fanshwe, com ordem de residir nella, e que por algumas das fragatas irem com muita gente, não podem levar todo o provimento necessario, e por esta causa se mandarão, conforme as occasiões que houver.

Agora ando procurando que o soccorro vá em tempo, que preste ao serviço de Vossa Magestade, que é o mesmo que ElRei da Gran-Bretanha deseja, mostrando grande vontade de nos ajudar em tudo o que lhe for possivel.

Digitized by Google

Officio do Embaixador para ElRei D. Affonso VI.

(Copia.)

Senhor. Tanto que cheguei ao porto de Portsmouth, procurei logo tratar do negocio, que Vossa Magestade me ordenou em França, como o unico para o bem desse reino, e de toda a christandade. Escrevi por varias vezes a Mr. Hasset, Secretario do Marechal de França, que foi a esse reino, e que ficou de me vir buscar a este, tanto que eu chegasse, o que fez depois do meu aviso; e disse-me que o negocio estava alterado, porque os castelhanos tiveram noticia de Portugal do estado delle, e o que é mais, do que se tratava aqui; e por esta causa mandaram propôr a Mademoiselle grandes casamentos; primeiro o do Duque de Anguien, sobre o qual faz grandes diligencias o Principe de Condé, seu pae; segundo o do Duque de Saboya; terceiro o do Principe de Dinamarca, que me asseguraram estar em caminho de seu reino para París; e que com estes casamentos se achava Mademoiselle perplexa, e ElRei de França com o segredo rompido, e para a conclusão com o impedimento applicado, pela opposição das Rainhas de França.

An. 1662 Julho 20 Hampton-court.

A tudo fui respondendo, mostrando como o verdadeiro interesse de França era manter Portugal, e que isto o não podia fazer com melhor resultado, que o deste casamento, e que este meio fôra

Digitized by Google

buscado, e como tal apontado pela França, e não por Portugal; e de mais, que com o effeito delle tirava Sua Magestade Christianissima tres grandes conveniencias: primeira, manter Portugal; segunda, fazel-o sem romper com Castella, que é o que se me dizia; terceira, compôr os Estados Soberanos de Mademoiselle, que estando no meio de França tornam muito util sua união á coroa.

De mais, que considerados os casamentos apontados, não só nelles não via conveniencia, mas notava grandes perigos; porque, se o Principe de Condé só com o Estado, que tem, déra tanto cuidado aos Reis de França; qual não ficava sendo o seu poder se lhe ajuntasse os dominios de Mademoiselle? E quanto ao segundo, que bem vimos na historia de Henrique IV os desenhos do Duque de Saboya sobre a França; e o poder e meios que emprega para proseguir nos seus designios; e se na primeira occasião que offerecer uma guerra civil, elle se achasse com vassallos, e com partido tão poderoso dentro de França, o que succederia? Quanto ao terceiro, que ElRei de Dinamarca era todo austriaco, e que se a casa real de França queria seguir o mesmo partido, sería ajuntar precipicio a precipicio; e que ainda mal que já os choravam os bons francezes, e o experimentavam os seus povos. Que não só lhe dizia estas razões por eu ser affeiçoado á França, e obrigadissimo ao Marechal, mas tambem por trazer todos os poderes necessarios para concluir o negocio com limitação de tempo; porque nem todos seriam os mesmos, nem

nestes a Vossa Magestade lhe faltariam outras Princezas, que procurassem a dita de ser suas esposas; mas que lhe lembrava, que se a França queria acudir a Portugal, que até Agosto, ou Setembro era o tempo, porque depois, ou nós nos defenderiamos sem dependencia, ou se faria a paz com Castella, ou a occasião passava, sendo o Marechal grande politico, e soldado, bom francez e portuguez, por estes quatro fundamentos veria que se tornava necessario obrar, e soccorrer em tempo, e com resolução.

De tudo fez aviso ao Marechal, que lhe respondeu, e as cartas mostrou-mas decifradas, e o que li nellas em substancia vem a ser, que estimava muito a clareza, e franqueza com que fallava, e que me assegurasse que d'alli se desejava o casamento antes com Vossa Magestade, do que com outros Principes, e que o do filho do Principe de Condé estava de todo desfeito, com grande dôr sua, e dos castelhanos; que o de Saboya lhe dava cuidado, porque os castelhanos, valendo-se de alguns estrangeiros que vieram de Portugal, fizeram crer a Mademoiselle duas cousas; a primeira, que não sería bem tratada de Vossa Magestade; a segunda, que não tinha reino, porque tudo em Portugal estava perdido e desunido, e que D. João de Austria estava senhor de toda a provincia do Alemtejo, tratando a côrte de entregar o reino a Castella, e outros argumentos tirados dos accidentes actuaes, e que elle tratava de reduzir Mademoiselle, e que a tinha mais branda, mas que era força esperar

Digitized by Google

pelos successos, porque a maior desconfiança que tinha Mademoiselle, era cuidar que Portugal se perdia; e que sería bem que ElRei de Inglaterra tivesse noticia do negocio, pois o ajudaria muito.

A tudo respondi (com bem pena, porque não fui avisado até ao presente da parte de Vossa Magestade do estado e successo das suas armas), que D. João de Austria não havia tomado mais que Juromenha, castello pequeno, e ainda que sobre uma ribeira, que era ella tal, que se passava por seis mil partes; e que o ser senhor do campo, o devia ao grande numero de cavallaria; porêm, que esta não lhe daria as praças fortes que nós tinhamos, e que sempre seriamos senhores da provincia. Quanto ás nossas desuniões, que ellas só se achavam na boca dos castelhanos, e não na da verdade, porque em Portugal havia toda a concordia, e Vossa Magestade não se governava senão por as maximas, e direcções da Rainha Regente, minha Senhora, que Vossa Magestade amava com o mais cordeal, e filial affecto; e que se lembrasse, que sempre os castelhanos usavam destas mentiras; e que dado o caso, que os perigos fossem como elles diziam, que por essa mesma razão era o verdadeiro interesse de França trabalhar, porque nós não cahissemos; e que a coroa de Portugal podia tanto, que ainda na perdição tinha o Brazil, e as Terceiras, que por si sómente tornariam um Principe formidavel no mundo, se quizesse resolver-se a viver naquellas partes com livre commercio com as de Europa.

Fallei a ElRei da Gran-Bretanha sobre este ne-

gocio, e o abraçou com singular affecto, dizendo, que não via na Europa outro casamento mais proprio para Vossa Magestade, nem para Mademoiselle, nem para os interesses de França; e que faria nesta materia o que eu veria; porque desejava não só casado a Vossa Magestade, mas muito estabelecida sua successão; com o que fiz, que lhe fallasse Mons. Hasset, a quem ElRei mostrou a conveniencia do casamento, e quanto importava ao bem da França, e de toda a christandade, que se concluisse, com taes termos, que ficou Mons. Hasset convencido e satisfeito (o qual está assistindo nesta côrte com outro pretexto), e da minha resposta, e da de El-Rei, avisou o Marechal, o qual lhe respondeu, que lhe parecia de grande utilidade declarar-se ElRei, e que estava com melhores esperanças; mas que os embustes dos castelhanos retardavam a resolução, a qual estou esperando, ainda que para ella me falte Duarte da Silva com o credito dos trinta mil cruzados, sendo que já tenho despendido alguns neste negocio, tendo bem poucos. Espero que Vossa Magestade me mande prover, e que evite um rumor que anda aqui, de que sahe d'ahi o Conde de Schomberg, porque alem do que Vossa Magestade perderá na reputação, isso arruinaria este negocio todo, e assim prostrado aos pés de Vossa Magestade lhe peço que estorve similhante caso até vermos a conclusão; com a qual, ajudando-me Deus, ha Vossa Magestade de ficar servido, e o reino defendido. Para cujo amparo guarde Deus a Real pessoa de Vossa Magestade.

Digitized by Google

An. 1662 Julho 24 Poderes conferidos por Carlos II, Rei de Inglaterra, a Sir Richard Fanshwe para ajustar a paz entre Portugal e a Hespanha (258).

Officio do mesmo Embaixador para a Rainha D. Luiza.

(Copia.)

An. 1662 Agosto 6 Hampton-court. Senhora. Com admiração e dòr tive novas dos accidentes militares e politicos desse reino, de que ElRei da Gran-Bretanha sentio tanta pena, que achando-me em uma cama, aonde os pezares me tem ha mais de um mez, me veio ver quatro vezes, attribuindo eu este favor, mais ao motivo de querer saber novas de Vossa Magestade, do que ao meu merecimento; assegurando-me, que tudo se perderia se ElRei, que Deus guarde, se separasse da companhia, e maximas de Vossa Magestade. Eu lhe fiz entender o quanto Vossa Magestade desejava entregar o governo, e que ainda que o entregasse, Sua Magestade era tal filho, que não seguia senão os conselhos de Vossa Magestade, e que esses buscaria em qualquer parte, aonde Vossa Magestade estivesse, sendo muito grande o seu respeito, e amor para com Vossa Magestade.

---

(258) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, n.º 7010, f. 593.

Digitized by Google

Mas estas novas nos atrazaram muito o negocio de França: o que nelle tem passado verá Vossa Magestade pela inclusa, que é a copia da que escrevo a Sua Magestade. O que importa o segredo desta materia é presente a Vossa Magestade, assim lhe peço o mande advertir, como tambem o de Roma. Os soccorros de Inglaterra já lá estão; e cuido que brevemente irão mais.

A Rainha andou com alguns ciumes, em que teve razão, mas cuido que estão acabados.

Carta do Conde de Schomberg, General do exercito de Portugal, para um Ministro inglez (259). An. 1662 Set.° 8

Cartas em latim do Secretario de Estado, Antonio de Sousa de Macedo, a Mr. Fanshwe, Ministro inglez em Lisboa, e resposta delle, ácerca da lingua em que devia corresponder-se (260). An. 1662 2 e 3 de Out.°

Officio do Ministro inglez em Lisboa, Fanshwe, para o seu governo, dizendo do Secretario Antonio de Sousa de Macedo, que servira com grande zelo o Rei de Inglaterra Carlos I, e foi o primeiro que desde então fallára no feliz casamento, que se acabava de effeituar (261). An. 1662 Out.° 16

---

(259) Negoc. de Mr. de S. Romain, na Bibliot. Publ. de Lisb., Caz. dos Mss. Est. H, 11 — 38, p. 46.

(260) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 4.

(261) *State Papers Office*, (Portugal) n.° 4.

An. 1662 Carta do Secretario de Estado, Antonio de Sousa de Macedo, para o Marquez de Sande, Embaixador em Inglaterra, sobre a prizão de Duarte da Silva em Inglaterra (262).

Instrucções do governo britanico para o seu Ministro em Lisboa, relativas ás negociações com Hespanha.

An. 1662 Tratam especialmente do Tratado que Sir Richard Fanshwe tinha feito e assignado com Castella em nome de Portugal, o qual não estava ainda ratificado, insistindo os hespanhoes pela ratificação, sem o que não queriam negociar novos Tratados com a Gran-Bretanha.

O fim principal das instrucções era que se persuadisse ao governo portuguez, que concordasse com a Inglaterra em ratificar o Tratado de *Tregoas* feito por Fanshwe (263).

---

(262) Arch. Real, Mss. de S. Vicente de Fóra, Vol. 12, f. 435.

(263) *State Papers Office*, Maço 5, de Portug. n.° 36.

Este documento não tem data, nem assignatura. É inglez, e está muito mal tratado.

FIM DO TOMO XVII.

00 5791064

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google